



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ

Contratada: Monica Nobrega Serviços Ltda

Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses do contrato administrativo nº 33/2023

Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2024

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Data da assinatura: 21 de agosto de 2024.

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Monica Martins Nobrega Galvão - Sócia administradora da contratada

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3BA49A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR

CIM POTIGUAR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CIM AMLAP
CIM AMLAP

Registro de Preços Eletrônico - 06/2024						
Resultado da Adjudicação						
Lote: 0001 - LIVROS PARADIDÁTICOS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 8.415.610,32						
Forneecedor	Modelo		Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDITORA AIMA LTDA	N/C		1 Unidade	7.007.157,60	7.007.157,60	Homologado em 27/08/2024 12:18:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote: 0002 - LIVROS DIDÁTICOS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 12.782.986,85						
Forneecedor	Modelo		Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDITORA AIMA LTDA	N/C		1 Unidade	12.782.986,85	12.782.986,85	Homologado em 27/08/2024 12:18:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote: 0003 - PRODUÇÃO TEXTUAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 41.809.996,00						
Forneecedor	Modelo		Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDITORA AIMA LTDA	N/C		1 Unidade	41.809.996,00	41.809.996,00	Homologado em 27/08/2024 12:18:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:BC32E7B1

CIM POTIGUAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CIM AMLAP
CIM AMLAP

Registro de Preços Eletrônico - 06/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - LIVROS PARADIDÁTICOS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 8.415.610,32					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDITORA AIMA LTDA	N/C	1 Unidade	7.007.157,60	7.007.157,60	Homologado em 27/08/2024 12:18:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
0002 - LIVROS DIDÁTICOS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 12.782.986,85					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDITORA AIMA LTDA	N/C	1 Unidade	12.782.986,85	12.782.986,85	Homologado em 27/08/2024 12:18:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
0003 - PRODUÇÃO TEXTUAL - Unidade: Unidade - Valor Referência: 41.809.996,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDITORA AIMA LTDA	N/C	1 Unidade	41.809.996,00	41.809.996,00	Homologado em 27/08/2024 12:18:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:9020C3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO: 343/2024

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: X SERVICES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de atualização e manutenção do Site e Instagram do COPIRN.

VALOR: Fica estabelecido o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) da prestação dos serviços previstos neste instrumento com o pagamento mensal de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência contratual será de 01 (hum) ano, contados a partir de 30 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado até o limite da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Jonas Otávio M. Costa, representante da empresa X SERVICES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:621ADC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4114/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.114.994/0001-35, com sede na Avenida Moema Tinoco Da Cunha Lima, 593, Pajuçara – Natal/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 262.533,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 06 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CCF65FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004980/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E EMISSÃO DE RELATÓRIO, DOS PROFISSIONAIS OCUPACIONALMENTE EXPOSTOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.479.174/0001-80, COM SEDE NA RUA JOAQUIM FAGUNDES, 672, TIROL, CEP: 59.020-450, NATAL/RN.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 25 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.318,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0007.2024.0000 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15001002 E 16000100.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE AGOSTO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E61AFB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 1301/2024

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PUBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (Mobiliário, eletro-eletrônicos, informática), destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração do Município de Afonso Bezerra/RN.

EMPRESA: YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS - MEI, CNPJ sob o nº 52.236.025/0001-92.

PROPOSTA APRESENTADA “DESCLASSIFICADA”.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “NÃO APRESENTOU”.

Razão DECUMPRIU os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Registre-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 27 de Agosto de 2024.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 28/2024

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:9E0F0BAF

LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, através do Agente de Contratação, torna público, tendo em vistas “contratação fracassada” a realização de contratação por Dispensa de Licitação em razão do baixo valor, com critério de julgamento menor preço por item, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (Mobiliário, eletro-eletrônicos, informática), destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração do Município de Afonso Bezerra/RN. Data e hora de início de recebimento de propostas: 08:00Horas do dia 28.08.2024. Data e hora do fim de recebimento de propostas: 17:00Horas do dia 30.08.2024. Critério de Julgamento: menor preço unitário. Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. O Edital deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.afonsobezerra@gmail.com e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra-RN, em: 27 de agosto de 2.024.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 28/2024

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:06924496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 091/2024 da Dispensa de Licitação nº 046/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/23, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada na manutenção da iluminação pública da Zona Rural de Almino Afonso**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 26 de agosto de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C98CAF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 046/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/23, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada na manutenção da iluminação pública da Zona Rural de Almino Afonso.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 26 de agosto de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7AD08610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção da iluminação pública da Zona Rural de Almino Afonso.

CONTRATADO: 55.459.193 ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/23, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 26 de agosto de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8B277345

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2024**

CONTRATO: Nº 113/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 046/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: 55.459.193 ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção da iluminação pública da Zona Rural de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos - 15.451 0058 2016 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 26 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0B148830

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanístico, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 092/2024 da Dispensa de Licitação nº 047/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023, e amparada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais da serra dos catembas, piranhas, fogueteiro e três altos na zona rural deste município**, no valor de **R\$ 117.842,52** (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 26 de agosto de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:BFC34F9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2024**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 047/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023, e fundamentada no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais da serra dos catembas, piranhas, fogueteiro e três altos na zona rural deste município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 26 de agosto de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9692C48A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanístico, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais da serra dos catembas, piranhas, fogueteiro e três altos na zona rural deste município.

CONTRATADO: CONTRATADO: **ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

VALOR TOTAL: R\$ 117.842,52 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 26 de agosto de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E464BD59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2024**

CONTRATO: Nº 114/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 047/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais da serra dos catembas, piranhas, fogueteiro e três altos na zona rural deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 117.842,52 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.007 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - 1023 –

construção e recuperação de estradas vicinais - 4400.00 - Investimentos - 44.90.51.00 – Obras de Urbanização.

VIGÊNCIA: 26 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:06E8F59B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 723.002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2024**

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Angicos/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.449.378/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - GRAXA, LOTE 04 - FILTRO DE AR ; totalizando o valor de **R\$ 112.619,28 (cento e doze mil, seiscentos e dezanove reais e vinte e oito centavos).**

SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 28.648.280/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - FILTRO DE LUBRIFICANTE, LOTE 06 - FILTRO DE COMBUSTIVEL, LOTE 10 - FILTRO SEDIMENTADOR ; totalizando o valor de **R\$ 56.761,64 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

AUTOPEÇAS RM LTDA- CNPJ: 13.318.135/0001-41 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 - FILTRO FLUIDO HIDRAULICO, LOTE 09 - FILTRO DE TRANSMISSÃO, LOTE 11 - BATERIAS ; totalizando o valor de **R\$ 108.228,00 (cento e oito mil, duzentos e vinte e oito reais).**

ELETRO PECAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - OLEO LUBRIFICANTE, LOTE 03 - FLUIDO ARLA 32 ; totalizando o valor de **R\$ 223.329,60 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

J.S.R MERCANTIL LTDA- CNPJ: 50.627.112/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - FILTRO PSL ; totalizando o valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo lote com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 22 de agosto de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C44B01C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 723.002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2024**

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Angicos/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, LOTES HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.449.378/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - GRAXA, LOTE 04 - FILTRO DE AR ; totalizando o valor de **R\$ 112.619,28 (cento e doze mil, seiscentos e dezanove reais e vinte e oito centavos).**

SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 28.648.280/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - FILTRO DE LUBRIFICANTE, LOTE 06 - FILTRO DE COMBUSTIVEL, LOTE 10 - FILTRO SEDIMENTADOR ; totalizando o valor de **R\$ 56.761,64 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

AUTOPEÇAS RM LTDA- CNPJ: 13.318.135/0001-41 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 - FILTRO FLUIDO HIDRAULICO, LOTE 09 - FILTRO DE TRANSMISSÃO, LOTE 11 - BATERIAS ; totalizando o valor de **R\$ 108.228,00 (cento e oito mil, duzentos e vinte e oito reais).**

ELETRO PECAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - OLEO LUBRIFICANTE, LOTE 03 - FLUIDO ARLA 32 ; totalizando o valor de **R\$ 223.329,60 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

J.S.R MERCANTIL LTDA- CNPJ: 50.627.112/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - FILTRO PSL ; totalizando o valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1º do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 09 do Edital.

Angicos/RN, em 22 de agosto de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2D560EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 115/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar da Reunião do CEEC - Comitê Estratégico Estadual do Compromisso, no dia 28 de agosto de 2024, em Natal/RN..

Art. 2º - A saída está programada para 05hs no dia 28 de agosto de 2024 e retorno previsto para 16hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador: B3F18F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2196/2024 DE 27 DE AGOSTO 2024

PLL nº. 576/2024 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Dispõe sobre a denominação de Vila Edivaldo Oliveira da Silva, (Vila de Seu Edivaldo), localizada no Distrito de Soledade, zona rural do município de Apodi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O Poder Executivo denominará de Vila Edivaldo Oliveira da Silva, (Vila de Seu Edivaldo), localizada no Distrito de Soledade, zona rural do Município de Apodi.

Parágrafo Único. a Vila referida fica localizada entre as coordenadas **-5.592999, -37.842403; -5.594350, -37.842988; -5.591772, -37.845060; -5.593042, -37.845743.** no Distrito de Soledade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar placa indicativa com a denominação, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor correspondente, em face das dotações orçamentárias necessárias para execução desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 27 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 89E5339F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2197/2024 DE 27 DE AGOSTO 2024

PLL nº. 579/2024 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Dispõe sobre a denominação da Praça Antonia Dos Santos de Oliveira e Silva (Antônia de Neném), localizada no Distrito de Soledade, zona rural do município de Apodi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O Poder Executivo denominará de Praça **Antonia Dos Santos De Oliveira e Silva** (Antônia de Neném), localizada no Distrito de Soledade, zona rural do Município de Apodi.

Parágrafo Único. a Praça referida fica localizada entre as coordenadas **-5.592825, -37.844440** no Distrito de Soledade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar placa indicativa com a denominação, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor correspondente, em face das dotações orçamentárias necessárias para execução desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 27 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: A3008DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
19020001/2024

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº:
19020001/2024

CONTRATO Nº: 19020001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN-
CNPJ/MF: 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA-
CNPJ/MF: 12.613.080/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Praça de Convivência na Comunidade de Água Fria, Município de Apodi/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 19/07/2024 ATÉ 19/08/2024.
ASSINATURA: 19/07/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F6C7286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE APODI PARA O EXERCÍCIO DE 2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE APODI PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão da Proposta Orçamentária do Município de Apodi para o exercício de 2025, que será realizada às 15:00hs do dia 30 de setembro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Apodi, situada a Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219, CEP. 59700-000, Centro – Apodi/RN.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3333-3609 ou enviar um e-mail para gabinetecivilapodi@gmail.com

Apodi/RN, em 23 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B90D4DFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 775/2024**

DECRETO Nº 775, de 16 de julho de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arêz/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o orçamento municipal para o exercício corrente;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 625/2024, de 18 de abril de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.942.000,00 (Três milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais), incorporar a fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Par. Único - Nos termos na parte inicial do Par. Único do Artigo 7º do orçamento municipal vigente, a abertura do crédito adicional suplementar, objeto deste Decreto, adotando a fonte de anulação “excesso de arrecadação”, não será computada para fins de controle

do percentual da autorização legislativa concedida pelo orçamento corrente, para os créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arêz/RN, 16 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arêz

ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETO/ATIVIDADE PARA INCORPORAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Tabela I (acréscimo)

Unid. Orçamentária	02.006 – Secretaria Municipal da Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	1041 - Construção, Instalação e Reforma de Praças
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.090.000,00
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Projeto/atividade	1046 - Manutenção de Prédios e Logradouros
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 540.000,00
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Projeto/atividade	1125 - Construção, Manutenção e Reforma de Ciclovias e Calçadas.
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.090.000,00
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Projeto/atividade	2182 - Pavimentação, Manut. e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.222.000,00
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Total	R\$ 3.942.000,00

Tabela II (anulação)

Fonte de anulação	Excesso de arrecadação – Art. 43, Par. 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Total	R\$ 3.942.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arêz

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C0910E8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora Jislainne Bento Freire, com CPF nº 080.012.584-32, para cobrir despesas durante a participação no “Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação” a ser realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2024 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 26 de agosto de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2059B1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora Adriana Avelino Batista, com CPF nº 778.415.904-82, para cobrir despesas durante a participação no “Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação” a ser realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2024 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 26 de agosto de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:95874793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora Thaynah Gerônimo da Silva Costa, com CPF nº 113.642.514-42, para cobrir despesas durante a participação no “Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação” a ser realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2024 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 26 de agosto de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:475E840F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Ana Neusa Eloi da Rocha, matrícula 96233-3, concedendo licença Prêmio pelo

período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de agosto de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C6318A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 086/2021 -
PROCESSO Nº 12080001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato nº.086/2021, celebrado em 02/09/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.345.635/0001-63, estabelecida R JOSE NESTOR DE GOUVEIA, 93, ALTO DA MATERNIDADE, PEDRO AVELINO/RN CEP:59530000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HELENA MACIEL**, portadordo CPF (MF) nº 027.421.454-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº**024/2021**e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 086/2021 para 25 de agosto de 2025 (25/08/2025), nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **024/2021**, celebrado em 02/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 26/08/2024
Término da Vigência:25/08/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 26 de agosto de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

HM2 Solucoes e Tecnologia LTDA
CNPJ: 22.345.635/0001-63

HELENA MACIEL

Representante Legal

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:4CB56683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 146/2023 - PROCESSO Nº 31100001/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.146/2023, celebrado em 04/01/2024, objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.249.047/0002-89, estabelecida AV LUIZ TARQUINIO PONTES, 1821, QUADRA0005 C020, lauro de freitas/BA CEP:42701450, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO, portador do CPF (MF) nº 050.093.474-66, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Altera o valor final do contrato 146/2023 em R\$ 167.564,54, nos moldes do Art. 65, I, D, da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **028/2023**, celebrado em 04/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 28/05/2024

Término da Vigência: 03/01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia

útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 28 de maio de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:B58C1A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 147/2023 - PROCESSO Nº 31100001/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.147/2023, celebrado em 04/01/2024, objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa BANDEIRANTES LAB. PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANDEIRANTES LAB. PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.027.479/0001-35, estabelecida R. CEL. SILVINO BEZERRA, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN CEP:59031140, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, portador do CPF (MF) nº 057.057.534-62, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Altera o valor final do contrato 147/2023 em R\$ 138.619,72, nos moldes do Art. 65, I, B, da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **028/2023**, celebrado em 04/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 28/05/2024

Término da Vigência: 03/01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 28 de maio de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:557F5D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 121/2023 - PROCESSO Nº 4090002/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.121/2023, celebrado em 09/10/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.249.047/0002-89, estabelecida AV LUIZ TARQUINIO PONTES, 1821, QUADRA0005 C020, lauro de Freitas/BA CEP:42701450, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO, portador do CPF (MF) nº 050.093.474-66, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **026/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Altera o valor final do contrato 121/2023 em R\$ 63.628,91, nos moldes do Art. 65, I, B, da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº**26/2023**, celebrado em 09/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 28/05/2024

Término da Vigência:08/10/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 28 de maio de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:72EFD72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 122/2023 - PROCESSO Nº 4090002/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.122/2023, celebrado em 09/10/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.674.752/0001-40, estabelecida R ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM, RECIFE/PE CEP:59030640, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, portador do CPF (MF) nº 685.485.834-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **026/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Altera o valor final do contrato 122/2023 em R\$ 4.200,59, nos moldes do Art. 65, I, B, da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº**26/2023**, celebrado em 09/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 28/05/2024

Término da Vigência:08/10/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 28 de maio de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:8F3BB40D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 202/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor municipal abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos referente a limpeza urbana do município, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 27 de agosto de 2024.

1. MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO – Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, Matrícula 11711, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:360429E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 203/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora municipal abaixo relacionada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos referente a convênios do município, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 28 de agosto de 2024.

1. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 11606, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:9C50E598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2024

Legislação: Modalidade Concorrência nº 002/2024. Partes: O Município de Baraúna, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa: PATROL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 03.268.510/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunto de cimento e areia, na comunidade de Taioba e Nova Juremal, zona rural do município de Baraúna/RN. (CONTRATO DE REPASSE 943468/2023/MIDR/CAIXA). Valor Total: R\$ 1.228.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: De 20 de agosto de 2024 à 20 de agosto de 2025). Signatários: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA e JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA.
DAT 20/08/2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D96DC7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2024 – DISPENSA Nº 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.167/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 44.130.732/0001-71

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da UBS do alto da colina do município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.090,25 (Quatorze mil e noventa reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços

públicos de saúde

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

VIGÊNCIA: De 26 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Gilmara Abrantes de Medeiros Oliveira – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 27 de agosto de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:7AF04612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.** O edital com seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados no **site:** www.portaldecompraspublicas.com.br e **e-mail:** cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09:01min (horário de Brasília) do dia 11/09/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3439-0012.

Bodó/RN, 27 de agosto de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:D134C0FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2023

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20.**

Contratada: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: **17.177.202/0001-06.**

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para Perfuração de Poços Artesianos, sendo de: 28/08/2024 à 27/08/2025.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de agosto de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:37E456C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024-SMG (*) CONCEDE AFASTAMENTO
A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCORRER A CARGO
ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2024 - CARLOS ANTONIO
CUNHA DA FONSECA

PORTARIA N. 153/2024 – SGM (*)

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município Bom Jesus/RN, ao servidor **CARLOS ANTONIO CUNHA DA FONSECA**, efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula funcional nº. 075-1, inscrito no CPF sob n. 751.xxx.xxx-68, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, conforme Requerimento n. 2.995/2024 protocolado pelo servidor em 01/07/2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 27 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:15C5ADFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 018/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria técnica junto a secretaria de saúde.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III alínea C da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviço de assessoria técnica.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VIGENCIA: 05/08/2025

CONTRATADO: Athena Gestão, Serviços e Comércio LTDA, CNPJ: 19.675.704/0001-92

Brejinho-RN, 05 de agosto de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E8FD5608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP
022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 022/2024
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 022/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 13/09/2024, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb2023@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 27 de AGOSTO de 2024.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6061E686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2024-GP.

PORTARIA Nº 193/2024-GP.

Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Raquel Denize Bezerra de Melo, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:B450200D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024-GP.

PORTARIA Nº 194/2024-GP.

Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a servidora Maria José Berto, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:400F7B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024-GP.

PORTARIA Nº 195/2024-GP.

Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a servidora Josivânia Cosme de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C1A1AC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2024-GP.

PORTARIA Nº 196/2024-GP.

Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a servidora Olangia Maria da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:319C32E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2024-GP.**

PORTARIA Nº 197/2024-GP.

Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a servidora Janaina Vitor da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:0435904E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024-GP**

PORTARIA Nº 198/2024-GP.

Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao Servidor Miranilson Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:C2A8EEA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2024-GP.**

PORTARIA Nº 199/2024-GP.

Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Marcos Cleibeson Alves Pessoa, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 03 de setembro de 2024 a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 03 de setembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:8464B389

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

RESOLUÇÃO nº 005/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação de substituição de Membro Suplente do Conselho municipal de Saúde de Brejinho/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar 141/2012, Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003, Lei Municipal nº 175 de 01/01/1999 e suas alterações e portaria conjunta 001/2021, em sua Reunião Ordinária/2024, realizada no dia 18/06/2024, às 09h00min na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Praça Presidente Castelo Branco s/n – Centro, em Brejinho/RN,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
- a explanação da necessidade realizada pela presidência do CMS a equipe da secretaria municipal de saúde e após apreciação realizada pelos membros deste conselho;
- a necessidade de substituição de conselheiro por solicitação da entidade e ausências injustificáveis, bem como pela complementação da composição e paridade deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar a inclusão do Sr Thiago Henrique Ferreira da Silva representante do segmento dos usuários, ao qual, será suplente da Sra Talia Cristina de Lima Silva, em substituição ao Sr Adailson Francisco de Andrade Rodrigues, do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ARLINDO AMÂNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho

Homologo a Resolução 005/2024 de 18 de Junho de 2024, nos termos da Lei 8.142 de 29 de dezembro de 1990.

GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde de Brejinho

Brejinho/RN, 18 de Junho de 2024.

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:D78D6907

GABINETE DO PREFEITO**RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024****RESOLUÇÃO nº 006/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação de 1º RDQA/2024 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar 141/2012, Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003, Lei Municipal nº 175 de 01/01/1999 e suas alterações e portaria conjunta 001/2021, em sua Reunião Ordinária/2024, realizada no dia 23/08/2024, às 09h00min na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, situada a Rua Manoel Rodrigues do Nascimento, s/n – Centro, em Brejinho/RN,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

- a explanação da necessidade realizada pela presidência do CMS a equipe da secretaria municipal de saúde e após apreciação realizada pelos membros deste conselho;

- a apresentação realizada pela equipe técnica da secretaria municipal de saúde e análise dos conselheiros deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o 1º RDQA/2024 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/RN;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ARLINDO AMÂNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho

Homologo a Resolução 006/2024 de 23 de Agosto de 2024, nos termos da Lei 8.142 de 29 de dezembro de 1990.

GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde de Brejinho

Brejinho/RN, 23 de Agosto de 2024.

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:D81A447D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 063/2024-GP-PMC**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio às servidoras efetivas do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 8º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO os Pareceres dos Processos do Departamento de Recursos Humano de número 01/2023, 035/2024 e 036/2024.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença-prêmio à Servidora **ANTONIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.559.154-72, matrícula nº 078-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, para o período de 02 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 02 de dezembro de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 036/2024.

Art. 2º-Conceder Licença-prêmio à Servidora **GILDETE DA SILVA PEREIR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.548.624-72, matrícula nº 085-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, para o período de 27 de agosto de 2024 a 24 de novembro de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 25 de novembro de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 035/2024.

Art. 3º-Conceder Licença-prêmio à Servidora **JOSIANE DE SOUZA MACIEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.907.784-03, matrícula nº 089-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, para o período de 02 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 02 de dezembro de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 01/2023.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 27 de agosto de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:83565619

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para Contratação de profissional calceteiro, para execução dos serviços de reparo e recuperação de pavimentação à paralelepípedo, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de obras, conforme demandas. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: **setordecomprascn@gmail.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL/NOME			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de profissional calceteiro, para execução dos serviços de reparo e recuperação de pavimentação à paralelepípedo, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de obras, conforme demandas, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional calceteiro, para execução dos serviços de reparo e recuperação de pavimentação à paralelepípedo, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de obras, conforme demandas	Mês	04		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:837B9F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 2021.08.11.0024 – Pregão Presencial nº 025/2020

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CONTRATADA:** CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA – CNPJ: 04.666.364/0001-66; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo nº 053/2021, relativo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2020 do Pregão Eletrônico Nº 025/2020 (SRP) – Prefeitura Municipal de Bayeux/PB; **VIGÊNCIA:** 24 de agosto de 2024 e termo final em 24 de agosto de 2025; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS** – pelo Contratado.

Caicó/RN, 23 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:70B280F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2023.07.06.0002 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CREDENCIADA:** MEDEIROS & FARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.164/0001-30; **OBJETO:** Renovação do Termo de Credenciamento nº 012/2024, relativo ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços consistentes em consultas especializadas e/ou exames de média complexidade; **VIGÊNCIA:** 25 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **MARIANA FREIRE BEZERRA DE MEDEIROS** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 23 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FE44636A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) com pernoite e 1(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar das aulas presenciais do curso teórico/prático de APH (Atendimento Pré Hospitalar) ofertado pelo NEP SAMU 192 RN (Núcleo de Educação Permanente), em Macaíba/RN, nos dias 27 e 28/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	27/08/2024	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	28/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1D454479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1446/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1446/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) com pernoite e 1(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar das aulas presenciais do curso teórico/prático de APH (Atendimento Pré Hospitalar) ofertado pelo NEP SAMU 192 RN (Núcleo de Educação Permanente), em Macaíba/RN, nos dias 27 e 28/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	27/08/2024	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	28/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EE66E1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 02 (duas) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IVÂNIA RAQUEL MEDEIROS DA NÓBREGA			
CARGO:	ENFERMEIRA			
MATRÍCULA:	1231			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-09			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE 04:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO Veículo Oficial do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Congresso de Inovações em Enfermagem Dermatológica (CIED), realizado no Hotel Praia Mar, em Natal/RN, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Natal/RN	28/08/2024 29/08/2024	R\$ 160,00	R\$ 320,00
01	Natal/RN	30/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5A559D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.08.05.0053;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **LUCIENE LUCENA DE ARAÚJO**, Professora PEM-LP/E II, matrícula nº 1.2905/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:888C9526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.08.12.0073;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0567/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:27556900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 44/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA – Nº 44/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **REJANE SUELI SILVA DE LIMA, Mat. 01110401, Agente Comunitário de Saúde.**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo **a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.**

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, 28 de agosto de 2024

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:6C631762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 45/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA – Nº 45/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO, Mat. 927902, Auxiliar de Laboratório**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo **a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.**

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, 28 de agosto de 2024

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:2CD32E15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 46/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA – Nº 46/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIENE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0110582-1, Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90

(noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo **a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.**

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, 28 de agosto de 2024

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:9130F510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 47/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA – Nº 47/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **IVANI BARBALHO DA SILVA, matrícula nº 0091251-1, Auxiliar Serviços Gerais**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo **a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.**

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, 28 de agosto de 2024

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:964D3A71

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.278 DE 27 AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.278 DE 27 AGOSTO DE 2024

INSTITUI “COMENDA VEREADORA MARIA LEONOR ASSUNÇÃO SOARES CÂMARA” EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Ceará-Mirim a “Comenda Vereadora Maria Leonor Assunção Soares Câmara” para homenagear cidadãos que se destacam por seus relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. A homenagem deverá ser prestada durante os festejos da Semana de Emancipação do Município, de cada ano, ou em outra data, mediante a concessão de uma condecoração, constituída por

diploma, a ser conferida em sessão solene realizada em local a ser designado.

§ 1º. No diploma deverão estar insculpidos em relevo e em papel nobre:

- I – A imagem colorida do brasão do município do município, em marca d'água;
- II – A frase em destaque em letras clássicas “Comenda Vereadora Maria Leonor Assunção Soares Câmara”;
- III – A data da concessão na parte inferior;
- IV – O nome do (a) autor (a) do projeto com espaço para assinatura;
- V – A frase no corpo do diploma “homenagem em razão dos relevantes serviços prestados ao município de Ceará-Mirim”.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a indicação dos homenageados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de rubrica própria.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 27 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:81DB29A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.279 DE 27 AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.279 DE 27 AGOSTO DE 2024

DENOMINA NOME DE RUA MANOEL MAXIMINIANO, EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a rua Manoel Maximiniano localizada neste município (coordenadas: - 5.593980, - 35.408469; - 5.593027, - 35.412473).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 27 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F12043BE

SAAE
EXTRATO TERMO ADITIVO

SAAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 – CONTRATO Nº
025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.120.370/0001-74.

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 04.601.397/0001-28.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DOZE (12) MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, A CONTAR DO TÉRMINO DO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

P/CONTRATANTE - INDIRA DE JESUS LOPES - DIRETORA GERAL.

P/CONTRATADA – JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – REPRESENTANTE.

Publicado por:
Alan Bezerra da Cruz Barbosa
Código Identificador:8F8FC2BC

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - 002/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; INDIRA DE JESUS LOPES, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de copa/cozinha e limpeza para a manutenção das instalações desta Autarquia.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente em virtude o fim da vigência do último processo realizado e a necessidade continua de limpeza e higienização de todos os setores, como também suprirá as necessidades de estoque do almoxarifado, visando garantir a continuidade e disponibilidade dos materiais de limpeza, copa e cozinha que serão utilizados nas dependências internas desta Autarquia.;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de copa/cozinha e limpeza para a manutenção das instalações desta Autarquia, para o Fornecedor: JOAQUIM FR NETO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.783.060/0001-42, Rua Dr Jose Francisco da Silva, nº 931 – Potengi – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 711001/2024, datado em 11/07/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 002.667, datada de 15/07/2024, no valor de R\$ 1.912,80 (Hum mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos). Pregão Eletrônico nº 02/2023. Fonte de Recursos: 18990000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 27 de agosto de 2024.

INDIRA DE JESUS LOPES
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:27BD70B7

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - 003/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;

INDIRA DE JESUS LOPES, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de conjunto motor bomba 15 CV, para substituição do equipamento por ineficiência do sistema atual, para ampliação, visando melhorias contínuas no Distrito de Gameleira.

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de conjunto motor bomba 15 CV em razão da necessidade do fato de o sistema de abastecimento de água e esgoto do SAAE Ceará Mirim ser composto por 74 poços tubulares, 10 sistemas de reservação e pressurização, além de 4 estações elevatórias de esgoto. Essa complexidade requer manutenções periódicas nos diversos conjuntos de motor bomba, bombas centrífugas, bombeadoras, bombas manualizadas e motores bomba trifásicos. A garantia da regularização imediata do abastecimento de água à população e o funcionamento das estações elevatórias de esgoto, sem prejuízo à comunidade, justifica a necessidade de um contrato abrangente que contemple tais equipamentos.

do tratamento da água, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal, onde é responsável por toda distribuição de água e do tratamento dos esgotos domésticos gerados no Município, considerando que água potável é condição essencial a vida de todo ser humano; que o tratamento dos esgotos gerados está associado.

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de conjunto motor bomba 15 CV em razão da necessidade do fato de o sistema de abastecimento de água e esgoto do SAAE Ceará Mirim, para o Fornecedor: B. D ENERGIA LDA, inscrito no CNPJ nº 40.765.455/0003-84, Av. Euzebio Rocha, nº 1100 – Candelária – Natal/RN, referente ao Empenho nº 628001/2024, datado em 28/006/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 002.125, datada de 28/06/2024, no valor de R\$ 28.791,31 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). Pregão Eletrônico nº 01/2024. Fonte de Recursos: 18990000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 27 de agosto de 2024.

INDIRA DE JESUS LOPES

Diretora Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:BE1290A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MEDIÇÕES

DE RADIAÇÕES IONIZANTES, VISANDO ATENDER REQUISITOS QUE PROMOVEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.965,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA (26/08/2024) E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE – CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

P/CONTRATADA - TARCÍSIO DA COSTA E SILVA (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:F7F7CB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 69 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 69 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidora **Irivaneide Maria Silva Cruz** – Matrícula nº 0075362, categoria funcional, auxiliar de serviços gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 5º período aquisitivo, a contar de 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 27 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:FB672614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 70 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 70 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidor **Cyria Ribeiro Marques** – Matrícula nº **0076310**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 5º período aquisitivo, a contar de 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 27 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:BC7CDFAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 558/2024-GP**

“Concede férias ao Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias à Servidora **Ana Marli Pinheiro**, ocupante da função de Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 0015784, pelo período compreendido entre 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica nomeada a Servidora **Hoga de Cassia Rocha Melo**, ocupante da função Coordenadora da SEMTHAS, Mat. 0017205, para ocupar, interinamente, a função de Secretária Municipal de Assistência Social durante o período de férias da titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN 27 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.xxx-xx

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:26BCEB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 559/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de agosto de 2024**, conduzindo a paciente **M. V. L.** encaminhado (a) para realização de atendimento especial na MEJC/UFRN – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha - Petrópolis - Natal – RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e

conformidade com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:364E60FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 561/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **25 de agosto de 2024**, conduzindo (Buscar e/ou pegar), o paciente **F. C. S** que se encontrava de alta medica do HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes – Avenida Nilo Peçanha 620 – Petrópolis – Natal/RN – CEP:59012-300.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:7C4A6450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 560/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva**, matrícula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 761.722.104-59, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital

do estado, no dia **23 de agosto de 2024**, acompanhar **M. V. H. S** encaminhado para realização de tratamento especial na MEJC/UFRN – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha 259, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59312-510.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4166050E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 048/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Quarto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: EMPROTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN
ADITIVO: O valor global do contrato sofre um acréscimo de **R\$ 25.324,82, correspondente a aproximadamente 7,08194%**.
##DAT DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:EE65D296

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 048/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Quinto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: EMPROTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 048/2022**, para 31 de dezembro de 2024, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de setembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
##DAT DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:F1115908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 099/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN
Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ONDE SE LÊ:

PROMITENTE CONTRATADA: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 53.059.181/0001-98; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 749,97 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

LEIA-SE:

PROMITENTE CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.678,01 (quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo).

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/08/2024. Edição 3349.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:9CD672AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA Nº 037/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 128/2024

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 037/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 128/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.757.908/0001-69; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO TIPO VAN DUCATO, MODELO NOVO DUCATO EXECUTIVO 2.2 DIESEL 4P 2023, ANO 2024, DE PLACA RQD4D33, CAPACIDADE PARA 17 LUGARES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; **UNIDADES: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

PROJ. ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2004 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ;

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; VALOR GLOBAL: R\$ 983,71 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, COM FULCRO NO § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021.

CRUZETA/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:6FD9213E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 038/2024****Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 129/2024**Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**Assunto: **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de revisão de fábrica dos 60 mil km do veículo tipo VAN DUCATO, modelo NOVO DUCATO EXECUTIVO 2.2 DIESEL 4P 2023, ano 2024, de placa RQD4D33, capacidade para 17 lugares, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.****ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2024**Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.757.908/0001-69 e sede na Engenheiro Roberto Freire, nº 701 – Capim Macio - Natal/RN, CEP: 59.078-600, perfazendo a importância global de **R\$ 2.162,29** (dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso I, com fulcro no § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de revisão de fábrica dos 60 mil km do veículo tipo VAN DUCATO, modelo NOVO DUCATO EXECUTIVO 2.2 DIESEL 4P 2023, ano 2024, de placa RQD4D33**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 23 de agosto de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:88806DBB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA Nº 038/2024****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO****DISPENSA Nº 038/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 129/2024**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.757.908/0001-69; OBJETO: CONTRATAÇÃO

DIRETA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE FÁBRICA DOS 60 MIL KM DO VEÍCULO TIPO VAN DUCATO, MODELO NOVO DUCATO EXECUTIVO 2.2 DIESEL 4P 2023, ANO 2024, DE PLACA RQD4D33, CAPACIDADE PARA 17 LUGARES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2004 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; VALOR GLOBAL: R\$ 2.162,29 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, COM FULCRO NO § 7º DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021.

CRUZETA/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:BC03EBB1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
046/2023 - DISPENSA Nº 033/2023****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
046/2023****PROCESSO Nº 124/2023
DISPENSA Nº 033/2023****CONTRATANTE:** Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** SUPORTE PONTO CERTO LTDA - ME – CNPJ: 49.457.087/0001-10; **OBJETO:** licença anual de uso de software com reconhecimento facial, para gerenciamento de frequência diária dos servidores da secretaria municipal de saúde, com banco de dados web em nuvem; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 14 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; SUPORTE PONTO CERTO LTDA - ME – Contratada.

Cruzeta/RN, 27 de setembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:5AA3387F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO VERBAL MC/RN Nº 001/2024****EXTRATO DO CONTRATO VERBAL MC/RN Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 131/2024
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN – CRUZETAPREV**

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: **Contratação de empresa promotora de eventos na área de previdência própria – jornada da COMPREV.**

Favorecido: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - ANORPREV, inscrita no CNPJ 29.949.556/0001-00 com sede na Av. Abel Cabral, nº 505, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250.

Valor total: **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 1.347, de 19 de junho de 2024.

UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV;

PROJETO ATIVIDADE: 2090 – APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ;

FONTE: 18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Cruzeta/RN, 27 de agosto de 2024.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-PREV

Portaria nº 09/2021

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:12CB1423

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 028/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
INSULINAS NOVORAPID FLEXPEN, LANTUS, HUMALOG E
TRESIBA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 28/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - 0027492 - INSULINA GLARGINA, CANETA COM 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 CANETA PREENCHIDA, DESCARTÁVEL DE 3ML. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 72,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 27/08/2024 - 12:56:52 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INJ	BIOM	1.000	53.000,00

Item: 0003 - 0027493 - INSULINA ASPARTE, INSULINA NOVORAPID FLEXPEN NOVO NORDISK, 1 CANETA COM 100U/ML, DESCARTÁVEL DE 3ML. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 65,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 27/08/2024 - 12:56:52 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INJ	NOVO NORDISK	800	44.760,00

Item: 0004 - 0027494 - INSULINA LISPRO, INSULINA HUMALOG KWIKPEN ELI LILLY, 1 CANETA COM 100U/ML, DESCARTÁVEL DE 3ML. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 63,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 27/08/2024 - 12:56:52 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INJ	ELI LILLY	300	17.310,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:535304FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica

Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos as datas referenciadas no anexo I.

Art. 3º - Fica revogado as disposições contrárias, em especial a portaria nº 064/2024-GP, de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na página da FEMURN, no dia 23 de agosto deste ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 27 de agosto de 2024.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito De Cruzeta/RN

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 064/2024-GP		
FÉRIAS		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANDEYLSON DE MEDEIROS MACEDO	3813-1	01/08/2024 A 30/08/2024
ZENOBIO ALVES DOS SANTOS	11-1	01/08/2024 A 30/08/2024
JUAREZ ZEFERINO	3098-1	01/08/2024 A 30/08/2024
BELCHIOR DE MEDEIROS DANTAS	3091-1	02/09/2024 A 01/10/2024
SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ELIENE DANTAS DE MEDEIROS CESARIO	406-1	01/08/2024 A 30/08/2024
ELISONIA MARIA DA SILVA	35-1	01/07/2024 A 30/07/2024
FRANCISCA MARIA DE ARAUJO	408-1	01/08/2024 A 30/08/2024
JONAS RODRIGUES SILVA	4242-1	01/08/2024 A 30/08/2024
FRANCINETE ANTONIA DE MEDEIROS	397-1	01/08/2024 A 30/08/2024
FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA	3286-1	01/08/2024 A 30/08/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JOSÉ NILSON GOMES	3490-2	01/08/2024 A 30/08/2024
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - CRUZETAPREV		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS	439-1	01/08/2024 A 30/08/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS	3941-1	01/08/2024 A 30/08/2024
ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA	3196-1	02/09/2024 A 11/09/2024 07/10/2024 A 16/10/2024
ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS	3986-1	02/09/2024 A 01/10/2024

Cruzeta (RN), em 27 de agosto de 2024.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito De Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DFCA2063

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 04 de 05 de

Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Político ou Servidor: Wenia Lelles Azevêdo Machado Medeiros
Cargo/Função: Diretora Administrativa do Cruzeta-Prev. (Matrícula 439-1)

Quantidade: 01 (Uma) diária e 1/2 meia com pernoite

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 28 a 29 de agosto de 2024

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para participar da JORNADA COMPREV –, que será realizado pela ANORPREV- Associação Norterio-grandense de Regimes Próprio de Previdência, o evento ocorrerá nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, no Villa Park Hotel, situada a Av. Senador Salgado Filho, 1525 - Tirol, Natal- RN, CEP:59.015-000.

(x) Diárias com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

Publicado por:

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

Código Identificador:CC5BDB8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 45/2024**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS-RN.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, SITUADO NA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, Nº 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º ***.693.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº ***.927.804-**, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, 541, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS, COMO CONCEDENTE, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS-RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.756.449/0001-88, COM SEDE SITUADA NO RUA LUIZ JANILSON, 64, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE ALEXANDRE SILVA GOMES, BRASILEIRO, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE ***.869.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF Nº ***.319.974-**, DORAVANTE DENOMINADA CONVENIADA, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a transferências de recursos financeiros, com o intuito de incentivar a realização de cursos profissionalizantes, cursinhos preparatórios e atividades esportivas ofertadas as pessoas menos favorecidas na cidade de Currais Novos, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com as estimativas das quantidades e aplicação do recurso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, será alocado na Unidade Orçamentária – 06.001– Secretaria Municipal de Educação e Esportes -Ação 2112 – E.I. 020 - Apoio a Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos, Fontes 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recurso dentro do prazo de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
Constituem obrigações da concedente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS-RN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 27 de agosto de 2024.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos-RN
ALEXANDRE SILVA GOMES -
Presidente

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: ABE93BE0

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 46/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DOS SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, SITUADO NA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, Nº 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº ***.693.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº ***.927.804-**, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, 541, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS, COMO CONCEDENTE, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.260.204/0001-48, COM SEDE SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 188, BAIRRO CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE PEDRO ANTONIONY ARAÚJO DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE ***.897.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF Nº ***.083.714-**, DORAVANTE DENOMINADA CONVENIADA, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a transferências de recursos financeiros com o intuito de incentivar e fortalecer a execução dos Projetos Sociais do PROERD, desenvolvido pela PMRN/13º BPM e dos Bombeiros Mirins desenvolvido pelo Bombeiros Militares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 29.186,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais), de acordo com as estimativas das quantidades e aplicação do recurso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, na Unidade Orçamentária – 02.001– Gabinete do Prefeito -Ação 2260 – E.I. 022 - Apoio Financeiro a Associação dos Praças e Bombeiros Militares do Seridó, Fontes 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recurso dentro do prazo de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DOS SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 27 de agosto de 2024.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Associação Dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó do
Estado do Rio Grande do Norte
PEDRO ANTONIONY ARAÚJO DA SILVA-
Presidente

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3915088D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.511, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o requerimento de autoria do(a) próprio(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 16.693/2024;

Considerando ainda, o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Hyasnaia Luanna Barros de Oliveira Silva Lima**, matrícula nº 30856-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, pelo prazo de até 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias consecutivos, com usufruto no período de 28 de agosto de 2024 a 26 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de agosto de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F194AF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 40/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 27 de agosto de 2024.

Á
BRUNO SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 52.638.302/0001-93.

Considerando o item solicitado na ordem de serviço nº 1.637/2024, referente ao Pregão Eletrônico 90014/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa BRUNO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.638.302/0001-93.

Considerando que a ordem de serviço supracitada foi encaminhada em 23 de agosto de 2024, como também as especificações de data, local,

horário, e o serviço solicitado para o dia 25 de agosto de 2024 não foi prestado, de acordo com o Ofício de nº 058/2024/PMCN/SEMTUR.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa BRUNO SOLUÇÕES LTDA para que cumpra com suas demais obrigações conforme solicitado ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:12CF12BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 39/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 27 de agosto de 2024.

Á
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS
ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 17.417.928/0001-79.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra nº 1.379/2024, nº 1.380/2024, nº 1.381/2024, nº 1.383/2024, nº 1.384/2024, nº 1.386/2024, nº 1.387/2024, referente ao Pregão Eletrônico 90015/2024, respectivamente, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79.

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 19 de julho de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 292/2024/CG/SEMSA.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:94EE7E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2023 POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ADLA EMÍLIA DE MACEDO, CPF nº 026.974.394-47.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 551/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 551/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2C3A5FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 565/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ADRIANA LORENA DA SILVEIRA ALCÂNTARA ALCOFORADO OSEAS, CPF nº 010.362.234-93.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 565/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 565/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FB43C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 592/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALCEMI HORTINS DE SOUTO MACEDO, CPF nº 060.675.604-37.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 592/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 592/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F5D9CBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALEXGILDO DA SILVA SOARES, CPF nº 057.400.134-45.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 621/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 621/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A3A58149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): AMANDA DAIANE DE SOUZA, CPF nº 064.540.534-58.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 604/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 604/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DB87D516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): AMANDA DAIANE DE SOUZA, CPF nº 064.540.534-58.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 604/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 604/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3AEEE697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA LÍGIA ESTEVAM DA SILVA LOPES, CPF nº 046.726.774-00

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 627/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 627/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0A27CC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA LÚCIA BESERRA LEANDRO, CPF nº 315.788.454-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 628/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 628/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:676039C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: CLINICA STELLA FERNANDES LTDA, CNPJ: 19.442.693/0001-09

OBJETO: prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, fonoaudiologia, eletrocefalograma c/ mapeamento e oftalmologia
VALOR: R\$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema respiratório, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços, R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central ou periférico, obedecendo ao limite máximo 350 (trezentos e cinquenta reais) serviços, R\$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema locomotor, obedecendo ao limite máximo de 350 (trezentos e cinquenta reais) serviços, R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema cardiovascular, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços, R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções oncológicas, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços, R\$ 95,67 (noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), a prestação de serviços como fonoaudiólogo, obedecendo ao limite máximo de 560 (quinhentos e sessenta) serviços; R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a prestação de serviços de eletroencefalograma c/

mapeamento, obedecendo ao limite máximo de 110 (cento e dez) serviços; R\$ 92,29 (noventa e dois reais e vinte e nove centavos), a prestação de serviços de consulta médica em atenção especializada – oftalmologia adulto e pediátrico, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentos e dez) serviços.

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1BE1109A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 663/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 663/2024,

Doutor Severiano/RN, 27 de agosto de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.850.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) conforme nos termos da Resolução CMN no 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinada a contratação de energia fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, 1º art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei no 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único — Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do SI O, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 27 de agosto de 2024, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7EEB8C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010302/2024 REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 010302/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 010302/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATOR**, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura **pelo valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)** em favor da empresa AL LIMPEZA URBANA LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 01 de março de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
010302/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27020001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010302/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: AL LIMPEZA URBANA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATOR, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura
VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 01 de março de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:589CB17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270801/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 270801/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 270801/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado em tratamento com osteopatia e terapia manual pediátrica para correção de assimetria craniana para paciente com diagnóstico de Plagiocefalia Parieto Occipital **pelo valor de R\$ 3.162,50 (três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa SARMENTO & BARBOSA LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 26 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 270801/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26080001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270801/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: SARMENTO & BARBOSA LTDA
OBJETO:Contratação de empresa ou profissional especializado em tratamento com osteopatia e terapia manual pediátrica para correção de assimetria craniana para paciente com diagnóstico de Plagiocefalia Parieto Occipital
VALOR TOTAL: R\$ 3.162,50 (três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 26 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:6D3524D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270802/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 270802/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 270802/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de vacina Gardasil HPV, em caráter de urgência, para a paciente Maria Elisangela Silva Israel residente nesse Município **pelo valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)** em favor da empresa COELHO & AUGUSTO CLINICA MEDICA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 270802/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270802/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: COELHO & AUGUSTO CLINICA MEDICA
OBJETO: Aquisição de vacina Gardasil HPV, em caráter de urgência, para a paciente Maria Elisângela Silva Israel residente nesse Município
VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 27 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:D6EB17B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de baterias automotivas, para frota do município de Equador, RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 09 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 27 de Agosto de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8A8CCAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 001097/2024 TERMO DE PAGAMENTO POR
INDENIZAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 001097/2024
TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Republicado por Incorrecção
O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, visando compor dívida oriunda da prestação de serviços para cessão de direito de uso de sistemas integrados, pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26, na forma do art. 149 da Lei nº. 14.133/2021, têm como justo emitir o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado a seguir:

1. Reconhece a Administração seu dever de indenizar a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26, decorrente da prestação de serviços para cessão de direito de uso de sistemas integrados, no valor total de R\$ 48.564,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
2. A Administração liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Empenho que será emitida, com base no Pré-Empenho nº. 55/2024.
3. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária da empresa.
4. A Administração publicará o presente termo na forma do art. 54 c/c art. 174, §2º., inciso V, ambos da Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:44365C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2024 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2024 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.362.287/0001-01, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 023/2023 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:01h** (Horário de Brasília) do dia **09 de setembro de 2024** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Espírito Santo/RN, 27 de agosto de 2024.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:BFC74310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2024 – GP EM, 27/08/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: XXX.XXX.654-58, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 27 de Agosto de 2024, onde irá participar do Seminário Estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família do Rio grande do Norte.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 27/08/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:058B0E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº038/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **FELIPE GUERRA CARTORIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS – CNPJ: 08.540.023/0001-09**. OBJETIVO: Contratação de serviços notarial e de registros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Dotação Orçamentária: **13 - Fundo Municipal de Saúde**. Programa: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município. Ação: 2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **03 - Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos**. Programa: 0005 - Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos. Ação: 2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **14 - Fundo Municipal de Assistência Social**. Programa: 0010 - Apoio administrativo as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Ação: 2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997. **05 - Sec. Municipal de Educação**. Programa: 0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação. Ação: 2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados

de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores. Valor contratual de R\$ 187.494,88 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Termo de Ratificação: 20/08/2024.

Felipe Guerra/RN, 20 de agosto de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1B3054D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de setembro de 2024, às 08h30, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de Pavimentação em **Blocos de Concreto Intertravado Retangular** com Drenagem Superficial no Sítio Mulungu, Zona Rural do Município de Felipe Guerra-RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de agosto às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 12 de setembro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=664>

Felipe Guerra/RN, 27 de agosto de 2024

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:95205FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080053/2024

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080053/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Saveiro pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)**

Valor Total Julgado: R\$ 7.042,16

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E3F72071

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080054/2024**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080054/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado a ambulância Kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 5.937,02

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2A38A5CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080055/2024**

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080055/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 5.020,35

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6B8CA03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade concorrência nº 001/2024, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para realização dos serviços de pavimentação com paralelepípedos na comunidade de arrojado, trecho 02, neste município de Frutuoso Gomes/RN. Que teve como licitante vencedor: Sinai Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 30.610.555/0001-16, com valor global de R\$ 224.991,98 (Duzentos e vinte e quatro mil e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de agosto de 2024.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F7F68455

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP 002/2022
- FE DA S GOMES**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Empresa F E DA S GOMES, inscrito no CNPJ: 44.808.469.0001-27

OBJETO: Prorrogar em mais 12 (doze) meses até o dia 01 de agosto de 2025 os serviços de transporte fluvial. locação de barco com condutor, para suprir a necessidade de transporte fluvial dos munícipes, pessoas no geral e cargas no município de Galinhos/RN
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato.

DATA: 01 de agosto de 2024.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Felipe Eduardo da Silva Gomes
/Contratado

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4E69D85E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP 003/2022
- FE DA S GOMES**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Empresa F E DA S GOMES, inscrito no CNPJ: 44.808.469.0001-27

OBJETO: Prorrogar em mais 12 (doze) meses até o dia 01 de agosto de 2025 os serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no município de Galinhos/RN

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato.

DATA: 01 de agosto de 2024.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Felipe Eduardo da Silva Gomes
/Contratado

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:57B7689E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220101/2024 -
PE 016/2023 - ERO LOCAÇÕES LTDA**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Empresa ERO LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46

OBJETO: Prorrogar em mais 06 (seis) meses até o dia 30 de dezembro de 2024 os serviços de Locação de Veículo para atender as necessidades do município Galinhos/RN

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato.

DATA: 30 de junho de 2024.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal.
Erociano Feliciano da Silva
/Contratado

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F34008EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 571/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de ação orçamentária no município de Galinhos que inclui dotação para registro de despesas com recursos do FNDE para Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 548/2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 78.813,00 (setenta e oito mil, oitocentos e treze reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
5001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
----12----- Educação		
----361- Ensino Fundamental		
----0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		
----12-361-0005-2098-0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	41.940,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.873,00
Fonte de Recursos	2.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1.000,00
Fonte de Recursos	1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		78.813,00

Parágrafo Único – A autorização que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesa com fomento da criação de matrículas na educação básica em tempo integral, por meio do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
5001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
----12----- Educação		
----361- Ensino Fundamental		
----0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		
----12-361-0005-2067-0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	78.813,00
Fonte de Recursos	1.570.0000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		78.813,00

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Galinhos/RN, em 27 de agosto de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:4845F84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 153/2024

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 14/2023 do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADOS: GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.236.940/0001-96

Fundamentação Legal: Art 86, § 2º da Lei 14.133/21

Data de Assinatura: 22/08/2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:598E3FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 17/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Tangará/RN, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, especificado abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 053/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 22/2023

Órgão Gerenciado: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrito no CNPJ nº 08.159.089/0001-45

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: fornecimento de medicamentos da farmácia básica.

contratado: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LDTA, inscrito no CNPJ nº 33.853.517/0001-82

Vigência da Ata: 06/11/2023 ATE 06/11/2024.

Goianinha/RN, 27 de agosto de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3C3966D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 140/2024-SEMPRAF

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato” e Suplente de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 14.133/21, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 182/2024 - GP e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO AUGUSTO LIMA DA ROCHA e ANA KAROLINE FREIRE DE LIMA AZEVEDO ,

para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, e suplente de “Gestor de Contrato”, respectivamente, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito Secretaria Municipal de Cultura, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 27 de agosto de 2024.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:FD29262A

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO matrícula de nº 1383205/7, ocupante do cargo de **CONTROLADORA**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2024, para participar do curso: Os municípios e a arrecadação de receitas próprias (IR e ISS), que tem como enfoque palestra técnicas na gestão tributária municipal.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:F6F84DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 149/2024– SEMPLAF, DE 27 DE AGOSTO DE
2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARIA APARECIDA CRUZ DE ALBUQUERQUE BARBOSA**, matrícula de nº 1382047/8, ocupante do cargo de **DIRETORA II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024, para participação do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família do Rio Grande do Norte.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:CC5FD839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 147/2024 – SEMPLAF, 22 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora CAROLINE ALMEIDA DA COSTA, matrícula de nº 1425218/4, ocupante do cargo de **SECRETARIO (A)** para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2024, para participar do curso: Os municípios e a arrecadação de receitas próprias (IR e ISS), que tem como enfoque palestra técnicas na gestão tributária municipal.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:BC48620E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 151/2024– SEMPLAF, DE 27 DE AGOSTO DE
2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARIA EDUARDA BEZERRA DA SILVA**, matrícula de nº 1423517, ocupante do cargo de **ENTREVISTADORA SOCIAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024, para participação do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família do Rio Grande do Norte.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Entrevistadora Social de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:C7423C43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 150/2024– SEMPLAF, DE 27 DE AGOSTO DE
2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**, matrícula de nº 1430513, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024, para participação do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família do Rio Grande do Norte.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 147A/2024– SEMPLAF, 21 DE AGOSTO DE
2024**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:1ED6DD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
041/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo motocicleta destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Goianinha/RN – Início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 30/08/2024 – término: 10:00 horas do dia 11/09/2024. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 11/09/2024, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 11/09/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 27 de agosto de 2024 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B0DE2417

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
040/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de borracharia e vulcanização, alinhamento, balanceamento e cambagem em pneus, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais de Goianinha/RN– Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 30/08/2024 – término: 09:00 horas do dia 11/09/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/09/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/09/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 27 de agosto de 2024 –

Setor de Licitação

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:13E1CAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL
Nº001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

CONSIDERANDO que os editais anteriores resultaram em convocação do último candidato aprovado, ensejando, assim, o retorno ao começo da fila;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, de modo que resta menos oneroso aos cofres públicos o retorno ao começo da fila em detrimento da realização de novo Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as candidatas relacionadas no ANEXO I, classificadas no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem consideradas desistentes, sendo automaticamente excluídas do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto 3/4 recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 27 ou 28 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso as candidatas não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 26 de agosto de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2024
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
12.	073	NARYONE MARIA VIEIRA COSTA
13.	091	BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária? _____

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7DDC0D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2024

A Prefeitura Municipal de Grossos/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 731057/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2024, cujo objeto é oAquisição de água adicionada de sais sem gás ph no mínimo 6,0 acondicionada em garrações plásticas com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das secretarias municipal da Prefeitura de Grossos., com abertura marcada para o dia 10 de setembro de 2024 (terça-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 28/08/202, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, <https://www.grossos.rn.gov.br>. Maiores informações de 08:00 às 12:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418, ou pelo e-mail (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos/RN 28 de agosto de 2024.

MOZANIEL ALVES DE SOUSA

Sec. Munic. de Adm, Planejamento, Finanças e Tributação

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:64D116D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2024

Nomeia os representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Guimarães/RN biênio 2023-2025.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 648/2015, no uso de suas atribuições estatutárias, que cria o Conselho e Fundo Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o biênio de 2023-2025 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS
Patrícia Cristiane Palhares Lessa Pereira – Titular
Marisa Rodrigues da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SME
Erica Damasceno Severiano – Titular
Maria das Dores de Carvalho – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Rayanne de Oliveira Pinheiro – Titular
Marília Cleyner Cunha da Silva Miranda - Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Eduardo Henrique de Souza Cabral Júnior – Titular

Jucilene Lima Mendes Santiago – Suplente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Diego Albuquerque da Silva – Titular

Larisa Mayara Pereira da Silva – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Idosos

Usuários CRAS Centro

Francisco de Assis da Cruz Rodrigues – Titular)

Aldenor Izidro de Miranda Nascimento – Suplente

Usuários CRAS Baixa do Meio

Maria das Graças Pontes – Titular

Francinete Dias do Nascimento – Suplente

Representantes de Entidades de Credo Religioso

Igreja Pentecostal Navegando nas Águas do Espírito Santo - NAES

Raimundo Coelho Neto – Titular

Paulo dos Santos Silva – Suplente

Igreja Evangélica Pentecostal Brasil para Cristo

Antônio de Oliveira Neto – Titular

Ricardo Santos de Lima Barbosa – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Política Municipal da Pessoa Idosa

Alane da Silva Bertoldo – Titular

Priscilla Dórote Abreu da Silva – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 10 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:1436DF84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 516/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **AGNES ADALIA DANTAS VALENTIM**, inscrito no CPF nº. 700.756.054-73, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:C37938A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 001/2024-SMT - CADASTRAMENTO E EMISSÃO
DE ALVARÁS PARA AMBULANTES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal e, considerando a necessidade de regulamentar a comercialização de produtos e serviços por ambulantes durante a festividades de emancipação política do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de cadastramento e emissão de alvarás para a comercialização de produtos e serviços por ambulantes durante a festa de emancipação política do município, que ocorrerá na sexta feira, 30 de agosto de 2024, no espaço de eventos do município.

Art. 2º - O cadastramento dos interessados deverá ser realizado no período de 28 a 29 de agosto de 2024, mediante o preenchimento do formulário disponível na Secretaria Municipal de Tributação na sede da Prefeitura Municipal, localizado a Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Ielmo Marinho - RN, CEP 59490-000.

Art. 3º - Para a emissão do alvará, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade válido com foto; (RG, CNH ou Passaporte);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência atualizado (agosto de 2024);

IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Art. 4º - Os alvarás serão emitidos mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) para espaço mais estrutura de barraca coberta e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para espaço sem estrutura de cobertura, cujo valor deverá ser quitado no momento da solicitação do alvará e apresentado a equipe organizadora do evento para organização do espaço.

Art. 5º - É de responsabilidade do ambulante a observância das normas de segurança e higiene durante o evento, bem como a manutenção do espaço de venda em condições adequadas.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento das normas será realizada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Saúde e os ambulantes deverão cooperar com os fiscais para garantir a realização e o bom andamento do evento.

Art. 7º - O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria acarretará a suspensão do alvará e na interdição do ponto de venda, além de outras sanções previstas em lei.

Art. 8º - A localização dos espaços para comercialização de produtos e serviços e sequência das barracas será determinado pela organização do evento com supervisão da administração municipal.

Art. 9º - O Alvará será nominal e intransferível, a venda ou repasse do alvará terá permissão concedida apenas ao ambulante cadastrado. A transferência do alvará sem permissão da organização do evento ocasionará na suspensão, proibição e/ou interdição do espaço.

Art. 10º - Fica terminantemente proibido a comercialização de produtos em garrafas de vidro ou material perfurocortante.

Art. 11º - Todos os lotes para comercialização de produtos e/ou serviços deverão estar disponíveis dentro ou no entorno do evento, possibilitando a melhor comodidade ao público participante na aquisição de produtos e serviços ofertados pelos ambulantes

Art. 12º - Fica a organização do evento responsável pela identificação nominal dos ambulantes no espaço de comercialização, sendo este classificado de forma aleatória para que não seja direcionada ou beneficiado quaisquer ambulantes na instalação e comercialização durante o evento.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de agosto de 2024.

JÚLIO ABEL DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:288B0DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2024 - GC, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nºs, 67 e 69 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

CONSIDERANDO o requerimento e homologação do protocolo nº 563/2024 IDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de Férias a (o) servidor (a), efetivo (a), **MARQUILENE FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação Sec. Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**, a serem gozadas a partir de **02/09/2024 a 01/10/2024**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 27 de agosto de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:5F2A6CB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de direito público, direito municipal e direito administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da prefeitura municipal) e remota (sede do escritório) e destinados a assessorar o gabinete do(a) prefeito(a) em assuntos de natureza jurídica e de interesse da administração pública, inclusive junto ao setor de licitações, compreendendo ainda a advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da procuradoria, visando atender às necessidades do Município de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço assegurando ao corpo técnico deste órgão a garantia da boa gestão dos recursos públicos, visando a implementação de ações efetivas, bem como, tendo como objetivo a não interrupção dos serviços;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 646/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa **THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ: 40.647.316/0001-94, nota(s) de liquidação nº 229/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:830CB81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2024, Edição 3358, código identificador D24A1574. Onde se Lê: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024 às 08h:30min, na sala de licitações, Leia-se: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia **18** de setembro de 2024 às 08h:30min, na sala de licitações.

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:FDE483BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de saúde, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para seguro automotivo para os veículos da frota ativos do Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 28 de agosto de 2024 até o dia 30 de agosto de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 27 de agosto de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**ITEM 1 – OBJETO:**

– Contratação de empresa para seguro automotivo para os veículos da frota ativos do Município de Ipueira/RN, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 44156 0Km: Não PLACA: OJY1J75 CHASSI: 9BGJJ7520PB144210	UND.	1

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;
Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
Certidão negativa municipal;
Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de uma empresa de seguro para a frota do município de Ipueira/RN é uma medida essencial. A frota municipal é composta por veículos que representam um patrimônio significativo para o município. Garantir a proteção desses bens contra danos, roubos, furtos e acidentes é fundamental para preservar o patrimônio público e evitar prejuízos financeiros que possam comprometer o orçamento municipal.

2.2. Os veículos da frota municipal são utilizados em diversas atividades essenciais para a comunidade, como transporte escolar, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, entre outros. Um seguro adequado assegura a continuidade desses serviços, mesmo em casos de sinistros, evitando interrupções que possam prejudicar a população.

2.3. A contratação de um seguro proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que evita despesas imprevistas e elevadas com reparos ou substituição de veículos. Isso permite que o município mantenha um planejamento financeiro mais preciso e equilibrado.

2.4. Garantir a proteção dos veículos municipais também traz segurança e tranquilidade para os servidores que utilizam esses veículos no desempenho de suas funções. Saber que estão amparados por um seguro em caso de acidentes ou outros imprevistos contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e motivador.

2.5. Algumas atividades desempenhadas pelos veículos da frota municipal podem exigir, por lei, a contratação de seguro. Cumprir essas exigências legais é imprescindível para evitar penalidades e garantir que o município opere dentro da legalidade.

2.6. A contratação de seguro para a frota municipal demonstra a responsabilidade do município com a segurança no trânsito e com a proteção do patrimônio público. É uma medida que reforça o compromisso da administração municipal com a gestão responsável e transparente dos recursos.

2.7. Portanto, a contratação de uma empresa de seguro para a frota do município de Ipueira/RN é uma decisão estratégica e necessária, que visa proteger os bens públicos, assegurar a continuidade dos serviços,

otimizar a gestão financeira e garantir a segurança dos servidores e da comunidade.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 meses, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever os serviços ofertados imediatamente.

5.4. A empresa poderá receber a ordem de serviço, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipueira/RN.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do

contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:B3536B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210820240001.**

Aos 27 (vinte e sete) dias, do mês de agosto de 2024, nesta cidade de ITAÚ/RN, às 08h30min, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizado na Rua Cleófas Nunes, Nº 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta entidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de Nº 210820240001, que visa contratação de pessoa jurídica especializada em construção de pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial na Rua Raimundo Martins zona urbana do município, conforme projeto básico (orçamento, memorial descritivo com especificações técnicas, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, e BDI), de acordo com o segundo termo aditivo ao convênio Nº 009/2022 – SIN/RN, dessa forma atendendo a necessidade da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos do município de ITAÚ/RN.

Cabe destacar, que todos as empresas que solicitaram o Edital desta Dispensa de Licitação foram prontamente e tempestivamente atendidas, conforme constam nos autos do processo.

Destacamos o recebimento de 3 propostas de preços de forma tempestiva, as quais seguem abaixo identificadas e classificadas pelo Menor Valor Global.

ABERTA AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

1 – ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ (MF) Nº 16.917.533/0001-72

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 45.923,02 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e dois centavos).

2 – TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ (MF) Nº 46.410.547/0001-66

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 47.749,55 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

3 – VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ (MF) Nº 38.013.757/0001-92

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 52.239,99 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

A CPL decidiu remeter a propostas, classificada em primeiro lugar, para análise do Setor de Engenharia do Município, após análise, será divulgado o resultado da fase final e abertura de prazo para recurso, o mesmo será publicado no Diário Oficial do Município de Itaú.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Ricardo Magno Barreto Nobre e pelos demais membros da Comissão.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE

Presidente do CPL

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Apoio

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA

Apoio

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:858956DE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
DECISÃO - PROCEDIMENTO Nº 008/2024.**Dados do imóvel:** Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 37, Bairro: Centro, Itaú/RN, CEP: 59.855-000, com área total de 266,56 metros quadrados. Quadra: indeterminado. Lote: indeterminado. Inscrição Municipal nº 154.Trata-se de requerimento individual formulado pelo legitimado **IVAN FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 035.686.674-28, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos necessários ao procedimento.

Proceda-se às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente, e notificação dos confinantes.

Após a conferência da documentação, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018).

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 27 de agosto de 2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4524DFD3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 – PMJ/RN**DECISÃO****CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº. 14.133/2021; **CONSIDERANDO**, os argumentos apresentados pela Pregoeira do Município; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDO**: Nos termos do art. 165, §2º., da Lei nº. 14.133/2021, ratificar o posicionamento da Assessoria Jurídica deste Município e a decisão proferida pela Pregoeira do Município em sua resposta ao recurso administrativo (Despacho 19), conhecendo do recurso interposto pela empresa C A R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.022.360/0001-25, decidindo pela sua improcedência, e mantendo a decisão que declarou vencedora da licitação a empresa SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA 06581583413, inscrita no CNPJ sob nº. 29.444.694/0001-38, com valor total de R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

É como decido.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 27/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:A265A138**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 - PMJ/RN**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000995/2024-PMJ/RN (PCRA Nº. 889/2024- PMJ/RN)**, **ADJUDICO**, o **ITEM 01** no valor total de **R\$ R\$ 43.800,00** e **ITEM 02** no valor total de **R\$ 37.800,00** a empresa **SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA 06581583413**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.444.694/0001-38, conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 27/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:D3180921**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 - PMJ/RN**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa **SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA 06581583413**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.444.694/0001-38, vencedora do **ITEM 01** no valor total de **R\$ 43.800,00** e do **ITEM 02** no valor total de **R\$ 37.800,00**.

Jandaíra/RN, 27/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:E0679427**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATOS**OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2024. **DOTAÇÃO:** 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3.3.90.30 – Material de Consumo 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2050 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS – PAIF/CRAS/PSB 2052 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 27/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00140/2024 - 27.08.24 - HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - R\$ 118.900,00; CONTRATO Nº 00141/2024 - 27.08.24 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 741.964,00; CONTRATO Nº 00142/2024 - 27.08.24 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 489.055,00; CONTRATO Nº 00143/2024 - 27.08.24 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.600,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:4764F41E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA SE SAIS, GELO E VASILHAME PLÁSTICO, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00197/2023 - GEOVANNA MONIKE PEREIRA DE ARAÚJO 01773219464 - CNPJ: 40.465.318/0001-62 Os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 28.787,50 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 143.937,50 e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 19.08.2024.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DAAA426B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812.004/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa FOGO PAGO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.103.950/0001-47, com o valor total de R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), referente à Contratação da empresa FOGO PAGO EVENTOS LTDA, representante legal da banda SKAMA DE PEIXE, para apresentação de show artístico na festa do Sagrado Coração de Jesus, que será realizado no dia 1º de setembro de 2024.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:2181E9BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 812.061/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sistema de Registro de Preços, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: ” **Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação e de atualização de condutores de transporte escolar, para os motoristas da rede municipal de educação de Jardim do Seridó/RN**”. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 28 de agosto de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 03 de setembro de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 03 de setembro de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Diretor de Contratação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:C856A142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2024.

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 009/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ZÉ FERREIRA E DONA BALÉ.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F0B80B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 098/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024, Licitação nº 116/2024, processo de Despesa 812.004/2024 que tem por objeto “Contratação da empresa FOGO PAGO EVENTO LTDA, representante legal da banda Skama de Peixe, para apresentação de show artístico na festa do Sagrado Coração de Jesus que será realizado dia 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de Agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:15A9878B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 013/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 – MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
636746-4	HUGO WESLEY DE ARAUJO	2º

Jardim do Seridó-RN, 27 de Agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B2BEC4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ISRAEL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 1860, ocupante do cargo de Coveiro PA-I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 26/08/2024 a 04/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D63387CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GEOTANE AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 0745, ocupante do cargo de Eletricista PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:CA019B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1740, ocupante do cargo de Fiscal de Obras PD II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/09/2024 à 01/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:2210C216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - HANGLEIBE DA SILVA BARBOSA**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **HANGLEIBE DA SILVA BARBOSA**, matrícula n.º 1980, empossado em 15 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Guarda Municipal, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **HANGLEIBE DA SILVA BARBOSA**, matrícula n.º 1980, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 15 de agosto de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 27 de agosto de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E3998CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - SILVA MARA DOS SANTOS**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **SILVA MARA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1974, empossada em 02 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Guarda Municipal, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **SILVA MARA DOS SANTOS**, matrícula n.º 197, pôr ela ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 02 de agosto de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do

estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 27 de agosto de 2024.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:F69476F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS**, matrícula n.º 1984, empossada em 27 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS**, matrícula n.º 1984, pôr ela ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, nesta data de 27 de agosto de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 27 de agosto de 2024.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C8D5ABA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 038/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS – EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO
LEI Nº 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Dispensa Nº 38 / 2024 - CONTRATO Nº 156 / 2024
PROCESSO Nº 181 / 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: FERNANDO L NUNES
CNPJ: 25.174.209/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reconstrução e manutenção de acesso ao topo da caixa d'água em Queimadas.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.128,00 – (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 31/12/2024.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: FERNANDO LISBOA NUNES.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F80D56D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA CPF: 720.674.114-20**, referente a nota de liquidação **nº 428/2024**, datada de **02/08/2024** do empenho **nº 801.001/2024**, no valor de **R\$: 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, referente nota fiscal **nº 7266 O** referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção na câmara fria do município. Pois trata-se de: III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 13 agosto 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:A3D72D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080001/2024

+

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080001/2024

Aos, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NON ATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ

DA PENHA, ADJUDICA a Dispensa nº 20080001/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saude para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA / CNPJ/MF Nº 01.571.791/00001-72

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE URGÊNCIA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA E FACECTOMIA COM LIO.	1	SERVIÇO	6.000,00	6.000,00

Contratação de serviços médicos especializados em regime de urgência, destinados a realização de procedimento cirúrgico de glaucoma e facectomia com lio esquerdo .destinado as necessidades das da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

ADJUDICA para INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 01.571.791/00001-72 pelo r valor de R\$ 6.000,00 em 20/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:E8B9CD0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19080001/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080001/2024**

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NON ATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a Dispensa nº 20080001/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saude para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA / CNPJ/MF Nº 01.571.791/00001-72

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE	1	SERVIÇO	6.000,00	6.000,00

URGÊNCIA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA E FACECTOMIA COM LIO.	A DE DE E COM			
---	---------------	--	--	--

Contratação de serviços médicos especializados em regime de urgência, destinados a realização de procedimento cirúrgico de glaucoma e facectomia com lio esquerdo .destinado as necessidades das da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

HOMOLOGA para INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 01.571.791/00001-72 pelo r valor de R\$ 6.000,00 em 20/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:CF488853

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19080002/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080002/2024**

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NON ATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a Dispensa nº 19080002/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saude para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO VASCULAR MOSSOROENSE LTDA / CNPJ/MF Nº 34.249.874/0001-07

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços médicos especializados de Angiologista em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de procedimento para tratamento de varizes através de ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	1	SERVIÇO	5.500,00	5.500,00

Contratação de serviços médicos especializados em regime de urgência, destinados a realização de procedimento cirúrgico de glaucoma e facectomia com lio esquerdo .destinado as necessidades das da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

HOMOLOGA para INSTITUTO VASCULAR MOSSOROENSE LTDA / CNPJ/MF Nº 34.249.874/0001-07 pelo r valor de R\$ 5.500,00 em 19/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:DB710A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 19080002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080002/2024

Aos, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a Dispensa nº 19080002/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO VASCULAR MOSSOROENSE LTDA / CNPJ/MF Nº 34.249.874/0001-07

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços médicos especializados de Angiologista em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de procedimento para tratamento de varizes através de ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	1	SERVIÇO	5.500,00	5.500,00

Contratação de serviços médicos especializados em regime de urgência, destinados a realização de procedimento cirúrgico de glaucoma e facectomia com lio esquerdo, destinado as necessidades das da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

ADJUDICA para INSTITUTO VASCULAR MOSSOROENSE LTDA / CNPJ/MF Nº 34.249.874/0001-07 pelo r valor de R\$ 5.500,00 em 19/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:C8EA4E9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 20080001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080001/2024

Aos, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a Dispensa nº 21080001/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADOLTDA / CNPJ/MF Nº 07.303.701/0001-49

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação por emergencia de empresa especializada na realização de exame DE RESSONANCIA DE COLUNA LOMBO SACRAL COM SEDAÇÃO do paciente Ivanildo Costa do Nascimento.	1	SERVIÇO	900,00	900,00

Contratação por emergencia de empresa especializada na realização de exame DE RESSONANCIA DE COLUNA LOMBO SACRAL COM SEDAÇÃO do paciente Ivanildo Costa do Nascimento.

HOMOLOGA para INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADOLTDA / CNPJ/MF Nº 07.303.701/0001-49 pelo r valor de R\$ 900,00 em 21/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:3C49E215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20080001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080001/2024

Aos, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a Dispensa nº 21080001/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADOLTDA / CNPJ/MF Nº 07.303.701/0001-49

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação por emergencia de empresa especializada na realização de exame DE RESSONANCIA DE COLUNA LOMBO SACRAL COM SEDAÇÃO do paciente Ivanildo Costa do Nascimento.	1	SERVIÇO	900,00	900,00

Contratação por emergencia de empresa especializada na realização de exame DE RESSONANCIA DE COLUNA LOMBO SACRAL COM SEDAÇÃO do paciente Ivanildo Costa do Nascimento.

ADJUDICA para INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADOLTDA / CNPJ/MF Nº 07.303.701/0001-49 pelo r valor de R\$ 900,00 em 21/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:5E079CF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 20080002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080002/2024

Aos, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a Dispensa nº 21080002/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA / CNPJ/MF Nº 07.275.740/000-80

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços médicos especializados de ANESTESISTA em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de Ressonância de coluna lombo sacral com sedação do paciente IVANILDO COSTA NASCIMENTO	1	SERVIÇO	600,00	600,00

Contratação de serviços médicos especializados de ANESTESISTA em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de Ressonância de coluna lombo sacral com sedação do paciente IVANILDO COSTA NASCIMENTO

HOMOLOGA para CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA / CNPJ/MF Nº 07.275.740/000-80 pelo r valor de R\$ 600,00 em 21/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:8A42F235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20080002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080002/2024

Aos, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a Dispensa nº 21080002/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em

sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA / CNPJ/MF Nº 07.275.740/000-80

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços médicos especializados de ANESTESISTA em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de Ressonância de coluna lombo sacral com sedação do paciente IVANILDO COSTA NASCIMENTO	1	SERVIÇO	600,00	600,00

Contratação de serviços médicos especializados de ANESTESISTA em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de Ressonância de coluna lombo sacral com sedação do paciente IVANILDO COSTA NASCIMENTO

ADJUDICA para CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA / CNPJ/MF Nº 07.275.740/000-80 pelo r valor de R\$ 600,00 em 21/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:C40EEF99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 573/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 573/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A2DDF360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 574/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 574/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1A3BAC59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 575/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 575/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CF55CD1F

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura de José da Penha, CNPJ nº08.357.642/0001-54, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada (LS) para a construção e operação da Unidade de Transbordo para Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de José da Penha localizada no endereço: Sítio Arapuá Bairro: Zona Rural. Município: José da Penha, CEP: 59980-000

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:298B03B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 05060002/2024
DISPENSA Nº 006/2024**

Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS À PREVI JUCURUTU.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 006/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **MASSAS SAO SEBASTIAO - CNPJ: 21.619.951/0002-02** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração. A empresa foi vencedora por oferecer o melhor valor de **R\$ 4.491,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos)**

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao **Setor Administrativo** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **MASSAS SAO SEBASTIAO - CNPJ: 21.619.951/0002-02**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente PREVI

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:0B7E159A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
AO REPRESENTANTE LEGAL, MASSAS SAO SEBASTIAO
CNPJ: 21.619.951/0002-02 RUA JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO,
176, SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN, CEP 59.330-000 SR.
JANILSON LIMA DE ARAÚJO**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada **AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS À PREVI JUCURUTU**.

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável;

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente PREVI

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:9EC72AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR a Portaria de Diária nº 177 de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 26/08/2024, Edição nº 3357, que concedia MEIA DIÁRIA para a servidora pública **ADEILVA PEREIRA DA SILVA TRINDADE**, matrícula nº 4025, Coordenadora do Programa do Leite em Jucurutu, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Art. 2º – FICA sem efeito legal a Portaria de Diária nº 177/2024 baixada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 23 de agosto de 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2C5E3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Adeilva Pereira da Silva Trindade
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora do Programa do Leite Potiguar
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4025
CPF: ***.498.***-87
RG: 1.***.278

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar de uma reunião com os Coordenadores do Programa do Leite Potiguar, na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social- SHETHAS que acontecerá no dia 30 de agosto de 2024 na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 30 de agosto de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2621D96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070001/2024 DISPENSA
Nº 065/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDA FILARMÔNICA, FANFARRAS ESCOLARES E BANDA MARCIAL JUCURUTUENSE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 065/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **GIGA INFOMUSIC LTDA - CNPJ: 42.676.495/0001-13** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R\$ 20.901,30 (vinte mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **GIGA INFOMUSIC LTDA - CNPJ: 42.676.495/0001-13**.

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:C89751EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
(DISPENSA Nº 065/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02070001/2024)**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: GIGA INFOMUSIC LTDA - CNPJ: 42.676.495/0001-13; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDA FILARMÔNICA, FANFARRAS ESCOLARES E BANDA MARCIAL JUCURUTUENSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de fornecimento contínuo, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. VALOR GLOBAL: R\$ 20.901,30 (vinte mil, novecentos e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. III - Programa de Trabalho: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0013 - CULTURA PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. V – Plano Interno: 2244 AMPL.MANUT. PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Djissonah Shin de Souza – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8B5DF689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº
066/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
20080001/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: **REVISÃO DE 30.000 KM FIAT ARGO DRIVE 1.3 AT FLEX PLACA RQG-5H94 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da **Dispensa nº 066/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 2.485,53 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97.**

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:702AC42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20080001/2024 – DISPENSA Nº 066/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97. OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM FIAT ARGO DRIVE 1.3 AT FLEX PLACA RQG-5H94 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R\$ 2.485,53 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E403522F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº
067/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
16080001/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: **REVISÃO DE 40.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da **Dispensa nº 067/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor

global de **R\$ 750,64 (setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:A941F762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 16080001/2024 – DISPENSA Nº 067/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46. OBJETO: REVISÃO DE 40.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R\$ 750,64 (setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:A0895A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº
068/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
21080001/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE 120.000 KM FIAT ARGO 1.0 PLACA OJW-6G53.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 068/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-**

97 comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 3.782,32 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D9CFACCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21080001/2024 – DISPENSA Nº 068/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97. OBJETO: REVISÃO DE 120.000 KM FIAT ARGO 1.0 PLACA OJW-6G53. VALOR TOTAL: R\$ 3.782,32 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B8690A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 02050001/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: CS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 47.250.208/0001-22); OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial por mais 90 (noventa) dias do contrato administrativo destinado a Contratação de empresa destinada a execução das obras de “Melhorias Sanitárias Domiciliares” – Convênio 906989/2020 – FUNASA, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de agosto de 2024 e termo final em 26 de novembro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Cassio Silvestre Souza – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:C33A58A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 14080001/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ: 05.088.013/0001-88; OBJETO: Apresentação artístico-musical destinada à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FEIRINHA DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN 2024**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 21 de setembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; III - Programa de Trabalho: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; V - Plano Interno: ____; VI - Nota de Empenho: ____; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Angelica Dias de Araújo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:84446C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA GIGA INFOMUSIC
LTDA CNPJ: 42.676.495/0001-13 RUA ENGENHEIRO
OCTÁVIO TAVARES,3700 CANDELÁRIA, CEP: 59066-020,
NATAL/RN SR. DJISSONAH SHIN DE SOUZA

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDA FILARMÔNICA, FANFARRAS ESCOLARES E BANDA MARCIAL JUCURUTUENSE.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 27 de agosto de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:09B0860A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL DE 003 2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN torna público o resultado da etapa de seleção das propostas do edital nº 03/2024. Os nomes dos selecionados, bem como sua classificação constam na tabela abaixo.

Classificação	Proponente
1	Manoel Lima da Cruz
2	Gilmara Inácio Barbosa da Silva
3	José Luiz da Silva
4	Luiz Antônio dos Santos
5	Ângela Maria de Azevedo Silva
6	Antenor Mario da Silva
7	José Carlos da Silva
8	Antônio Luiz da Silva
9	Ilma Maria da Silva
10	Vera Lucia da Silva
11	Daniela de Oliveira Pinheiro
12	Maria Aparecida da Silva
13	Maria Fernanda Barbosa da Silva
14	José Edson Ferreira da Silva
15	Antônio Emídio Cordeiro
16	José Auricélio Cruz da Silva
17	Joseana da Silva
18	Leonidas Rodrigues de Araújo
19	José Sales de Oliveira
20	Luzinete Vital da Silva

Os agentes culturais selecionados deverão apresentar/encaminhar a documentação de habilitação que **consta no item 8.1** do edital, conforme sua natureza jurídica, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou via e-mail, entre os dias 26/08/2024 e 30/08/2024.

Jundiá/RN, 23 de agosto de 2024.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EA72C18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 28/08/2024 à 30/08/2024 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa de serviços de reforma para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação e das Unidades de Ensino da rede municipal, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de agosto de 2024.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador: B5628151**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº. 007/2024. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z (ABC FARMA). A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, através do setor de licitações, informa aos interessados que, em razão da necessidade de alterações no termo de referência anexo ao Edital, fica suspenso o certame em comento. Após ajustes, será publicada nova data com as devidas retificações.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de agosto de 2024.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador: 9D1E4B51**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO PARA ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E
INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC****CONVÊNIO PARA ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E
INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, representada pelo Prefeito, o Senhor Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, órgão da Administração Direta do Município, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.267/0001-13, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, Lagoa de Pedras/RN, representada por sua Presidente, a Senhora. Janaina Maria de Oliveira Santos, celebram o presente Convênio em conformidade com a lei autorizativa nº 400/2023 de 15 de fevereiro de 2023, o disposto no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E OBJETIVOS DO TERMO DE ANUÊNCIA

1.1. Adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 2020 e a migração das informações constantes nos bancos de dados da Câmara Municipal relativas aos seguintes módulos estruturantes: tesouraria, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, compras, licitações, contabilidade e gerenciamento de contratos e controle interno), para o software que é utilizado hodiernamente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

Aditamento do Contrato Administrativo Nº 20/2022.

O contrato de locação de software que está em vigor e foi firmado pelo Município será aditado pelas partes envolvidas, para o fim de abranger o objeto e objetivos deste convênio, conforme previsto na cláusula primeira deste ajuste.

O SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, que detém a responsabilidade pela formalização do aditivo contratual previsto na subcláusula anterior, assim como pela manutenção e atualização do Sistema e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis às partes conveniadas, com

rateio de despesas proporcional ao orçamento disponibilizado pela empresa fornecedora do sistema, conforme permissão constante no § 3º do art. 1º do Decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Este convênio terá vigência inicial em 1º de agosto de 2024, com prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a extinção do presente convênio, o qual também será revisto caso ocorra superveniência de legislação que o torne impraticável ou por mútuo interesse.

A extinção deve ser comunicada com antecedência mínima de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo de anuência somente se reputará válida se formalizada mediante aditivo, com a aquiescência de ambos as partes.

CLÁUSULA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes conveniadas se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do termo de cooperação técnica e observar os termos constantes na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

As partes envolvidas e seus agentes que por ventura derem causa a danos patrimoniais e/ou morais - individuais ou coletivos - responderão administrativa e judicialmente, sem prejuízo das sanções especificadas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

As partes se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na LGPD, com o fim de proteger os dados pessoais repassados.

As partes ficam obrigadas a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente que possa infringir às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, bem como devem adotar as providências previstas no art. 48 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação de extrato do presente convênio será feita no Diário Oficial do Município, pela Prefeitura Municipal, para que surtam os efeitos legais do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. As partes, de comum acordo, elegem a comarca de Santo Antônio/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do objeto desse convênio.

E, por estarem, assim, justos e pactuados, firmam o presente termo, que será reproduzido em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:João Marques de Sena
Código Identificador: 9E8FAD18**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2020****PROCESSO LICITATÓRIO:** 0807201901/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação de serviços plantões médicos na Unidade Mista de

Saúde Prefeito Francisco de Assis Fonseca no Município Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.797.019/0001-79

ORIGEM: Pregão Presencial 021/2019

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 31 de julho de 2024.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de julho de 2024.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D326CE15

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN, através da Prefeita Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Lagoa de Velhos/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 28 de agosto de 2024, às 14:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2025, do município de Lagoa de Velhos/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 14 horas, e a segunda e última chamada as 14h:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de agosto de 2024

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:363726AB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.1/2024

OBJETO:Aditivo de acréscimo de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 03.1/2024, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:08.159.162/0001-89

CONTRATADO:FRANCISCO DE SALES DANTAS

CNPJ:08.534.562/0010-18

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 030/2023

DO VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; **PROJETO ATIVIDADE:**

20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0006.2039 – Manutenção do Programa Saúde Familiar; 10.302.0006.2047 – Média Complexidade; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; 08.244.0009.2056 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação; 12.782.0007.2022 – Programa de Transporte Escolar – PNATE; 12.782.0007.2115 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15760000 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de educação; 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal; 16003110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Emenda Individual; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de julho de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA:Juliana Leonardo

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:62D7B207

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2/2024

OBJETO:Aditivo de acréscimo de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 03.2/2024, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:08.159.162/0001-89

CONTRATADO:TABS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ:36.563.451/0001-84

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 030/2023

DO VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0006.2039 – Manutenção do Programa Saúde Familiar; 10.302.0006.2047 – Média Complexidade; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; 08.244.0009.2056 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação; 12.782.0007.2022 – Programa de Transporte Escolar – PNATE; 12.782.0007.2115 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15760000 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de educação; 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal; 16003110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Emenda Individual; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de julho de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Thiago Augusto Bezerra de Souza

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:007AD6AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, POR INTERMÉDIO DE SUA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – CAT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE LAGOA NOVA/RN, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.346/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site:

www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

– **Início para cadastro da proposta: 08h (oito horas) do dia 29/08/2024;**

– **Data e hora de término do recebimento de proposta: 02/09/2024 às 08h (oito horas);**

– **Data e hora de término da fase de lances: 02/09/2024 às 14:01h (quatorze horas e um minuto);**

– A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das condições deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

- **Do Registro de Preços:** As regras referentes aos órgãos gerenciados e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

NOEMI BENTO FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:CCE6BCE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 18/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 18/2024 – segunda chamada, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar o projeto de Reforma da Feira Coberta, no município de Lagoa Nova/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.lagoanova.rn.gov.br>, E-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 12/09/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:30F87A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - TRIPICE
CONSTRUCAO EIRELI**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E A TRIPICE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.198.482/0001-09.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRIPICE CONSTRUÇÃO EIRELI**,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **38.198.482/0001-09**, Rua Radir Pereira, nº 463, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, representado por Jose Franklin Pereira da Costa, portador da Cédula de Identidade nº 2.XXX.617-ITEP/RN, CPF nº 085.XXX.XXX-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente Termo de Apostilamento, que fazem nos seguintes termos:

1 – DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
Fica acrescida ao item 1, da CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA celebrado, a seguinte fonte:

Unidade Orçamentaria 11.001 – Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.
Atividade 1093 – Execução De Recomposição De Pavimentação E/Ou Serviços De Tapa Buraco.
Natureza da Despesa 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 17500000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 27 de agosto de 2024

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:D826DCCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE ORDINARIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE LAGOA
NOVA/RN**

**ATA DE REUNIÃO DE ORDINARIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE LAGOA
NOVA/RN**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2024, às 10h00minh, na sede da Central dos Conselhos, localizada na Rua João Bezerra Galvão nº 443, centro, Lagoa Nova/RN, esteve reunidos os membros do Conselho Municipal da pessoa com deficiência- CMDPD em reunião ordinária, para discutirem a seguinte pauta: Escolha dos novos membros do Conselho Municipal da pessoa com deficiência- CMDPD, como também escolha dos cargos de presidente, vice-presidente e secretário do referido conselho. Iniciando a reunião, o senhor luzitercio da silva Albuquerque, deu as boas vindas aos presentes, e falou da importância do fortalecimento da política da pessoa com deficiência com a participação das famílias. Como também falou sobre os formulários que serão preenchidos para a confecção da carteira estadual e nacional da pessoa com deficiência. A secretaria de assistência social Lidiane Gislayne da silva fez uso da palavra e disse que a secretaria dará total apoio as ações em prol da pessoa com deficiência em seguida foram apresentados os representantes do Conselho Municipal da pessoa com deficiência de Lagoa Nova/RN, representantes Governamentais; temos representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Lidiane Gislayne da silva, Titular e Andreia de Fatima Guimarães, Suplente; Secretaria Municipal de Saúde, Francisca de Paula Medeiros, Titular e Tarciana dos Santos Oliveira, Suplente; Secretaria Municipal de Educação, Damiana Alexandra da S. Barbosa, Titular e Rejaneide Mendes Ferino Suplente; Secretaria de obras, Carlos Alberto de oliveira, Titular e Naide Medeiros, Suplente;

Representantes da Sociedade Civil: Organizada, Representantes das pessoas com deficiência intelectual, Francisco Canindé Leandro, Titular e Francisca das chagas da silva, Suplente; Representantes das pessoas com deficiência físicas, Maria Vislene Durval Bezerra, Titular e Jussara Cristina Jerônimo suplente, representante da pessoa com deficiência auditiva, Thayna Regina Anador Gomes Pegado, Titular e Josefa Rosangela da Silva, Suplente; Representante da pessoa com deficiência visual, Ana Carol Matos Titular e paulina da silva, Suplente. Em seguida foram apresentados os nomes de Francisco Canindé Leandro para candidatar-se a presidente, e a senhorita Thayna Regina Anador Gomes Pegado, como vice-presidente e para ocupar o cargo de secretária a senhorita Maria vislene Durval Bezerra. Fora apresentada e aprovada a referida chapa, como única e fora colocado em votação. Foi aprovado por todos os membros presentes por unanimidade. Ficando assim determinado: Francisco Canindé Leandro – Presidente, Thayna Regina Anador Gomes, Vice-Presidente e Maria Vislene Durval Bezerra, secretária. Nada mais havendo para ser discutido, o senhor Luzitercio da Silva Albuquerque, encerrou a reunião e eu, Maria Vislene Durval Bezerra, escrevi e lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.

Lagoa Nova/RN, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:9002E2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 -
QUALITY ENGENHARIA LTDA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: QUALITY ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.399.726/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNARDINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 27/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 27 de agosto de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:E84CA5B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 27 AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 729/2024, de 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra. **MARIA KAROLINA FELIX BARROS**, CPF: 017.717.924-42, RG nº 003.241.587 SSP/RN, residente na Rua Sebastião Moura, nº 28 – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de agosto de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:E3BFD259

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 27 AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 730/2024, de 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra. **AILZA KALIANE DOS SANTOS**, CPF: 126.965.484-55, RG nº 004.098.200 SSP/RN, residente na Rua Sebastião Moura, nº 28 – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de agosto de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:D6343320

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 27 AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a renovação de concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 259/2024, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 751/2024, de 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a concessão de benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social ao Sr. **JOSÉ FABIANO DE SOUZA**, CPF: 013.087.684-43, RG nº 55.846.675-8 SSP/RN, residente na Rua Cacimba de Cima, 55 – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de agosto de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:FC220CB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 27 AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a renovação de concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 260/2024, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 751/2024, de 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a concessão de benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social ao Sra. **TEREZINHA VIEIRA DA CUNHA**, CPF: 324.048.244-49, RG nº 263.385 SSP/RN, residente na Rua Professora Laura Santos, 185 – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de agosto de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:8B0853FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 27 AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a renovação de concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 261/2024, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 751/2024, de 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a concessão de benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social ao Sra. **MARIA GORETH DA SILVA**, CPF: 184.988.148-04, RG nº 3.114.253 SSP/RN, pessoa em situação de rua, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de agosto de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:7F983A2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a renovação de concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 265/2024, de 17 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 751/2024, de 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a concessão de benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social ao Sra. **ANDRIELE FERNANDES DE LIMA**, CPF: 138.420.754-64, RG nº 3.667.369 SSP/RN, residente na Rua Francisco Porfirio Santos, 66 – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:7C10AFF5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO Nº 2305/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR – LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, representada pelo Sr. Felipe Ferreira de Menezes Araújo, CPF nº 090.085.724-27, e RG nº 2.842.134, residente e domiciliado em Lajes/RN, doravante denominada de **COMODATÁRIO**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, nº 558, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01307-000, representada pelo Dr. Huerta Ferreira de Melo Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.213.963 SSP/PB e do CPF/MF nº 691.178.454-91, doravante denominada **COMODANTE** e resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente “**CONTRATO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**” conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato de **COMODATO** tem por objeto a “**CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**”, aplicativo este, desenvolvido pela **COMODANTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irrevogável e irretroatável para todos os fins de direito.

§ 2º. É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **COMODANTE**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao **COMODATÁRIO**.

§ 3º. Eventual integração do ConsigSimples® a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **COMODANTE** no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS** ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e somente será possível mediante contratação do respectivo “Módulo da Consignatária” do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **COMODANTE – SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, a ser firmado individual e diretamente entre a **COMODANTE** e as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera, frente o **COMODATÁRIO**, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o **COMODATÁRIO** e seus servidores.

§ 1º. O objeto ora licenciado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§ 2º. O **COMODATÁRIO** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, o **direito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes

envolvidas, ora **COMODANTE** e Instituição Financeira Consignatária.

§ 3º. O **COMODATÁRIO** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **COMODANTE**, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **COMODANTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o **COMODATÁRIO**.

§ 4º. O **COMODATÁRIO** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

§ 5º. O **COMODATÁRIO** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do Servidor, **torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do **COMODATÁRIO**.

§ 6º. Fica a cargo da **COMODANTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o **COMODATÁRIO** por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

§ 1º. A **COMODANTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do **COMODATÁRIO**, **que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração**. Para tanto, o **COMODATÁRIO** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§ 2º. A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3º. A **COMODANTE** assegura ao **COMODATÁRIO** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do **COMODATÁRIO**.

§ 4º. A **COMODANTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após o **COMODATÁRIO** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5º. É responsabilidade da **COMODANTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que o **COMODATÁRIO** opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1º. É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de

Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2º. O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIO**, que, então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1º. É responsabilidade do **COMODATÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **COMODANTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®** que, por receber em doação, é corresponsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **COMODANTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do **COMODATÁRIO**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da **COMODATÁRIA**.

§ 1º. Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do **COMODATÁRIO** quando solicitado, a **COMODANTE** irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, nos moldes do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais um período, nos moldes do artigo 107 da mesma Lei, através de aditivo, e rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com a **CESSIONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o **COMODATÁRIO** e os trabalhos designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **COMODANTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o **COMODATÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o **CESSIONÁRIO** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **COMODANTE** se compromete a requerer a substituição destes no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no artigo 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrita com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 1º. O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido ou extinto, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO INTELECTUAL

A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **CESSIONÁRIO**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

A **COMODANTE** obriga-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse **CONTRATO**, ficando, na forma da Lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE

A **COMODANTE** atuará **COM EXCLUSIVIDADE** na prestação de serviços de gerenciamento das consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lajes/RN, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN	SÃO PAULO CONSIG LTDA
CNPJ: 08.113.466/0001-05	CNPJ: 14.265.552/0001-36

TESTEMUNHAS

CPF: _____	CPF: _____
------------	------------

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR

O **ConsigSimples®** é uma solução completa, focada na operacionalização e gerenciamento de todos os tipos de consignações em Folha de Pagamento.

É uma aplicação 100% WEB, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (Órgãos Públicos, Servidores e Instituições Consignatárias).

Módulo do Consignante:

Destina-se ao Órgão Público, este Módulo contempla todas as funcionalidades que essa entidade necessita para rapidamente operacionalizar as consignações em Folha, bem como obter informações gerenciais, de grande relevância, em forma de relatórios, gráficos e cubos.

Suas principais funcionalidades são:

Consultas às informações dos Funcionários com detalhamento de seus dados pessoais, funcionais, contratos e margens para todos os tipos de serviços;

Consultas a Contratos com detalhamento de todos os seus dados (conforme seu tipo) e configuração dinâmica de colunas, agrupamentos, totais, etc., possibilitando uma análise criteriosa dessas informações;

Configuração de permissões de acesso tanto às telas da aplicação como às informações nelas contidas, permitindo também determinar o perfil de acesso de cada usuário dos demais Módulos conforme as regras do Órgão;

Completo gerenciamento de todos os usuários da aplicação, qualquer que seja o contexto, com fácil integração às funcionalidades de comunicação;

Suspensão de Consignatárias Correspondentes, Contratos ou Usuários, por tempo determinado ou indeterminado;

Funcionalidade de comunicação (Fale Conosco) permitindo fácil troca de mensagens entre os usuários do Sistema;

Fácil configuração dos parâmetros do sistema, permitindo dentre outras coisas, determinar os tetos máximo para juros e taxas, limitar o tempo para aprovação de contratos e para as operações de compra de dívidas, estabelecer o fluxo de aprovação, determinar a cor padrão do sistema, etc.;

Gerenciamento das Consignatárias (ex.: bancos, sindicatos, planos de saúde) e seus correspondentes terceirizados, bem como de todos os seus usuários;

Módulo de integração com a Folha de Pagamento, para simplificar a troca de informações com esse Sistema;

Vários relatórios, gráficos e cubos que oferecem informações importantes sobre os contextos, margens e contratos, com recursos de filtros, grupos, exportação para PDF e impressão;

Pleno controle sobre o fluxo das rotinas mais importantes, como as Compras de Dívidas e Renegociações;

Gerenciamento de todos os tipos de consignações (Empréstimos, Cartões de Crédito, Cartões de Antecipação, Planos de Saúde, Sindicatos, Contribuições Partidárias, etc.)

Módulo do Servidor:

Contempla todos os recursos que interessam ao SERVIDOR, começando pela simulação e ranking de empréstimos, baseado nos coeficientes informados por cada Instituição Consignatária, oferecendo todas as informações necessárias para que ele possa realmente avaliar a melhor oferta, não considerando apenas o valor da parcela. A simulação de empréstimos é também integrada à funcionalidade de comunicação (Fale Conosco), que simplifica o contato inicial do Servidor com a Instituição Financeira com a qual ele pretende realizar uma operação consignada.

As principais funcionalidades deste módulo são:

Visualização dos dados pessoais e funcionais, contratos e margens;

Visão gráfica das margens;

Rotina para aprovação e desaprovação de contratos;

Rotina para autorizar as Consignatárias verem suas margens;

Solicitação do Saldo Devedor dos contratos;

Simulação de empréstimo, conforme coeficientes informados pelas instituições financeiras em uso no aplicativo.

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:A6763B08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ANA DARK PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 00200, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para participação no Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, na cidade do Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de agosto de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:467BDC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA Nº 116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. EDJANE LOPES DE REZENDE, Auxiliar Administrativo, matrícula 00302, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação no Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, na cidade do Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de agosto de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:D310F206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO I, §7º DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 23080124

NOME DO CREDOR: M.L. VALENTIM

CNPJ/MF: 33.145.185/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS PARA CONSERTO DA NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG 140.B 2013/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

LUCRÉCIA/RN, 27 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:D7E9774A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1512/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **Denisi Mikaely da Silva Dantas**, CPF nº 090.081.854-90, RG 3.451.203 SSP/PB, Matrícula 120484-0, ocupante do cargo de **Assessora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família que acontecerá dia 27 de agosto de 2024, das 8h às 17h, no Auditório Master da Escola de Governo do Rio Grande do Norte. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8B07149F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1513/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de agosto 2024, com o objetivo de transportar profissionais de saúde e representantes do programa bolsa família que irão participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:10082A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024**

PORTARIA Nº 195/2024

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o Sr. **Mauro Jorge de Lima**, Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 100442, empreenda viagem a Apodi/RN, a fim de participar do Simulado Regional de mesa em Defesa Cível, que acontecerá neste dia 28 de agosto de 2024 em Apodi/RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 27 de agosto de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:27B119E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.**

Na qualidade de Autoridade competente e no uso de minhas atribuições legais, proferidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021:

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi o Registro de preços para futura aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral, para atender as necessidades do município de Maxaranguape/RN, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local e tendo em vista que decorrido os prazos legais para interposição de recurso não houve nenhuma manifestação recursal.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante(s):

MARCO A. B. DE MELO ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120; totalizando o valor de R\$ 791.074,95 (setecentos e noventa e um mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.571.803/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 22; totalizando o valor de R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 49.329.140/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 48; totalizando o valor de R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

L F COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12; totalizando o valor de R\$ 3.565,80 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 40.708.647/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 46, 56; totalizando o valor de R\$ 22.813,10 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e dez centavos).

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 49.490.183/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15; totalizando o valor de R\$ 2.757,98 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.504.817/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 34, 62, 63, 67, 85, 86, 121; totalizando o valor de R\$ 19.901,00 (dezenove mil, novecentos e um reais).

FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - CNPJ: 31.070.939/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 122; totalizando o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 85.067.502/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 69; totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Info Direct Comercial - CNPJ: 12.959.463/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 37; totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

JUMES ELETRO LTDA - CNPJ: 19.225.144/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 94; totalizando o valor de R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 42.491.006/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 99; totalizando o valor de R\$ 12.984,90 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Maxaranguape/RN, em 27 de agosto de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:1B6CF527

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024.

Na qualidade de Autoridade competente e no uso de minhas atribuições legais, proferidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021:

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi o Registro de preços para futura aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral, para atender as necessidades do município de Maxaranguape/RN, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local e tendo em vista que decorrido os prazos legais para interposição de recurso não houve nenhuma manifestação recursal.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

MARCO A. B. DE MELO ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120; totalizando o valor de R\$ 791.074,95 (setecentos e noventa e um mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.571.803/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 22; totalizando o valor de R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 49.329.140/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 48; totalizando o valor de R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12; totalizando o valor de R\$ 3.565,80 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.708.647/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 46, 56; totalizando o valor de R\$ 22.813,10 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e dez centavos).

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 49.490.183/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15; totalizando o valor de R\$ 2.757,98 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.504.817/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 34, 62, 63, 67, 85, 86, 121; totalizando o valor de R\$ 19.901,00 (dezenove mil, novecentos e um reais).

FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - CNPJ: 31.070.939/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 122; totalizando o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 85.067.502/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 69; totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Info Direct Comercial - CNPJ: 12.959.463/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 37; totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

JUMES ELETRO LTDA - CNPJ: 19.225.144/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 94; totalizando o valor de R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 42.491.006/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 99; totalizando o valor de R\$ 12.984,90 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Maxaranguape/RN, em 27 de agosto de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:AF7AD9A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 322/2024**

Dispõe sobre Pontos Facultativos no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, bem como à Lei Municipal 468/2018, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com à cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande Norte, no dia 29/08/2024 (quinta-feira), em comemoração ao “Dia da Crença Católica”, no município de Montanhas/RN.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 29/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas, RN, em 27 de agosto de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F4EDF01F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2024.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 31/2024, realizado em 19/08/2024, a saber:

Objeto: **Aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar**

AG MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 49.868.465/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 47.514,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais).**
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 7, 8, 50, 51, 58, 73, 82, 85, 109, 197, 198, 199, 202, 212, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245 ; totalizando o valor de **R\$ 132.962,60 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA- CNPJ: 21.137.143/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 213, 215 ; totalizando o valor de **R\$ 7.895,60 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 47, 48, 49, 90, 127, 151, 152, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 204, 205, 253 ; totalizando o valor de **R\$ 11.669,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais).**

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 86, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 195, 200, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 211, 216, 217, 220, 222, 223, 224, 225, 231, 236, 247, 250, 251, 252 ; totalizando o valor de **R\$ 659.487,30 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 19.316.524/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 126, 128, 214 ; totalizando o valor de **R\$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais).**

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 66, 67, 68, 69, 87, 88, 89, 164, 170, 171, 172, 182, 184, 185, 186, 196, 210, 232, 237, 254, 255, 256, 257, 258 ; totalizando o valor de **R\$ 19.060,80 (dezenove mil e sessentareais e oitenta centavos).**

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.- CNPJ: 02.357.251/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 76 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais).**

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais).**

MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 22.315.538/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 91, 92, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52, 53, 83, 124 ; totalizando o valor de **R\$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 81, 110, 143, 248 ; totalizando o valor de **R\$ 3.458,60 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

Monte Alegre/RN, em 26 de agosto de 2024

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:11B020B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2024.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 31/2024 com início 07 de agosto de 2024, realizada em 19 de agosto de 2024 (segunda-feira), nos termos da Lei nº 14.1333, de 1 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AG MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 49.868.465/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 47.514,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais).**
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 7, 8, 50, 51, 58, 73, 82, 85, 109, 197, 198, 199, 202, 212, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245 ; totalizando o valor de **R\$ 132.962,60 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA- CNPJ: 21.137.143/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 213, 215 ; totalizando o valor de **R\$ 7.895,60 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 47, 48, 49, 90, 127, 151, 152, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 204, 205, 253 ; totalizando o valor de **R\$ 11.669,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais).**

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 86, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 195, 200, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 211, 216, 217, 220, 222, 223, 224, 225, 231, 236, 247, 250, 251, 252 ; totalizando o valor de **R\$ 659.487,30 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 19.316.524/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 126, 128, 214 ; totalizando o valor de **R\$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais).**

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 66, 67, 68, 69, 87, 88, 89, 164, 170, 171, 172, 182, 184, 185, 186, 196, 210, 232, 237, 254, 255, 256, 257, 258 ; totalizando o valor de **R\$ 19.060,80 (dezenove mil e sessentareais e oitenta centavos).**

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.- CNPJ: 02.357.251/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 76 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais).**

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais).**

MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 22.315.538/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 91, 92, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52, 53, 83, 124 ; totalizando o valor de **R\$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 81, 110, 143, 248; totalizando o valor de **R\$ 3.458,60 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CD9F44F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº252/2024 - GP

Exonera Professor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e de caráter irrevogável, o Sr. **ANDRÉ BERTOLDO** do cargo efetivo de **PROFESSOR**, da Escola Municipal Ana Gonzaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:55315ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº253/2024 - GP

Exonera Professora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e de caráter irrevogável, a Sra. **LUIZA CARLA DA COSTA** do cargo efetivo de **PROFESSORA**, da Escola Municipal Ana Nanete, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8986131A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 0003/2024, levo ao conhecimento dos interessados que ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS E OFICINEIRO DE DANÇA, LOCAIS E REGIONAL, VISANDO COMPOR GRADE DE APRESENTAÇÕES E EVENTOS DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, adjudicando o objeto licitado às pessoas físicas Habilitadas: JOSENALDO FRANCISCO DE ASSIS - CPF Nº ***.772.184-64 - PARTICIPANTES DOS GÊNEROS: 01 E 03; JOSE EDNO MOREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.703.734-61, PARTICIPANTES DOS GÊNEROS: 01 E 03; WELLINGTON PEDRO DA COSTA - CPF Nº ***.803.544-84, PARTICIPANTE DO GÊNERO: 02; VICTOR HUGO DA SILVA - CPF Nº ***.349.884-80, PARTICIPANTE DOS GÊNEROS: 03 E 06; EDIVAN AVELINO DA SILVA - CPF Nº ***.929.064-38, PARTICIPANTE DO GÊNERO: 05; WHITTNEY MICHEL PEREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.082.064-45, PARTICIPANTE DO GÊNERO: 03.

Monte das Gameleiras – RN – 23 de Julho de 2024

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:48057F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.009, DE 02 DE JULHO DE 2024

ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.004, DE 08 DE ABRIL DE 2024, QUE CONCEDE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL CUSTEADOS PELAS FONTES DE RECURSOS INDICADAS NO ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta lei:

Art. 1º. Fica alterado o item II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.004, de 08 de abril de 2024, para constar a seguinte redação:

“II. 100% (cem por cento) do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI/ITIV) e dos Foros e Laudêmios incidentes sobre a aquisição de gleba e/ou lotes pelo empreendedor, sobre a transferência do empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e deste para o primeiro beneficiário do imóvel construído, referente ao Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – FAR”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 27 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9DA65758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, o Sr. **JEFFERSON ESTEVO FEITOSA**, inscrito no CPF nº 094.953.134-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:93F63B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **NEUZA FERNANDES REGO DE SOUZA**, Matrícula: 0002135/1, ocupante do cargo de Professor Nível I, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de agosto de 2024 à 21 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:95CA310E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **EDILSON DO NASCIMENTO**, Matrícula: 0004111/1, ocupante do cargo de Professor Nível I, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 28 de agosto de 2024 à 25 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:25970D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2024

PORTARIA Nº 268/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 015/2024, de 26 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), Ao Sr. **MARIA AURENI DA CONCEIÇÃO SALES**, inscrito no CPF sob o nº 721.628.134-91, ocupante do cargo de **FUNCIONÁRIA PÚBLICA**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Local de destino: Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal – RN.

Período do Afastamento: 27 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:DA38FE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2024

PORTARIA Nº 269/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 016/2024, de 26 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Sr.ª

ANTONIA MORAIS LEITE COSTA, inscrito no CPF sob o nº 243.205.364-87, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família.

Local de destino: Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal – RN.

Período do Afastamento: 27 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:2D382EB7

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 267/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 022/2024, de 26 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Duzentos reais), a Sr.^a **ALANE RAYANE SALES SOLANO** inscrito no CPF sob o nº 098.243.784-64, ocupante do cargo de SECRETARIA ADJUNTA, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Assuntos de Interesse do Município junto a RJ Assessoria a Municípios.

Local de destino: RJ Assessoria – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-140

Período do Afastamento: 14 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Republicado por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2024. Edição 3358.

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:5ED8CA39

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 270/2024

PORTARIA Nº 270/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 022/2024/GC, de 27 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$500,00 (Quinhentos reais), totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a Sr.^a **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 465.240.614-20, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos do Município em Natal-RN, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA e Centro Administrativo.

Local de destino: R. José Freire de Souza, 13- Lagoa Nova, Natal – RN.

Período do Afastamento: 27 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:2111801D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 200Mbps. fornecimento de 1(um) IP, ativos, rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

EMPRESA(S) CONTRATADA(S): PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES SA.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 011/2024, em conformidade com o Termo de Referência.

Ouro Branco/RN, 26/08/2024.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Instituto Previdência Ouro Branco PREV.

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:A7C2E759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPENSA 028/2024

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à **VALVENARQUES BEZERRA PEDROSA**, inscrita no CPF/MF, sob o nº 779.947.363-00 no valor global estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA MEDICA COM O ESPECIALISTA NEUROLOGISTA, DESTINADO A ATENDER A AÇÃO CIVIL PUBLICA, PROCESSO Nº 08005371120218205137, REFERENTE AO ADOLESCENTE VITOR GABRIEL DA SILVA MELO SOUZA DO MUNICIPIO DE PARAU-RN**, ancorado no art. Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII (PNCP) e suas alterações.

Paraú/RN, 20 de Agosto de 2024

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Constitucional

=====

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 004/2023, em cumprimento ao Termo de Autorização de Dispensa, procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA MEDICA COM O ESPECIALISTA NEUROLOGISTA, DESTINADO A ATENDER A AÇÃO CIVIL PUBLICA, PROCESSO Nº 08005371120218205137, REFERENTE AO ADOLESCENTE VITOR GABRIEL DA SILVA MELO SOUZA DO MUNICIPIO DE PARAU-RN.

Contratado.....: VALVENARQUES BEZERRA PEDROSA, CNPJ/CPF sob o nº 779.947.363-00.

Valor.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIIIe suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e autorizada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita Municipal, autoridade competente.

PARAU/RN, em 20 de Agosto de 2024.

FABIOLA DE ARAUJO MORAIS
Agente de Contratação de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:43B0ABF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 382/2024

LEI MUNICIPAL Nº 382/2024
DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Paraú/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 46.415,14 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos).

A Prefeita do Município de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Art.ºs 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 46.415,14 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos)**, para atender as despesas com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, em parceria com a União, visando beneficiar a sociedade civil no setor da cultura.

Art. 2º O crédito de que trata esta lei será aberto através de decreto, e os recursos necessários para cobertura deste crédito especial, provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, oriundas do Programa criado pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:19ECEC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024 – GP. * REPUBLICADA POR
CORREÇÃO

PORTARIA Nº 042/2024 – GP
20 DE AGOSTO DE 2024
*** REPUBLICADA POR CORREÇÃO**

Nomeia a Sra. Barbara Aparecida De Oliveira Costa Medeiros, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Padre Amaro, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Barbara Aparecida de Oliveira Costa Medeiros**, inscrito no CPF/MF nº **050.927.884-10**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Padre Amaro**, a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 20 de agosto de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:82CB86F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1633/2023
CONCORRÊNCIA 01/2023

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E DERIVADOS NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023** realizada em 27 de março de 2024 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ **936.536,40**, sendo vencedoras as empresas relacionadas a seguir:

ISABEL CAMPOS DE MENDONÇA AZEVEDO- CPF: 036.859.874-88, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ **119.988,00** (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

GILVAN BORGES DA SILVA- CPF: 695.733.014-15, saiu vencedor no item: 02; totalizando o valor de R\$ **13.500,00** (treze mil, quinhentos reais).

ISAIANE PEREIRA VIERIA- CPF: 127.573.884-28, saiu vencedora no item: 03; totalizando o valor de R\$ **84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

VITÓRIA GONÇALVES DE MEDEIROS- CPF: 785.229.944-04, saiu vencedora no item: 04; totalizando o valor de R\$ **119.928,00** (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais).

SEVERINO PEREIRA DE CASTRO FILHO - CPF: 036.917.164-07, saiu vencedor no item: 05 totalizando o valor de R\$ **66.120,00** (sessenta e seis mil, cento vinte reais).

MANOEL TEMOTEO DE SOUZA- CPF: 292.427.704-34 saiu vencedor no item: 06; totalizando o valor de R\$ **133.596,00** (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

DOUGLAS EDUARDO AZEVEDO SILVA - CPF: 111.036.854-22, saiu vencedor no item: 07; totalizando o valor de R\$ **101.895,00** (cento e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

VALDEMIRO DINIZ GARCIA - CPF: 067.583.034-62, saiu vencedor no item: 09 totalizando o valor de 09 totalizando o valor de R\$ **113.940,00** (cento e treze mil, novecentos e quarenta reais).

UZENILDE DE AZEVEDO NASCIMENTO- CPF: 068.119.594-01, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de R\$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais).

MARIA DE FATIMA BEZERRA MEDEIROS - CPF: 047.877.584-97, saiu vencedora no item: 11; totalizando o valor de R\$ **126.179,40** (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

JOSE SEVERINO DE AZEVEDO - CPF: 813.983.954-04, saiu vencedor no item: 12; totalizando o valor de R\$ **21.000,00** (vinte e um mil reais).

PARELHAS/RN, em 11 de junho de 2024.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Republicado por incorreção

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:430BF5E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1633/2023
CONCORRÊNCIA 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO1633/2023
CONCORRÊNCIA01/2023

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E DERIVADOS NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 1/2023** realizada em 27 de março de 2024 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ **936.536,40**, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ISABEL CAMPOS DE MENDONÇA AZEVEDO- CPF: 036.859.874-88, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ **119.988,00** (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

GILVAN BORGES DA SILVA- CPF: 695.733.014-15, saiu vencedor no item: 02; totalizando o valor de R\$ **13.500,00** (treze mil, quinhentos reais).

ISAIANE PEREIRA VIERIA- CPF: 127.573.884-28, saiu vencedora no item: 03; totalizando o valor de R\$ **84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

VITÓRIA GONÇALVES DE MEDEIROS- CPF: 785.229.944-04, saiu vencedora no item: 04; totalizando o valor de R\$ **119.928,00** (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais).

SEVERINO PEREIRA DE CASTRO FILHO - CPF: 036.917.164-07, saiu vencedor no item: 05 totalizando o valor de R\$ **66.120,00** (sessenta e seis mil, cento vinte reais).

MANOEL TEMOTEO DE SOUZA- CPF: 292.427.704-34 saiu vencedor no item: 06; totalizando o valor de R\$ **133.596,00** (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

DOUGLAS EDUARDO AZEVEDO SILVA - CPF: 111.036.854-22, saiu vencedor no item: 07; totalizando o valor de R\$ **101.895,00** (cento e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

VALDEMIRO DINIZ GARCIA - CPF: 067.583.034-62, saiu vencedor no item: 09 totalizando o valor de 09 totalizando o valor de R\$ **113.940,00** (cento e treze mil, novecentos e quarenta reais).

UZENILDE DE AZEVEDO NASCIMENTO- CPF: 068.119.594-01, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de R\$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais).

MARIA DE FATIMA BEZERRA MEDEIROS - CPF: 047.877.584-97, saiu vencedora no item: 11; totalizando o valor de R\$ **126.179,40** (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

JOSE SEVERINO DE AZEVEDO - CPF: 813.983.954-04, saiu vencedor no item: 12; totalizando o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

As empresas acima citadas estão convocadas, através de seu representante legal, para assinatura de Termo de Colaboração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 11 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:598A105E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4372/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 35/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA).

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 35/2024 realizada em 19 de agosto de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 276.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AUTOSTRADA VEÍCULO LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 27 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:2DF384BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4372/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA).

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 35/2024 realizada em 19 de agosto de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 276.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AUTOSTRADA VEÍCULO LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C25C8120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1620/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 16/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2024 realizada em 20 de agosto de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$ 253.325,26, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 11, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 39, 40, 41, 47, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 85.364,95 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R\$ 1.645,00 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA- CNPJ: 12.999.231/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 29, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 93.031,72 (noventa e três mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**.

53.220.202 YASMIN DA SILVA GOMES- CNPJ: 53.220.202/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 35, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 34.460,74 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessentareais e setenta e quatro centavos)**.

55.967.303 JORGE KLYSMHAM NASCIMENTO SILVA- CNPJ: 55.967.303/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 8, 21, 28, 33, 34, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 38.822,85 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

PARELHAS/RN, em 27 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8A915B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1620/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2024 realizada em 20 de agosto de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$ 253.325,26, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 11, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 39, 40, 41, 47, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 85.364,95 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R\$ 1.645,00 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA- CNPJ: 12.999.231/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 29, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 93.031,72 (noventa e três mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**.

53.220.202 YASMIN DA SILVA GOMES- CNPJ: 53.220.202/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 35, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 34.460,74 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessentareais e setenta e quatro centavos)**.

55.967.303 JORGE KLYSMHAM NASCIMENTO SILVA- CNPJ: 55.967.303/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 8,

21, 28, 33, 34, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 38.822,85 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:5E45B2DA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 042/2024 - CONSELHO DA HABITAÇÃO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONFORME A LEI Nº 2090 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E ESPORTE.

VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO – TITULAR
CLARA CAROLYNE DE LIMA SENA – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LUVANOR DO NASCIMENTO ENEDINO – TITULAR
JULLIANE GRASIELLE DE SOUZA LOPES – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LUIZ FELIPE DANTAS DE SOUZA – TITULAR
RENNATA JEAVANA AZEVEDO ALVES – SUPLENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

IVANEIDE MOURINHO DA COSTA – TITULAR
MARIA DAS VITORIAS SOUZA – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BARRA

CLAUDIVAN SALÚSTIO DE SOUZA – TITULAR
ALCINEIDE DE AZEVEDO MORAIS – SUPLENTE

CÂMARA DE DIRIGENTE LOGISTAS DE PARELHAS

MELQUESEDEK DA SILVA PEREIRA – TITULAR
SUELÂNIA DE AZEVEDO TEIXEIRA - SUPLENTE

IGREJA EVANGÉLICA UNIVERSAL

ADRIELLE CARMEM DA FONSECA SOUZA – TITULAR
ELIANE MARTINS – SUPLENTE

ENGENHEIROS DO MUNICÍPIO

TARCYO PONNIEV DE MACEDO COSTA - TITULAR
AILMA ALMEIDA DIAS SOUZA LORDÃO – SUPLENTE

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES

WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO – TITULAR
GIRLIAN HELTON AZEVEDO DOS SANTOS – SUPLENTE

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:E897398B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, em favor da pessoa jurídica: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, localizada à RUA IRINEU COSTA, Nº 132 LETRA: A - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59.066-280, no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “GRAFITH” NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 02H00MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA “39ª FEIRA DA CULTURA”, NA CIDADE DE PATU/RN, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no seu Art. 74, Inciso II.

Patu/RN, em 21 de agosto de 2024.

RIVELINO CÂMARA

CPF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:31912006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, localizada à RUA IRINEU COSTA, Nº 132 LETRA: A - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59.066-280.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “GRAFITH” NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 02H00MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA “39ª FEIRA DA CULTURA”, NA CIDADE DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura do Contrato.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO:

BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88 - Titular.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:7B78CC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, em favor da pessoa jurídica: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.930.542/0001-02, localizada à RUA E, Nº 18 - QUADRA H, URBIS I - SERRINHA-BA - CEP: 48.700-000, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, objetivando a

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA “BANDA CHICABANA” NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 01H40MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA “39ª FEIRA DA CULTURA”, NA CIDADE DE PATU/RN, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no seu Art. 74, Inciso II.

Patu/RN, em 21 de agosto de 2024.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:10704BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.930.542/0001-02, localizada à RUA E, Nº 18 - QUADRA H, URBIS I - SERRINHA-BA - CEP: 48.700-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA “BANDA CHICABANA” NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 01H40MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA “39ª FEIRA DA CULTURA”, NA CIDADE DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura do Contrato.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADA: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.930.542/0001-02 - Titular.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:DBE61F35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

AVISO DE DISPENSA Nº 017/2024 – SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN, torna público, que não houve interessados na Dispensa de licitação nº 017/2024, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, e em cumprimento do item **8.2** constantes no aviso da dispensa, fica uma nova data para recebimento das propostas e documentos de habilitação dos participantes interessados, conforme tabela abaixo.

ÓRGÃO INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA E HORA DE ENVIO DAS PROPOSTAS	Dia 29/08/2024 as 08:00hs(Horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 02/09/2024 as 13:00hs(Horário de Brasília).
LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	E-mailcplpedrapreta@gmail.com
MODO DE DISPUTA	Fechado

Objeto da Contratação Direta: aquisição de Porta de vidro temperado e fumê, para ser instalada no prédio do conselho tutelar do Município de Pedra Preta-RN.

Outrossim, ficam mantidas todas as demais informações constantes no aviso de dispensa publicado dia 21/08/2024 edição 3354 no diário oficial dos municípios com o **código identificador: D3F3F78B**.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 27 de agosto de 2024.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO
Agente de contratação

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:721B4334

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 06/2024**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 06/2024

Abre Crédito especial em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 48.187,60, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Pedra Preta, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 423/2023, de 10 outubro de 2023 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 48.187,60 (quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Reabertura no exercício de créditos especiais ou extraordinários (Art. 167 § 2º CF)		
Cód. red.: 713	02.008.13.392.0028.2131.3.3.90.31.1.716.0000	13.892,49
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 711	02.008.13.392.0028.2131.3.3.90.36.1.715.0000	15.942,87
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 712	02.008.13.392.0028.2131.3.3.90.39.1.715.0000	18.352,24
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Sub-Total:		48.187,60
Total Parcial Suplementado:		48.187,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Reabertura no exercício de créditos especiais ou extraordinários (Art. 167 § 2º CF) das seguintes dotações orçamentárias de acréscimos de receita:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - RN, 1 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
CPF: 103.867.754-86
Prefeito(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:28D01F9A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15/2024**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15/2024

Abre Crédito especial em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Pedra Preta, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 436/2024, de 18 junho de 2024 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Superávit financeiro		
Cód. red.:	04.001.08.244.0004.2133.3.1.90.04.1.660.0000	
726	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	04.001.08.244.0004.2133.3.3.90.30.1.660.0000	
727	Natureza de despesa - Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		12.000,00
Total Parcial Suplementado:		12.000,00

Art. 2º

Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias de acréscimos de receita, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - RN, 18 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

CPF: 103.867.754-86

Prefeito(a)

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:40A99B50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA IZETE FELIX TEIXEIRA**, Matrícula: 033, inscrita sob CPF nº 035.199.844.66, ocupante do cargo de ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o gozo de sua LICENÇA PRÊMIO no período de 01 de agosto de 2024 até 30 de outubro 2024.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 27 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva

Código Identificador:BDB93B30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOAO MARIA PEREIRA DA ROCHA**, Matrícula: 022, inscrito sob CPF nº 027.623.394.80, ocupante do cargo de ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o gozo de sua LICENÇA PRÊMIO no período de 07 de agosto de 2024 até 05 de novembro 2024.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 27 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva

Código Identificador:4F5562A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 663/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 663/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 2 (duas)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26 e 27/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:FD08C91E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 664/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 664/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **26/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:A9278976

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 665/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 665/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **27/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:6EB0FCF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 666/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 666/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 2 (duas)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s) **26 e 27/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:3E10CB0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 462 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 28 de agosto do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CD63092D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
050 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 810 DE 26 DE
AGOSTO DE 2024**

DECRETO Nº 810, DE 26 DE agosto DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de agosto de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Ficha: 48 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATI 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020200SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Ficha: 41 04.122.0002.1041.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIV -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:B8F856F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
051 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 811 DE 27 DE
AGOSTO DE 2024**

DECRETO Nº 811, DE 26 DE agosto DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de agosto de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 265 12.365.0026.2205.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020400SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 228 12.365.0026.2074.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:414E39E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27080001/24**

A Comissão Contratação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispões o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, vem tornar público o processo de inexigibilidade de licitação Nº 27080001/24, para a Contratação de artista regional/nacional, com notório reconhecimento público, para apresentação em show musical, durante as festividades da tradicional festa e setembro, neste Município de Pureza-RN, no dia 13.09.2024.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-0001-42.

Contratada: Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas Ltda, CNPJ. 05.088.013/0001-88.

Origem dos Recursos:

Orçamento Geral do Município – Exercício 2024

Elemento de despesa. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pureza-RN, 27 de agosto de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

**BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA**

CNPJ. 05.088.013/0001-88

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:187E6FA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27080002/24

A Comissão Contratação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispõe o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, vem tornar público o processo de inexigibilidade de licitação Nº 27080002/24, para a contratação de empresa detentora de direitos de artista local/regional (Douglas Pegador), com notório reconhecimento público, para apresentação em show musical, durante as festividades da tradicional festa e setembro, neste Município de Pureza-RN, no dia 13.09.2024.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-0001-42.
Contratada: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festas Ltda, CNPJ. 27.141.623/0001-30.

Origem dos Recursos:
Orçamento Geral do Município – Exercício 2024
Elemento de despesa. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pureza-RN, 27 de agosto de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
CNPJ. 27.141.623/0001-30
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1D6EF012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2024-GP

Pureza/RN, 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **IZABEL OLIVEIRA DA SILVA BUNES, MAT. 2399**, pelo período de 03 meses, a partir de 27/08/2024 a 27/11/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 28/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:5815E10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024-GP

Pureza/RN, 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **MARIA IZABEL DA SILVA, MAT. 0401**, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2024 a 03/10/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 03/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A3FC5542

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27080003/24

A Comissão Contratação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispõe o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, vem tornar público o processo de inexigibilidade de licitação Nº 27080003/24, para a contratação de artista regional/nacional, com notório reconhecimento público, para apresentação em show musical, durante as festividades da tradicional festa e setembro, neste Município de Pureza-RN, no dia 13.09.2024.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-0001-42.
Contratada: Pavanelly Produções E Entretenimentos Ltda, CNPJ. 20.211.797/0001-83.

Origem dos Recursos:
Orçamento Geral do Município – Exercício 2024
Elemento de despesa. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pureza-RN, 27 de agosto de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ. 20.211.797/0001-83
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F0B472D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.***.***-30, motorista, Meia diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de Agosto de 2024, transportando secretários e servidores que iram participar do seminário estadual das condicionalidades do programa bolsa família.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 27 de Agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:67A3D870

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 304/2024

O prefeito municipal de riacho da cruz, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO**, CPF: 053.xxx.xxx-97, secretário municipal de educação cultura desporto e juventude, Meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de Agosto de 2024, para participar do seminário estadual das condicionalidades do programa bolsa família.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 27 de Agosto de 2024.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:70943B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 305/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**, COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE, lotado na secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de Agosto de 2024, para participar do seminário estadual das condicionalidades do programa bolsa família.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 27 de Agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:E9CFBFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 306/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante**, CPF nº 065.***.***-03, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 02 (diárias) e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 29 de Agosto de 2024, para participar do seminário estadual das condicionalidades do programa bolsa família, agenda na sethas para tratar assunto sobre o programa do leite e participar da solenidade de entrega dos certificados da parceria do estado com o município do projeto RN capacita.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 27 de Agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8388F154

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 307/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **KALIANNA DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 048.xxx.xxx-85, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Família, Meia diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de Agosto de 2024, para participar do seminário estadual das condicionalidades do programa bolsa família.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de Agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:20A50D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria Nº. 416/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AFA184B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 417/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 417/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a Senhora **REBECA HELOISA CARDOSO CARVALHO**, Psicóloga, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7896912E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 418/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 418/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA GORETH SOARES FONTES DA SILVA**, Professora, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:540B920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 419/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 419/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANTÔNIA KELIANE MOISÉS DA SILVA**, Secretária de Assistência Social, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AE13A121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 420/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 420/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar do seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DD440901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 421/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **AGMAEL AIRES DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretária de Assistência Social do município, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:45644EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria Nº. 422/2024 Riacho de Santana/RN, 27 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:96524EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2024 – GPMRF

Portaria nº 348/2024 – GPMRF

Conceder diárias ao Técnico da Secretaria Municipal de Educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diárias, ao senhor **Ramilson de Souza Silva**, Técnico da Secretaria Municipal de Educação, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família”, que

acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de agosto de 2024.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:8AA2BBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2024 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº107/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 107/2024, Pregão Eletrônico nº013/2024, contratação de empresa especializada para realizar os serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, visando atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme a Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:B36AF43F

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO Nº 02/2024

ADENDO Nº 02/2024

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e nº002/2024 Edital de Premiação para Agentes Culturais, referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e seu Decreto nº11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo) torna PÚBLICO a **prorrogação do cronograma** de execução dos editais, e, portanto, todas as datas que compõem o cronograma de etapas do edital. O quadro do cronograma de datas e etapas do referido edital passam a assumir os seguintes prazos:

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/07/2024
Período de Inscrição	30/07/2024 a 02/08/2024
Análise de habilitação/mérito Cultural	03/08/2024 a 05/08/2024
Resultado Parcial da etapa de habilitação/mérito Cultural	06/08/2024
Apresentação de recurso	07/08/2024 a 08/08/2024
Publicação e homologação do resultado definitivo da habilitação/mérito Cultural	09/08/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato
Entrega do relatório	30 dias após a execução do projeto

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/07/2024
Período de Inscrição	13/08/2024 a 16/08/2024
Análise de habilitação/mérito Cultural	19/08/2024 a 28/08/2024
Resultado Parcial da etapa de habilitação/mérito Cultural	29/08/2024
Apresentação de recurso	30/08/2024 a 30/08/2024
Publicação e homologação do resultado definitivo da habilitação/mérito Cultural	02/09/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato
Entrega do relatório	30 dias após a execução do projeto

Rio do Fogo, 27 de agosto de 2024.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:528BA2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA N.º 0043/2024 DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN
INTERESSADA: M V C TORRES COMERCIO VAREJISTA LTDA (50.507.657/0001-18)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, dedetização de órgão públicos no Município de Rodolfo Fernandes/RN., a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de agosto de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BF616BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA N.º 0045/2024 DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES/RN
INTERESSADA: D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de expediente, destinados a utilização nas atividades dos Centros Municipais de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN., a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de agosto de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7A1E48EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA N.º 0046/2024 DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN
INTERESSADA: D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

OBJETO: Aquisição de material de consumo pedagógico, destinado a utilização no Programa de Escola em Tempo Integral do Município de Rodolfo Fernandes/RN., a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de agosto de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DC199AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0008/2024 PE

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo para apresentação de Exequibilidade das empresas, o Pregoeiro dará prosseguimento a fase de habilitação às **09:00 Horas** do dia **29/08/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 008/2024 PE**, tipo **Menor preço**, para Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN., de acordo com o que determina a legislação.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/08/2024

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:891840FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 0011/2024 PE**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 04.768.789/0001-86, com sede na R JOSE DE ALENCAR, 373, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN; JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, com sede na AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200, SANTA DELMIRA, Mossoró/RN; E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.894.640/0001-04, com sede na R CRUZ DAS ALMAS, 108, CRUZ DAS ALMAS, Martins/RN; DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS - CNPJ: 13.448.372/0001-27, com sede na R NISIA FLORESTA, 20, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN; JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - CNPJ: 09.638.554/0001-93, com sede na R PADRE NEGREIROS, 1050, CENTRO, Potiretama/CE, com os seguintes valores UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 04.768.789/0001-86, com o valor total de R\$ 122.180,00; JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, com o valor total de R\$ 231.640,00; E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.894.640/0001-04, com o valor total de R\$ 154.910,00; DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS - CNPJ: 13.448.372/0001-27, com o valor total de R\$ 184.770,00; JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - CNPJ: 09.638.554/0001-93, com o valor total de R\$ 139.500,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 –**

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal -

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 27/08/2024.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B5BCC2EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240077**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**CONTRATADA(O):** JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 21.698.437/0001-10.**OBJETO:** Aquisição de 01 Caminhão Pipa para auxiliar e apoiar os projetos de desenvolvimento sustentável local integrado na zona rural do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio nº 943057/2023 (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional).**VALOR TOTAL:** R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto/Atividade 1.115 - Aquisição de carro pipa, Classificação econômica 4.49.0.52 - Equipamentos e material permanente.**VIGÊNCIA:** 12 Meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4D84CC25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2024 ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95. Contratado(a): Empresa IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.688.977/0001-02. Objeto: Contratação da empresa IPOG – INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA, objetivando a contratação de um curso de MBA em Licitações e Contratos, na forma presencial, para fins de capacitação em licitações e contratos de servidor de nível superior da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: 10.045,00 (Dez mil e quarenta e cinco reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 22 de agosto de 2024. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Ronan Maia de Assis Carvalho Neto.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F6FB7197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de painel de LED, que incluía a instalação e o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária ao pleno funcionamento.. nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais

determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 29 de agosto de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h10min do dia 10 de setembro de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h20min do dia 10 de setembro de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 10 de setembro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 29 de agosto de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

Santa Cruz/RN, em 27 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1D1A58D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo das quantidades dos produtos inicialmente programados na contratação de empresa especializada em publicações de matérias (avisos de licitação e afins) em Jornal de Grande Circulação no Rio Grande do Norte e no DOU – Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN, conforme Contrato celebrado em 15 de dezembro de 2023, oriundo da Adesão ao Pregão Eletrônico nº 003/2023. VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Gilvan Araújo Lopes/Sócio Diretor/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D57DEF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2024 -
DISPENSA ELETRÔNICA 080/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Contratado (a): Norte Placa Industria e Comercio Ltda / CNPJ nº 08.424.210/0001-19
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de comendas condecorativas a serem concedidas às Creches e Escolas participantes do Desfile Cívico do 07 de setembro do município de Santa Cruz/RN.
Dotação Orçamentária: 33.90.32 Material de Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 4.975,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 26/08/2024.
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Maria Luiza Dias Marinho/Pela contratada.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:120C1C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 49/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 193/2023. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE
JULHO DE 2002, ART. 2º, § 1**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** ANDRADE E NUNES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.154.896/0001-21, com sede à Rua Miguel Cury, Loteamento Residencial Alegre, Santa Cruz/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ **306.929,20** (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

SANTA CRUZ/RN, 05 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal – Contratante e

ANA CRISTINA NUNES –
Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D917DA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 49/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 193/2023. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE
JULHO DE 2002, ART. 2º, § 1**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** ATACADO - CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.159.733/0001-62, com sede à AV JOÃO ATAÍDE DE MELO, CENTRO, Tangará/RN CEP:59240000. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ **85.403,67** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Santa Cruz/RN, 05 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

ERICO ALAN SILVA BEZERRA–

Contratado.

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FOEDB703**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 49/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 193/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** COMERCIAL NUNES & NUNES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.210.261/0001-18, com sede à Rua Santa Luzia, 176, Paraíso, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ 143.037,39 (cento e quarenta e três mil e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

SANTA CRUZ/RN, 05 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

JÉSSICA NUNES ALVES–

Contratado.

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A4250028**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 49/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 193/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.351.078/0001-75, com sede à Avenida Abel Cabral, casa 111, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP:59151250. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ 136.853,65 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

SANTA CRUZ/RN, 05 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.Prefeito Municipal –
Contratante E**VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO–**

Contratado.

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4CBC5B9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 49/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 193/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.102.583/0001-36, com sede à RUA DR PEDRO MEDEIROS, Centro, SANTA CRUZ /RN CEP:59200000. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ 44.016,74 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

SANTA CRUZ/RN, 05 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.Prefeito Municipal –
Contratante E**MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA–**

Contratado.

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E5D372B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 49/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 193/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.988.412/0001-09, com sede à Rua RIO BEBERIBE, EMAUS, Parnamirim/RN CEP:59149240. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ 105.729,75 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

SANTA CRUZ/RN, 05 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.Prefeito Municipal –
Contratante E**REMO DOS REIS SOARES–**

Contratado.

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2F2FAAA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 55/2024 Santa Maria-RN, 27 de Agosto de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal BRUNA FÁTIMA SILVA DE LIMA, CPF 089.488.594-47, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores (as), o servidor (a) BRUNA FÁTIMA SILVA DE LIMA, matrícula nº 0002186-1, CPF nº 089.488.594-47 e a servidor (a) MARCIA MOTA FERNANDES AGUSTINHO, matrícula: 0000156-1 CPF nº 777.797.464-53, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:0C9EA41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56.2024- LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA

PORTARIA 56/2024 Santa Maria-RN, 27 de Agosto de 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **01/08/2024 à 29/10/2024** a Servidora **TEREZA DE FÁTIMA AMARO**, matrícula nº 000176-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:0C3BA608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57.2024- MUDANÇA DE FUNÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA 57/2024 Santa Maria-RN, 27 de Agosto de 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve determinar a mudança de função do (a) Servidor (a) JOCILÂNIO BATISTA DA SILVA, portador (a) do CPF nº

071.880.464-33, matrícula nº 613, da função de COORDENADOR para a função de DIRETOR.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:11A0F4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2899/2024

Vimos através deste, comunicar a empresa da **INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICAS NA ÁREA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL** que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **ANA PAULA DANTAS JOFELY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ 45.680.514/0001-73,- visando à assinatura do Contrato Administrativo.**

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 27 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:7CD7E3CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 447/2024

Portaria de diária nº 447/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO MÁXIMO BARBOSA DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**. Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de agosto de 2024. Com o objetivo de participar do seminário estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:64E0A36E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 448/2024

Portaria de diária nº 448/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADLDAIANY PRYSCYLLA SILVA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:5851B856

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 449/2024

Portaria de diária nº 449/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de CAICÓ/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 27 de agosto de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:E6C71E64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 450/2024

Portaria de diária nº 450/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:8F268CFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 451/2024

Portaria de diária nº 451/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:A4E0BC1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 452/2024

Portaria de diária nº 452/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente no dia 26 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:5C792349

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 453/2024

Portaria de diária nº 453/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **HELOISA DA SILVA CAIANA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:6C966281

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEM EFEITO 445/2024

PORTARIA SEM EFEITO 445/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA de nº 445/2024 - Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3358, do dia 27 de agosto de 2024.

Santana do Matos/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:8364B53D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, informa a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, do Pregão Eletrônico Nº 019/2024, cujo objeto é a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção para os veículos que compõem a frota municipal, em favor das empresas: **1) HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.559.664/0001-50, no valor total de R\$ 419.284,00 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais) e **2) PAIVA AUTO SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.378/0001-20, no valor total de R\$ 318.850,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais). A presente licitação totaliza o montante de R\$ 738.134,00 (setecentos e trinta e oito mil cento e trinta e quatro reais). **CONVOCAÇÃO:** Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:69E89C4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 258/2024 – GP*

Santana do Matos/RN, 20 de agosto de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº XXX.962.294-XX, para o cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:47F48AC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156.2024

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE WELLANDY JACÓ DA SILVA LOPES**, CPF Nº XXX.894.524-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Mun. De Saúde, lotada na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino. Aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais.

Da Vigência: **24 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Da Dotação Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de agosto de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante) e WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F8BBA977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PE - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 000007-2024 -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 000007/2024

Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 46.915,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 12:24:45 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	23.699,70
Lote: 0002 - LOTE 02 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 72.439,98		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 12:24:49 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	62.390,00
Lote: 0003 - LOTE 03 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.403.636,44		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 12:24:55 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	957.900,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:71D5C023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024.**

PROCESSO Nº 056/2024.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: DÉBORA DE CASTRO PEREIRA DE SOUSA

CNPJ: 41.088.292/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica presencial junto a Secretaria Municipal de Turismo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 02010 – Secretaria Municipal de Turismo;
Função: 23 – Comércio e Serviço;
Sub-Função: 695 – Turismo;
Projeto Atividade: 2024 – Manutenção da Secretaria de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 27 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Pela Contratante

DÉBORA DE CASTRO PEREIRA DE SOUSA -
CPF: 020.051.784-89
(Sócia Representante)
Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0A729E7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2024**

PORTARIA Nº 160/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio o Servidor:
GINALDO FELIX DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **GINALDO FELIX DE LIMA** no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de setembro de 2024 e termino em 29 de novembro de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Conforme disposto no Decreto Nº 009/2024, que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta.

Art. 3º De acordo com o Art. 7º do referido decreto, as licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 4º Com base nisso, a licença-prêmio do servidor, não acarretará na necessidade de substituição do meu posto de trabalho, visto que atribuições poderão ser devidamente redistribuídas entre os demais servidores da equipe sem prejuízo ao serviço público. Além disso, cumpre com todos os requisitos exigidos para a concessão dessa licença.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:C7901B4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 01101807/2024**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços N.º. 01101807/2024, firmado em 18 de julho de 2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N.º. 08.160.467/0001-00; **Contratada:** RD SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 43.357.757/0001-40; **Objeto:** Eventual e futura contratação dos serviços comuns de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva em todos prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em atenção às demandas da Prefeitura Municipal, e suas unidades administrativas, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), advindo do saldo resultante do Termo de Adesão N.º. 010/2023; **Valor Total:** R\$ 1.222.732,90; **Classificação Orçamentária:** 07.001 - Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; 2053 - Manut. das Ativ. da Secr. de Obras Serviços; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 31 de dezembro de 2024; **Signatários: Pelo Contratante** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, **Pela Contratada:** Ramon Oliveira da Silva, Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:DBFB861C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: MIX VARIEDADE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.000.049/0001-00.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, ao exarar o código 15000000 – Material de Consumo – 3.3.90.39.00 - Recurso Não Vinculados de Imposto, quando, a rigor, o correto é 15000000 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Recurso Não Vinculados de Imposto **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Mix Variedade Ltda – pela Contratada.

São Fernando/RN, 21 de Agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7357D2A1**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0100/2024**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÕES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 22.335.072/0001-22.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, ao exarar o código 15000000 – Material de Consumo – 3.3.90.39.00 - Recurso Não Vinculados de Imposto, quando, a rigor, o correto é 15000000 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Recurso Não Vinculados de Imposto **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÕES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 21 de Agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AE88C40F**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 0108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
013/2023 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N.º 2023.06.0204**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; **CONTRATADA:** SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 11.511.020/0001-43 COM ENDEREÇO A RUA AÇU 337, BAIRRO TIROL ,NATAL/RN **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; **VALOR:** R\$ 110.073,018 ;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N.º 14.133/21; **SUBSCRITORES:** EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Mul de Saúde e Saneamento**Publicado por:**
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:EB2F4795**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 0109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
013/2023 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N.º 2023.06.0204**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; **CONTRATADA:** HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 33.160.739/0001-10 COM ENDEREÇO A RUA MANOEL ELPÍDIO 87 PENEDO CAICÓ/RN **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; **VALOR:** R\$ 18.530,50 ;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N.º 14.133/21; **SUBSCRITORES:** EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Mul de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:1C3B0A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 358/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de agosto de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:A14244F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 359/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente ao qual encontrava-se sob alta hospitalar, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de agosto de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:A9D147CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 360/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:E96C9183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 361/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de agosto de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:3AD1A737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – TP 001/2023

CONTRATADO	OBJETO
Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63	O presente Aditivo objetiva a aumento de metas importando o valor de R\$ 169.855,31 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), o que corresponde a aproximadamente 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor contratado.

São José de Mipibu/RN, 27 de agosto de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:8B1852BD

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 21/2022

CONTRATADO	OBJETO
SEC PUBLICIDADE EIRELI-EPP, inscrita no	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais

CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38

12 (doze) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 21 de agosto de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município**Publicado por:**
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:AA9CDD14**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024, ART. 75, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
GUTEMBERG NUNES CAVALCANTI - ME	Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de instrumentos e acessórios musicais e peças de reposição, para as Unidades de Ensino.	RS\$18.955,00 (Dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 27 de agosto de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município**Publicado por:**
Valquíria Késsia do Nascimento Silva
Código Identificador:DA4C4AA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
FASE PRELIMINAR PROPONENTES HABILITADOS -
EDITAL DE FOMENTO 001/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 -
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.**CATEGORIA:** Projeto de fomento para aquisição de instrumentos musicais, **exclusivamente** via decreto de fomento destinados para coletivos sem CNPJ representado por pessoas físicas.

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Everaldo Felipe de Almeida	025.806.944-98	95	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: Projeto livre para ação cultural

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	José Henrique Ribeiro Neto	115.467.574-22	90	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: Projeto de fomento para apoio a produção audiovisual

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Amanda Franco da Silva	069.220.024-07	90	PROPONENTE HABILITADO
02	Edmilson de Freitas Vitor	069.480.054-62	93	PROPONENTE HABILITADO
03	Décio André da Silva	081.727.234-82	91	PROPONENTE HABILITADO
04	José Maria Gonçalves	762.314.614-91	90	SUPLENTE
05	Ismael André Ribeiro da Silva	017.813.604-21	87	SUPLENTE
06	Cícera Alyne da Silva	075.297.634-66	70	SUPLENTE

CATEGORIA: Projeto de fomento para publicação de livro

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria Lúcia Amaral	055.931.074-91	85	PROPONENTE HABILITADO
02	Felipe Odilon Borges Guedes	701.163.224-70	69	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: Projeto de fomento à dança cultura popular

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Tihale Ferreira Bezerra	017.034.974-81	85	PROPONENTE HABILITADO

São José de Mipibu/RN, 26 de agosto de 2024.

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLLI RUSSO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Publicado por:**
Williany da Silva
Código Identificador:857EDEB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
PROPONENTES HABILITADOS - EDITAL CULTURA VIVA
002/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DE MIPIBU/RN.**CATEGORIA:** FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTO DE CULTURA – CULTURA VIVA- **PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA– AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	NOME PROPONENTE DO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	AMJOPAR	08.017.585/0001-64	92,5	PROPONENTE HABILITADO
02	Associação Multicultural Manibuense	20.095.812/0001-75	91	PROPONENTE HABILITADO
03	Carla Cristina da Silva	052.525.894-96	90	PROPONENTE HABILITADO
04	Andrey Macário Chagas	119.559.594-80	60,5	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTO DE CULTURA – CULTURA VIVA- **PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Josinaldo da Silva Dantas	016.819.024-94	80	PROPONENTE HABILITADO
02	Carlos Eduardo Ponte da Silva	017.602.634-78	76,5	PROPONENTE HABILITADO
03	Maria Aparecida Fernandes da Costa	705.906.884-80	67	PROPONENTE HABILITADO
04	Fabrício Fabiano Santana do Nascimento	706.837.074-00	64	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTO DE CULTURA – CULTURA VIVA- **PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Macileide Medeiros	047.880.644-21	85	PROPONENTE HABILITADO

São José de Mipibu/RN, 26 de agosto de 2024.

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLLI RUSSO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Publicado por:**
Williany da Silva
Código Identificador:F977F849**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
INDENIZATÓRIO Nº 001/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do pagamento indenizatório.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade referente ao Processo indenizatório, nos moldes dos artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o pagamento por meio de indenização, nos termos dos Artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:**PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS**

ESPECIALIZADOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2024.

CREDOR: RMS NET SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.541.452/0001-86

VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO: R\$ 28.070,00 (vinte e oito mil, e setenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 27 de agosto de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:25710E82

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
INDENIZATÓRIO Nº 002/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do pagamento indenizatório.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade referente ao Processo indenizatório, nos moldes dos artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o pagamento por meio de indenização, nos termos dos Artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL, NO PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO DE 2024.

CREDOR: IONETE FERREIRA SOARES, inscrita no CPF nº 444.532.724-72

VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO: R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 27 de agosto de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:3D9CAE6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 289/2024, DE 26 DE AGOSTO DE
2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANA CLAUDIA BEZERRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de agosto de 2024.	328,46	164,23

TOTAL

R\$ 164,23

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, representando o NUCA, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de agosto de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:59F711ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 291/2024, DE 27 DE AGOSTO DE
2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de agosto de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de agosto de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ADAD147B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 290/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de agosto de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de agosto de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B06B0439

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ANA ELISA DE SENA ASSIS.**

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde– SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2–SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e **ANA ELISA DE SENA ASSIS**, brasileira, solteira psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 17#####9-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 095.###.###-10, CRP 6247, domiciliada Rua Cosme Luiz, 264, Centro, Parelhas/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 04 de março de 2024, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 01 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

ANDREA DANTAS DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde - SESAD

ANA ELISA DE SENA ASSIS

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:937983C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 039/2024, DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **27 de agosto a 04 de setembro de 2024** das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

a) a) Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 05 a 09 de setembro de 2024, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- Acuidade Visual;
- Hemograma completo;
- Glicemia;

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 27 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADADO

CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS	003	20º

São José do Seridó-RN, 27 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4449AF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/RN vem a público comunicar que no dia 28 de agosto de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e válvulas certificados pelo INMETRO.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 11 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com

São José do Seridó/ RN, 27 de agosto de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2EF6318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no Âmbito local e regional I.

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/RN** vem a público comunicar que no **dia 28 de agosto de 2024**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de carro de som**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 27 de agosto de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0ACEBBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no Âmbito local e regional I – nos itens cujo valor total sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/RN** vem a público comunicar que no **dia 28 de agosto de 2024**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação gradativa de veículos para atender as demandas das secretarias municipais**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 27 de agosto de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4500F899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2024**

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, por meio do Secretário de Educação, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024, que tem como **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Grupos formais e informais da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21, e demais normas que regem a matéria.

JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA	CPF nº 779.480.334-91
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, novecentos reais.	39.900,00
PEDRO NOGUEIRA DE FREITAS	CPF nº 301.033.634-91
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais.	39.880,00
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO	CPF nº 254.992.958-67
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, novecentos e vinte reais.	39.920,00
THEONADJE DANTAS DE CARVALHO	CPF nº 702.957.864-34
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais.	39.890,00
JOSE LINDOVAN DANTAS DE FREITAS	CPF nº 008.695.194-76
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, novecentos e vinte reais.	39.920,00

De conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Antônio Marcos de Freitas – Gestor de Contratos.

Data da Adjudicação: 27 de julho de 2024.

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:31502B99

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024 - PE 23/2024**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DO BEBÊ, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de KIT DO BEBÊ**, que é parte

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1000 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2440 - Fralda Material 100% algodão, dimensões 70x70cm (com variação de até 5%), cor branca, fornecida em pacotes com 05 (cinco) unidades Marca: Carícia	PCT	500	16,39	8.195,00
4	2442 - Kit Escova, Pente, Saboneteira e Prendedor de chupeta infantil Marca: MURANO	KIT	500	12,12	6.060,00
7	2453 - Sabonete Infantil Dermatologicamente testado, com ação hidratante, conteúdo 75g Marca: POMPOM	UNID	500	3,98	1.990,00
9	13406 - Cueiro flanelado Material 100% algodão pacote com 03(três) unidades, medindo 60cm X 80cm, cor (unissex) Marca: Carícia	KIT	500	24,98	12.490,00
10	2449 - Meias tamanho RN em cores variadas, 70% algodão Marca: DEUS É FIEL	UNID	500	2,50	1.250,00
14	13407 - Fralda descartável formato anatômico, elastano nas pernas, toque seco e suave tamanho p. Marca: HUGGIES	PCT	500	11,74	5.870,00
Total					35.855,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 26/08/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel
Órgão Gerenciador
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Representante Legal

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor do FMAS

Empresa Registrada

D F DE S SILVA
CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DD65855F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Grupos formais e informais da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Resolução FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21, e demais normas que regem a matéria.

JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA	CPF nº 779.480.334-91
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, novecentos reais.	39.900,00

PEDRO NOGUEIRA DE FREITAS	CPF nº 301.033.634-91
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais.	39.880,00

FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO	CPF nº 254.992.958-67
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, novecentos e vinte reais.	39.920,00

THEONADJE DANTAS DE CARVALHO	CPF nº 702.957.864-34
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais.	39.890,00

JOSÉ LINDOVAN DANTAS DE FREITAS	CPF nº 008.695.194-76
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil, novecentos e vinte reais.	39.920,00

De conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Célio Gonçalves de Queiroz – Prefeito.

Data da Homologação: 27 de julho de 2024.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:AFBB245D

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO –
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

Ficam os representante/empreendedores abaixo listados, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Contrato referente ao processo licitatório **Chamada Pública Nº 01/2024**.

São eles:

JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA – CPF: 779.XXX.XXX-91;
PEDRO NOGUEIRA DE FREITAS – CPF: 301.XXX.XXX-91;
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO – CPF: 254.XXX.XXX-67;
THEONADJE DANTAS DE CARVALHO – CPF: 702.XXX.XXX-34;
JOSÉ LINDOVAN DANTAS DE FREITAS – CPF: 008.XXX.XXX-76.

São Miguel/RN, em 27 de agosto de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BCE4D74D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 21/2024, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de eletrodomésticos e materiais permanentes, destinado a atender as demandas dos órgãos e Secretarias pertencentes a Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOM,STICOS E INFORMTICA MALHEIRO - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu

vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 18, 20; totalizando o valor de **R\$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais)**.

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 19; totalizando o valor de **R\$ 85.649,52 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 14; totalizando o valor de **R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais)**.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 22; totalizando o valor de **R\$ 28.992,02 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos)**.

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R\$ 11.293,20 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24; totalizando o valor de **R\$ 2.693,49 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)**.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 23; totalizando o valor de **R\$ 1.736,95 (mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

J V P LOPES LTDA - CNPJ: 47.677.561/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 37.673.034/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 12; totalizando o valor de **R\$ 66.338,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais)**.

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 15; totalizando o valor de **R\$ 15.333,42 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13; totalizando o valor de **R\$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

DENTECK LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**.

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 13 de agosto de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:95759610

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 19/2024, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

M. A. S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 9, 12, 19, 21, 25, 35, 37; totalizando o valor de **R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais)**.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 23; totalizando o valor de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil, novecentos reais)**.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO - CNPJ: 27.946.204/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 16, 30, 36, 40; totalizando o valor de **R\$ 96.565,85 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31; totalizando o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)**.

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.140.331/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 41; totalizando o valor de **R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)**.

NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 44.173.856/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.655.629/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18; totalizando o valor de **R\$ 2.599,60 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.011.821/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32; totalizando o valor de **R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)**.

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 45.740.175/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de **R\$ 2.770,40 (dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

LICITAINFO LTDA - CNPJ: 52.277.278/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais)**.

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 40.131.959/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 39; totalizando o valor de **R\$ 83.980,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais)**.

R H P COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 06.187.402/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 15, 20, 26, 27, 34; totalizando o valor de **R\$ 58.392,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

L DE A B DANTAS - CNPJ: 42.726.388/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 14, 33; totalizando o valor de **R\$ 8.858,60 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**.

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.571.803/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24;

totalizando o valor de **R\$ 4.251,10 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

XLAN LTDA - CNPJ: 44.818.547/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 28, 38; totalizando o valor de **R\$ 10.084,92 (dez mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.108.628/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29; totalizando o valor de **R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 20 de agosto de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:9C94FA72

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 21/2024, realizada em 29/07/2024. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de eletrodomésticos e materiais permanentes, destinado a atender as demandas dos órgãos e Secretarias pertencentes a Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as):

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 18, 20; totalizando o valor de **R\$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais)**.

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 19; totalizando o valor de **R\$ 85.649,52 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 14; totalizando o valor de **R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais)**.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 22; totalizando o valor de **R\$ 28.992,02 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos)**.

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R\$ 11.293,20 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24; totalizando o valor de **R\$ 2.693,49 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)**.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 23; totalizando o valor de **R\$ 1.736,95 (mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

J V P LOPES LTDA - CNPJ: 47.677.561/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 37.673.034/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 12; totalizando o valor de **R\$ 66.338,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais)**.

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 15; totalizando o valor de **R\$ 15.333,42 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13; totalizando o valor de **R\$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

DENTECK LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**.

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 13 de agosto de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:92505AFC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024, realizada em 19/07/2024. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as):

M. A. S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 9, 12, 19, 21, 25, 35, 37; totalizando o valor de **R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais)**.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 23; totalizando o valor de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil, novecentos reais)**.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO - CNPJ: 27.946.204/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 16, 30, 36, 40; totalizando o valor de **R\$ 96.565,85 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31; totalizando o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)**.

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.140.331/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 41; totalizando o valor de **R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)**.

NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 44.173.856/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.655.629/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18; totalizando o valor de **R\$ 2.599,60 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.011.821/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32; totalizando o valor de **R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)**.

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 45.740.175/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de **R\$ 2.770,40 (dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

LICITAINFO LTDA - CNPJ: 52.277.278/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais)**.

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 40.131.959/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 39; totalizando o valor de **R\$ 83.980,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais)**.

R H P COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 06.187.402/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 15, 20, 26, 27, 34; totalizando o valor de **R\$ 58.392,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

L DE A B DANTAS - CNPJ: 42.726.388/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 14, 33; totalizando o valor de **R\$ 8.858,60 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**.

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.571.803/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24; totalizando o valor de **R\$ 4.251,10 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

XLAN LTDA - CNPJ: 44.818.547/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 28, 38; totalizando o valor de **R\$ 10.084,92 (dez mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.108.628/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29; totalizando o valor de **R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 20 de agosto de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:803008E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2024 DE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO
DE 2024**

PORTARIA N.º 149/2024 DE 26 (vinte e seis) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, ao servidor **HILDEBERTO FERNANDES DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.383.474 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 915.168.704-68, ocupante do cargo efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:88A21CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2024 DE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 150/2024 DE 26 (vinte e seis) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor público FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.806.836 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 035.034.784-00, matrícula n.º 07.001-03, ocupante do cargo efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2E9E9CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151/2024 DE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 151/2024 DE 26 (vinte e seis) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora pública ROGACIANA LIMA DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade n.1.443.813 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 967.591.944-20, matrícula n.º 1055-1, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:FCF1E645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152/2024 DE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 152/2024 DE 26 (vinte e seis) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, a servidora **IOLETE FERREIRA DA**

SILVA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.396.549 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 915.202.074-68, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D8050DE7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153/2024 DE (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 153/2024 DE (vinte e seis) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor público CARLOS MAGNUS DE SOUZA MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade n.º 2.259.703 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 050.577.934-03, matrícula n.º 1216-1, ocupante do cargo efetivo na função de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DB7117D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 154/2024, DE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 154/2024, DE 26 (vinte e seis) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor público **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.368.949 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 053.681.674-31, matrícula n.º 00.1249, ocupante do cargo efetivo na função de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:6573F81A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 155/2024 DE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 155/2024 DE 26 (vinte e seis) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor público **EDES AMARO DOS ANJOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.346.223 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 970.115.504-10, matrícula n.º 00147-04, ocupante do cargo efetivo na função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4A22A1FD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 192/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 192/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **ADRÍCIA GOMES DE LIMA LIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **051.367.164-10** e no RG sob o n.º **002.286.87 SSP/RN**, residente e domiciliado(a) a Rua Maurício Freire, n.º 73, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **PROFESSORA(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **PROFESSOR(a)** em Unidades Escolares Municipal, obrigando-se a exercer as atividades de docência na sua área de conhecimento, com objetivo de promover a aprendizagem, colaborando com a inclusão social e escolar, propondo novas ações ante aos problemas de aprendizagem; desenvolvendo estudos científicos no campo de atuação e intermediar embates no processo de ensino-aprendizagem nos diversos níveis e modalidades da educação, bem como executar tarefas afins e correlatas, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **20 (vinte)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de o valor de **R\$ 2.210,27 (Dois Mil e Duzentos e Dez Reais e Vinte e Sete Centavos)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 (doze) de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ADRÍCIA GOMES DE LIMA LIRA
CPF: 051.367.164-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:59934DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-
2024 CONTRATO 20240377

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000086/24

CONTRATO Nº.....: 20240377

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO
FILHO, 84 – CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: TEODORO SERVIÇOS EIREL CNPJ
03.386.750/0001-31 ENDEREÇO FAZENDA VILA NOVA,6914 -
ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP
59330-000

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
(POR HORA TRABALHADA) INCLUINDO OPERADOR,

MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097406	ESCAVADEIRA HIRRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDA DE DE 0,8Mü A 1,5Mü ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8Mü A 1,5Mü. COM OPERADOR. MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	250	299	74.750,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1101.154510008.2.072 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 74.750,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: GILBERTO MATIAS CABRAL portador do CPF 583.XXX.XXX-20

FISCAL DO CONTRATO: RAUL DE OLIVEIRA (MAT:1070)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4274B731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 009/2024, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA | CNPJ: 50.435.233/0001-95 - Endereço: R ACU - CEP: 59.020-110 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 98898-0934
Representante Legal: RAFAEL ALVES FERREIRA. CPF: 071.945.764-57

AM DOS SANTOS LTDA | CNPJ: 53.614.094/0001-55 - Endereço: Rua Quatorze - CEP: 53.421-080 - UF: PE - Município: Paulista - Telefone: (81) 9600-5512
Representante Legal: ARMANDO MARTINS DOS SANTOS. CPF: 082.819.824-11

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA | CNPJ: 22.526.394/0001-59 - Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas - CEP: 58.400-052 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99659-5715

Representante Legal: ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO. CPF: 107.885.664-82

CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA | CNPJ: 52.487.908/0001-75 - Endereço: Rua Felipe Camarão - CEP: 59.603-340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 98600-3060
Representante Legal: ADRIANA MARIA FERREIRA FREIRE. CPF: 904.698.014-68

Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda | CNPJ: 07.245.458/0001-50 - Endereço: RUA PRINCESA ISABEL - CEP: 99.740-000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2009
Representante Legal: DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI E OUTROS. CPF: 004.880.490-83

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | CNPJ: 40.061.199/0001-82 - Endereço: Rua Santa Vitória - CEP: 07.223-120 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (87) 3762-0445
Representante Legal: RAISSA RABELO FERREIRA. CPF: 136.619.254-07

Elias Avelino dos Santos | CNPJ: 24.208.480/0001-49 - Endereço: AV REMADOR CLODOALDO BAKKER - CEP: 59.132-000 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3212-1646
Representante Legal: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. CPF: 307.504.904-20

ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | CNPJ: 00.800.611/0001-14 - Endereço: Rua General Oliveira Galvão - CEP: 59.015-120 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3222-7100
Representante Legal: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE. CPF: 000.647.304-09

LAGUNA ESPORTE LTDA | CNPJ: 52.307.066/0001-22 - Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEO - CEP: 95.770-000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643
Representante Legal: DENISE MACIEL CLEMENCIO. CPF: 625.391.679-34

LEONARDO PERFEITO PUGLISSI | CNPJ: 45.709.012/0001-28 - Endereço: R FULVIO VIEIRA DA ROSA - CEP: 88.117-750 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 3039-5175
Representante Legal: LEONARDO PERFEITO PUGLISSI CPF: 028.670.300-99

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS | CNPJ: 27.907.844/0001-77 - Endereço: Rua Antonio da Cunha Lima - CEP: 59.343-000 - UF: RN - Município: Jardim do Seridó - Telefone: (84) 98150-2592
Representante Legal: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS. CPF: 200.135.234-49

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA | CNPJ: 49.464.439/0001-64 - Endereço: R CONRADO KOHLS - CEP: 89.037-425 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3380-0988
Representante Legal: ARIANE RADAPELLI BOING. CPF: 052.106.919/00

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA | CNPJ: 19.210.207/0001-19 - Endereço: AVENIDA SERIDÓ CEP: 59.300-000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 3421-2681
Representante Legal: LYBIA MARIA DE ARAÚJO. CPF: 538.162.854-49

RH COMERCIAL LTDA | CNPJ: 32.281.300/0001-82 - Endereço: Rua Professor João Diniz - CEP: 59.293-864 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 98107-6057
Representante Legal: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO. CPF: 117.569.144-51

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI | CNPJ: 28.031.958/0001-69 - Endereço: Rua José Peixoto - CEP: 59.148-220 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 9405-6650

Representante Legal: JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO. CPF 066.375.594-82

Alertamos, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021, que o futuro contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 27 de agosto de 2024.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:888D6450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2024 – GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240377.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240377 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa TEODORO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.386.750/0001-31 o(s) seguinte(s) servidor(es): RAUL DE OLIVEIRA, MAT: 1070, CPF: 070.416.884-70.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 27 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:60DBFC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2024 – GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240374.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240374 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa TEODORO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.386.750/0001-31 o(s) seguinte(s) servidor(es): MÁRIO SERGIO SILVA SANTANA, MAT: 1077, CPF: 050.295.004-80.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 27 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:99F2E10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238-C/2024-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária(s) a RONALDO FRAGA DA SILVA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **RONALDO FRAGA DA SILVA**, Mat. 1292, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa DANDARA SPORT LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de agosto de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:058CB89C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 237/2024-GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, a fim de comparecer à empresa **RH COMERCIAL EIRELL**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D72C18DE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 160/2024, emitido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de julho de 2024 à 20 de agosto de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$
001		0000351	ADRIANA DE PAULA	ASG	365,36

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$
002		0000818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	MÉD. VETERINÁRIO	631,96
003		0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	96,45
004		0000346	FRANCIELIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	OP. DE MAQ. PESADAS	97,43
005		0000347	PEDRO FIGUEIREDO JUNIOR	ASG	97,43
TOTAL					1.288,63

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:929302B7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 251/2024, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 01 de agosto de 2024 à 19 de agosto de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$
001		0877	CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	409,60
TOTAL					409,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7FB48686

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 025/2024, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 23 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	50h	555,98
TOTAL R\$					555,98

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:44493929

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2024 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO os memorandos nº 021/2024 e nº 022/2024-SMARH emitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o memorando nº 029/2024-GP, emitido pelo Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos e cedido do Quadro do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período do mês de **AGOSTO DE 2024**.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000247	AGUINELDA DE FERNANDES DANTAS DE MEDEIROS	ADMINISTRADORA	60h	1.335,71
002	0000452	HEITOR DANTAS DE ARAUJO BEZERRA	INSP DE ALUNOS	40h	465,96
003	0001191	MARIA DA GUIA LIMA	MERENDEIRA	12h	177,03
004	0000949	SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA	AUX. ADM.	60h	667,17
TOTAL R\$					2.645,87

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CABDE792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Senador Elói de Souza/RN, em 23 de agosto de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

01080001/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 02/09/2024, às 09h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Souzaprev@gmail.com

A **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com sede na Av. Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, CEP: 59.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.532.629/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, via e-mail: SOUZAPREV@GMAIL.COM, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chama pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **SOUZAPREV@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**.

PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pelo SOUZAPREV.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo: o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Senador Eloi de Souza/RN, em 26 de agosto de 2024.

KEDSON JOSE DE LIMA

Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, conforme condições constantes neste Termo de Referência, consoante especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	DESCONTO TOTAL
1	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, conforme condições constantes neste Termo de Referência	Desconto	01	R\$ 20.000,00	1,17%

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: Trata-se da motivação para contratar o fornecimento de passagem aérea para suprir a demandada Administração Municipal, pelos serviços de locomoção de servidores, para participação em cursos e eventos, do Prefeito Municipal em busca de parcerias e melhorias, para o desenvolvimento do município.

2.2 A presente contratação configura-se necessária, exclusivamente para os servidores, convidados e colaboradores eventuais que necessitem deslocarem-se exclusivamente em missão de serviço quando comprovadamente necessário, para qualquer estado ou cidade do país, visando a execução de tarefas ligadas a capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fazem necessária.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços serão avaliados com base nas especificações deste termo.

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução do serviço.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada com a expedição da ordem de serviço.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

6.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo;

6.6. A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na

qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

7.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV;

7.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela contratação, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.15. Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na contratação;

7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto da presente contratação;

7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

7.18. Responder isoladamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da

prestação dos serviços, nos termos do disposto no artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.19. Emitir nota fiscal, que quando houver fornecimento de bens cuja circulação seja fato gerador de ICMS deverá ser necessariamente acompanhada da DENFOP (Decreto Estadual do RN nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, art. 463 – A) salvo se for Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), fatura e recibo.

7.20. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 93 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.21. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

7.22. O direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.23. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais serviços gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições deste termo; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, quando for o caso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Pela perfeita entrega do objeto, a REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN efetuará o pagamento dos serviços prestados, em moeda corrente, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da data do atesto.

11.2. O prazo de vencimento da nota fiscal/fatura deverá ser fixado em uma única data, referencialmente no dia 10 (dez) do mês;

11.3. A nota fiscal/fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

11.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

11.5. Para inclusão na ordem cronológica das exigibilidades e início do procedimento de liquidação de despesa, o fornecedor deverá protocolar a nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente emitido pelo fornecedor no Setor de Protocolo do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV, cujo endereço encontra-se no cabeçalho deste Termo.

11.5.1. Além da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

11.5.1.1. certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

11.5.1.2. demais documentos necessários para a comprovação da despesa.

11.5.2. O procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído pela REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do protocolo da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, conforme preceitua o item 12.5.

11.6. Após o atendimento do previsto nos itens anteriores, o gestor de contrato responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas,

conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

11.6.1 O gestor do contrato decorrente deste procedimento será indicado mediante despacho do ordenador de despesa, o qual integrará os autos e fará parte deste independentemente de transcrição.

11.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, interromper-se-ão os prazos oponíveis ao Poder Legislativo de Senador Elói de Souza/RN exclusivamente quanto ao fornecedor, o qual será retirado da ordem cronológica das exigibilidades, ficando o pagamento sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

11.8 Após a resolução das pendências identificadas, conforme prevê o item anterior, o fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

11.9 Não havendo regularização, a REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.12 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor de contrato responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras no Setor de Contratos

11.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.14. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado ao fornecedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução da contratação;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4. impedimento de licitar e contratar com o (a) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SOUZAPREV de Senador Eloi de Souza/RN.

12.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida nos termos do art. 163, da Lei nº 14.133/2021;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do contratado.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da presente contratação, inicia-se com a publicação do Termo de Dispensa e se encerra ao término do presente exercício financeiro.

13.2. O prazo de vigência da presente contratação poderá ser prorrogado, desde que respeitado o valor limite para contratação direta previsto no art. 75, II, bem como o disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:

14.1.1. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone, fax e e-mail.

14.1.2. O prazo de garantia do serviço fornecidos será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) ou outro diploma legal que disciplina a prestação do serviço em comento, observando-se a sua natureza.

14.1.3. Este termo de Referência, vincula-se à Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN			
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO			
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ	ENDEREÇO		
TELEFONE	E-MAIL		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL		

OBJETO	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, conforme condições constantes neste Termo de Referência				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ REFERÊNCIA	QTDE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
01					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Senador Eloi de Souza, de _____ de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa ___, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD,

para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Senador Eloi de Souza, de _____ de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa ___, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Eloi de Souza, de _____ de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 0XX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E A EMPRESA

A INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Av. Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, CEP: 59.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.532.629/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Gerente da Previdência EUCLIDES TEIXEIRA NETO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº....., situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-...., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **01080001/2024**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO e seus anexos.

Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º GARANTIA: O prazo de garantia será de (.....) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes e/ou o equipamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (DOZE) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:

Gestão

Unidade Orçamentária

Subação

Fonte Recurso:

Elemento de despesa:

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Tangara, Estado do Rio Grande do Norte, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Senador Eloi de Souza/RN, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Publicado por:
Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:50CC5526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090001.24/2024

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, representada por seu Agente de Contratação designado pela Portaria 09/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de setembro de 2024, às 10:00hs**, fará realizar processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **14h00min** do dia **27/08/2024** até as **09h45min** do dia **12/09/2024**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de agosto de 2024

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Portaria Nº 09/2024

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7DBEF593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária civil para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Jamila Lucena da Silva, CPF: 379.229.804-00, Matrícula: 194, Função: digitadora.

A mesma irá participar Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família. O evento ocorrerá no dia 27 de Agosto do ano vigente, no auditório Master da Escola de Governo, na cidade de Natal/RN.

O Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família tem como objetivo tratar os desafios e superações da Intersetorialidade do Programa Bolsa Família no RN, além de dialogar sobre o funcionamento da Gestão do Acompanhamento do PBF junto ao Indicador de Gestão Descentralizada (IGD), Vigilância socio assistencial e Proteção Social. Por conseguinte, considerando a importância da intersectorialidade na condicionalidade do PBF, convidamos os (as) Senhores (as) Secretários (as) de Assistência Social, Educação e Saúde para comparecer ao seminário. O evento acontecerá no dia 27/08/2024 às 8h no auditório Master da Escola de Governo, localizado em Natal/RN. End.: Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de agosto de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9D29D723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1046**

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

**Processo Administrativo n.º 1046/2024
Dispensa de Licitação n.º 1046**

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria n.º 182/2023**, realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, o critério de julgamento **será por valor global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto, n.º 314/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: 02/09/2024

Horário da Sessão Pública: 09h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional:

Sim Não

Horário de Referência:

horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

pmsm.licitacao@hotmail.com e/ou pregaosm@gmail.com

DO OBJETO

Contratação de profissional especializado na elaboração de Projeto Básico de Móveis Planejados que atendam as especificações das instalações físicas da unidade mista, recém ampliado, necessário para a futura aquisição de mobiliário para a Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena de Serra do Mel/RN.

Definição/Detailhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MOVEIS PROJETADOS DA UNIDADE MISTA DR SILVIO ROMERO DE LUCENA, COMPOSTA POR 21 SALAS (21 salas, aproximadamente 370m²)	SERV	01

Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, presencialmente ou através do **e-mail**: pmsm.licitacao@hotmail.com e/ou pregaosm@gmail.com, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

Não poderão participar desta dispensa os interessados:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte**.

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas poderão ser encaminhadas presencialmente ou por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e

detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

Descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

Preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

Constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;

Prazo de entrega/execução: contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e finalizado em até 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço;

O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail e/ou presencialmente especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessários documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de **03 (dias) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

Será desclassificada a proposta que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

DA HABILITAÇÃO

As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

*A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Rio Grande do Norte, através do endereço eletrônico <http://www.transparencia.rn.gov.br/empresas-inidoneas>, Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Serra do Mel (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021;

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação.

O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo para a prestação do objeto, de acordo com a emissão da ordem de serviço, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com.

A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5.0 (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do Município.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com, ou no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br> – FEMURN-Federação dos Municípios.

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados de acordo o especificado no ETP, como também o TR segue em anexo

Serra do Mel/RN, 27 de Agosto de 2024

Francisco Nildo da Silva
Ag. de Contratação

ANEXO I DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para aferição de preço os interessados devem, previamente, realizar visita ao local (visita esta que resultará em um “relatório de visita”, assinado pelo gestor responsável) para conhecimento e realização da metragem do espaço, por sala, afim de identificar as necessidades do órgão

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa

participante/contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa participante/contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio da contratada.

Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de profissional especializado na elaboração de Projeto Básico de Móveis Planejados que atendam as especificações das instalações físicas da unidade mista, recém ampliado, necessário para a futura aquisição de mobiliário para a Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação considera a atual reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, por meio da qual estão sendo construídas diversas salas para realização das atividades da Unidade, uma vez que a existência de um projeto arquitetônico para os móveis permite um melhor aproveitamento dos ambientes.

Os móveis planejados devem ser utilizados para deixar o espaço mais harmonioso e funcional, sendo toda a estrutura aproveitada com mais eficiência, uma vez que otimiza o espaço laboral dos servidores públicos, adequando à real necessidade e tamanho disponível. É a partir do projeto de arquitetura que todas as necessidades são identificadas, para que os móveis sejam adequadamente distribuídos, fabricados ou adquiridos.

Assim, a contratação visa garantir melhores condições de atendimento aos pacientes, otimizar o fluxo de trabalho dos profissionais e contribuir para um ambiente mais acolhedor e humanizado. Assim, considera-se principalmente os seguintes pontos:

Mobiliário atual inadequado: Os móveis atuais encontram-se em apresentam desgastes e avarias, devido ao tempo de utilização, bem como ergonomia inadequada, o que gera desconforto aos profissionais;

Falta de espaço para armazenamento: A unidade enfrenta a falta de espaço de armazenamento adequado para materiais de trabalho, prontuários e outros itens essenciais, dificultando a organização e o acesso rápido aos itens necessários para o atendimento;

Dentre os principais benefícios para a unidade de saúde e seus servidores, temos:

Melhoria na qualidade do atendimento: Móveis ergonômicos, confortáveis e adequados às necessidades dos servidores contribuem para um atendimento de maior qualidade e mais humanizado, proporcionando maior satisfação aos usuários;

Otimização do fluxo de trabalho: Novos móveis com design funcional e organização otimizada permitirão aos profissionais da saúde trabalhar com mais eficiência, rapidez e segurança, reduzindo o tempo de espera e otimizando o atendimento;

Ambiente mais acolhedor e humanizado: Móveis modernos e com melhor design, proporcionam um ambiente mais agradável e receptivo para pacientes e acompanhantes, contribuindo para o bem-estar dos usuários;

Redução de custos com manutenção: Móveis duráveis e fabricados com materiais de alta qualidade reduzirão os custos com manutenção e reparos, otimizando os recursos da unidade.

Assim, a elaboração do projeto arquitetônico deve proporcionar a possibilidade de elaboração de móveis que garantam melhores condições de atendimento aos pacientes, otimizem o fluxo de trabalho dos profissionais e contribuam para a melhoria do ambiente de trabalho, impactando positivamente na qualidade do atendimento e na satisfação dos usuários.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MOVEIS PROJETADOS DA UNIDADE MISTA DR SILVIO ROMERO DE LUCENA, COMPOSTA POR 21 SALAS (21 salas, aproximadamente 370m²)	SERV	01

Para aferição de preço os interessados devem, previamente, realizar visita ao local (visita esta que resultará em um “relatório de visita”, assinado pelo gestor responsável) para conhecimento e realização da metragem do espaço, por sala, afim de identificar as necessidades do órgão.

Detalhamento dos ambientes: Recepção e lavagem; Guarda de utensílios; Lava louças; Cozinha; Sala da nutricionista; Lactário; Lavagem lactário; Depósito de roupa limpa; Rouparia; DML roupa suja; Copa; Utilidades e expurgo; DML; Sala de preparo enfermagem; Sala da endoscopia; Expurgo; Esterilização; Recepção; Sala do diretor; Secretaria; Lavabo.

No preço estimado deverão estar inclusas as visitas ao local que serão necessárias para verificação e análise, além dos encontros com os gestores municipais que demandarão dos móveis.

METODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

À luz da Lei nº 14.133/21, para efeito da concretização da contratação do objeto do presente Termo, será utilizado procedimento dispensa de licitação, com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço".

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante/contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa participante/contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio da contratada.

Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Quando da solicitação de fornecimento, o objeto final deste serviço deverá ser entregue:

Em dia e horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outro assim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência.

Em perfeita condição, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado;

Após verificação da conformidade do serviço com as especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente;

O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionalidade do projeto fornecido.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Prazo de entrega/início da execução: O serviço deve ser iniciado a partir da Ordem de Serviço, e finalizado em até 20 (vinte) dias, contados a partir do envio desta Ordem de serviço.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com a especificação constante neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de do gestor e fiscal do Contrato, Sr. Rigsten Almeida Medeiros, qualificado supra;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com erros ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

DA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica designado na qualidade de gestor AUDIVAN DO NASCIMENTO GRIGÓRIO e fiscal RIGSTEN ALMEIDA MEDEIROS, nos termos e obrigações descritas infra:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações especificadas neste Termo de Referência.

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Manter cópia do Termo de Referência, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício

de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

Verificar, quando da entrega do objeto contratado, se foram cumpridas todas as exigências para elaboração, bem como se delineados e disponibilizado todos os documentos atrelados e informações requeridas.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de transferência entre conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a nota de liquidação para pagamento.

AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019:

Não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha:

A nota de empenho ou ordem de serviço;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fazer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A ESTIMATIVA DO VALOR

Dar-se-á após realização de pesquisa mercadológica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	ÓRGÃO	Poder Executivo
03.002	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Fundo Municipal de Saúde
2109	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde
3.3.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15001002	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Serra do Mel-RN, em 08 de agosto de 2024.

Elaborado Por:

PAULO MARCELO DA SILVA BRAGA

D. Ex. Planejamento Estratégico

Aprovado Por:

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:9972EB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2403040001 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 27.064.548/0001-51; OBJETO: readequação orçamentária do contrato administrativo nº 072/2024; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 196.898,80 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta

centavos); VALOR ACRESCIDO: R\$ 39.379,76 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 25%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Gêssica Figueredo Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1B2CF093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
485/2024

PORTARIA Nº: 485/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	26 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 26 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:74166F2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
486/2024

PORTARIA Nº: 486/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	27 de agosto de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 27 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5E653B3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
487/2024

PORTARIA Nº: 487/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL-RN	27 de agosto de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL-RN, no dia 27 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D010FAC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
488/2024

PORTARIA Nº: 4882024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	27 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 27 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:52B94433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
489/2024

PORTARIA Nº: 489/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO SAINT-CLAIR DE MESQUITA SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	018.046.594-52

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CRUZETA-RN	27 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CRUZETA-RN, no dia 27 de agosto de 2024. Conduzir o professor de Dança Marcos José até p Complexo Esportivo Francisca Macêdo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:15A3BEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Psicóloga do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do:

LANÇAMENTO DO PROGRAMA “Acredita”.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **JUCIELE GOMES SIQUEIRA** (Psicóloga) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 29 de agosto de 2024;

Total da Diária: ½ (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total da Diária: R\$110,00 (cento e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:7CA6C948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Digitadora do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **LANÇAMENTO DO PROGRAMA “Acredita”.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **ELINAIARA MEDEIROS SANTOS** (Digitador) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 29 de agosto de 2024;

Total das Diárias: ½ (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:6FDE507C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 083, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Motorista do Conselho Tutelar do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação da: **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBTQIAPN+ DO RIO GRANDE DO NORTE.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **MAXWELL FELIPE DE LIMA** (Motorista do Conselho Tutelar) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 29 e 30 de agosto de 2024;

Total das Diárias: 02 (duas) ½ Diárias

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:7CC5D456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO****TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA Nº
00066/2024**

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 00066/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO (TIPO PASSEIO OU UTILITARIO)**, pelo valor de 19.000,00 (dezenove mil reais), em favor **JEAN CARLOS DA COSTA 77957610463**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o n.º. 13.014.525/0001-28

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
00066/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210800066/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00066/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.

CONTRATADO: **JEAN CARLOS DA COSTA 77957610463**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o n.º. 13.014.525/0001-28

OBJETO: visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO (TIPO PASSEIO OU UTILITARIO).**

VALOR TOTAL: 19.000,00 (dezenove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 27 de AGOSTO de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:742166F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2024 - SRP****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão eletrônico Nº 08/2024 - SRP

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão eletrônico Nº 08/2024 - SRP**, conforme descrito: objeto: contratação de solução em gestão Arquivísticos envolvendo tecnologia da informação para a prestação de serviços de licença e uso de software, fornecimento de software para captura, indexação, consulta de imagem, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens de digitalização, gerenciamento eletrônico de banco de dados, armazenamento de informações além de customização de sistema de gerenciamento de documentos.. Empresa(s) Vencedora(s): Vencedor(es): **G TRIGUEIRO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **08.336.975/0001-05**, lote **01 da Licitação.**

Sala do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN, em, 19 de agosto de 2024.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:F09FC036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024 SRP.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 008/2024 SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão eletrônico nº 008/2024 - SRP com início 16 de julho de 2024, realizada em 31 de julho de 2024 (quarta-feira), nos termos da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

G TRIGUEIRO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA-
CNPJ: 08.336.975/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 da Licitação.

Sítio Novo/RN, 19 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:6996BC1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 008/2024 - SRP.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão eletrônico nº 008/2024 - SRP, realizada em 31/07/2024, a saber:

Objeto: **contratação de solução em gestão Arquivísticos envolvendo tecnologia da informação para a prestação de serviços de licença e uso de software, fornecimento de software para captura, indexação, consulta de imagem, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens de digitalização, gerenciamento eletrônico de banco de dados, armazenamento de informações além de customização de sistema de gerenciamento de documentos.**

G TRIGUEIRO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA-
CNPJ: 08.336.975/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 da Licitação.

Sítio Novo/RN, em 19 de agosto de 2024

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:E8DFBA48

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2024-GC/PMSN DE 27 DE AGOSTO DE
2024.**

**PORTARIA Nº 267/2024-GC/PMSN DE 27 DE AGOSTO DE
2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS /Sítio

Novo-RN, para o Biênio 2024/2026, na composição, representantes do Segmento Governamentais e Segmento Não – Governamentais, do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as indicações de conselheiros (titulares e suplentes) realizadas pelas representações governamentais (SMS, SEMTHAS, SMTF e SEMEC) deste município,

CONSIDERANDO a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA / Sítio Novo – RN, para escolha dos representantes da Sociedade Civil realizada em 22 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Sítio Novo-RN, para o biênio 2024/2026, na composição, representantes do Segmento Governamentais e Segmento Não – governamentais.

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL:
1-Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, cidadania e Habitação – SEMTHAS**

Leiane Gomes da Silva, CPF: 110587.664-06 (Conselheira titular)
Juliana Pereira Pinto da Silva, CPF: 102.243.544-26 (Conselheira suplente)

2-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Laísa Aline Dantas, CPF: 104.087.254-94 (Conselheira titular)
Maria Jaiane de Souza, CPF:018.050.124-01 (Conselheira suplente)

3-Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Robison Carlos Silva Costa, CPF: 111.125.464-00 (Conselheira titular)
Iulle Brunelly Bezerra Cavalcante, CPF: 066.532.294-16 (Conselheira suplente)

4- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Edeilson Ayron Silva de Freitas, CPF: 018.040.664-78 (Conselheiro titular)
José Kleber da Rocha, CPF: 065.468.134-16 (Conselheiro suplente)

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
5- Representantes dos Usuários da Assistência Social/Programa Bolsa Família - PBF.**

Anne Mirian dos Santos, CPF: 062.470.747-77 (Conselheira titular)
Aline Pedro da Silva, CPF: 018.040.604-37 (Conselheira suplente)

6- Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS / Sítio Novo – RN.

Iadna Barbosa da Silva, CPF: 097.209.864-09 (Conselheira titular)
Deisicly Rodrigues de Carvalho, CPF: 086.441.614-82 (Conselheira suplente)

7. Representantes dos segmentos populares (Sindicatos, Institutos e Associações) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Sítio Novo - RN.

Rosa Maria Mafra, CPF: 020.991.684-23 (Conselheira titular)
Maria Vanderleia da Silva, CPF: 039.258.474-30 (Conselheira suplente)

8. Representantes dos Segmentos Populares (Sindicatos, Institutos e Associações) – Instituto Flora - Sítio Novo – RN

Gabriela Ludmyla Rocha de Almeida, CPF: 130.848.514-09 (Conselheira titular)

Severino Ramos da Silva Neto, CPF: 018.036.634-30 (Conselheiro suplente)

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo-RN, 27 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:CD6426C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2024 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE
IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, torna público a quem interessar que as empresas: **J.P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado portadora de CNPJ nº. 18.334.420/0001-70,** e **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48** interpôs **IMPUGNAÇÃO** contra o Edital da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, de maneira a haver a necessidade de um maior lapso temporal para a devida análise às questões apresentadas. Desta feita, fica suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao referido processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 27 de agosto de 2024.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:071DCCD9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/ 2024**

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº60219/2024

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2024** com início no dia 23 de agosto de 2024 que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break e fornecimento de refeições prontas destinadas atenderem as necessidades dos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Tangará, com também para suprir todos os órgãos de responsabilidade da Administração Municipal.em favor das empresas relacionadas a seguir: **ELISEU MANDU DA SILVA** - CNPJ: 35.157.550/0001-01, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 18,850, 02 - R\$ 10,750, 03 - R\$ 10,750 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro

Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 23 de agosto de 2024

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:06C41F57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024-GP - DESIGNA MEMBRO PARA
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - *REPUBLICADA**

PORTARIA nº. 150/2024-GP, de 27 de agosto de 2024.

Altera a portaria de nº 259/2022 que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (CACS/FUNDEB) do município de Tangará/RN, para completar o mandato 2022/2026 e da outras providências.

O Prefeito constitucional do Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, indicadas na forma da Lei, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (CACS/FUNDEB), em substituição as seguintes representações

Representante dos diretores das escolas da educação básica pública:

Titular: Idalvaneide da Costa Cruz e Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Rosadark Custódio Freire Barbosa de Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:05E713D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024 - LICENÇA PRÊMIO - FRANCISCA
SANDRA CONFESSOR**

PORTARIA nº 155/2024, de 27 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **FRANCISCA SANDRA CONFESSOR**, matrícula nº 0458, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, com início em 28/08/24 e término em 27/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:276F8E4B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2024-CMAS - DISPÕE SOBRE
APRECIÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2024.

RESOLUÇÃO 007/2024-CMAS, de 23 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a apreciação da prestação de contas da execução financeira do primeiro semestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de TANGARÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, que compete ao CMAS apreciar e aprovar a execução orçamentária do Fundo de Assistência Social;

Considerando, que o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deve apresentar regularmente as informações relativas à execução orçamentária e financeira;

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 23 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica aprovada, por UNANIMIDADE, a prestação de contas referente a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, correspondente ao período de janeiro a junho de 2024, a saber:

Bloco	Saldo Anterior	Valores recebidos	Aplicação Financeira	Despesas executadas
Primeira Infância no SUAS	R\$ 14.886,14	R\$ 35.751,00	R\$ 720,44	R\$ 16.548,80
IGD BF	R\$ 15.705,54	R\$ 67.529,40	R\$ 900,80	R\$ 45.945,95
PSB	R\$ 30.074,28	R\$ 60.000,00	R\$ 336,57	R\$ 72.150,59
SIGTV	R\$ 44.430,13	R\$ 0,00	R\$ 1.179,48	R\$ 651,00
FMAS	R\$ 0,00	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.854,96

Art. 2º -Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, os Relatórios de Execução Financeira para a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

TANGARÁ/RN, 23 de agosto de 2024.

MARCELO JOSÉ TAVARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:3395F8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 002/2024 - SMECD

Dispõe sobre a constituição da comissão municipal do Programa Aluno Nota 10- Edição 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 143/2024, que institui o Programa aluno Nota 10;

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto Municipal 143/2024 que trata da necessidade da constituição de uma comissão municipal do Programa Aluno nota 10, que acompanhará e dará suporte ao andamento do referido programa no ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Municipal do Programa Aluno Nota 10-edição 2024, que será composta pelos seguintes membros:

Antonio Marcos Rocha Germano
Fernanda Cristina Dias de Oliveira
Francisca Tarciana da Silva
Dalila Savana Pereira da Silva
Laura Zelândia da Costa Coutinho Aquino
Maria Francineide Pires da Silva

Art. 2º-Revoga a Portaria 001/2024, de 31 de julho de 2024.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 27 de agosto de 2024

JOSÉ ERONILDES PINTO
Secretário Municipal de Educação de Tenente Ananias

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:F77CE61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que, a pedido da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica revogado o Pregão Eletrônico nº 019/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Tenente Laurentino

Cruz/RN, em 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:F0354E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:
08.168.775/0001-82

CONTRATADA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.603.499/0001-46
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
 VIGÊNCIA: Início: 27/08/2024 - Término: 26/08/2025
 Valor: R\$ 189.990,00, (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Tibau do Sul/RN, 27 de agosto de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito - P/Contratante

GLAUBER BARRETO DE CASTRO
 Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
 Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:3058B35D

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ADESÃO
07/2024

CONTRATO Nº: 55/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetros (0 km) para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo de valor, fica reajustado em mais R\$ 140.000,00, (cento e quarenta mil reais), correspondente a um aumento de quantitativo de 11,13% do valor originalmente contratado, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o Art. 65 inciso I “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 inciso I “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024

Publicado por:
 Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:7ECF8A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. Karla Janaina Teixeira Dias, matrícula nº 0028738, Coordenadora do CADUNICO/PAB, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 27/08/2024, com retorno no 27/08/2024, para participar do Seminário Estadual das Condições do programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:D7B1B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. Thais Aracelli da Silva Lira, matrícula nº 0030023, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 27/08/2024, com retorno no 27/08/2024, para participar do Seminário Estadual das Condições do programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:EF825B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o Sra. Luciana de Albuquerque Borges, matrícula nº 0034916, Secretário Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 27/08/2024, com retorno no 27/08/2024, para participar do Seminário Estadual das Condições do programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S. de Albuquerque Coelho
Código Identificador:CE8D055A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO COM O BANCO DO BRASIL**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00089-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN

OBJETO: Contratação de financiamento destinado única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 856, de 22 de maio de 2024, de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Tibau do Sul, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Validade do contrato: a partir da assinatura do contrato
Valor do Contrato: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Assinatura do contrato: 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:22185E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707.001/2024
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

ASSUNTO: Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas / RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor das licitantes relacionadas a seguir: L & N AUTO CENTER LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -Documento 43.006.158/0001-81, saiu vencedora, com valor global de R\$ 77.024,82 (Setenta e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), C J PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.914.686/0001-39, saiu vencedora, com valor global de R\$ 38.120,00 (Trinta e oito mil, cento e vinte reais), ELETRO PEÇAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.286.262/0001-76, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 43.171,88 (Quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) e DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.223.588/0001-31, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente.

Timbaúba dos Batistas / RN, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:51943AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802.001/2024
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição gradativa de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos e Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor das licitantes relacionadas a seguir: GIULLITE B MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.437.704/0001-04, saiu vencedora dos lotes 1 e 2, com percentual de desconto de 61,50% para o lote 1 no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e percentual de desconto de 20,49% no lote 2 com valor global de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e M M B DA SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.131.234/0001-40, saiu vencedora do lote 3 com percentual de desconto de 25,60%, com valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente.

Timbaúba dos Batistas / RN, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:D377B8D3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 507/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

LEI Nº 507/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“DÁ NOME À RUA SITUADA NESTA CIDADE DE TIMBAÚBA DOS BATISTASRN, QUE TEM COMO PONTO REFERENCIAL OS CRUZAMENTOS COM A RUA JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO, RUA JAIME BATISTA DE ARAÚJO, RUA MÃE SEBASTIANA E A AVENIDA DA INTEGRAÇÃO EXPEDITO BATISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e sanciono a presente lei.

Art. 1º - A Rua situada nesta cidade de Timbaúba dos Batistas-RN, que tem como ponto referencial os cruzamentos com a Rua José Pedro do Nascimento, Rua Jaime Batista de Araújo, Rua Mãe Sebastiana e a Avenida da Integração Esperdito Batista dos Santos, passará a ser denominada de “**RUA ALDO BATISTA PEREIRA**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:E4AF842E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

LEI Nº 506/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“DÁ NOME À RUA SITUADA NESTA CIDADE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, QUE TEM COMO PONTO REFERENCIAL A MARGEM DA RN-084 COMO TAMBÉM OS GALPÕES INDUSTRIAIS, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e sanciona a presente lei.

Art. 1º - A Rua situada nesta cidade de Timbaúba dos Batistas-RN, que tem como ponto referencial margem da RN-084 como também os Galpões Industriais, Igreja Evangélica Assembleia de Deus e Escolas Públicas Municipais, passará a ser denominada de “**AVENIDA DA INTEGRAÇÃO ESPERDITO BATISTA DOS SANTOS**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:0620F358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.**

Processo Administrativo Nº 1.457/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 12/09/2024 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 27 de agosto de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:2884BADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.**

Processo Administrativo Nº 1.805/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para composição do "kit merenda escolar", (copo, cumbuca, prato, bandeja e colher), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir

de 28/08/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 12/09/2024 às 13h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 27 de agosto de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:3C8E3134

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.**

Processo Administrativo Nº 1.691/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futura aquisição de Caminhão Baú Frigorífico, para transportar gêneros alimentícios para rede de ensino municipal de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 12/09/2024 às 14h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 27 de agosto de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:A76A5F7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.**

Processo Administrativo Nº 1.693/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades do setor de TI da Secretaria Municipal de Administração do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 12/09/2024 às 15h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 27 de agosto de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:23CD4308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 16/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

Processo Administrativo Nº 1.707/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PLACAS (ETIQUETAS) DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL, a fim de atender a demanda futura por este item e para a composição de um pequeno estoque para o controle patrimonial dos bens da Prefeitura municipal de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 02/09/2024 às 16h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 27 de agosto de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:5E6F483E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.**

Processo Administrativo Nº 1.732/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 16/09/2024 às 14h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 27 de agosto de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:6B22A873**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2024**

Processo: 2.264/2022. **Pregão Eletrônico:** 38/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88; **Contratado:** E N DE LIMA; CNPJ: 47.708.827/0001-18. **Objeto:** Primeiro termo aditivo - Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do município de Touros/RN. **Valor:** R\$ 4.750,00. **Data de Assinatura:** . **Vigência:** 26/08/2024 até 13/02/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fátima Lúcia Teixeira De Menezes; Contratada: Emanuel Nazareno De Lima; CPF nº 836.956.XXX-91. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:3DF3F9E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL*****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024****CONTRATO:** Nº 113/2024**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**CONTRATADO:** ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAIS FILHO**OBJETO:** Contratação de Show Artístico com “Toinho do Acordeon” para realização de apresentação musical dentro da programação do Rasta Pé do Gavião 2024 neste município.**VALOR TOTAL:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2084 – Promoção das Festividades de São João - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 14 de junho a 31 de dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:5A373638**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO**

A empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede a BR 101 Norte SN, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE, enviou ao e-mail pregoes.upanema@gmail.com, o Ofício 0808/2024 com recusa parcial da Ata de Registro de Preços 077/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 006/2024 que tem como objeto a aquisição de medicamentos de RENAME, destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, do município de Upanema/RN.

O cancelamento foi solicitado em virtude de não ter como garantir o cumprimento das futuras obrigações pactuadas em relação aos preços ofertados. A empresa não sofrerá punição já que na data de lavratura da Ata de Registro de Preços, a proposta enviada pela mesma já havia vencido, conforme art. 90 da Lei 14.133/2021:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Desta forma, conforme § 2º do art. 90 da Lei de Licitações, serão convocados os licitantes remanescentes para assumirem nas mesmas condições os itens recusados pela empresa DROGAFONTE LTDA. É mister considerar que estes, não estão obrigados a aceitar.

Vejam o que prevê o § 2º do art. 90 da Lei 14.133/21:

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

No dia 21 de agosto foi feito a convocação do terceiro colocado dos itens 13, 43, 45 e 63, com publicação na Imprensa Oficial e envio de email para as empresas, porém, apenas a empresa PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75 confirmou que assumiria o item 45. Assim, convocamos o quarto colocado dos itens remanescentes:

DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT.	CONVOCADO
13 - 0007885 - IBUPROFENO GTS 50MG	FRASCO	3.000	RS1,99	PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75
43 - 0007897 - METFORMINA 850MG	CPR	100.000	RS 0,12	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ 32.127.100/0001-70
63 - 0012969 - LACTULOSE-SUSPENSÃO	Fr	300	RS 3,60	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA	CNPJ
10.538.476/0001-34	

A confirmação da aceitação ou não, deverá ser feita através do e-mail pregoes.upanema@gmail.com no prazo de 2(dois) dias úteis, para que possamos continuar com os trâmites necessários a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1C26EF1B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0470/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 873.561.984-87, matrícula 1456. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DA BANDA ALEX DO ACORDEON”, ATRAVÉS DA EMPRESA RESTAURANTE BUSCAPÉ LTDA, NO DIA 14 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, NA III EXPONEMA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 121/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: RESTAURANTE BUSCAPE LTDA, CNPJ: 20.307.164/0001-73

Processo nº2205/2024 – Inexigibilidade nº 038/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda ALEX DO ACORDEON”, através da empresa RESTAURANTE BUSCAPÉ LTDA, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.
VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2D8749F0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0471, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 – GPMU.

PORTARIA N.º 0471, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 28 de agosto de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D100075D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0472/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 873.561.984-87, matrícula 1456. De acordo com preceitua na Lei de

Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DA BANDA JOÃO NETO PEGADÃO”, ATRAVÉS DA EMPRESA MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, NO DIA 13 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, NA III EXPONEMA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 122/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52
 Processo nº2193/2024 – Inexigibilidade nº 039/2024
 Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda JOÃO NETO PEGADÃO”, através da empresa MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, no dia 13 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.
 VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:58CDA9C8

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 0473, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0473, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 112/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) KELIS REGINA BEZERRA, matrícula 315;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) KELIS REGINA BEZERRA, matrícula 315, de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F58F8BEE

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 0474, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0474, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 115/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) SUEUDA ALVES DE CARVALHO MATIAS, matrícula 599;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) SUEUDA ALVES DE CARVALHO MATIAS, matrícula 599, de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3D4E3946

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 0475, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0475, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 117/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) SEBERTON DA COSTA PIMENTA, matrícula 878;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) SEBERTON DA COSTA PIMENTA, matrícula 878, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BOBE71B5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0476, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0476, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 22/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1396;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1396, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:90999F20

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0477, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0477, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANA LUCIA DE AQUINO, matrícula 015;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) ANA LUCIA DE AQUINO, matrícula 015, de 01/09/2024 a 28/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9925437A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0478, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0478, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 118/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 605;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 605, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F40B65A5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0479, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0479, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) EDINAEL CASTRO DE MELO, matrícula 1528;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) EDINAEL CASTRO DE MELO, matrícula 1528, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C8D41342

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0480, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0480, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 110/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) LUZIA CAZUZA DA SILVA FERNANDES TOUTA, matrícula 603;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) LUZIA CAZUZA DA SILVA FERNANDES TOUTA, matrícula 603, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C65D4BDA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0481, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0481, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIA FRANCISCA DA COSTA E SILVA, matrícula 102;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) ANTONIA FRANCISCA DA COSTA E SILVA, matrícula 102, de 01/09/2024 a 28/11/2024, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7A419665

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0482,, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0482,, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 119/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIO IZAÍ DE CASTRO, matrícula 607;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIO IZAÍ DE CASTRO, matrícula 607, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:069E893E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0483, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0483, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) JOSE COSTA GONDIM, matrícula 122;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JOSE COSTA GONDIM, matrícula 122, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2ECEB0D5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0484, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0484, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1382;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR,

matricula 1382, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BAEEAA4F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0485, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0485, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DE MELO, matricula 1393;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DE MELO, matricula 1393, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B97478A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0486, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0486, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) RITA ANA MARTINS DA COSTA, matricula 338;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) RITA ANA MARTINS DA COSTA, matricula 338, de 01/09/2024 a 28/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AA83847F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0487, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0487, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 22/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, matricula 1369;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, matricula 1369, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8E6B5480

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0488, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0488, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUSA, matrícula 371;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUSA, matrícula 371, de 01/09/2024 a 28/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0C16F096

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0489, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0489, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 1409;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 1409, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:46C6FC8B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0490, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0490, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 114/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) LUZIA GILIANA FERNANDES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 880;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) LUZIA GILIANA FERNANDES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 880, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:79BD3714

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0491, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0491, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 107/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) JOSE ROCHA DA SILVA, matrícula 1517;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JOSE ROCHA DA SILVA, matrícula 1517, de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F812C3FF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0492, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0492, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) JACKSONIA MARCELINO DE SOUSA, matrícula 316;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) JACKSONIA MARCELINO DE SOUSA, matrícula 316, de 01/09/2024 a 28/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FA2626F7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0493, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0493, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 121/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) JARBAS FRANCELENO DA SILVA, matrícula 326;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JARBAS FRANCELENO DA SILVA, matrícula 326, de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:33ED50D5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0494, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0494, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 108/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GAMA, matrícula 429;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GAMA, matrícula 429, de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7BA1F4BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0495, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0495, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) RAIMUNDO CARLOS MEDEIROS, matrícula 1392;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) RAIMUNDO CARLOS MEDEIROS, matrícula 1392, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EE9428E2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0496, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0496, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) LEODECIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1451;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) LEODECIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1451, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0B09D2F8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0497, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0497, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 113/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA TEREZA NETA MENDONÇA, matrícula 592;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA TEREZA NETA MENDONÇA, matrícula 592, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:699BDD31

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0498, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0498, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) JOAO BATISTA BEZERRA, matrícula 119;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA BEZERRA, matrícula 119, de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:701FFED3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0499, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0499, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIA LUCIA DA COSTA CABRAL, matrícula 103;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIA LUCIA DA COSTA CABRAL, matrícula 103, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DABA1618

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0500, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0500, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 05/08/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 114;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 114, de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6BE5B490

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0501/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LICIANA MENDONCA TAVARES DE PAULA, portador do CPF nº 034.715.534-01, matrícula 1465. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORNAMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA XI SEMANA DO BEBÊ DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 123/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: 50.134.347 LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LINS, CNPJ: 50.134.347/0001-03

Processo nº 2164/2024 – Dispensa nº 056/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço ornamentação e confecção de kit maternidade para XI Semana do Bebê do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, 27 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:226EE33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: RESTAURANTE BUSCAPE LTDA, CNPJ: 20.307.164/0001-73

Processo nº 2205/2024 - Inexigibilidade nº 038/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda ALEX DO ACORDEON”, através da empresa RESTAURANTE BUSCAPÉ LTDA, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 26/08/2024 a 26/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

RESTAURANTE BUSCAPE LTDA, CNPJ: 20.307.164/0001-73

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:196C545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52

Processo nº 2193/2024 - Inexigibilidade nº 039/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda JOÃO NETO PEGADÃO”, através da empresa MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, no dia 13 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: 26/08/2024 a 26/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,

CNPJ: 30.692.154/0001-52

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:A1B6D823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: 50.134.347 LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LINS,
CNPJ: 50.134.347/0001-03

Processo nº 2164/2024 - Dispensa nº 056/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço ornamentação e confecção de kit maternidade para XI Semana do Bebê do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

FONTE

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo

Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGENCIA: 27/08/2024 a 26/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

50.134.347 LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LINS, CNPJ:

50.134.347/0001-03

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:400C127D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0110/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - SMS.**

PORTARIA Nº 0110/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO**;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 23 de agosto de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:375E1CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0111/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - SMS.**

PORTARIA Nº 0111/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **MARIA FRANCISCA DA SILVA**;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 24 de agosto de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:88C890F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA BRUNO SECRETARIO INTERINO**

PORTARIA Nº. 064/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor Bruno Firmino da Silva Moreira, para exercer a função interina de Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando o mesmo vinculado da função a partir da data deste, sem remuneração pela função.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:0493CAD4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXONERA ELIVELTON GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 065/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Exonera a pedido do mesmo, o senhor Francisco Elivelton Batista da Penha, da função de Guarda Municipal, matrícula 2628, ficando o mesmo desvinculado da função a partir da data deste.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:1E602B85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DESINA JOSEMEIRE INTERLOCUTORA VIRUAL DA RFB

PORTARIA 066/2024-GP DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado RIO GRANDE DO NORTE, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal JOSEMERY PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2564, CPF 051655504-94, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradora, a servidor(a) MARIA TATIANA DE SOUZA, matrícula nº 2961, CPF nº067266124-19, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de AGOSTO de 2024

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:A8DD70FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONCEDE LICENÇA PREMIO A ROSILDA

PORTARIA Nº. 067/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Concede licença Prêmio a servidora **ROSILDA FORTUNATO DA SILVA**, funcionário público Municipal, matrícula 829, ocupante da função de ASG, ficando o mesmo em licença prêmio com vigência de 01 de setembro a 30 de novembro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:74AAC559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1507/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 063/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa CJ PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.914.686/0001-39, cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de Pneus, protetores e

câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:18CCF7CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1508/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 064/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51, cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de Pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:9A173CF2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1509/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 066/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa EN PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.894.640/0001-04, cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de Pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:CA5A07B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1510/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 067/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.020/0001-80, cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de Pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6F7B656C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 104/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **Maria Celiane Silva Zuza**, ASG, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **01/09/2024** com término em **30/09/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de agosto de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:5957E468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 105/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **Damião Silva de Souza**, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **02/09/2024** com término em **01/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de agosto de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:89D651DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
- REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 017/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de selante para pneus, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 09/09/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos

interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 27 de agosto de 2024.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:0B544CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2024 – SEMECE**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Teresinha de Fátima Medeiros		
CARGO:	Agente Administrativo		
MATRÍCULA:	10.331		
DOCUMENTOS:	CPF: 267.309.524-15	RG: 459.991	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
HORÁRIO E DATAS:	Saída: Data: 27/08/2024 Hora: 05h	Volta: Data: 27/08/2024 Hora: 20h	
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, que tem como objetivo tratar os desafios e superações da Intersetorialidade do Programa Bolsa Família do RN, além de dialogar sobre o funcionamento da Gestão do Acompanhamento do PBF junto ao Indicador de Gestão Descentralizada (IGD), Vigilância Socioassistencial e Proteção Social. O evento será realizado dia 27/08/2024, das 08h às 17h, no Auditório Master Escola do Governo, no Centro Administrativo, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN, 59.064-901.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
1/2	Natal/RN	27/08/2024	110,00
			V. TOTAL R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Acari/RN, 22 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria 070/2022

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:34596AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.2024**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024**, processo administrativo nº **716.007/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de refeições (lanches, coffee-break etc) para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: 54.349.658 CARLOS JORGE DE SOUZA	
CNPJ: 54.349.658/0001-32	
ENDEREÇO: R JOSÉ HORÁCIO, 181, CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59515-000	
REPRESENTANTE: CARLOS JORGE DE SOUZA	CPF: 260.895.564-91
E-MAIL: anaflorn@outlook.com	TEL.: 84 9 9606-9446

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0030544 - LANCHE tipo 1, contendo: Bauru simples, 300ml de suco ou similar, acompanhado de descartáveis (garfo/ faca/copo/guardanapo).	PRÓPRIA	Unidade	3000,00	5,850	17.550,00
5	0030545 - LANCHE tipo 2 contendo: Sanduiche natural, 300 ml suco ou similar, acompanhado de descartáveis (garfo/ faca/copo/guardanapo).	PRÓPRIA	Unidade	1500,00	6,410	9.615,00
6	0030546 - LANCHE tipo 3, contendo: 10 salgados finos frito/forno diversos, canapé, torta salgada + 300ml refrigerantes ou similar + 300ml água de coco + 2 sobremesas.	PRÓPRIA	Unidade	1500,00	5,990	8.985,00
7	0030547 - Cento de salgados, contendo: (coxinha/pastel/risole/canudinho, empada)	PRÓPRIA	CENTO	2000,00	23,990	47.980,00
8	0030881 - Coffe Break Tipo 01, contendo: 10 salgados diversos fritos, 200ml de refrigerantes ou similar, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo).	PRÓPRIA	Unidade	1500,00	10,990	16.485,00
9	0030882 - Coffe Break Tipo 02, contendo: 10 salgados finos frito/forno diversos, canapé, + 200ml refrigerantes ou similar + 200ml água de coco + 200g sobremesa, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo).	PRÓPRIA	Unidade	1500,00	14,990	22.485,00
10	0030883 - Coffe Break Tipo 03, contendo: 10 salgados finos frito/forno diversos, canapé, torta salgada + 300ml refrigerantes ou similar + 300ml água de coco + 300g sobremesas, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo).	PRÓPRIA	Unidade	1200,00	9,990	11.988,00

VALOR TOTAL: R\$ 135.088,00, (cento e trinta e cinco mil e oitenta e oito reais).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 23 de agosto de 2024.

ASSINATURAS

Miguel Pinheiro Neto
MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

54.349.658 CARLOS JORGE DE SOUZA
CNPJ/MF:54.349.658/0001-32
CARLOS JORGE DE SOUZA, Proprietário
CPF/MF: 260.895.564-91
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B93E0E5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.2024**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024**, processo administrativo nº **716.007/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de refeições (lanches, coffee-break etc) para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA 61622117468	
CNPJ: 41.352.516/0001-82	
ENDEREÇO: R JOSE CARLOS MACHADO, 5, ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000	
REPRESENTANTE: MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA	CPF: 616.221.174-68
E-MAIL: ZENYR2006@GMAIL.COM	TEL.: 84 8163-0375

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030541 - REFEIÇÃO CAFÉ DA MANHÃ EM MARMITEX (QUENTINHA), contendo: 02 fatias de fruta, 200ml (café/leite/suco), 01 fatia de bolo, 01 fatia presunto, 01 fatia queijo, 01 pão (francês ou de sal), acompanhado de descartáveis (garfo/ faca/copo/guardanapo).	não se aplica	Unidade	4000,00	11,960	47.840,00
2	0030542 - REFEIÇÃO ALMOÇO EM MARMITEX (QUENTINHA), contendo: Arroz, macarrão, feijão, salada (crua ou cozida), 200g proteína, 200ml suco ou similar, farofa, acompanhado de descartáveis (garfo/ faca/copo/guardanapo).	não se aplica	Unidade	4000,00	11,970	47.880,00
3	0030543 - REFEIÇÃO JANTAR EM MARMITEX (QUENTINHA), contendo: 02 fatias de fruta, 200ml (café/leite/suco), 01 fatia de bolo, Cuscuz, 300g proteína, acompanhado de descartáveis (garfo/ faca/copo/guardanapo).	não se aplica	Unidade	4000,00	11,970	47.880,00

VALOR TOTAL: R\$ 143.600,00, (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 23 de agosto de 2024.

ASSINATURAS

Miguel Pinheiro Neto
MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA 61622117468
CNPJ/MF:41.352.516/0001-82
MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA, SOCIO
CPF/MF: 616.221.174-68
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:226FD5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar e insumos para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	

ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar e insumos para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QNT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND	PCT	1.000		
2	AGULHA DESC.13X4,5 CX.C/100UNID	CX	1.200		
3	AGULHA DESC.20X5,5 CX.C/100UNID	CX	100		
4	AGULHA DESC.25X06 CX.C/100UNID	CX	100		
5	AGULHA DESC.25X07 CX.C/100UNID	CX	100		
6	AGULHA DESC.25X08 CX.C/100UNID	CX	100		
7	AGULHA DESC.30X07 CX.C/100UNID	CX	100		
8	AGULHA DESC.30X08 CX.C/100UNID	CX	100		
9	AGULHA DESC.40X12 CX.C/100UNID	CX	50		
10	ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR	PCT	2.500		
11	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8MT 13 FIOS PCT.C/12UND	PCT	900		
12	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	PCT	900		
13	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	PCT	600		
14	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000ML C/100	PCT	100		
15	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNID	800		
16	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	UNID	400		
17	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	UNID	1.000		
18	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML PCT. C/100UND	PCT	200		
19	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)	PCT	100		
20	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND	PCT	1.000		
21	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND	PCT	2.800		
22	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS	PCT	5.000		
23	CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA C/500 UND	CX	60		
24	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10X10	UNID	240		
25	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10	UNID	240		
26	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20	UNID	240		
27	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10	UNID	120		
28	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CMX10M	UNID	120		
29	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 10X10	UNID	120		
30	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 15X15	UNID	120		
31	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UNID	1.000		
32	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND	PCT	120		
33	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNID	15.000		
34	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND	PCT	100		
35	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 M	RL	1.200		
36	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5X4,5 MTS	RL	360		
37	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	UNID	600		
38	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5MT	UNID	360		
39	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5MT	UNID	300		
40	GAZE DE RAYON 7,5X7,5 COM 3ML	UNID	480		
41	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	RL	1.200		
42	ÓLEO DE GIRASSOL COM AGE 200ML	UNID	480		
43	POLIHEXANIDA GEL COM 100G	UNID	60		
44	PROTETOR SOLAR FPS 30 120G	UNID	480		
45	PROTETOR SOLAR FPS 60 120G	UNID	480		
46	PROTETOR SOLAR LABIAL FPS 30 15ML	UNID	360		
47	SABONETE ANTISSEPTICO BACTERICIDA COM PHMB 500ML	UNID	120		
48	SOLUÇÃO COM PHMB 350ML	UNID	120		
VALOR TOTAL DO LOTE I					
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QNT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UNID	1.000		
2	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT	UNID	600		
3	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	UNID	600		
4	ESPATULA DE AIRES C/100UND	PCT	200		
5	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	UNID	5.000		
6	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	UNID	5.000		
7	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	UNID	3.000		
8	FIO DE NYLON 0-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	80		
9	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	80		
10	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	80		
11	FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	80		
12	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	80		
13	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	80		
14	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	CX	100		
15	FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	CX	100		
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	800		
17	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X 50M	UNID	600		
18	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/7UND	PCT	1.500		
19	FRALDA GERIÁTRICA GG PCT C/7UND	PCT	600		
20	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/8UND	PCT	800		
21	FRALDA GERIÁTRICA P PCT C/8UND	PCT	800		
22	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	PCT	800		
23	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	PCT	500		

24	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	PCT	800		
25	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	PCT	1.400		
26	GELCO N.14	UNID	2.000		
27	GELCO N.16	UNID	2.000		
28	GELCO N.18	UNID	2.000		
29	GELCO N.20	UNID	200		
30	GELCO N.22	UNID	200		
31	GELCO N.24	UNID	200		
32	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	RL	200		
33	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	RL	200		
34	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM	RL	200		
35	GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	RL	200		
36	LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	70		
37	LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	70		
38	LÂMINA PARA BISTURI N.20 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	50		
39	LÂMINA PARA BISTURI N.22 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	50		
40	LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	70		
41	LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	70		
42	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND	CX	100		
43	LÂNCETAS AUTOMÁTICA ESTÉRIL CX.COM 100UND	CX	200		
44	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND	CX	300		
45	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)	RL	400		
46	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50MT(BRANCO)	RL	400		
47	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0	PAR	4.200		
48	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5	PAR	4.200		
49	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	PAR	3.500		
50	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND	CX	1.200		
51	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND	CX	1.500		
52	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND	CX	1.500		
53	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND	CX	1.200		
54	MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND	CX	1.000		
55	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE PCT 1.000 FOLHAS	PCT	200		
56	SCALP N.19 CX.C/100UND	CX	100		
57	SCALP N.21 CX.C/100UND	CX	150		
58	SCALP N.23 CX.C/100UND	CX	200		
59	SCALP N.25 CX.C/100UND	CX	150		
60	SCALP N.27 CX.C/100UND	CX	150		
61	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07	UNID	35.000		
62	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	UNID	42.000		
63	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	UNID	30.000		
64	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM	UNID	30.000		
65	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07	UNID	35.000		
66	TERMO-HIGROMETO P/MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	UNID	40		
67	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND	CX	30		
68	TIRA DE TESTE P/GLICOSE CX.C/50UND ONCALL PLUS	CX	960		
69	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	PCT	400		

VALOR TOTAL DO LOTE II**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QNT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	SONDA DE FOLEY N. 12	UNID	100		
2	SONDA DE FOLEY N. 14	UNID	100		
3	SONDA DE FOLEY N. 16	UNID	100		
4	SONDA DE FOLEY N. 18	UNID	100		
5	SONDA DE FOLEY N. 20	UNID	100		
6	SONDA DE FOLEY N. 22	UNID	100		
7	SONDA DE FOLEY N. 24	UNID	100		
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND	PCT	150		
9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND	PCT	200		
10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND	PCT	200		
11	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND	PCT	200		
12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND	PCT	150		
13	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND	PCT	150		
14	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND	PCT	150		
15	SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND	PCT	3.000		
16	SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND	PCT	300		
17	SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND	PCT	300		
18	SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND	PCT	150		
19	SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND	PCT	150		
20	SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	PCT	150		
21	SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	PCT	150		
22	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND	PCT	100		
23	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND	PCT	100		
24	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND	PCT	100		
25	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND	PCT	100		

VALOR TOTAL DO LOTE III**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QNT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS	GL	600		
2	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	LT	360		
3	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO	LT	240		
4	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	LT	1.200		
5	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	LT	360		
6	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	LT	240		
7	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LT	240		
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS 1.000ML	LT	200		
9	GEL PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA 5.000ML	GL	50		
10	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	200		
11	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	200		

VALOR TOTAL DO LOTE IV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓCONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.108 DE 01 DE JULHO DE 2024

- CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 1.108 de 01 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.519 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 15.771.803,62 (Quinze milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					1942-9767-141
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.108/2024 de 01/07/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 476 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551866	Redução da Despesa			1.200,00
Total da despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 479 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551867	Redução da Despesa			1.200,00
Total da despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 480 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551868	Redução da Despesa			2.400,00
Total da despesa:				0,00	2.400,00
Despesa 481 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551944	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 482 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551945	Redução da Despesa			4.800,00
Total da despesa:				0,00	4.800,00
Despesa 484 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551869	Redução da Despesa			1.800,00
Total da despesa:				0,00	1.800,00
Despesa 486 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551870	Redução da Despesa			10.000,00

Total da despesa:					0,00	10.000,00
Despesa 487 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551871	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da despesa:					0,00	10.000,00
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA						
Despesa 496 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551946	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 498 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551873	Redução da Despesa			2.400,00	
Total da despesa:					0,00	2.400,00
Despesa 499 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551874	Redução da Despesa			1.500,00	
Total da despesa:					0,00	1.500,00
Despesa 500 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551948	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 503 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551949	Redução da Despesa			4.000,00	
Total da despesa:					0,00	4.000,00
Despesa 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	549445	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00		
Total da despesa:					1.500,00	0,00
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA						
Despesa 525 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551950	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Ação: 2.78 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL						
Despesa 531 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551951	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da despesa:					0,00	20.000,00
Despesa 532 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551952	Redução da Despesa			4.560,00	
Total da despesa:					0,00	4.560,00
Despesa 533 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551875	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 536 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551876	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 537 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551953	Redução da Despesa			1.800,00	
Total da despesa:					0,00	1.800,00
Despesa 542 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551877	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da despesa:					0,00	10.000,00
Despesa 545 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551955	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da despesa:					0,00	1.000,00
Despesa 546 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551956	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da despesa:					0,00	2.000,00
Ação: 2.81 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA						
Despesa 574 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551957	Redução da Despesa			20.400,00	

Total da despesa:					0,00	20.400,00
Despesa 575 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551959	Redução da Despesa			4.560,00	
Total da despesa:					0,00	4.560,00
Despesa 576 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551960	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 577 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551961	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 578 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551962	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551963	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 580 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551964	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 581 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551965	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551966	Redução da Despesa			25.000,00	
Total da despesa:					0,00	25.000,00
Despesa 583 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551967	Redução da Despesa			600,00	
Total da despesa:					0,00	600,00
Despesa 584 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551968	Redução da Despesa			2.400,00	
Total da despesa:					0,00	2.400,00
Ação: 2.82 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO						
Despesa 587 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551970	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 588 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551971	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 589 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551972	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551974	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 591 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551975	Redução da Despesa			600,00	
Total da despesa:					0,00	600,00
Despesa 592 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551976	Redução da Despesa			1.200,00	
Total da despesa:					0,00	1.200,00
Despesa 593 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	551977	Redução da Despesa			960,00	
Total da despesa:					0,00	960,00
Despesa 594 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551978	Redução da Despesa			600,00
Total da despesa:				0,00	600,00
Despesa 595 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551979	Redução da Despesa			1.200,00
Total da despesa:				0,00	1.200,00
Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES					
Despesa 596 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551980	Redução da Despesa			1.200,00
Total da despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 597 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551981	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 598 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551982	Redução da Despesa			4.200,00
Total da despesa:				0,00	4.200,00
Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551983	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.102 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI					
Despesa 602 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551984	Redução da Despesa			600,00
Total da despesa:				0,00	600,00
Despesa 603 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551985	Redução da Despesa			600,00
Total da despesa:				0,00	600,00
Despesa 604 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551986	Redução da Despesa			1.200,00
Total da despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 605 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551987	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 606 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551988	Redução da Despesa			600,00
Total da despesa:				0,00	600,00
Despesa 607 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551989	Redução da Despesa			1.200,00
Total da despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 608 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551990	Redução da Despesa			1.800,00
Total da despesa:				0,00	1.800,00
Despesa 609 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551991	Redução da Despesa			600,00
Total da despesa:				0,00	600,00
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ					
Despesa 625 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551992	Redução da Despesa			14.000,00
Total da despesa:				0,00	14.000,00
Total da unidade orçamentária:				1.500,00	216.980,00
Total do órgão orçamentário:				1.500,00	216.980,00
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS					
Despesa 639 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551909	Redução da Despesa			40.000,00
Total da despesa:				0,00	40.000,00

Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO					
Despesa 653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551910	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 654 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551911	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 655 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551912	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 807 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551914	Redução da Despesa			500.000,00
Total da despesa:				0,00	500.000,00
Despesa 833 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551917	Redução da Despesa			219.283,17
Total da despesa:				0,00	219.283,17
Despesa 1279 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551915	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS					
Despesa 910 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551918	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 1.112 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA					
Despesa 790 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551919	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551920	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 795 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551921	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 796 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551923	Redução da Despesa			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	1.000.283,17
Total do órgão orçamentário:				0,00	1.000.283,17
Órgão orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA					
Despesa 680 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551996	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551997	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 683 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551998	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 705 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/07/2024	552000	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:					100.000,00
Despesa 715 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552001	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 717 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552003	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552004	Redução da Despesa			56.822,83
Total da despesa:				0,00	56.822,83
Despesa 727 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549200	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	623,62	
Total da despesa:				623,62	0,00
Despesa 730 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549506	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	371.300,00	
Total da despesa:				371.300,00	0,00
Despesa 1453 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
Total da despesa:				31.000,00	0,00
Despesa 1540 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - 1.718.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552002	Redução da Despesa			14.000,00
Total da despesa:				0,00	14.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
Despesa 756 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552005	Redução da Despesa			24.000,00
Total da despesa:				0,00	24.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 1293 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	550806	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
Total da despesa:				200.000,00	0,00
Despesa 1294 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552006	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Ação: 2.239 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 1298 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549713	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.100.000,00	
Total da despesa:				2.100.000,00	0,00
Ação: 2.240 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINICAÇÕES. COSERN E CAERN					
Despesa 1299 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552007	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1300 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552008	Redução da Despesa			200.000,00
Total da despesa:				0,00	200.000,00
Total da unidade orçamentária:				2.702.923,62	541.822,83
Total do órgão orçamentário:				2.702.923,62	541.822,83
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Despesa 780 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552009	Redução da Despesa			2.400,00
Total da despesa:				0,00	2.400,00

Despesa 783 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552010	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 787 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552011	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1282 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551879	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 788 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552012	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 791 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552013	Redução da Despesa			1.200,00
Total da despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 1283 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552014	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Despesa 810 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552015	Redução da Despesa			1.200,00
Total da despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 813 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552016	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 814 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552017	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 816 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552018	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Programa: 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS					
Ação: 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO					
Despesa 824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551880	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 826 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551881	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 827 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551882	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 829 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551883	Redução da Despesa			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 830 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551884	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	372.800,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	372.800,00
Órgão orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 873 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	547640	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.210.000,00	
Total da despesa:				1.210.000,00	0,00
Ação: 2.273 - APOIO AO TURISMO RELIGIOSO					
Despesa 1388 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	548926	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	286.080,00	
Total da despesa:				286.080,00	0,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.274 - IMPLANTAÇÃO DO CISCOM - COMPLEXO INDUSTRIAL, SERVIÇO E COMÉRCIO DO SERIDÓ					
Despesa 1402 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551925	Redução da Despesa			1.000.000,00
Total da despesa:				0,00	1.000.000,00
Total da unidade orçamentária:				1.496.080,00	1.000.000,00
Total do órgão orçamentário:				1.496.080,00	1.000.000,00
Órgão orçamentário: 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 28 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
Ação: 2.61 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 1008 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551994	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 1021 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551995	Redução da Despesa			14.000,00
Total da despesa:				0,00	14.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	20.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	20.000,00
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Unidade orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO					
Despesa 947 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552019	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 951 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551885	Redução da Despesa			3.600,00
Total da despesa:				0,00	3.600,00
Despesa 961 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552020	Redução da Despesa			15.800,00
Total da despesa:				0,00	15.800,00
Despesa 967 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552021	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 976 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552022	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.183 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR					
Despesa 936 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552023	Redução da Despesa			4.000,00
Total da despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 938 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552024	Redução da Despesa			4.000,00
Total da despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 940 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552025	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00

Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO					
Despesa 995 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552028	Redução da Despesa			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 998 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551886	Redução da Despesa			24.000,00
Total da despesa:				0,00	24.000,00
Despesa 999 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552026	Redução da Despesa			110.000,00
Total da despesa:				0,00	110.000,00
Despesa 1003 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552027	Redução da Despesa			17.000,00
Total da despesa:				0,00	17.000,00
Despesa 1011 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552029	Redução da Despesa			1.200,00
Total da despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 1014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552030	Redução da Despesa			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 1015 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552031	Redução da Despesa			46.000,00
Total da despesa:				0,00	46.000,00
Despesa 1022 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552032	Redução da Despesa			2.400,00
Total da despesa:				0,00	2.400,00
Despesa 1024 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552033	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 1026 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552034	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1029 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552035	Redução da Despesa			24.000,00
Total da despesa:				0,00	24.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	349.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	349.000,00
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.265 - FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS OLEGÁRIO VALE E POETA CHICO MOTA					
Despesa 1335 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552036	Redução da Despesa			25.000,00
Total da despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.269 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL					
Despesa 1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551887	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1342 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551888	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551889	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1344 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551890	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Despesa 1106 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552037	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.541.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551892	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1112 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552038	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1455 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551891	Redução da Despesa			200.000,00
Total da despesa:				0,00	200.000,00
Despesa 1456 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549542	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	345.000,00	
Total da despesa:				345.000,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.43 - EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 1048 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551893	Redução da Despesa			26.000,00
Total da despesa:				0,00	26.000,00
Despesa 1049 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551894	Redução da Despesa			40.000,00
Total da despesa:				0,00	40.000,00
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
Despesa 1065 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552039	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 1066 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552043	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552044	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1070 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552040	Redução da Despesa			243.896,02
Total da despesa:				0,00	243.896,02
Despesa 1071 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552041	Redução da Despesa			62.300,00
Total da despesa:				0,00	62.300,00
Despesa 1072 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552042	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Despesa 1042 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552045	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 1043 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552046	Redução da Despesa			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 1044 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/07/2024	552047	Redução da Despesa			25.000,00
Total da despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
Despesa 1062 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552049	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 1201 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551895	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 1203 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551896	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1457 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549610	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	437.000,00	
Total da despesa:				437.000,00	0,00
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Despesa 1218 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551898	Redução da Despesa			150.000,00
Total da despesa:				0,00	150.000,00
Despesa 1219 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552050	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1220 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552051	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1222 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552052	Redução da Despesa			3.600,00
Total da despesa:				0,00	3.600,00
Despesa 1223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552053	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1230 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15421073 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	548055	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da despesa:				40.000,00	0,00
Despesa 1458 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551897	Redução da Despesa			150.000,00
Total da despesa:				0,00	150.000,00
Despesa 1459 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549557	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.140.000,00	
Total da despesa:				2.140.000,00	0,00
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 1073 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552055	Redução da Despesa			2.400,00
Total da despesa:				0,00	2.400,00
Despesa 1075 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552056	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1077 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552057	Redução da Despesa			600,00
Total da despesa:				0,00	600,00
Despesa 1325 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552054	Redução da Despesa			600,00
Total da despesa:				0,00	600,00
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
Despesa 1089 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	548187	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da despesa:				12.000,00	0,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCACAO					
Despesa 1099 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.500,00	
Total da despesa:				10.500,00	0,00
Despesa 1105 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	546905	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00	
Total da despesa:				130.000,00	0,00
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 1181 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552058	Redução da Despesa			13.000,00
Total da despesa:				0,00	13.000,00
Despesa 1182 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - 1.573.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552059	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	547687	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	144.500,00	
Total da despesa:				144.500,00	0,00
Despesa 1187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação - 1.571.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551899	Redução da Despesa			300.000,00
Total da despesa:				0,00	300.000,00
Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR					
Despesa 1180 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552060	Redução da Despesa			1.000.000,00
Total da despesa:				0,00	1.000.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%					
Despesa 1124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552064	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15431070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.543.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552065	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1134 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552066	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1460 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552063	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1461 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549536	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	412.500,00	
Total da despesa:				412.500,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.49 - EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 1095 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	548178	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.600,00	
Total da despesa:				8.600,00	0,00
Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
Despesa 1097 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	548176	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da despesa:				4.000,00	0,00
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%					
Despesa 1145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552068	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1149 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552069	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1515 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	548152	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.200,00	
Total da despesa:				40.200,00	0,00
Despesa 1517 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552067	Redução da Despesa			89.000,00
Total da despesa:				0,00	89.000,00
Despesa 1518 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	549551	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	116.000,00	
Total da despesa:				116.000,00	0,00
Ação: 2.91 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR					
Despesa 1168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	548185	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 1239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Trásferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	546867	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.500,00	
01/07/2024	548179	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da despesa:				11.500,00	0,00
Despesa 1243 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15500000 - Trásferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	548053	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da despesa:				45.000,00	0,00
Ação: 2.211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR					
Despesa 1323 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	552070	Redução da Despesa			200.000,00
Total da despesa:				0,00	200.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.257 - APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS REGULARES E PROVAS ESPORTIVAS EM GERAL					
Despesa 1313 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551907	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1315 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551902	Redução da Despesa			70.000,00
Total da despesa:				0,00	70.000,00
Despesa 1316 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551904	Redução da Despesa			70.000,00
Total da despesa:				0,00	70.000,00
Despesa 1317 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551906	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551908	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	551903	Redução da Despesa			70.000,00
Total da despesa:				0,00	70.000,00
Total da unidade orçamentária:				3.899.800,00	4.230.396,02
Total do órgão orçamentário:				3.899.800,00	4.230.396,02
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS					
Unidade orçamentária: 16016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.293 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
Despesa 1551 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	548952	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	260.000,00	

Total da despesa:				260.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				260.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				260.000,00	0,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 1 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580405	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 20 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580406	Redução da Despesa			36.000,00
Total da despesa:				0,00	36.000,00
Despesa 23 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580409	Redução da Despesa			800.000,00
Total da despesa:				0,00	800.000,00
Despesa 26 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580412	Redução da Despesa			33.000,00
Total da despesa:				0,00	33.000,00
Despesa 27 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580410	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	576913	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 30 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580411	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1363 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580407	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 223 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580413	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580415	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 225 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580416	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 226 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580418	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 228 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580419	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 231 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580420	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE					
Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE					
Despesa 329 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/07/2024	580421	Redução da Despesa			1.000,00
Total da despesa:					1.000,00
Despesa 330 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580422	Redução da Despesa			1.000,00
Total da despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580423	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 333 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580425	Redução da Despesa			1.000,00
Total da despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 334 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580426	Redução da Despesa			1.000,00
Total da despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 336 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580427	Redução da Despesa			3.500,00
Total da despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580428	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580429	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 341 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580430	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE E POLOS DE ACADEMIA					
Despesa 13 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580622	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 16 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580623	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA					
Despesa 2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580619	Redução da Despesa			150.000,00
Total da despesa:				0,00	150.000,00
Despesa 4 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580620	Redução da Despesa			45.000,00
Total da despesa:				0,00	45.000,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580629	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 34 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580627	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 37 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580625	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	575855	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
Total da despesa:				150.000,00	0,00
Despesa 49 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	577897	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	578070	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	743.450,00	
Total da despesa:				743.450,00	0,00
Despesa 142 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580431	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580432	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580433	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580434	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 146 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580435	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580436	Redução da Despesa			4.000,00
Total da despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 148 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580437	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 149 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580438	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1482 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	578114	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	475.000,00	
Total da despesa:				475.000,00	0,00
Despesa 1483 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	578091	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	478.000,00	
Total da despesa:				478.000,00	0,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 150 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	578045	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200.000,00	
Total da despesa:				1.200.000,00	0,00
Despesa 153 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580442	Redução da Despesa			9.000,00
Total da despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 154 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580443	Redução da Despesa			4.000,00
Total da despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 155 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580444	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580445	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580446	Redução da Despesa			16.000,00

Total da despesa:					0,00	16.000,00
Despesa 158 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580447	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da despesa:					0,00	5.000,00
Despesa 159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580448	Redução da Despesa			11.000,00	
Total da despesa:					0,00	11.000,00
Despesa 160 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580449	Redução da Despesa			11.000,00	
Total da despesa:					0,00	11.000,00
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580450	Redução da Despesa			11.000,00	
Total da despesa:					0,00	11.000,00
Despesa 162 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580451	Redução da Despesa			4.000,00	
Total da despesa:					0,00	4.000,00
Despesa 163 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580452	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da despesa:					0,00	5.000,00
Despesa 1484 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580439	Redução da Despesa			18.000,00	
Total da despesa:					0,00	18.000,00
Despesa 1485 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580440	Redução da Despesa			18.000,00	
Total da despesa:					0,00	18.000,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE						
Despesa 181 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580459	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da despesa:					0,00	5.000,00
Despesa 182 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580463	Redução da Despesa			11.000,00	
Total da despesa:					0,00	11.000,00
Despesa 183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580465	Redução da Despesa			11.000,00	
Total da despesa:					0,00	11.000,00
Despesa 184 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580466	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da despesa:					0,00	6.000,00
Despesa 185 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580467	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 186 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580469	Redução da Despesa			35.000,00	
Total da despesa:					0,00	35.000,00
Despesa 187 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580470	Redução da Despesa			35.000,00	
Total da despesa:					0,00	35.000,00
Despesa 1252 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580457	Redução da Despesa			4.000,00	
Total da despesa:					0,00	4.000,00
Despesa 1253 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580458	Redução da Despesa			4.000,00	
Total da despesa:					0,00	4.000,00

Despesa 1330 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580455	Redução da Despesa			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 1331 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580456	Redução da Despesa			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 1486 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580453	Redução da Despesa			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 1487 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580454	Redução da Despesa			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 189 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	578075	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	186.000,00	
Total da despesa:				186.000,00	0,00
Despesa 190 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580472	Redução da Despesa			200.000,00
Total da despesa:				0,00	200.000,00
Despesa 200 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580475	Redução da Despesa			180.000,00
Total da despesa:				0,00	180.000,00
Despesa 201 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580476	Redução da Despesa			40.000,00
Total da despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 1489 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	578357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	153.000,00	
Total da despesa:				153.000,00	0,00
Despesa 1610 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580474	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA					
Despesa 216 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580477	Redução da Despesa			34.000,00
Total da despesa:				0,00	34.000,00
Despesa 218 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580478	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580479	Redução da Despesa			34.000,00
Total da despesa:				0,00	34.000,00
Despesa 221 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580480	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL					
Despesa 1427 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580481	Redução da Despesa			2.500,00
Total da despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 1428 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580482	Redução da Despesa			4.500,00
Total da despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 1429 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580484	Redução da Despesa			2.500,00
Total da despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 1430 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580485	Redução da Despesa			1.800,00
			Total da despesa:	0,00	1.800,00
Despesa 1431 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580487	Redução da Despesa			4.500,00
			Total da despesa:	0,00	4.500,00
Despesa 1432 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580488	Redução da Despesa			4.500,00
			Total da despesa:	0,00	4.500,00
Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES					
Despesa 276 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	576820	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	175.500,00	
			Total da despesa:	175.500,00	0,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 510 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580490	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 511 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580493	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00
Despesa 513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580494	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580496	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 517 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580497	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580498	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 520 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580499	Redução da Despesa			22.000,00
			Total da despesa:	0,00	22.000,00
Despesa 522 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580500	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 523 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580501	Redução da Despesa			22.000,00
			Total da despesa:	0,00	22.000,00
Despesa 1490 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580633	Redução da Despesa			10.600,00
			Total da despesa:	0,00	10.600,00
Ação: 2.280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL					
Despesa 1438 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580504	Redução da Despesa			38.000,00
			Total da despesa:	0,00	38.000,00
Despesa 1439 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580505	Redução da Despesa			38.000,00
			Total da despesa:	0,00	38.000,00
Despesa 1440 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580502	Redução da Despesa			48.000,00
			Total da despesa:	0,00	48.000,00
Despesa 1441 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580503	Redução da Despesa			48.000,00
			Total da despesa:	0,00	48.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 51 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
01/07/2024	580509	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00
Despesa 55 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580510	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 56 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
01/07/2024	580511	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 57 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580513	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 58 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580514	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 59 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580515	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 60 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
01/07/2024	580516	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 61 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580517	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	80.000,00
Despesa 62 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580518	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 63 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580519	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 64 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580520	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
01/07/2024	580522	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 66 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580523	Redução da Despesa			11.000,00
			Total da despesa:	0,00	11.000,00
Despesa 67 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
01/07/2024	580525	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 1492 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
01/07/2024	580506	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00
Despesa 1493 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
01/07/2024	580508	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					
Despesa 69 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580532	Redução da Despesa			280.000,00
			Total da despesa:	0,00	280.000,00
Despesa 70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	578348	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	405.000,00	
			Total da despesa:	405.000,00	0,00
Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580533	Redução da Despesa			280.000,00
			Total da despesa:	0,00	280.000,00
Despesa 74 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
	Fonte de recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços	Públicos de Saúde - 1.600.0000	
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580534	Redução da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
Despesa 75 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580535	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 77 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580537	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 85 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 1.659.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580538	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 87 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580539	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 89 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580541	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 91 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580542	Redução da Despesa			28.000,00
			Total da despesa:	0,00	28.000,00
Despesa 93 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580543	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 94 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 1.659.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580544	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da despesa:	0,00	70.000,00
Despesa 1371 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580536	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 1495 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	578361	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.000,00	
			Total da despesa:	65.000,00	0,00
Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
Despesa 98 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580551	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 99 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580552	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580553	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 104 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580554	Redução da Despesa			4.000,00

				Total da despesa:	0,00	4.000,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ						
Despesa 108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580557	Redução da Despesa			100.000,00	
				Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 109 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	578709	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00		
				Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580558	Redução da Despesa			200.000,00	
				Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 112 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580076	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.600,00		
				Total da despesa:	11.600,00	0,00
Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580559	Redução da Despesa			300.000,00	
				Total da despesa:	0,00	300.000,00
Despesa 115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	576086	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350.000,00		
				Total da despesa:	350.000,00	0,00
Despesa 116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580560	Redução da Despesa			44.000,00	
				Total da despesa:	0,00	44.000,00
Despesa 117 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580561	Redução da Despesa			100.000,00	
				Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 118 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580562	Redução da Despesa			430.000,00	
				Total da despesa:	0,00	430.000,00
Despesa 119 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580563	Redução da Despesa			100.000,00	
				Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	576404	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.227.000,00		
				Total da despesa:	1.227.000,00	0,00
Despesa 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580564	Redução da Despesa			400.000,00	
				Total da despesa:	0,00	400.000,00
Despesa 122 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580565	Redução da Despesa			30.000,00	
				Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 123 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580566	Redução da Despesa			8.000,00	
				Total da despesa:	0,00	8.000,00
Despesa 124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580569	Redução da Despesa			90.000,00	
				Total da despesa:	0,00	90.000,00
Despesa 1249 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580567	Redução da Despesa			23.000,00	
				Total da despesa:	0,00	23.000,00
Despesa 1250 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580568	Redução da Despesa			85.000,00	
				Total da despesa:	0,00	85.000,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU						
Despesa 350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580572	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
Despesa 353 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580573	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 354 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580574	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 360 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580575	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 362 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580576	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 364 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580577	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580578	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 368 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580580	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 369 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580581	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 1251 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580579	Redução da Despesa			11.000,00
			Total da despesa:	0,00	11.000,00
Despesa 1498 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580570	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 1499 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580571	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS					
Despesa 374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580582	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 376 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580583	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 379 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580584	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 380 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580585	Redução da Despesa			28.000,00
			Total da despesa:	0,00	28.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 431 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580586	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 434 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580587	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	579050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	579368	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Despesa 444 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580588	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580589	Redução da Despesa			169.621,60
			Total da despesa:	0,00	169.621,60
Despesa 449 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580590	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 458 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580592	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 459 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580593	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 460 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580596	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 461 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580595	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 550 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580603	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580604	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 560 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580606	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 561 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580605	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da despesa:	0,00	70.000,00
Despesa 564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580608	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580598	Redução da Despesa			100.000,00
01/07/2024	580609	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
Despesa 567 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580599	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 568 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	580600	Redução da Despesa			1.500,00

				Total da despesa:	0,00	1.500,00
Despesa 570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580601	Redução da Despesa			8.000,00	
				Total da despesa:	0,00	8.000,00
Despesa 571 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580610	Redução da Despesa			25.000,00	
				Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 572 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580602	Redução da Despesa			50.000,00	
01/07/2024	580612	Redução da Despesa			100.000,00	
				Total da despesa:	0,00	150.000,00
Despesa 1502 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	580597	Redução da Despesa			50.000,00	
				Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 1503 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	578313	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	580.000,00		
				Total da despesa:	580.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE						
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS						
Despesa 128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	577632	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00		
				Total da despesa:	50.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária						
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS						
Ação: 2.294 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Despesa 1556 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	578729	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.700,00		
				Total da despesa:	3.700,00	0,00
Despesa 1568 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	578400	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
				Total da despesa:	5.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS						
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL						
Despesa 164 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	578051	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	364.000,00		
Total da despesa:				364.000,00	0,00	
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES						
Despesa 207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	576426	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00		
Total da despesa:				3.000,00	0,00	
Total da unidade orçamentária:				7.245.250,00	7.938.521,60	
Total do órgão orçamentário:				7.245.250,00	7.938.521,60	
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó						
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Despesa 234 - 3.3.50.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	127955	Redução da Despesa			16.000,00	
Total da despesa:				0,00	16.000,00	
Despesa 235 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	127956	Redução da Despesa			33.600,00	
Total da despesa:				0,00	33.600,00	
Despesa 242 - 3.3.90.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/07/2024	127957	Redução da Despesa			2.400,00	
Total da despesa:				0,00	2.400,00	
Despesa 245 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	

01/07/2024	127100	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 32 - ATENDIMENTO AO IDOSO					
Ação: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS					
Despesa 1529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	127312	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.250,00	
Total da despesa:				1.250,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
Despesa 1472 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	127559	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 267 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	127958	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 273 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	127959	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Total da unidade orçamentária:				46.250,00	102.000,00
Total do órgão orçamentário:				46.250,00	102.000,00
Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó					
Órgão orçamentário: 5000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Unidade orçamentária: 5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA					
Despesa 1030 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
Total da despesa:				120.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				120.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				120.000,00	0,00
Total do fundamento:				15.771.803,62	15.771.803,62
Total geral				15.771.803,62	15.771.803,62

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: 1885E56D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 101,
DE 27 de agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 27 de agosto de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					173.900,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					8.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					134.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município				9.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	110.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					28.900,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				24.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					3.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					173.900,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					110.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	110.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					53.900,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				10.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.900,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				5.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.200,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				11.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				9.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.950,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				5.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.050,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C0CC8C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 771, DE 26 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 145.508,12 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de agosto de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					145.508,12
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					145.508,12
	1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais				95.670,92
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.670,92
	1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				49.837,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.837,20
Anexo II (Redução)					145.508,12
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					145.508,12
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				145.508,12
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.670,92
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.837,20

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E24C8D11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4392, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4392, DE 27 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	16600000	0001	70.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					70.000,00
03	.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				70.000,00
	1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial				70.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	50.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AEBFCCFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4391, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4391, DE 26 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.500,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					3.500,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
Anexo II (Redução)					3.500,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					3.500,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:97D3A2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2024

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, sediada à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59220-000, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 024.999.454-27, residente e domiciliado nesta Cidade de Coronel Ezequiel/RN, **Adere à Ata de Registro de Preços Nº. 003/2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Lagoa Salgada/RN, na data de 06 de maio de 2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.162.869/0001-44, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, Nº. 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, com a Empresa COM. DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.

40.761.843/0001-25, sediada na Rua Tomás Antônio Gonzaga, Nº. 276, Liberdade, Parnamirim/RN, neste ato representado pelo Sr Ivanaldo Severino Malheiro, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 315.891.204-00, na qualidade de representante legal, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, bem como pelo Decreto Municipal regulamentador do registro de preços, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto): constitui objeto do presente Termo, **ADESÃO PARCIAL em até 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 002/2024, realizado pelo Município de Lagoa Salgada/RN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão): A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, ADERE à todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços supramencionada, oriunda da Licitação acima mencionada, realizada pelo Município de Lagoa Salgada/RN, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	0012775 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NAS OPÇÕES GOMADA QUADRICULADA COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, BRAÇO FIXO CROMADO, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 50, DIMENSÃO DO ENCOSTO 88 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,34 NA COR PRETA.	UND	5	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
2	0012776 - CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NA HORIZONTAL NA OPÇÃO GOMADA COM ESPALDAR MÍDIO EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICO DE 14MM ESPUMA INJETADA DE 70 MM ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, BRAÇO FIXO CROMADO, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 90, DIMENSÃO DE ENCOSTO 50 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,10 NA COR PRETA.	UND	3	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
3	0012777 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO/BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA BASE GIRATÓRIA COM PLATAFORMA FIXA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COSTURA NA HORIZONTAL, ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, DIMENSÃO DO ASSENTO 49 X 45, DIMENSÃO DO ENCOSTO 44 X 40, BRAÇO TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA.	UND	20	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00
4	0012778 - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 40 MM, CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO SEM BRAÇO, DIMENSÃO DO ASSENTO 45 X 41, DIMENSÃO DO ENCOSTO 38 X 31 NA COR PRETA.	UND	30	R\$ 316,75	R\$ 9.502,50
5	0012779 - CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESPALDAR MÍDIO EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM COM ESPUMA INJETADA DE 45MM BASES "S" FIXA CROMADA, COSTURA LATERAIS, BRAÇO CROMADO FIXO, CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
6	0012780 - CADEIRA SECRETARIA FIXA ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM COM ESPUMA INJETADA DE 45MM BASE FIXA COM QUATRO PÉS COM CACHIMBO SANFONADO, DIMENSÃO DO ASSUNTO 45 X 41, DIMENSÃO DO ENCOSTO 31 X 38 COM CAPA DE PROTEÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO.	UND	40	R\$ 153,50	R\$ 6.140,00
7	0012781 - CADEIRA SECRETARIA CAIXA FIXA ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADO DE 12 MM NO ASSENTO E ENCOSTO, ESPUMA INJETADA DE 30MM, NO ASSENTO E ENCOSTO BASE CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS ARCO DE APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ARAME E AÇO COM CAPA EM NYLON E SAPATAS FIXA NA COR PRETA.	UND	7	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
8	0012782 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO NO ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA E TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI.	UND	40	R\$ 174,50	R\$ 6.980,00
9	LONGARINA EXECUTIVA ESPALDAR MÍDIO, ACABAMENTO LISO SEM COSTURA COM BRAÇO ESTILO CORSA, ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA, TENDO SEU ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPOXI, CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA ESTRUTURA DUPLA EM METALON CROMADO DE 30 X 50 COM PAREDE DE 18MM, COM 3 LUGARES COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATA NIVELADORA DE PISO COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM VENIL NA COR A COMBINAR.	UND	10	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
10	0012784 - LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO NO ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA E TUBO DE AÇO COM OS PÉS DESMONTÁVEL, SAPATA NIVELADORA DE ALTURA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DE UM CANTO PARA O OUTRO, COM 3 LUGARES, PINTURA EPOXI NA COR A COMBINAR.	UND	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
11	0012785 - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 210 X 90 X 45, COM 4 PRATILEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO "A PÓ"	UND	7	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
12	0012786 - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 170 X 90 X 40, COM 4 PRATILEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO "A PÓ"	UND	20	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
13	0012787 - ARMÁRIO TIPO VITRINE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM DUAS PORTAS E AO MENOS QUATRO PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE NO MÍNIMO 4MM; LATERAIS E PORTA DE VIDRO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PLÁSTICA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA; CHAVE TIPO YALE; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,65 X 0,40 X 1,65M. PINTADO NA COR BRANCA. O MATERIAL DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
14	0012788 - ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA A 230 GRAUS.	UND	3	R\$ 962,00	R\$ 2.886,00
15	0012789 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA A 230 GRAUS.	UND	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
16	0012790 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X, CHAPA 22 OU SUPERIOR, COLUNA 14 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,40 X 0,92 CM. COR CINZA. O MATERIAL DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00
17	0012791 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - EM MDF DE 15MM, MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LX PXA) ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRAS EM MDF E RODAPÉ METÁLICO. TAMPO: EM MDF, COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO	UND	9	R\$ 641,00	R\$ 5.769,00

	MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS: EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 110° COM ACABAMENTO NIQUELADO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES: INJETADOS EM POLIETILENO COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA: EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODAPÉ: CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO "U" 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LAURGURA: 0,80M; PROFUNDIDADE: 0,50M; ALTURA: 1,60M; COR A DEFINIR				
18	0012792 - ARMÁRIO BAIXO, COM PORTAS DE GIRO. TAMPO 25MM E LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBOS AS FACES*, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. PORTAS DE GIRO DOTADAS DE DOBRADIÇAS, PERMITINDO GIRO DE 110°. PUXADORES EMBUTIDOS PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PINTADO EM EPÓXI COM SISTEMA ELETROSTÁTICO NAS CORES(CARVALHO, NOCE, TABACO OU NOGUEIRA); FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO; 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. RODAPÉ EM QUADRO DE METALON 50X30 NA CHAPA 22. O PREPARO DOS COMPONENTES EM AÇO COMPREENDE ETAPAS EFETUADAS POR BANHO EM NOVE TANQUES DE IMERSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM APLICAÇÃO FINAL DE TINTA EM PÓ CURADA EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 800X500X730MM, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	7	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
19	0012793 - ARQUIVO EM MADEIRA. TAMPO EM MDF DE 25 MM COM BORDAS EM PVC DE 1 MM, CORPO EM MDF DE 18 MM, COM 04 GAVETAS MEDINDO.	UND	5	R\$ 518,00	R\$ 2.590,00
20	0012794 - MESA DE APOIO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO OU NOGUEIRA), ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 900 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
21	0012795 - MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS DOTADA DE FECHADURA E CHAVE, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/, TABACO OU NOGUEIRA) ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 1.200 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.	UND	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
22	0012796 - MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA PROFESSOR: COMPOSTA POR UM BUREAUX EM MDF/MDP DE 25MM 0,95 X 0,70 X 0,60 E UMA CADEIRA FIXA ALMOFADADA.	UND	10	R\$ 387,50	R\$ 3.875,00
23	0012797 - MESA PARA REUNIÃO NO FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MDP DE 15, COM ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA E TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO E NOGUEIRA) E ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DDE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 2.000 X 1.000 X 740 MM, DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.	UND	3	R\$ 845,00	R\$ 2.535,00
24	0012798 - MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS, COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO DE 1,00M. GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	5	R\$ 549,00	R\$ 2.745,00
25	0012799 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 1,20 X 2,10 M. DECLARAR MARCA.	UND	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
26	0012800 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 1,00 X 1,20 M. DECLARAR MARCA.	UND	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
28	0012802 - MESA POLIPROPILENO, LARGURA 50CM, ALTURA 46CM, PROFUNDIDADE 65CM, COR BRANCO CERTIFICADA PELO IMETRO.	UND	75	R\$ 58,00	R\$ 4.350,00
31	0012805 - CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES EM VENIO, NA COR PRATA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA D-33, ALMAFODA DO ASSENTO SOLTO, ESTRUTURA EM MADEIRA, PINOS TRAVADA PEREITAS NO ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO DE 1", MEDINDO 198X 0,86 NO DE 3 LUGARES, MEDINDO 144X0,86 NO DE 2 LUGARES.	UND	3	R\$ 1.899,00	R\$ 5.697,00
32	0012806 - FORNO MICROONDAS 22 LITROS BRANCO, VOLTAGEM 220V.	UND	10	R\$ 586,50	R\$ 5.865,00
33	0012807 - FORNO MICROONDAS 35 LITROS BRANCO, VOLTAGEM 220V.	UND	10	R\$ 689,00	R\$ 6.890,00
34	0012808 - FREEZER HORIZONTAL 350 LTS, 02 PORTAS, POTENCIA 220V-96.000W.	UND	7	R\$ 2.799,00	R\$ 19.593,00
35	0012809 - FREEZER HORIZONTAL 519 LTS, 220V, 02 PORTAS.	UND	5	R\$ 3.599,50	R\$ 17.997,50

36	0012810 - FRIGOBAR COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) LITROS, GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	2	R\$ 1.234,00	R\$ 2.468,00
37	0012811 - REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST COM CAPACIDADE PARA 320 LITROS NA COR BRANCA, 220V. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM. PORTA OVOS SIM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST.	UND	10	R\$ 2.449,50	R\$ 24.495,00
38	0012812 - GELADEIRA FROST FREE ; CAPACIDADE MÍNIMA DE 315 LITROS; TENSÃO 220V; APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	10	R\$ 2.839,39	R\$ 28.393,90
39	0012813 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 VELOCIDADES + PULSAR. ESPECIFICAÇÕES: COPO SUPER RESISTENTE DE PLÁSTICO 2,1 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
40	0012814 - REFRIGERADOR 1 PORTA CAPACIDADE, CAPACIDADE 259 A 280 LITROS, NA COR BRANCA	UND	10	R\$ 1.938,00	R\$ 19.380,00
42	0012816 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, 24 CAFEZINHO.	UND	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
43	0012817 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, CAPACIDADE ACIMA DE 120 KG COM SELO DO INMETRO	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
44	0012818 - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO NA COR BRANCA, CAPACIDADE ACIMA DE 120 KG COM SELO DO INMETRO	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
45	0012819 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIFUNÇÃO COM MICROFONE E CARRINHO DE TRANSPORTE, POTÊNCIA MÍNIMA: 60W AUTO FALANTE DE 10", TWEETER PIEZOELÉTRICO, 4 CANAIS COM CONTROLE INDEPENDENTE DE VOLUME: 01 - MICROFONES 2 P1, 002 - GUITARRA 1 P1, 003 - MICROFONE SEM FIO, 04 - AUXILIAR (RCA), USB, FM E SD CARD. EQUALIZAÇÃO DE 03 VIAS - GRAVE MÉDIO E AGUDO, ALIMENTAÇÃO AC 127/220V.	UND	7	R\$ 528,50	R\$ 3.699,50
46	0012820 - TELEVISÃO 32" LCD. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FULL HD (1080P); 1920X1080; 2X 10W; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; ENTRADA USB COM SUPORTE FORMATO JPEG; 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA TV DIGITAL PADRÃO GINGA; 1 ENTRADA AUDIO/VÍDEO; 1 CONEXÃO VÍDEO P/PC(RGB); MÍNIMO 2 OPÇÕES PARA AJUSTE FORMATO IMAGEM 4:3 PARA 16:9; ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO 176°; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; CONTROLE REMOTO COM BATERIAS AA OU AAA; ENTRADA RJ45; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO APARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	10	R\$ 1.189,98	R\$ 11.899,80
47	0012821 - TELEVISÃO 43" LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO (MODO TV) 1366 X 768 (HD), CONTRASTE: 2.000.000:1, BRILHO (CD/M²): 350 ENTRADA: HDMI (X 2) PC - SOM (P2), VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, USB (FOTOS, MÚSICAS E VÍDEOS). TENSÃO 220V; APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	10	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00
50	0012824 - CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 1.98X0,78 COR MOGNO	UND	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
51	0012825 - BELICHE EM MADEIRA MACIÇA FORMADO POR DUAS CAMAS COM CABECEIRA GRADE DE PROTEÇÃO E ESCADA, COR MOGNO.	UND	10	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
52	0012826 - SANDUICHEIRA GRILL INOX	UND	10	R\$ 93,95	R\$ 939,50
54	0012828 - BEBEDOURO ELÉTRICO - COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU EQUIVALENTES; CONJUGADO COM SELO INMETRO, DEPOSITA DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO, COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA. DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA RALO SIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS; MOTO- COMPRESSOR ECONÓMICO E SILENCIOSO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, OU AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA FILTRO DE ÁGUA OPCIONAL, COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. APROPRIADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES FÍSICOS. COM GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	10	R\$ 1.149,50	R\$ 11.495,00
55	0012829 - SUPORTE PARA TV LED DE 32" A 50"	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
56	0012830 - FOGÃO DE USO DOMÉSTICOS COM 04 BOCAS, SENDO 3 SIMPLES E 1 GIGANTE. ASSENDIMENTO TOTAL AUTOMÁTICO, FORNO COM CAPACIDADE ACIMA DE 56 LITROS.	UND	5	R\$ 673,95	R\$ 3.369,75
57	0012831 - FOGÃO DE USO DOMÉSTICOS COM 06 BOCAS, SENDO 4 SIMPLES E 2 GIGANTES. ASSENDIMENTO TOTAL AUTOMÁTICO, FORNO COM CAPACIDADE ACIMA DE 87 LITROS.	UND	5	R\$ 1.025,00	R\$ 5.125,00
61	0012835 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS DE 40X40, COM 1 FORNO E 1 CHAPA. ESPECIFICAÇÕES: - 4 QUEIMADORES COM CHAPA. - FORNO INCLUSO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
62	0012836 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40X40, COM 1 FORNO E 1 CHAPA. ESPECIFICAÇÕES: - 6 QUEIMADORES COM CHAPA. - FORNO INCLUSO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	5	R\$ 2.017,67	R\$ 10.088,35
63	0012837 - MESA COM 04 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 3" NA COR BRANCA	UND	5	R\$ 845,00	R\$ 4.225,00
64	0012838 - MESA COM 06 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 3" NA COR BRANCA	UND	5	R\$ 1.145,00	R\$ 5.725,00
68	0012842 - CARTEIRA ESCOLAR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL E PRANCHETA EM MDP. DESCRIÇÃO: ASSENTO MEDINDO 0,41 X 0,40M COM ESPESURA DE 5,00MM INJETADO EM PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO (PP) COM FIXAÇÃO POR MEIO DE 04 (QUATRO) REBITES. ASUPERFÍCIE DO ASSENTO TOTALMENTE ANATÔMICA E LISA NA COR AZUL. ENCOSTO MEDINDO 0,25 X 0,435M COM ESPESURA DE 5,00MM INJETADO EM PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO (PP) COM SUPERFÍCIE LISA. TOTALMENTE ANATÔMICO, NA COR AZUL, FIXADO POR 4 (QUATRO) REBITES, SEM DEIXAR REBARBAS. MOLDADO ANATOMICAMENTE CONFORME O RAIO DA CURVATURA DO TUBO. PRANCHETA LATERAL COM FORMATO ANATÔMICO EM MDP DE 22MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA E BORDAS EM PERFIL DE PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 520MM, LARGURA=250MM. ESTRUTURA - REFORÇADA, EM TUBO DE AÇO SAE 1008/1010 7/8"X1,20MM, CONTENDO PORTA- LIVRO ABAIXO DO	UND	200	R\$ 219,00	R\$ 43.800,00

	ASSENTO EM FORMA DE GRELHA COM 5 TIRAS DE VARÃO DE 1/4", E PONTEIRAS 7/8" EM PVC NAS EXTREMIDADES DO TUBO. PINTURA - PARTES METÁLICAS PINTADAS EM PÓ, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200OC, NA COR CINZA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM PELO PROCESSO NANOCERÂMICO. DIMENSÕES: ASSENTO - ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO A PARTE FRONTAL: 460MM; LARGURA: 410MM; PROFUNDIDADE: 400MM; ESPESSURA: 5,00MM; ENCOSTO - ALTURA MÍNIMA DO PISO A PARTE SUPERIOR 810 MM, LARGURA: 435MM; ALTURA: 255MM; ESPESSURA: 5,00MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE 2%.				
69	0012843 - KIT EM AÇO COM 06 PORTAS, 03 GAVETAS, POSSUI VIDROS DESLIZANTES, POSSUI 9 PUXADORES EM METAL CROMADO, PORTA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, 2 PRATELEIRAS EM AÇO COM 4 PÉS EM PVC RESISTENTE. MEDINDO 2.10X0.40X1.20 NA COR BRANCA.	UND	6	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00
70	0012844 - CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM POLIPROPILENO COM 6 LUGARES, MESA (6UND); MESA SEXTAVADA COMPOSTA POR TAMPO E SUBTAMPO EM PP, SENDO QUE OS TAMPOS POSSIBILITEM O ENCAIXE ENTRE AS MESAS. MEDIDAS DO TAMPO: LADO MAIOR - 58CM X LADO MENOR - 20 CM X PROFUNDIDADE - 25CM. ESTRUTURA: COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGO 20X45X1,20MM, SUPORTE DO TAMPO, SUBTAMPO E TRAVESSA DAS COLUNAS EM TUBO 20X20X1,20MM. CADEIRAS (6 UN) ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, NAS CORES VERDES, AZUL BIC AZUL BABY, VERMELHO, LILÁS, AMARELO. DIMENSÕES, ASSENTO: 325X315MM (LXP) ENCOSTO: 330X160MM (LXH. ESTRUTURA NA COR CINZA EM TUBO DE AÇO 7/8X1,20MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MESA DE CENTRO (1 UN) MESA CENTRAL COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8X1,20MM E TAMPO CIRCULAR MEDINDO Ø 0,40M EM POLIPROPILENO COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DOS TAMPOS DAS SEIS MESAS. PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE NO MÁXIMO 5%.	UND	30	R\$ 1.799,00	R\$ 53.970,00
71	0012845 - CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFEITÓRIO PARA 6 (SEIS) ALUNOS COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25MM, COM DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 1600MM (COMPRIMENTO), X 750MM (ALTURA), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP. TODOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC, 27MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), NA COR ARGILA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA: PÉS E COLUNAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MMX50MM. EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO SAE 1008, COM SECÇÃO RETANGULAR ME: 20X30X1,5. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, Ø 5,00MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. PONTEIRAS TIPO SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. BANCOS - ESTRUTURA REFORÇADA COM 03 ASSENTOS EM CADA. ASSENTOS INJETADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR AZUL, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES 4,8X18, MED: 2000MMX330M. CONFECCIONADA EM TUBO METALON, ESTRUTURA SUPERIOR LONGITUDINAIS EM TUBO 20X40X1,5MM, E 20X20X1,5MM, PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. BASE EM TUBO 30X50X1,5MM, DIMENSÕES DO ASSENTO - LARGURA: 410MM; PROFUNDIDADE: 400MM; ESPESSURA: 5,00MM. PINTURA - AS PARTES METÁLICAS SERÃO PINTADAS A PÓ, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200OC, NA COR CINZA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO	UND	10	R\$ 1.119,00	R\$ 11.190,00
72	0012846 - PROJETO MULTIMÍDIA 2.800 LUMENS, RESOLUÇÃO 1920X1080, ENTRADA HDMI, CONEXÃO USB E PLATAFORMA MULTIMÍDIA.	UND	3	R\$ 1.589,99	R\$ 4.769,97
73	0012847 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS SELO PROCEL A	UND	20	R\$ 1.960,00	R\$ 39.200,00
74	0012848 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS SELO PROCEL A	UND	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00
75	0012849 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS SELO PROCEL A	UND	15	R\$ 3.400,00	R\$ 51.000,00
77	0012851 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS SELO PROCEL A	UND	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
78	0012852 - COMPUTADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO COM MONITOR DE 19,5" POLEGADAS, WINDOWS 11 PRO 64 BITS, MOUSE E TECLADO. 8GB DE MEMÓRIA DDR4, SSD 512GB, FONTE PC 500W. PLACA GEFORCE GTX 1650 4GB, PLACA MÃE LGA 1200 HS10MKV2 GIGABYTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM	UND	3	R\$ 2.989,90	R\$ 8.969,70
80	NATAL/RN, GARANTIA DE 2 ANOS FICANDO NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA O RECOLHIMENTO E A DEVOLUÇÃO DO ITEM CONSERTADO NO PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS, OU A ENTREGA DE UM EQUIPAMENTO COM AS MESMAS CONFIGURAÇÕES ENQUANTO SERÁ DEVOLVIDO O MESMO CONSERTADO.				
80	0012854 - COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK CORE I3 COM 4GB DE MEMÓRIA, HD SSD DE 256GB COM WINDOWS 11.	UND	4	R\$ 2.177,00	R\$ 8.708,00
81	0012855 - COMPUTADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO COM MONITOR DE 19" POLEGADAS, MOUSE E TECLADO. POSSUI 4GB DE MEMÓRIA DDR4, HD SSD DE 256GB, WINDOWS 11	UND	6	R\$ 2.099,00	R\$ 12.594,00
82	0012856 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI	UND	9	R\$ 890,00	R\$ 8.010,00
83	0012857 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX COM WIFI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. MODELO DE REFERÊNCIA: DCPL2540W	UND	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
84	0012858 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESKJET. FAX, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, IMPRESSÃO COLORIDA. MODELO DE REFERÊNCIA: HP 2646	UND	2	R\$ 789,00	R\$ 1.578,00
85	0012859 - NOTEBOOK CORE I5 COM 8GB DE MEMÓRIA, HD SSD 512GB, WINDOWS 11	UND	6	R\$ 3.599,99	R\$ 21.599,94
86	0012860 - MICROFONE SEM FIO DUPLO COM ALCANCE DE 50 METROS.	UND	6	R\$ 382,30	R\$ 2.293,80

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, contados a partir da data de assinatura ocorrida em 02 de maio de 2024.

Vigência para o órgão aderente: 26 de agosto de 2024 a 01 de maio de 2025.

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ n°. 08.158.669/0001-18. **Promitente Contratada:** Com. de Moveis Eletrodomésticos e Informática Malheiro Ltda Epp, CNPJ n°. 40.761.843/0001-25.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de agosto de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

Pela Empresa - Com. de Moveis Eletrodomésticos e Informática Malheiro LTDA EPP

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:49EC2E0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 025/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 25/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACETADO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME - Quantidade: 600 Bisnaga - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.347.974/0001-23)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BISNAGA	TEUTO	600	5.358,00
Item: 0004 - ACICLOVIR 200MG - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	4.000	840,00
Item: 0005 - ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME - Quantidade: 600 Bisnaga - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	1.464,00
Item: 0006 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SALICETIL	BRASTERAPICA	15.000	600,00
Item: 0007 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	5.000	850,00
Item: 0008 - ÁCIDO FÓLICO 5MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOFOL	HIPOLABOR	12.000	480,00
Item: 0009 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATUFOLIC	NATUBRAS	1.000	3.960,00
Item: 0010 - ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN)* POMADA - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli (04.162.170/0001-23)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN)* POMA	MARCA PROPRIA MED. MNAIPULADO	500	5.950,00
Item: 0011 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOLAB	BIOLAB	2.000	840,00
Item: 0013 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOLAB	BIOLAB	18.000	12.240,00
Item: 0015 - ALBENDAZOL 400MG - Quantidade: 3.500 Comprimido - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.500	1.470,00
Item: 0016 - ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEGRAND	LEGRAND	2.500	1.100,00
Item: 0017 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Quantidade: 5.000 Comprimento - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	5.000	1.150,00
Item: 0018 - ALOPURINOL 300 MG - Quantidade: 3.000 Comprimento - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E.M.S	E.M.S	3.000	660,00
Item: 0019 - ALOPURINOL - 100MG - Quantidade: 4.500 Comprimento - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E.M.S	E.M.S	4.500	675,00
Item: 0021 - AMOXICILINA 500MG - Quantidade: 15.000 Comprimento - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UNICHEM	UNICHEM	15.000	3.150,00
Item: 0023 - ATENOLOL 50MG - Quantidade: 18.000 Comprimento - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	18.000	1.080,00
Item: 0024 - ANLODIPINO 10 MG - Quantidade: 15.000 Comprimento - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	15.000	1.050,00
Item: 0025 - ANLODIPINO 5 MG - Quantidade: 19.500 Comprimento - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BESILAPIN	GEOLAB	19.500	780,00
Item: 0027 - ATENOLOL 100MG - Quantidade: 4.500 Comprimento - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI	PRATI	4.500	675,00
Item: 0028 - AZITROMICINA 500MG - Quantidade: 12.000 Comprimento - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	12.000	9.000,00
Item: 0029 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 10,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.347.974/0001-23)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FRASCO	PHARLAB	1.000	7.080,00
Item: 0030 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 80 ML - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 7,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI	PRATI	1.000	6.100,00
Item: 0032 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 1,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000	3.660,00
Item: 0034 - BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 40,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E.M.S	E.M.S	600	15.972,00
Item: 0035 - BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 21,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FR	EMS	600	9.870,00
Item: 0037 - CAPTOPRIL 25MG - Quantidade: 30.000 Comprimento - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIMED	CIMED	30.000	900,00
Item: 0038 - CARBAMAZEPINA 200MG - Quantidade: 60.000 Comprimento - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60.000	10.800,00
Item: 0039 - CARBAMAZEPINA 400MG - Quantidade: 20.000 Comprimento - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E.M.S	E.M.S	20.000	8.600,00
Item: 0040 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.800 Unidade - Valor Referência: 11,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.800	14.382,00
Item: 0041 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI COMPRIMENTO - Quantidade: 3.000 Comprimento - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LAPON	LAPON	3.000	210,00

Medeiros						
Item	Fornece	Situa	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0042 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,48						
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LAPON	LAPON		1.000	70,00
Item: 0043 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,57						
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMECALCIO	NUTIVIT		1.000	80,00
Item: 0044 - CARBONATO DE LÍTIU 300MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,26						
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR		30.000	6.000,00
Item: 0045 - CARVEDILOL 3,125MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15						
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS		8.000	720,00
Item: 0046 - CARVEDILOL 6,25MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13						
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS		6.000	540,00
Item: 0047 - CARVEDILOL 12,5 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15						
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS		5.000	450,00
Item: 0048 - CARVEDILOL 25MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,33						
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS		8.000	1.120,00
Item: 0049 - CEFALEXINA 500MG - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 1,09						
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (31.097.573/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEUTO	TEUTO		18.000	12.960,00
Item: 0050 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 9,48						
DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEUTO	TEUTO		1.200	9.360,00
Item: 0051 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência: 8,27						
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATIVITA	NATIVITA		200	934,00
Item: 0053 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 3,35						
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR		3.000	6.330,00
Item: 0054 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 1,18						
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NASOLIVE	FARMACE		600	708,00
Item: 0055 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,57						
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB		6.000	2.040,00
Item: 0056 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,08						
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS		40.000	1.600,00
Item: 0057 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38						
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS		2.000	520,00
Item: 0058 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,51						
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COM	CRISTALIA		10.000	2.600,00
Item: 0059 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 2,55						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR		3.000	5.040,00
Item: 0061 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,53						
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COM	TEUTO		5.000	5.600,00
Item: 0064 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 8,59						
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA		1.000	8.230,00

Item: 0066 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI	PRATI	18.000	1.620,00
Item: 0069 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL - Quantidade: 2.000 Bsnaga - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000	1.400,00
Item: 0070 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 47,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	500	5.940,00
Item: 0071 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000	3.600,00
Item: 0072 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - Quantidade: 45.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	45.000	5.400,00
Item: 0073 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000	480,00
Item: 0074 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS - Quantidade: 540 Frasco - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BELFAR	BELFAR	540	858,60
Item: 0075 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RAMBAXI	RAMBAXI	4.000	2.040,00
Item: 0076 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.347.974/0001-23)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CPR	RANBAXY	10.000	4.300,00
Item: 0079 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEGRAND-E M S	LEGRAND-E M S	2.000	760,00
Item: 0080 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEGRAND-E M S	LEGRAND-E M S	3.000	1.320,00
Item: 0081 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NAURI B6	CAZI	1.000	490,00
Item: 0082 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEUTO	TEUTO	8.000	1.200,00
Item: 0083 - CLORIDRATO DE PROPAPENONA 300 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.000	1.280,00
Item: 0085 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	OSORIO	OSORIO	12.000	480,00
Item: 0087 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NERVAMIN	PRATI	2.000	480,00
Item: 0089 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	1.000	410,00
Item: 0090 - DEXAMETASONA 4 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	5.000	950,00
Item: 0092 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR C/ 100ML - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FARMACE	FARMACE	1.200	2.388,00
Item: 0094 - DIAZEPAM 5MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,07					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SANTIAZEPAM	SANTISA	15.000	750,00
Item: 0095 - DIAZEPAM10MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SANTIAZEPAM	SANTISA	30.000	1.500,00
Item: 0097 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 6,77					
Juares Lima dos Santos (12.991.532/0001-17)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Maquira	Maquira	300	2.031,00
Item: 0098 - DIGOXINA 0,25MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,24					
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (20.918.668/0001-20)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEUTO	TEUTO/GENERICO CX C/30	5.000	950,00
Item: 0099 - DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 8,67					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEGRAND	LEGRAND	500	2.235,00
Item: 0100 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,29					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	1.000	290,00
Item: 0101 - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 12.500 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GREENPHARMA	GREENPHARMA	12.500	1.625,00
Item: 0102 - DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 1,25					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATULAB	NATULAB	600	750,00
Item: 0103 - ESPIRONOLACTONA 25MG - Quantidade: 7.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	7.000	1.260,00
Item: 0104 - ESPIRONOLACTONA 100MG - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,90					
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.000	2.360,00
Item: 0107 - ESTRIOLO 1 MG/G CREME VEGETAL - Quantidade: 3.000 Bsnaga - Valor Referência: 12,02					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESTRIONIL	HIPOLABOR	3.000	35.040,00
Item: 0110 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOLAB	BIOLAB	1.000	100,00
Item: 0111 - FENITOÍNA 100MG - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEUTO	TEUTO	18.000	2.700,00
Item: 0113 - FENOBARBITAL 100MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	30.000	6.300,00
Item: 0114 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 6,08					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	300	1.314,00
Item: 0115 - FINASTERIDA 5 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	1.000	280,00
Item: 0116 - FLUCONAZOL 150MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,74					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BELFAR	BELFAR	3.000	1.500,00
Item: 0118 - FLUCONAZOL 100 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 11,33					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	1.000	2.470,00
Item: 0119 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 8,51					
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.000	7.670,00
Item: 0120 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 6,01					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VITAMEDIC	VITAMEDIC	1.000	3.830,00
Item: 0121 - FUROSEMIDA 40MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI	PRATI	10.000	500,00
Item: 0122 - GLIBENCLAMIDA 5MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	30.000	1.200,00
Item: 0124 - GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RAMBAXI	RAMBAXI	4.000	800,00
Item: 0125 - GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	1.500	570,00
Item: 0126 - HALOPERIDOL 1MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	8.000	1.360,00
Item: 0127 - HALOPERIDOL 5MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COM	UNIAO QUIMICA	40.000	6.000,00
Item: 0129 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIMED	CIMED	40.000	1.200,00
Item: 0130 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 2,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATULAB	NATULAB	4.000	760,00
Item: 0131 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 2,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATULAB	NATULAB	3.000	960,00
Item: 0133 - IBUPROFENO 300MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB FARMACÉUTICA S/A	INDÚSTRIA GEOLAB FARMACÉUTICA S/A	20.000	2.000,00
Item: 0134 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30.000	4.500,00
Item: 0135 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATULAB	NATULAB	1.000	2.270,00
Item: 0136 - IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VITAMEDIC	VITAMEDIC	12.000	2.280,00
Item: 0137 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MAYBEN	MAYBEN	600	2.508,00
Item: 0138 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - Quantidade: 1.200 Comprimido - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROLOPA BD	ROCHE	1.200	1.716,00
Item: 0139 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 2,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ROCHE	ROCHE	1.000	2.530,00
Item: 0140 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (07.233.087/0001-96)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GENERICO	TEUTO/TEUTO	8.000	4.480,00
Item: 0141 - LEVONORGESTREL 0,75 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 2,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIFARMA	CIFARMA	2.000	4.040,00
Item: 0142 - LEVONORGESTREL 1,5 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 2,35					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIFARMA	CIFARMA	2.000	4.360,00
Item: 0146 - LORATADINA 10MG - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIMED	CIMED	4.000	320,00
Item: 0147 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI	PRATI	500	1.520,00
Item: 0148 - LOSARTANA POTASSICA 50MG - Quantidade: 35.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	35.000	2.450,00
Item: 0149 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HYSTIN	GEOLAB	3.000	210,00
Item: 0150 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATULAB	NATULAB	1.000	1.910,00
Item: 0151 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BELFAR	BELFAR	5.000	200,00
Item: 0152 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	40.000	2.000,00
Item: 0153 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30.000	1.800,00
Item: 0154 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 4,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GLAUCOTRAT	UNIAO QUIMICA	300	1.257,00
Item: 0155 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	10.000	900,00
Item: 0156 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIMED	CIMED	15.000	3.000,00
Item: 0157 - METILDOPA DE 250 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000	6.400,00
Item: 0158 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 9,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI D.	PRATI D.	500	2.830,00
Item: 0159 - METRONIDAZOL 250MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI D.	PRATI D.	10.000	1.800,00
Item: 0160 - MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 19,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	300	3.564,00
Item: 0163 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ZYDUS	ZYDUS	2.000	380,00
Item: 0164 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ZYDUS	ZYDUS	2.000	880,00
Item: 0165 - NIFEDIPINO 10MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	5.000	650,00
Item: 0166 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E.M.S	E.M.S	2.000	8.120,00
Item: 0168 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 5,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIMED	CIMED	600	2.154,00
Item: 0170 - NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA - Quantidade: 1.000 Cápsula - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (20.918.668/0001-20)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NITROFEN	TEUTO/SIMILAR CX C/28	1.000	450,00
Item: 0171 - NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOLAB	BIOLAB	1.000	210,00
Item: 0172 - ÓLEO MINERAL - ÓLEO PARA USO ORAL - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 3,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AIRELA	AIRELA	500	1.535,00
Item: 0173 - OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULA - Quantidade: 15.000 Cápsula - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BELFAR	BELFAR	15.000	1.800,00
Item: 0174 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - Quantidade: 10.000 Cápsula - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BELFAR	BELFAR	10.000	700,00
Item: 0175 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATULAB	NATULAB	5.000	5.450,00
Item: 0176 - PARACETAMOL 500MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000	880,00
Item: 0177 - PASTA-D'ÁGUA FN* PASTA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UNIPHAR	UNIPHAR	600	3.072,00
Item: 0178 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UNIPHAR	UNIPHAR	6.000	600,00
Item: 0179 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PERMENATI	NATIVITA	500	1.405,00
Item: 0181 - PREDNISONA 5MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	700,00
Item: 0182 - PREDNISONA 20MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	900,00
Item: 0183 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 2.000 Sache - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATULAB	NATULAB	2.000	1.840,00
Item: 0184 - SINVASTATINA 10 MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	8.000	720,00
Item: 0185 - SINVASTATINA 20MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GLOBO PHARMA	GLOBO PHARMA	40.000	2.800,00
Item: 0186 - SINVASTATINA 40MG - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA FARMACEUTICA LTDA	BIOLAB SANUS	60.000	6.000,00
Item: 0189 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - Quantidade: 5.000 Bsnaga - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATIVITA	NATIVITA	5.000	21.700,00
Item: 0190 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Adjudicado em: 26/08/2024	VITAMEDIC	VITAMEDIC	1.000	3.690,00

(25.279.552/0001-01)	17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros				
Item: 0191 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 7.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VITAMEDIC	VITAMEDIC	7.000	1.330,00
Item: 0194 - SULFATO DE ZINCO, 4 MG/ML XAROPE - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REPOZINCO	NATUBRAS	300	2.799,00
Item: 0195 - SULFATO DE FERROSO 5 MG/ML XAROPE - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATUBRAS	NATUBRAS	600	2.400,00
Item: 0196 - SULFATO DE FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATUBRAS	NATUBRAS	300	321,00
Item: 0197 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LAPON	LAPON	30.000	1.200,00
Item: 0198 - TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEUTO	TEUTO	3.000	960,00
Item: 0199 - VARFARINA SÓDICA 1 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 600 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600	144,00
Item: 0200 - VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 600 Comprimido - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MAREVAN	MELORA	600	96,00
Item: 0201 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E.M.S	E.M.S	2.000	2.340,00
Item: 0203 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	12.000	4.200,00
Item: 0205 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - Quantidade: 3.000 Cápsula - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAXONOL	GEOLAB	3.000	2.280,00
Item: 0207 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	3.000	2.460,00
Item: 0208 - PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	1.000	1.910,00
Item: 0209 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000	1.080,00
Item: 0210 - ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 9.000 Comprimido - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	9.000	19.710,00
Item: 0211 - BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,03%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 3 ML) - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 48,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDLEY	MEDLEY	300	3.549,00
Item: 0216 - CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.200 Comprimido - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	1.200	336,00
Item: 0217 - CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	1.000	400,00
Item: 0218 - CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	URBANIL	SANOFI	2.000	1.580,00

Item: 0220 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UNICHEM	UNICHEM	1.000	810,00
Item: 0221 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5 ML) - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 25,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	OSUPRESS	UNIAO QUIMICA	300	7.782,00
Item: 0222 - FENOFIBRATO 200MG - Quantidade: 2.000 Cápsula - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	2.000	4.620,00
Item: 0226 - FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO - Quantidade: 600 Sache - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALENIA	ACHE	600	1.626,00
Item: 0227 - GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI D.	PRATI D.	2.000	780,00
Item: 0228 - GABAPENTINA 400 MG CÁPSULA - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI D.	PRATI D.	2.000	1.220,00
Item: 0229 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100 ML, 150 ML OU 240 ML) - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALUMIMEC	IMEC	600	1.470,00
Item: 0231 - LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 107,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	1.000	1.650,00
Item: 0233 - MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.400 Comprimido - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI	PRATI	2.400	600,00
Item: 0237 - PANCREATINA 10.000 UI CÁPSULA - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CREON	ABBOTT	1.000	2.540,00
Item: 0239 - PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME (BISNAGA C/ 30 G) - Quantidade: 300 Bisnaga - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	300	2.070,00
Item: 0240 - RISEDRONATO SÓDICO 35 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 7,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	1.000	3.570,00
Item: 0241 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30 ML) - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 23,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI D.	PRATI D.	6.000	63.120,00
Item: 0242 - RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	15.000	1.350,00
Item: 0243 - RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20.000	1.800,00
Item: 0244 - RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000	2.200,00
Item: 0248 - TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	2.000	380,00
Item: 0249 - TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	2.000	440,00
Item: 0250 - TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:22:49 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	2.000	960,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: 15983FB7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MEDICAMENTOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA
DO MUNICÍPIOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 25/2024
Resultado da Homologação

0001 - ACETADO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME - BISNAGA - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BISNAGA	600 Bisnaga	8,93	5.358,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - ACICLOVIR 200MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	4.000 Comprimido	0,21	840,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600 Bisnaga	2,44	1.464,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - SALICETIL - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	SALICETIL	15.000 Comprimido	0,04	600,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG - BRASTERAPICA - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BRASTERAPICA	5.000 Comprimido	0,17	850,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - ÁCIDO FÓLICO 5MG - HIPOFOL - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOFOL	12.000 Comprimido	0,04	480,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATUFOLIC - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NATUFOLIC	1.000 Frasco	3,96	3.960,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN)* POMADA - ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN)* POMA - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN)* POMA	500 Bisnaga	11,90	5.950,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIOLAB	2.000 Comprimido	0,42	840,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	BIOLAB	18.000 Comprimido	0,68	12.240,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - ALBENDAZOL 400MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	HIPOLABOR	3.500 Comprimido	0,42	1.470,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - LEGRAND - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	LEGRAND	2.500 Comprimido	0,44	1.100,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - GERMED - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GERMED	5.000 Comprimido	0,23	1.150,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - ALOPURINOL 300 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	3.000 Comprimido	0,22	660,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - ALOPURINOL - 100MG - E.M.S - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	4.500 Comprimido	0,15	675,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - AMOXICILINA 500MG - UNICHEM - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNICHEM	15.000 Comprimido	0,21	3.150,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - ATENOLOL 50MG - E M S - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	18.000 Comprimido	0,06	1.080,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - ANLODIPINO 10 MG - E M S - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	15.000 Comprimido	0,07	1.050,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - ANLODIPINO 5 MG - BESILAPIN - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BESILAPIN	19.500 Comprimido	0,04	780,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - ATENOLOL 100MG - PRATI - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	4.500 Comprimido	0,15	675,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - AZITROMICINA 500MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	12.000 Comprimido	0,75	9.000,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - Valor Referência: 10,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	1.000 Frasco	7,08	7.080,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 80 ML - PRATI - Valor Referência: 7,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	1.000 Frasco	6,10	6.100,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 1,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000 Frasco	1,22	3.660,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - E.M.S - Valor Referência: 40,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	600 Frasco	26,62	15.972,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - FR - Valor Referência: 21,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FR	600 Frasco	16,45	9.870,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - CAPTOPRIL 25MG - CIMED - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CIMED	30.000 Comprimido	0,03	900,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - CARBAMAZEPINA 200MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	60.000 Comprimido	0,18	10.800,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - CARBAMAZEPINA 400MG - E.M.S - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	E.M.S	20.000 Comprimido	0,43	8.600,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 11,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	HIPOLABOR	1.800 Unidade	7,99	14.382,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI COMPRIMIDO - LAPON - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	LAPON	3.000 Comprimido	0,07	210,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO - LAPON - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	LAPON	1.000 Comprimido	0,07	70,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO - IMECALCIO - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	IMECALCIO	1.000 Comprimido	0,08	80,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - CARBONATO DE LÍCIO 300MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	30.000 Comprimido	0,20	6.000,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - CARVEDILOL 3,125MG - E M S - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	8.000 Comprimido	0,09	720,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - CARVEDILOL 6,25MG - E M S - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	6.000 Comprimido	0,09	540,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - CARVEDILOL 12,5 MG - E M S - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	5.000 Comprimido	0,09	450,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - CARVEDILOL 25MG - E M S - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	8.000 Comprimido	0,14	1.120,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - CEFALEXINA 500MG - TEUTO - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	18.000 Comprimido	0,72	12.960,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - TEUTO - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	TEUTO	1.200 Frasco	7,80	9.360,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - NATIVITA - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NATIVITA	200 Frasco	4,67	934,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	HIPOLABOR	3.000 Frasco	2,11	6.330,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
0054 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - NASOLIVE - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NASOLIVE	600 Frasco	1,18	708,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	6.000 Comprimido	0,34	2.040,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - E M S - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	40.000 Comprimido	0,04	1.600,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - E M S - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	2.000 Comprimido	0,26	520,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COM - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COM	10.000 Comprimido	0,26	2.600,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	HIPOLABOR	3.000 Comprimido	1,68	5.040,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG - COM - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COM	5.000 Comprimido	1,12	5.600,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 8,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	1.000 Frasco	8,23	8.230,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - PRATI - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI	18.000 Comprimido	0,09	1.620,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0069 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL - CRISTALIA - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	2.000 Bisnaga	0,70	1.400,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY - CRISTALIA - Valor Referência: 47,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	500 Frasco	11,88	5.940,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0071 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000 Comprimido	0,12	3.600,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0072 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	45.000 Comprimido	0,12	5.400,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0073 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	HIPOLABOR	8.000 Comprimido	0,06	480,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0074 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS - BELFAR - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BELFAR	540 Frasco	1,59	858,60	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0075 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG - RAMBAXI - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RAMBAXI	4.000 Comprimido	0,51	2.040,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0076 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - CPR - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPR	10.000 Comprimido	0,43	4.300,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0079 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - LEGRAND-E M S - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	LEGRAND-E M S	2.000 Comprimido	0,38	760,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0080 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - LEGRAND-E M S - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	LEGRAND-E M S	3.000 Comprimido	0,44	1.320,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0081 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG - NAURI B6 - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NAURI B6	1.000 Comprimido	0,49	490,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0082 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TEUTO	8.000 Comprimido	0,15	1.200,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0083 - CLORIDRATO DE PROPAPENONA 300 MG - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.000 Comprimido	0,64	1.280,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0085 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - OSORIO - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	OSORIO	12.000 Comprimido	0,04	480,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0087 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - NERVAMIN - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NERVAMIN	2.000 Comprimido	0,24	480,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0089 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG - GERMED - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GERMED	1.000 Comprimido	0,41	410,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0090 - DEXAMETASONA 4 MG - E M S - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	5.000 Comprimido	0,19	950,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0092 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR C/ 100ML - FARMACE - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	1.200 Frasco	1,99	2.388,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0094 - DIAZEPAM 5MG - SANTIAZEPAM - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	SANTIAZEPAM	15.000 Comprimido	0,05	750,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0095 - DIAZEPAM10MG - SANTIAZEPAM - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	SANTIAZEPAM	30.000 Comprimido	0,05	1.500,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0097 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO - Maquira - Valor Referência: 6,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Juares Lima dos Santos	Maquira	300 Frasco	6,77	2.031,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0098 - DIGOXINA 0,25MG - TEUTO - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	TEUTO	5.000 Comprimido	0,19	950,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0099 - DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR - LEGRAND - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	LEGRAND	500 Frasco	4,47	2.235,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0100 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - PHARLAB - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PHARLAB	1.000 Comprimido	0,29	290,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0101 - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO - GREENPHARMA - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	GREENPHARMA	12.500 Comprimido	0,13	1.625,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0102 - DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	600 Frasco	1,25	750,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0103 - ESPIRONOLACTONA 25MG - E M S - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	7.000 Comprimido	0,18	1.260,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0104 - ESPIRONOLACTONA 100MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	HIPOLABOR	4.000 Comprimido	0,59	2.360,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0107 - ESTRÍOL 1 MG/G CREME VEGETAL - ESTRIONIL - Valor Referência: 12,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ESTRIONIL	3.000 Bisnaga	11,68	35.040,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0110 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO - BIOLAB - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BIOLAB	1.000 Comprimido	0,10	100,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0111 - FENTOIÓIA 100MG - TEUTO - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	18.000 Comprimido	0,15	2.700,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0113 - FENOBARBITAL 100MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	30.000 Comprimido	0,21	6.300,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0114 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	300 Frasco	4,38	1.314,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0115 - FINASTERIDA 5 MG - E M S - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	1.000 Comprimido	0,28	280,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0116 - FLUCONAZOL 150MG - BELFAR - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BELFAR	3.000 Comprimido	0,50	1.500,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0118 - FLUCONAZOL 100 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 11,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDQUIMICA	1.000 Comprimido	2,47	2.470,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0119 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.000 Frasco	7,67	7.670,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0120 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - VITAMEDIC - Valor Referência: 6,01					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	VITAMEDIC	1.000 Frasco	3,83	3.830,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0121 - FUROSEMIDA 40MG - PRATI - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	10.000 Comprimido	0,05	500,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0122 - GLIBENCLAMIDA 5MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0124 - GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - RAMBAXI - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RAMBAXI	4.000 Comprimido	0,20	800,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0125 - GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - E.M.S - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	1.500 Comprimido	0,38	570,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0126 - HALOPERIDOL 1MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	CRISTALIA	8.000 Comprimido	0,17	1.360,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0127 - HALOPERIDOL 5MG - COM - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COM	40.000 Comprimido	0,15	6.000,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0129 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CIMED - Valor Referência: 0,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CIMED	40.000 Comprimido	0,03	1.200,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0130 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG - NATULAB - Valor Referência: 2,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NATULAB	4.000 Comprimido	0,19	760,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0131 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG - NATULAB - Valor Referência: 2,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NATULAB	3.000 Comprimido	0,32	960,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0133 - IBUPROFENO 300MG - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	20.000 Comprimido	0,10	2.000,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0134 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAMEDIC	30.000 Comprimido	0,15	4.500,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0135 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	1.000 Frasco	2,27	2.270,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0136 - IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	VITAMEDIC	12.000 Comprimido	0,19	2.280,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0137 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - MAYBEN - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	MAYBEN	600 Frasco	4,18	2.508,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0138 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - PROLOPA BD - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PROLOPA BD	1.200 Comprimido	1,43	1.716,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0139 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - ROCHE - Valor Referência: 2,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	ROCHE	1.000 Comprimido	2,53	2.530,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0140 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - GENERICO - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	GENERICO	8.000 Comprimido	0,56	4.480,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0141 - LEVONORGESTREL 0,75 MG - CIFARMA - Valor Referência: 2,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CIFARMA	2.000 Comprimido	2,02	4.040,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0142 - LEVONORGESTREL 1,5 MG - CIFARMA - Valor Referência: 2,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CIFARMA	2.000 Comprimido	2,18	4.360,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0146 - LORATADINA 10MG - CIMED - Valor Referência: 0,14					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CIMED	4.000 Comprimido	0,08	320,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0147 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - PRATI - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	500 Frasco	3,04	1.520,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0148 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	PRATI DONADUZZI	35.000 Comprimido	0,07	2.450,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0149 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - HYSTIN - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HYSTIN	3.000 Comprimido	0,07	210,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0150 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - NATULAB - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	1.000 Frasco	1,91	1.910,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0151 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BELFAR	5.000 Comprimido	0,04	200,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0152 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	40.000 Comprimido	0,05	2.000,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0153 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	30.000 Comprimido	0,06	1.800,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0154 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - GLAUCOTRAT - Valor Referência: 4,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GLAUCOTRAT	300 Frasco	4,19	1.257,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0155 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - E M S - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	10.000 Comprimido	0,09	900,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0156 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CIMED - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CIMED	15.000 Comprimido	0,20	3.000,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0157 - METILDOPA DE 250 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	HIPOLABOR	20.000 Comprimido	0,32	6.400,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0158 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - PRATI D. - Valor Referência: 9,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.	500 Bisnaga	5,66	2.830,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0159 - METRONIDAZOL 250MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.	10.000 Comprimido	0,18	1.800,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0160 - MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 19,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	300 Frasco	11,88	3.564,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0163 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	ZYDUS	2.000 Comprimido	0,19	380,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0164 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ZYDUS	2.000 Comprimido	0,44	880,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0165 - NIFEDIPINO 10MG - NEOQUIMICA - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	NEOQUIMICA	5.000 Comprimido	0,13	650,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0166 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - E.M.S - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	2.000 Comprimido	4,06	8.120,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0168 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - CIMED - Valor Referência: 5,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CIMED	600 Frasco	3,59	2.154,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0170 - NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA - NITROFEN - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	NITROFEN	1.000 Cápsula	0,45	450,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0171 - NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - BIOLAB - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BIOLAB	1.000 Comprimido	0,21	210,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0172 - ÓLEO MINERAL - ÓLEO PARA USO ORAL - AIRELA - Valor Referência: 3,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA	500 Frasco	3,07	1.535,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0173 - OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULA - BELFAR - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BELFAR	15.000 Cápsula	0,12	1.800,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0174 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - BELFAR - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BELFAR	10.000 Cápsula	0,07	700,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0175 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	5.000 Frasco	1,09	5.450,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0176 - PARACETAMOL 500MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOLABOR	8.000 Comprimido	0,11	880,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0177 - PASTA-D'ÁGUA FN* PASTA - UNIPHAR - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	UNIPHAR	600 Unidade	5,12	3.072,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0178 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO - UNIPHAR - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	UNIPHAR	6.000 Comprimido	0,10	600,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0179 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO - PERMENATI - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PERMENATI	500 Unidade	2,81	1.405,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0181 - PREDNISONA 5MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOLABOR	10.000 Comprimido	0,07	700,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0182 - PREDNISONA 20MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	5.000 Comprimido	0,18	900,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0183 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	2.000 Sache	0,92	1.840,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0184 - SINVASTATINA 10 MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PHARLAB	8.000 Comprimido	0,09	720,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0185 - SINVASTATINA 20MG - GLOBO PHARMA - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	GLOBO PHARMA	40.000 Comprimido	0,07	2.800,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0186 - SINVASTATINA 40MG - BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	60.000 Comprimido	0,10	6.000,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0189 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - NATIVITA - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATIVITA	5.000 Bisnaga	4,34	21.700,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0190 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - VITAMEDIC - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	VITAMEDIC	1.000 Frasco	3,69	3.690,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0191 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	VITAMEDIC	7.000 Comprimido	0,19	1.330,00	Homologado em 26/08/2024

					17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0194 - SULFATO DE ZINCO, 4 MG/ML XAROPE - REPOZINCO - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	REPOZINCO	300 Frasco	9,33	2.799,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0195 - SULFATO DE FERROSO 5 MG/ML XAROPE - NATUBRAS - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NATUBRAS	600 Frasco	4,00	2.400,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0196 - SULFATO DE FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATUBRAS - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NATUBRAS	300 Frasco	1,07	321,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0197 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - LAPON - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	LAPON	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0198 - TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TEUTO	3.000 Comprimido	0,32	960,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0199 - VARFARINA SÓDICA 1 MG COMPRIMIDO - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	UNIAO QUIMICA	600 Comprimido	0,24	144,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0200 - VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO - MAREVAN - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	MAREVAN	600 Comprimido	0,16	96,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0201 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	2.000 Comprimido	1,17	2.340,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0203 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - E M S - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	12.000 Comprimido	0,35	4.200,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0205 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - TRAXONOL - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	TRAXONOL	3.000 Cápsula	0,76	2.280,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0207 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	GEOLAB	3.000 Comprimido	0,82	2.460,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0208 - PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO - E M S - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1.000 Comprimido	1,91	1.910,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0209 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	6.000 Comprimido	0,18	1.080,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0210 - ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO - E M S - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	9.000 Comprimido	2,19	19.710,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0211 - BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,03%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 3 ML) - MEDLEY - Valor Referência: 48,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDLEY	300 Frasco	11,83	3.549,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0216 - CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	1.200 Comprimido	0,28	336,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0217 - CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG COMPRIMIDO - GERMED - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GERMED	1.000 Comprimido	0,40	400,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0218 - CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO - URBANIL - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	URBANIL	2.000 Comprimido	0,79	1.580,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0220 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG COMPRIMIDO - UNICHEM - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	UNICHEM	1.000 Comprimido	0,81	810,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0221 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5 ML) - OSUPRESS - Valor Referência: 25,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	OSUPRESS	300 Frasco	25,94	7.782,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0222 - FENOFIBRATO 200MG - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NOVA QUIMICA	2.000 Cápsula	2,31	4.620,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0226 - FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO - ALENIA - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ALENIA	600 Sache	2,71	1.626,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0227 - GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA - PRATI D. - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.	2.000 Comprimido	0,39	780,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0228 - GABAPENTINA 400 MG CÁPSULA - PRATI D. - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.	2.000 Comprimido	0,61	1.220,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0229 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100 ML, 150 ML OU 240 ML) - ALUMIMEC - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ALUMIMEC	600 Frasco	2,45	1.470,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0231 - LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - EUROCEL - Valor Referência: 107,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	EUROCEL	1.000 Frasco	1,65	1.650,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0233 - MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO - PRATI - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	2.400 Comprimido	0,25	600,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0237 - PANCREATINA 10.000 UI CÁPSULA - CREON - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CREON	1.000 Comprimido	2,54	2.540,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0239 - PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME (BISNAGA C/ 30 G) - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NOVA QUIMICA	300 Bisnaga	6,90	2.070,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0240 - RISEDRONATO SÓDICO 35 MG COMPRIMIDO - E M S - Valor Referência: 7,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	1.000 Comprimido	3,57	3.570,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0241 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30 ML) - PRATI D. - Valor Referência: 23,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.	6.000 Frasco	10,52	63.120,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0242 - RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	15.000 Comprimido	0,09	1.350,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0243 - RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20.000 Comprimido	0,09	1.800,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0244 - RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	PRATI DONADUZZI	10.000 Comprimido	0,22	2.200,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0248 - TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NOVA QUIMICA	2.000 Comprimido	0,19	380,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0249 - TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO - E M S - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	2.000 Comprimido	0,22	440,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0250 - TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO - E M S - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	2.000 Comprimido	0,48	960,00	Homologado em 26/08/2024 17:23:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:C49FB55C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
INSULINAS NOVORAPID FLEXPEN, LANTUS, HUMALOG E TRESIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 28/2024					
Resultado da Homologação					
0002 - 0027492 - INSULINA GLARGINA, CANETA COM 100U/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 CANETA PREENCHIDA, DESCARTÁVEL DE 3ML. - INJ - Valor Referência: 72,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	1.000 Unidade	53,00	53.000,00	Homologado em 27/08/2024 12:57:01 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0027493 - INSULINA ASPARTE, INSULINA NOVORAPID FLEXPEN NOVO NORDISK, 1 CANETA COM 100U/ML, DESCARTÁVEL DE 3ML. - INJ - Valor Referência: 65,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	800 Unidade	55,95	44.760,00	Homologado em 27/08/2024 12:57:01 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0027494 - INSULINA LISPRO, INSULINA HUMALOG KWIKPEN ELI LILLY, 1 CANETA COM 100U/ML, DESCARTÁVEL DE 3ML. - INJ - Valor Referência: 63,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	300 Unidade	57,70	17.310,00	Homologado em 27/08/2024 12:57:01 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:3672E1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 508/2024

DECRETO Nº 508, DE 01 de julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.041.090,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 552/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.041.090,14 (três milhões quarenta e um mil noventa reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I,II,III E IV deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 299.066,55 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II - 1.123.414,37 (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

III - 1.618.609,22 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo III e IV que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 01 de julho de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por superavit)					299.066,55
05 .001 Sec. Munic. de Educação					30.000,00
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001001	0001	30.000,00
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					269.066,55
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				269.066,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	129.066,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	140.000,00

ANEXO II

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Acréscimo por excesso)					1.123.414,37
05 .001 Sec. Munic. de Educação					590.652,33
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.900,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				352.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	352.500,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				169.252,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	169.252,33
	2016 Manutenção do FUNDEB 30%				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	65.000,00
06 .001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					41.219,83
	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural				41.219,83
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	41.219,83
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	20.000,00
15 .001 Fundo de Previdência e Assistência					471.542,21
	2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista				471.542,21
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18000000	0001	471.542,21

ANEXO III e IV

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo III (Acréscimo por anulação)					1.618.609,22
03 .001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					50.500,00
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				50.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	46.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.000,00
04 .001 Sec. Mun. de Finanças					617.117,01
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				123.324,89
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	30.099,59
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	88.025,30
	2007 Parcelamento Junto ao INSS				1.250,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.250,00
	2010 Parcelamento junto ao FGPREV				492.542,12
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	492.542,12
05 .001 Sec. Munic. de Educação					69.880,00
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				16.930,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	6.480,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				51.975,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	46.878,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.197,00
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				975,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	975,00
06 .001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					564.079,04
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas				17.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	15.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00

	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural				546.779,04
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	546.779,04
07 .001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					3.900,00
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.900,00
09 .001 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer					193.524,51
	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				15.795,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.795,00
	1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural				177.729,51
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	177.729,51
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					55.032,66
	1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde				11.340,56
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	11.340,56
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				25.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.400,00
	2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal				18.292,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	15.792,10
14 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					64.326,00
	1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHS Zona Urbana e Rura				47.014,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	47.014,00
	2068 Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)				12.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.600,00
	2091 Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE				4.712,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.712,00
15 .001 Fundo de Previdência e Assistência					250,00
	2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal				250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
Anexo IV (Redução)					1.618.609,22
02 .001 Gabinete do Prefeito					8.500,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.500,00
03 .001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					14.344,19
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				14.344,19
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.344,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
04 .001 Sec. Mun. de Finanças					77.149,59
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				54.750,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	44.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.050,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
	2007 Parcelamento Junto ao INSS				21.149,11
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	16.149,11
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00
	2008 Parcelamento Junto ao FGTS				550,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	450,00
	2009 Parcelamento Junto a Cosern e Caern				200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100,00
	2010 Parcelamento junto ao FGPREV				500,00

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	500,00
05 .001 Sec. Munic. de Educação					631.640,00
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				101.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	94.380,00
	2013 Conservação, manutenção e recuperação de imóveis afetos a educação				91.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	41.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.000,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				97.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	96.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
	2016 Manutenção do FUNDEB 30%				78.588,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	71.388,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.200,00
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				975,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	975,00
	2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros				3.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.250,00
	1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental				191.197,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	52.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	116.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.197,00
	2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%				16.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.300,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%				30.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.650,00
06 .001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					98.100,00
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas				15.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.900,00
	2028 Implantação/manutenção do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar				3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.400,00
	1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos				43.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	27.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.000,00
	1006 Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação pública				7.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.200,00
	2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural				6.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	22.000,00
07 .001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					107.049,04
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				103.149,04
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	89.779,04
	2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra				3.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	3.900,00
08 .001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					8.800,00
	2034 Manutenção das				8.800,00

	Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.800,00
09 .001 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer					323.229,81
	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				18.975,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.295,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.680,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2042 Manutenção da Banda de Musica				500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
	1019 Aquisição de Equipamento e Material				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural				226.754,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.025,30
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	177.729,51
	2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	1018 Construção de Praças de Eventos				66.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	66.000,00
10 .001 Procuradoria Geral do Município					11.130,00
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				11.130,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.130,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					4.850,00
	2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município				4.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.850,00
12 .001 Contadoria do Município					13.000,00
	2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município				13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					198.800,59
	2048 Enfrentamento da Emergência COVID19				2.540,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	2.540,00
	1024 Aquisição de Veículo eou ambulância				11.340,56
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	11.340,56
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				74.657,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	69.657,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				23.492,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.792,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.700,00
	2052 Programa Agente Comunitário de Saúde				31.030,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.030,00
	2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal				4.430,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.430,00
	2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
	2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas				24.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.940,00
	2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense				18.770,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.570,00
	2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde				600,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	600,00
14 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					114.186,00
	2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social				69.726,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.712,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	17.014,00
	2060 Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz				1.620,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.620,00
	2061 Manutenção dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV				7.340,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.340,00
	2065 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF				18.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	15.000,00
	2066 Manutenção do Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF				2.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
	2067 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2083 Manutenção do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência				1.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.100,00
	2091 Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE				12.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Tributação					4.720,00
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				4.720,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.720,00
18 .001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso					2.860,00
	2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				2.860,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16690000	0001	2.860,00
99 .099 Reserva de Contingencia					250,00
	9001 Reserva de contingencia fundo de Previdencia				250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	250,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:0CE0F832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2024**, publicada no **23/08/2024**, processo administrativo nº **31070001/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas sub-unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação n.º 25/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se seguem:

Fornecedor: 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS						
CNPJ: 50.560.504/0001-34						
Endereço: R ALCIDES GURGEL DO AMARAL, CIDADE ALTA, FELIPE GUERRA/RN, CEP: 59795-000						
Representante: IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS - CPF: 016.767.974-08						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0006425 - OVOS DE GALINHA. COR BRANCO, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	Granja santana	Bandeja	1190,00	25,960	30.892,40
19	0006243 - Polpa de fruta, DIVERSOS SABORES, de preferência frutos regionais. Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Frutvale	KG	2514,00	12,580	31.626,12
23	0006420 - SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais branco, embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	cavalinho	QUILO	410,00	0,990	405,90
54	0001020 - OVOS VERMELHO BDJ COM 30 UND.	granja santana	Bandeja	204,00	25,990	5.301,96

R\$ 68.226,38 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 23 de agosto de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS
016.767.974-08
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8BE6DFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2024**, publicada no **23/08/2024**, processo administrativo n.º **31070001/2024**. **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas sub-unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação n.º 25/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: J W DE OLIVEIRA LIRA						
CNPJ: 24.858.741/0001-76						
Endereço: R MARIA JOSELIA DA SILVA, 120, CIDADE ALTA, Felipe Guerra/RN, CEP: 59795-000						
Representante: JOSE WILKER DE OLIVEIRA LIRA - CPF: 070.417.114-71						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0001036 - FLOCÃO DE MILHO, produto ind. Emb. identificada, peso de 500g e prazo de validade.	dona clara	Pacote	4170,00	2,360	9.841,20
9	0006409 - ARROZ INTEGRAL, classe longo TIPO I, produto ind. Emb. identificada, peso de 1kg com prazo de validade.	urbano	QUILO	50,00	8,300	415,00
10	0006410 - LEITE DE SOJA, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300 g com prazo de validade.	ninho	Unidade	500,00	23,940	11.970,00
12	0003738 - MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos, pesando 500 g. Val. Mínima de 06 (seis) meses.	fortaleza	Pacote	50,00	4,720	236,00
15	0006414 - CARNE BOVINA (tipo Patinho) - resfriada, 10% de sebo e gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: Acondicionada embalagem plástica própria de 01 kg, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.L.F.	fríboi	QUILO	4954,00	41,800	207.077,20
18	0006225 - QUEIJO, TIPO COALHO, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	santana	KG	910,00	38,550	35.080,50
20	0006418 - FARINHA DE TRIGO, tipo I, com fermento, enriquecida com Ferro e Ácido fólico, com glúten, embalagem contendo 01 Kg, emb. em saco resistente, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	finja	QUILO	350,00	6,000	2.100,00
21	0002201 - ALHO - Especificação : Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	in natura	QUILO	500,00	41,030	20.515,00
25	0004916 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, 50 gr, macio e de 1ª qualidade, empacotado em embalagem plástico adequada, com 10 unidade em cada pacote, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	in natura	Pacote	2300,00	7,500	17.250,00
26	0006235 - MANTEIGA COM SAL, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 250g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	puro sabor	Unidade	930,00	4,000	3.720,00
28	0006427 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE SUCRALOSE, EMBALAGEM 75ML. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE.	marata	Unidade	60,00	4,000	240,00
29	0006428 - AVEIA - em flocos ; integral; rica em fibras; isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem com Identificação do produto, peso 200g e Prazo de validade .	quaker	Caixa	210,00	5,000	1.050,00
30	0001115 - Chá de diversos sabores, de primeira qualidade 10G COM 10 SAQUINHOS, embalada em caixa de papel cartão c/ 24 unidade.	marata	Pacote	2500,00	4,950	12.375,00
31	0006431 - Rapadura de Cana de Açucar - Preta emb. 500 gr.	belo grao	Unidade	96,00	6,850	657,60
32	0001035 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	marata	Pacote	220,00	11,150	2.453,00
33	0001102 - ARROZ POLIDO TIPO 1 BRANCO	urbano	QUILO	82,00	8,200	672,40
34	0001066 - BALAS SORTIDA MACIA EMBALAGEM COM 600 GR APROX.	santa rita	Pacote	100,00	18,080	1.808,00
35	0001068 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM COM 01 KG.	maria	Unidade	100,00	29,750	2.975,00
36	0001053 - BATATA PALHA EMBALAGEM COM 150G APROX.	chush	Pacote	60,00	10,000	600,00
37	0001069 - CALDO DE CARNE CX C/06 TABLETES C/57G OU C/63G APROX.	maggi	Unidade	525,00	4,120	2.163,00
38	0001070 - CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES C/57G OU C/63G APROX.	maggi	Unidade	525,00	4,120	2.163,00
39	0001063 - CARNE CONSERVA EMB.320G EM LATASFLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASS.OU AMA	kitut	Unidade	40,00	10,350	414,00
41	0001047 - CREME DE LEITE 200G	italac	Unidade	672,00	3,920	2.634,24
42	0001051 - ERVILHA ENLATADA EMBALAGEM COM 200G APROX.	bonare	Unidade	64,00	3,960	253,44
43	0001061 - EXTRATO TOMATE 340G,EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM,AMASSAMENTO	bonare	Unidade	72,00	3,000	216,00
44	0001103 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	belo	QUILO	180,00	6,900	1.242,00

45	0001105 - GOMA FRESCA-PACOTE 1KG	grao				
46	0001046 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DESCARTAVEL COM 395G APROX.	lopez	QUILO	280,00	8,000	2.240,00
47	0001057 - MAIONESE EMBALAGEM DESCARTAVEL COM 200GR APROX.	italac	Unidade	499,00	8,400	4.191,60
48	0001049 - MASSA DE MINGAU TIPO FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DESC. C/ 600GR. APROX.	quero	Unidade	30,00	5,000	150,00
49	0001048 - MASSA PARA MINGAU DE CEREAIS 600GR. APROX.	nestle	Pacote	208,00	11,700	2.433,60
50	0001067 - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM COM 250 GR.	nestle	Pacote	328,00	11,500	3.772,00
51	0001052 - MILHO VERDE 200G APROX.	santa clara	Pacote	100,00	5,190	519,00
52	0001059 - MOLHO COMPOSIÇÃO TOMATE, SAL E AÇUCAR C/DESC. 400GR(KETCHUP)	bonare	Unidade	64,00	4,000	256,00
53	0001060 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL C/ 340GR	quero	Unidade	30,00	7,350	220,50
55	0001065 - PIRULITO EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	bonare	Unidade	72,00	4,050	291,60
56	0001054 - REFRIGERANTE 2L	santa rita	Pacote	100,00	16,500	1.650,00
57	0001107 - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA EMB. COM 1 KG.	coca cola	Unidade	204,00	9,000	1.836,00
58	0001062 - SARDINHA EMB.125G EM LATAS FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM,AMASSAMENTO,VAZA..	avivar	QUILO	92,00	9,950	915,40
59	0001050 - VINAGRE DE ALCOOL 500ML	coqueiro	Unidade	144,00	6,500	936,00
60	0001096 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMB. COM 01 KG.	regina	Unidade	15,00	2,500	37,50
61	0001042 - BISCOITO DOCE 400G TIPO MAIZENA	finja	QUILO	134,00	6,000	804,00
62	0001043 - MASSA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM APROX. 450G	maria	Pacote	104,00	5,900	613,60
63	0001077 - BEBIDA LACTEA 1000ML	finja	Pacote	30,00	7,000	210,00
66	0001080 - ERVILHA EM CONSERVA 200G	italac	Litro	365,00	8,900	3.248,50
67	0001111 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	bonare	Unidade	120,00	3,800	456,00
		belo grao	QUILO	120,00	7,100	852,00

R\$ 365.754,88 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 23 de agosto de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

JOSE WILKER DE OLIVEIRA LIRA
070.417.114-71
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4449C280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024**, publicada no **23/08/2024**, processo administrativo nº **31070001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas sub-unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 25/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICIO						
CNPJ: 45.141.021/0001-65		Telefone: 84987312197				
Endereço: R FRANCISCO JOAQUIM DE SALES, SAO SEBASTIAO, Apodi/RN, CEP: 59700-000						
Representante: RAFAELA DE FREITAS CARVALHO - CPF: 071.064.964-99						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001091 - AÇUCAR CRISTAL, produto ind. na cor branca der. da cana de açúcar. Emb. identificada, peso de 1KG com prazo de validade.	CAETE	QUILO	2260,00	4,910	11.096,60
2	0006423 - BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, prod. ind., novo de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido 400g e prazo de validade.	3DEMAIO	Pacote	2020,00	5,850	11.817,00
3	0006424 - BISCOITO DOCE, tipo MARIA, prod. ind., novo de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido 400g e prazo de validade.	3DEMAIO	Pacote	1792,00	5,930	10.626,56
4	0006429 - CAFÉ, torrado moído, suave, tipo tradicional, Empacotamento Vácuo, embalagem com identificação do produto, peso 250 g e validade.	BANGU	Pacote	1200,00	9,860	11.832,00
6	0006417 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, não adoçado, rico em cálcio, pacote 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	Pacote	8488,00	8,810	74.779,28
8	0001093 - ARROZ PARBOLIZADO, classe longo TIPO I, produto ind. Emb. identificada, peso de 1kg com prazo de validade.	SAGRA	QUILO	5562,00	7,970	44.329,14
11	0006411 - MACARRÃO, sem glúten, classe longo TIPO Espagete, à base de farinha, sem ovos, produto ind. Emb. identificada, peso de 500g com prazo de validade.	GOSTOSO	Pacote	5782,00	2,960	17.114,72
13	0006412 - FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 01 KG. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	BELOGRÃO	QUILO	1412,00	9,460	13.357,52
14	0006413 - CARNE BOVINA MOIDA(tipo dianteira) - resfriada, 10% de sebo e gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: Acondicionada embalagem plástica própria de 01 kg, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F.	F.FRIZERCARNES	QUILO	3065,00	27,960	85.697,40
16	0006415 - FILÉ DE FRANGO, primeira qualidade, congelado individual, sem osso, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Acondicionada em embalagens plástica resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 1 kg, rótulada, com peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F.	REAL	QUILO	1300,00	23,380	30.394,00
17	0006416 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, primeira qualidade, congelado individual, sem osso, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Acondicionada em embalagens plástica resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 1 kg, rótulada, com peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F.	REAL	QUILO	3485,00	23,870	83.186,95
22	0006419 - COLORAU em pó, produto ind. novo, primeira qualidade, embalagem plástica contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DONACLARA	Pacote	3225,00	1,990	6.417,75
24	0006421 - Óleo vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica ou lata contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SOYA	Unidade	1284,00	8,960	11.504,64
27	0006426 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8 % e proteína em base seca mínima de 50%.. Acondicionado em embalagem com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	CAMIL	Pacote	1900,00	7,170	13.623,00
40	0001058 - CHARQUE EMBALAGEM COM 500GR APROX.	FRIBOI	Unidade	475,00	19,950	9.476,25
64	0001109 - CARNE DE SOL - TIPO PATINHO/COXÃO DURO KG	F.FRIZERCARNES	QUILO	547,00	41,750	22.837,25
65	0001110 - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	REAL	QUILO	365,00	13,950	5.091,75
68	0001112 - FEJAO DE CORDA EMBALAGEM COM 01 KG.	BELOGRÃO	QUILO	240,00	9,960	2.390,40
69	0001098 - FRANGO CONGELADO	REAL	QUILO	365,00	14,660	5.350,90
70	0001083 - MARGARINA EMBALAGEM COM 03KG	PRIMOR	Unidade	96,00	36,960	3.548,16

R\$ 474.471,27 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 23 de agosto de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

RAFAELA DE FREITAS CARVALHO

071.064.964-99

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F0A8556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0151/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 9.600,00
Total da Ação:		R\$ 9.600,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 9.600,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
668 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 4.000,00
Total da Ação:		R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 7.300,00
456 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 6.700,00
Total da Ação:		R\$ 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 14.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 27.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ		
196 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		R\$ 5.000,00
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		
692 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 4.000,00
Total da Ação:		R\$ 4.000,00
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
199 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 9.600,00
Total da Ação:		R\$ 9.600,00
2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)		
636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 4.000,00
Total da Ação:		R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 17.600,00

Valor total da Anulação: R\$ 27.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:12D4CA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2024

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS						
CNPJ: 01.009.818/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Bolacha amanteigada de padaria, embalagem com 250 g.	SERTÃO/PANIFICADORA SERTÃO	UND	2000	3,00	6.000,00
18	Bolacha comum de padaria, embalagem com 250 g.	SERTÃO/PANIFICADORA SERTÃO	UND	2000	2,30	4.600,00
19	Bolo de leite de diversos sabores apresentando sabor, cor e aparência normal, com 400g elaborado com ingredientes íntegros e embalado com material apropriado, obedecendo todas as normas de higiene	SERTÃO/PANIFICADORA SERTÃO	UND	3000	8,80	26.400,00
20	Bolo de ovos de diversos sabores apresentando sabor, cor e aparência normal, com 400g elaborado com ingredientes íntegros e embalado com material apropriado, obedecendo todas as normas de higiene.	SERTÃO/PANIFICADORA SERTÃO	UND	3000	8,80	26.400,00
51	Farinha de rosca, livre de sujidades, mofos ou fermentações, embalagem plástica transparente de 500 g.	SERTÃO/PANIFICADORA SERTÃO	UND	100	5,50	550,00
79	Mini paozinho francês, com 25 g.	SERTÃO/PANIFICADORA SERTÃO	UND	5000	0,40	2.000,00
93	Salgadinhos diversos para festa, feito no dia. FORNO (diversos tipos a escolha no pedido: Pastel de Carne ou Frango, Empada de Frango, Pãozinho de Queijo).	SERTÃO/PANIFICADORA SERTÃO	UND	40000	1,05	42.000,00
99	Torta salgada com recheio de carne ou frango, produzido no mesmo dia.	SERTÃO/PANIFICADORA SERTÃO	KG	200	32,40	6.480,00
103	Pate de frango	SERTÃO/PANIFICADORA SERTÃO	KG	150	29,80	4.470,00
TOTAL						118.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS.

01.009.818/0001-38

Valor: R\$ 118.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2024

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS						
CNPJ: 08.483.362/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó, acondicionado em embalagem de 300g, enriquecido com vitaminas, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Powerlate	UND	2000	4,40	8.800,00
2	Acucar refinado cristal, superior, nao deve estar empedrado, po branco e fino, isento de materia terrosa ou parasitos, acondicionado em embalagem de 1 kg	Doce Mel	KG	5000	3,90	19.500,00
3	Adocante dietetico liquido 200ml	Adocyl	UND	200	13,30	2.660,00
4	Alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), acucar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. Lata com 400g.	Allnutri	UND	300	12,00	3.600,00
5	Amido de milho em pó, 500g fabricado de matérias sãs e limpas e livres de matérias estranhas, quando comprimidos devem produzir ligeira crepitação. Não deve estar fermentado, rançoso ou úmido. Atender NTA 37.	Maizena	UND	500	4,65	2.325,00
6	Arroz parbolizado tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, sem mistura de grãos, sem matérias estranhas e em até 1% de escolha aceitável. O arroz deve ser de boa qualidade não ficando nem papado nem duro após preparação. Com validade mínima de 3 meses da data da entrega. Atender NTA 33. PCT 1 kg	Chinês	KG	5000	5,70	28.500,00
7	Arroz Polido, tipo II, ausente de particulas estranhas, acondicionado em embalagem plastica de 1 Kg.	Rampinelli	KG	1500	5,80	8.700,00
8	Arroz vermelho, ausente de perticulas estranhas, acondicionado em embalagens plasticas de 1 kg	Caicó	KG	1500	8,30	12.450,00
9	Azeitona verde, grauda, em conserva lata de 200 g.	Campo Belo	LATA	200	5,30	1.060,00
10	Batata palha embalagem de 500 g	São Braz	UND	200	15,00	3.000,00
11	Biscoito comum tipo peteca, acondicionado em embalagem plastica de 250 g, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolepticas anormais.	Massas Nogueira	PCT	2000	3,09	6.180,00
12	Biscoito doce amanteigado, inteiros e sem farelos, pacotes de 330g que contenham data de fabricacao e validade - produto com no maximo 20 dias de fabricacao. Embalagem Primaria de papel Filme composto de polipropileno e a secundaria em caixas de papel	Treloso	PCT	2000	5,70	11.400,00
13	Biscoito doce tipo Maria, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes. Devem estar livres de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas e com características organolépticas anormais. Devem conter 2 ou 3 pacotes individuais com dupla proteção. Cuidar no transporte para evitar a quebra das bolachas quebradas. Validade superior a 3 meses a partir da entrega. Atender NTA 48.	3 de maio	Pacote	4000	3,50	14.000,00
14	Biscoito salgado tipo cream cracker, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes. Devem estar livres de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas e com características organolépticas anormais. Devem conter 2 ou 3 pacotes individuais com dupla proteção. Cuidar no transporte para evitar a quebra das bolachas quebradas. Validade superior a 3 meses a partir da entrega. Atender NTA 48.	Estrela	Pacote	4000	3,65	14.600,00
15	Biscoito tipo agua e sal, pacote com 350 g	Estrela	UND	2000	4,00	8.000,00

21	Cafe em pó, com selo e certificado Abic, em embalagem aluminizada de 250g.	Canaan	PCT	6000	7,20	43.200,00
22	Proteína Texturizada de Soja 400g	Supresoy	UND	1000	3,90	3.900,00
23	Caldo de Carne em tabletes, embalagem com 2 tabletes, 21 g.	Maggi	CX	1000	0,88	880,00
24	Caldo de Galinha em tabletes, embalagem com 2 tabletes, 21 g.	Maggi	CX	1000	0,88	880,00
28	Carne Bovina, In natura, de 1º com sal, colchao mole, contra file ou alcatra.	São Pedro	KG	1000	25,90	25.900,00
30	Carne Bovina, In Natura, de 2º com sal, lombo ou posta gorda, com pouca gordura	São Pedro	KG	1000	22,90	22.900,00
35	Catchup concentrado, embalagem contendo 380 g identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Quero	UNID	100	5,70	570,00
36	Cha de boldo, pacote com 10 gramas	Natu Vida	UND	1000	2,30	2.300,00
37	Cha de camomila, pacote com 10 gramas	Natu Vida	UND	1000	1,90	1.900,00
38	Cha de erva doce, pacote com 10 gramas	Natu Vida	UND	1000	2,20	2.200,00
39	Cha preto, pacote com 10 gramas	Natu Vida	UND	1000	1,60	1.600,00
40	COCO RALADO umido e adocao em flocos finos. Embalagem: em pacotes de aproximadamente 100 gramas. Validade: Data de fabricacao de no maximo 30 dias da data de entrega	Santominti	PCT	100	5,50	550,00
41	Coloral em pó, 100g produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentos de qualquer material estranho. Constituído por uma mistura de fubá ou farinha de milho ou de mandioca com urucum, óleo comestível e sal. umidade adequada. Atender NTA 85.	Dona Clara	Unidade	3000	0,79	2.370,00
43	Creme de leite UHT, homogeneizado com teor de gordura 25%, tradicional, acondicionado em embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA. O produto deve	Mococa	UND	4000	2,36	9.440,00
44	Doce tipo Bananada, acondicionado em embalagem de 600g.	Tambaú	UND	400	5,70	2.280,00
45	Doce tipo Goiabada, acondicionado em embalagem de 600g.	Tambaú	UND	400	6,10	2.440,00
46	Ervilha reidratada em conserva lata com 200g	Quero	LATA	400	3,80	1.520,00
47	EXTRATO DE TOMATE 300g – Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Olé	UND	1000	3,40	3.400,00
48	Farinha de aveia, 165g, produzida a partir de matérias-primas sãs e limpa isenta de matérias estranhas, com umidade máxima de 15%. Atender NTA 34.	Yoki	Unidade	500	5,20	2.600,00
49	Farinha de Mandioca fina amarela, acondicionado em embalagem plastica de 1kg.	Brejinho	KG	1000	7,63	7.630,00
50	Farinha de milho – Flocão para o preparo de cuzzcus, amarela, pré cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Nordestino	Pacote	10000	1,43	14.300,00
52	Farinha de Trigo Tradicional (com fermento), acondicionado em embalagem de 1 kg	Finna	KG	1000	4,60	4.600,00
53	Farinha de Trigo Tradicional (sem fermento), acondicionado em embalagem de 1 kg	Finna	KG	1000	4,68	4.680,00
54	Fecula de Mandioca, acondicionado em embalagem plastica de 1 kg	Lopes	KG	1000	6,40	6.400,00
55	Feijão carioca, proveniente de safra nova, tipo 1, limpo, sem mistura de grãos, grãos inteiros, com o máximo de defeitos leves de 2,5% (mofados, quebrados, outros grãos, germinados, etc.) conforme o ministério da agricultura e abastecimento. Isento de materiais terrosos, sem sujidades de larvas ou parasitas ou detritos de origem animal ou vegetal, grãos ardidos, podres, enrugados ou mofados, sendo polido com glicose, óleos vegetais comestíveis ou outras substâncias comestíveis, desde que não exceda 5% da concentração. A produção entregue deve ser da última safra. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega. Atender NTA 12 e 14.	DuPrato	KG	2000	4,80	9.600,00
56	Feijão macassar, acondicionado em embalagem plástica, grãos de tamanho e forma naturais, maduros e limpos, pacote de 1Kg	Extra	KG	2000	5,90	11.800,00
57	Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem plastica, graos de tamanho e forma naturais, maduros e limpos, pacote de 1Kg.	DuPrato	KG	800	6,90	5.520,00
58	FERMENTO liofilizado, apresentacao po, aplicacao fabricacao queijo, composicao lactococcus lactis subspecies cremoris e lactoco-, cor branca, características adicionais mesofílico, multiplas cepas, embalagem com 100 gr	Royal	UND	200	3,09	618,00
59	File de peixe congelado, tilapia, pacote com 1 kg	São Pedro	UND	2000	38,90	77.800,00
60	Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com	São Pedro	KG	4000	8,88	35.520,00
62	Leite Condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima 10 meses a contar da entrega embalado em caixa cartonada, pesando 395gr.	Betânia	UND	1000	5,39	5.390,00
63	Leite de coco embalagem com 200ml	Santominti	UNID	100	3,50	350,00
65	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	Rei do Ouro	UND	1500	6,40	9.600,00
70	Macarrao Tipo parafuso, massa seca, fabricado a partir de materias primas sas e limpas, acondicionado em embalagem plastica, pacote de 500g	VitaMassa	UND	1500	4,40	6.600,00
71	Maionese (condimento preparado com oleos vegetais, ovos, vinagre, sal, acucar, suco de limao, oleos essenciaes de limao e mostarda) – embalagem em caixa com 1kg.	Quero	UND	300	12,20	3.660,00
72	Maionese (condimento preparado com oleos vegetais, ovos, vinagre, sal, acucar, suco de limao, oleos essenciaes de limao e mostarda) – embalagem em caixa com 270g.	Quero	UND	500	4,89	2.445,00
73	Manteiga de garrafa a base de leite de gado, acondicionado em garrafa de 500ml.	Sertão	UND	1000	11,85	11.850,00
74	Margarina Vegetal com sal, com 70% de lipideos, em embalagem de 3 Kg, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNPNA, registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da	Primor	POTE	500	37,70	18.850,00
75	Margarina Vegetal com sal, com 70% de lipideos, em embalagem de 500 g, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNPNA, registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio d	Primor	POTE	1000	5,50	5.500,00
76	Milho para Mungunza amarelo, embalagem com 500g.	Seridó	PCT	500	3,05	1.525,00
77	Milho para pipoca, embalagem com 500g.	Dona Clara	PCT	500	4,46	2.230,00
78	Mini – pizza, com 20 g.	Massas Nogueira	UND	10000	0,80	8.000,00
80	Molho tipo Shoyu 150ml	Marimar	UNID	400	2,90	1.160,00
81	MORTADELA composta de condimentos, apresentando no maximo apresentando no maximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e embalada em saco plastico transparente, ins	Bom Todo	KG	600	8,80	5.280,00
82	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	Sinhá	UND	1000	6,90	6.900,00
83	Oregano acondicionado em embalagem de 10g.	Natu Vida	UND	200	2,14	428,00
84	Ovo de galinha Grande Branco ou Vermelho, integro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato caracteristico, bandeja com 15 unidades.	Cascavel	BANDE	4000	8,90	35.600,00
85	Ovo de galinha Grande Branco ou Vermelho, integro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato caracteristico, bandeja com 30 unidades.	Cascavel	BANDE	4000	11,80	47.200,00
86	Presunto de Frango, em fatias ou inteiro.	Aurora	KG	500	27,40	13.700,00
87	Rapadura, embalagem com 500 g	Cariri	UND	1000	4,90	4.900,00
88	Refrigerante, 2 litros, sabor de Cola.	It	UND	1500	4,90	7.350,00
90	Refrigerante, 2 litros, sabor de Laranja.	It	UND	1500	4,90	7.350,00
91	Requeijao Cremoso, Tradicional – embalagem plastica de 220 Grs	Jucuruu	UNID	200	5,90	1.180,00
94	Salsicha de frango, preparada com carnes em perfeito estado de conservacao, nao sendo tolerada a	Rara	KG	400	7,90	3.160,00

	presença de manchas esverdeadas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, mar					
95	Sardinha ao próprio suco em óleo comestível, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g ou 130g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	88	UNID	1000	4,10	4.100,00
96	Tempero Completo condimentado, concentrado e líquido, em embalagem de 500ml	Folha Verde	UNID	600	3,10	1.860,00
97	TEMPERO SECO MISTO: com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem plástica com 100 g.	Dona Clara	UNID	100	1,29	129,00
98	TEMPERO TIPO SAZON CORANTE, material concentrado oleoso urucum, poder corante 3 a 10, aplicação alimentos (SAZON), embalagem com 60 g, contendo 12 sachês de 5 g	Regina	PCT	100	3,89	389,00
100	Vinagre de álcool em embalagem de 500ml	Folha Verde	UNID	500	1,61	805,00
102	Leite integral pasteurizado in natura, 1L, proveniente de boas práticas de manipulação e de matérias-primas saudáveis, isentas de medicamentos e próprias para o uso, ausentes de sujidades, parasitas e larvas, conter na embalagem registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 7 dias a partir da entrega.	Sabugi	Litro	6000	5,85	35.100,00
106	Queijo de Manteiga, peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	Regional	KG	500	34,80	17.400,00
107	Queijo Mussarela, peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	Mazid	KG	500	35,80	17.900,00
TOTAL						741.964,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS.

08.483.362/0001-92

Valor: R\$ 741.964,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 49.572.307/0001-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Carne bovina moída de 1ª resfriada, IN NATURA, sem gorduras e similares – embalagem de 1 KG em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais,	H&G INDUSTRIA – H&G INDUSTRIA SEIPOA 176	KG	3000	16,90	50.700,00
26	Carne bovina moída de 2ª resfriada, IN NATURA, sem gorduras e similares – embalagem de 1 KG em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais,	H&G INDUSTRIA – H&G INDUSTRIA SEIPOA 176	KG	2000	16,20	32.400,00
27	Carne bovina, In Natura, Costela com sal, com pouco gordura e serrada em pequenas porcoes	H&G INDUSTRIA – H&G INDUSTRIA SEIPOA 176	KG	1000	16,80	16.800,00
29	Carne Bovina, In Natura, de 1º sem sal, em bife, contra file ou patinho	H&G INDUSTRIA – H&G INDUSTRIA SEIPOA 176	KG	2000	33,90	67.800,00
31	Carne Bovina, In Natura, musculo traseiro salgado	H&G INDUSTRIA – H&G INDUSTRIA SEIPOA 176	KG	1000	21,90	21.900,00
32	Carne bovina, salgada, tipo coxao mole ou contra file, de 1ª qualidade, resfriada, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagem de sacos de polietileno transparente, que contenham especificados o local de origem do produto	H&G INDUSTRIA – H&G INDUSTRIA SEIPOA 176	KG	1300	33,80	43.940,00
33	Carne bovina, sem sal, tipo coxao mole ou contra file, de 1ª qualidade, resfriada, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagem de sacos de polietileno transparente, que contenham especificados o local de origem do produto	H&G INDUSTRIA – H&G INDUSTRIA SEIPOA 176	KG	1300	33,70	43.810,00
34	Carne seca, charque bovino, resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura,	CAIC??-A AZEVEDO	PCT	1000	22,30	22.300,00
42	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BOMTOD0–BOMTOD0	KG	2000	11,80	23.600,00
61	Frango, peito de frango com osso, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com a marca do fabricante do produto e registro no orgao de Inspecao Sanitaria e validade minima de 06 meses a partir d	BOMTOD0–BOMTOD0	KG	2500	14,14	35.350,00
64	Leite em po de soja, tipo supra soy sem lactose, possuir somente ingredientes de origem vegetal, e rico em vitaminas A, B12 e D, Fosforo e Zinco. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude e ter embalagem com 300g.	SUPRA SOY – SUPRA SOY	PCT	300	26,00	7.800,00
66	Linguica Calabresa, embalagem a vacuo de 500 g, os produtos deverao obrigatoriamente ser	EXCELENCIA	PCT	500	11,99	5.995,00

	transportado sob refrigeração.	- EXCELENCIA				
67	Linguica de frango congelada, produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de até 5 (cinco) kg, os produtos deverão obrigatoriamente ser transportado sob refrigeração.	BRAGAN??A – BRAGAN??A	KG	1000	15,99	15.990,00
68	Macarrão espagete, 500g, comprido com ovos massa tipo espagete, seca, não podendo ser adicionada qualquer espécie de corante artificial, sendo permitido o enriquecimento com vitaminas e sais minerais e outras substâncias no valor biológico específico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção. Não poderão ser fermentadas ou rançosas. Validade mínima de 3 meses da entrega. Atender nta 49.	GALO–GALO	Pacote	3000	3,30	9.900,00
69	Macarrao Tipo grosso, massa seca, fabricado a partir de materias primas sas e limpas, acondicionado em embalagem plastica, pacote de 500g	GALO–GALO	UND	500	4,90	2.450,00
89	Refrigerante, 2 litros, sabor de Guaraná.	IT – IT	UND	1500	4,80	7.200,00
92	Sal iodado 1kg	POTIGUAR – POTIGUAR	UNID	500	0,74	370,00
101	Bebida lactea tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/ameixa/, embalagens de 1L, integras sem vazamentos que contenham data de fabricacao e vencimento do produto. O produto devera conter leite, acucar, fermento lacteo, leite em po, polpa de fruta, am	DO SITIO – DO SITIO	UND	3000	5,00	15.000,00
104	Polpa de fruta, sabores diversos (acerola, cajá, cajú, morango e maracujá), acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	D FRUT – D DFRUT	KG	5000	9,80	49.000,00
105	Queijo coalho peça de 1 kg	DO SITIO – DO SITIO	KG	500	33,50	16.750,00
TOTAL						489.055,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
49.572.307/0001-56
Valor: R\$ 489.055,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2024

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: FR COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 50.719.967/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Biscoito tipo maizena, pacote com 350 g	ESTRELA	UND	2000	5,80	11.600,00
TOTAL						11.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

50.719.967/0001-04

Valor: R\$ 11.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador: 10BFEOC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 27 AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 301, DE 27 AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando os períodos aquisitivos e concessivo de férias dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o mês de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º FICA concedida férias aos servidores efetivos no Município de Jucurutu/RN para o mês de setembro de 2024, conforme calendário que segue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ana Maria Lopes Bezerra Plaizan	Técnico de Cadastro	08/12/2021 a 07/12/2022	08/08/2024 a 21/08/2024 (14 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Francisco Rivaldo Menezes de Freitas	Digitador	23/12/2022 a 22/12/2023	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Aldenice batista da Rocha Estevam	Agente Administrativo	12/11/2022 a 11/12/2023	02/09/2024 a 01/10/2024 (30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Damião Márcio da Silva	Agente C. Saúde	15/06/2023 a 14/06/2024	16/09/2024 a 14/10/2024 (30 dias)
Betânia Francisca da Silva Araújo	Agente C. Saúde	15/05/2023 a 14/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
Francisco Campanha Silva de Oliveira	Motorista	29/01/2023 a 28/01/2024	01/09/2024 a 30/09/2024 (30 dias)
Adriano Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	12/06/2023 a 11/06/2024	09/09/2024 a 08/10/2024 (30 dias)
Osenir Batista de Araújo	Técnico em Enfermagem	26/10/2023 a 25/10/2024	01/09/2024 a 30/09/2024 (30 dias)
Marilene Silva Medeiros	A.S.G	23/10/2023 a 22/10/2024	01/09/2024 a 30/09/2024 (30 dias)
Francisca Aldenir da Silva Alves	Auxiliar em Enfermagem	15/01/2023 a 14/01/2024	01/09/2024 a 30/09/2024 (30 dias)
Aryan Petrus Lopes Souza Araújo	Motorista	11/03/2015 a 10/03/2024	09/08/2024 a 07/09/2024 (30 dias)
Winston Churchil da Silva Santos	Técnico em Radiologia	22/02/2024 a 21/08/2024	01/09/2024 a 20/09/2024 (20 dias)
Mirelle Medeiros Antunes	Psicóloga	03/02/2022 a 02/02/2023	16/09/2024 a 02/10/2024 (17 dias)
Mônica Gurgel de Oliveira	Técnico em Enfermagem	16/02/2023 a 15/02/2024	09/09/2024 a 23/09/2024 (15 dias)
Maria Edileusa Alves Soares	Técnico em Enfermagem	01/09/2023 a 30/08/2024	16/09/2024 a 30/09/2024 (15 dias)
Lucivânia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem	15/01/2023 a 14/01/2024	15/09/2024 a 30/09/2024 (15 dias)
Damiana da Conceição da Silva	Técnico em Enfermagem	08/01/2023 a 07/01/2024	15/09/2024 a 30/09/2024 (15 dias)
Rosinalva Alves da Costa	Técnico em Enfermagem	26/10/2022 a 25/10/2023	23/09/2024 a 02/10/2024 (10 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Francisco Balbino da Costa Filho	Gari	05/01/2023 a 04/01/2024	01/09/2024 a 30/09/2024 (30 dias)
Jose Joaquim dos Santos Filho	Gari	05/01/2023 a 04/01/2024	01/09/2024 a 30/09/2024 (30 dias)

Art. 2º - Os servidores deverão se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C0C36C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1803/2024 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1803/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 27 de agosto de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 550.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					550.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				100.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	100.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					300.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	300.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					50.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					550.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	97.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				79.874,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	57.488,78
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	22.385,22
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.126,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.126,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					50.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA				10.000,00

	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					300.000,00
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				300.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	15000000	0001	300.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:F1AE2E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 3.021.297,00 (três milhões, vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de agosto de 2024

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.021.297,00
02.002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					61.700,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				61.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.700,00
02.004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					100.000,00
	2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PÚBLICA				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					142.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				142.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	112.000,00
02.008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRÍ FAMILIAR					163.584,00
	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				163.584,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	163.584,00
02.010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					466.000,00
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				466.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	228.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68.000,00

		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	150.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.691.013,00
	2022 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA				200.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	200.000,00
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				113.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	58.200,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				490.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90.000,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	1.000,00
	2076 ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS				881.813,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	881.813,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					397.000,00
	2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				397.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	397.000,00
Anexo II (Redução)					3.021.297,00
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					61.700,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				11.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.700,00
	2105 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	2201 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					100.000,00
	2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					142.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				142.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	142.000,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR					163.584,00
	1032 CONSTRUCAO DE BARRAGENS ASSOREADOS				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00
	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				13.584,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	13.584,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					466.000,00
	1001 PARCELAMENTO DA DIVIDA - INSS				10.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
	1057 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PREVIDENCIARIA				50.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	1058 PARCELAMENTO DA DIVIDA - CAERN				20.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	1106 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PRECATORIOS				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,				150.000,00

PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60.000,00
	2075 RESERVA DE CONTINGENCIA				94.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	94.000,00
	2145 REESTRUCAO FISCAL				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2189 CAPACITACAO DE SERVIDORES				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2054 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PREVILAJES				94.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	94.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.691.013,00
	1061 AQUISICAO DE VEICULOS				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	20.000,00
	2021 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				143.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	143.200,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				340.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	250.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	90.000,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				1.081.813,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	881.813,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	200.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					397.000,00
	2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO				350.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	250.000,00
	2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				47.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	47.000,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:702414DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1296/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Decreto Nº. 1296/2024 Lucrécia/ RN, 27 de agosto de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE		
2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura		
306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.772,00
Total da Ação:		R\$ 4.772,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.772,00
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL		
2.107 - Manutenção Contadoria Municipal		
319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:		R\$ 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.300,00

Valor total Suplementado: R\$ 6.072,00**Redução**

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca		
25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:		R\$ 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.300,00
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE		
2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura		
309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude		
310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.240,00
311 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 2.532,00
Total da Ação:		R\$ 3.772,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.772,00

Valor total Reduzido: R\$ 6.072,00**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0AB3EA67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1297/2024

DECRETO Nº 1297/2024

Reabre crédito suplementar por superávit financeiro,

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 707/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 9.646,79 (nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
			452 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 256900001 R\$ 9.646,79

Total da Ação:	R\$ 9.646,79
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 9.646,79

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			
			450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 256900001	R\$ 9.646,79
Total da Ação:					R\$ 9.646,79
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.646,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/R

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3381008D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49 prefeituranisia@yahoo.com.br

Decreto nº 028/2024-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 997/2023, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.350.000,00(seis milhões trezentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação de fonte de recursos específicas, em conformidade com o § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Dotações a serem reforçadas	
Tabela I	
Unidade orçamentária:	02.011 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Ação	2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 50.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	02.021 – Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Ação	2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 150.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	02.051 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
Função	26 – Transporte
Sub-função	782 – Transporte Rodoviário
Ação	2131 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 50.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	25 – Energia
Sub-função	752 – Energia Elétrica
Ação	2187 - Manutenção da Rede Pública de Energia Elétrica
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 250.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de recursos	17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Unidade orçamentária:	02.101 – Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Financeira
Ação	2127 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 50.000,00
Natureza	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Ação	2046 - Manutenção da Educação Fundamental Básica – 30%
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 250.000,00
Fonte de recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 500.000,00
Fonte de recursos	15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Ação	2047 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental – 30%
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 250.000,00
Fonte de recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Ação	2049 – Manutenção da Educação Fundamental – 70%
Natureza da despesa	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 1.500.000,00
Fonte de recursos	15401070 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Natureza da despesa	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de recursos	15431070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	365 – Educação Infantil
Ação	2051 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche 70%
Natureza da despesa	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas- PC
Valor	R\$ 1.500.000,00
Fonte de recursos	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Unidade orçamentária:	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Ação	2059 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Capitação Ponderada – SF
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 50.000,00
Ação	2064 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - DESEMPENHO
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 150.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 500.000,00
Fonte de recursos	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Sub-função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Ação	2072 – Promoção da assistência farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total geral	R\$ 6.350.000,00 (seis milhões trezentos e cinquenta mil reais)

Nísia Floresta – RN, 09 de agosto de 2024

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:60F3AOCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LISTA DE EXIGIBILIDADES - JULHO 2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE(2024)
LISTAGEM CLASSIFICATORIA DE CREDORES											
ATESTADO DE 01/07/2024 ATÉ 31/07/2024											
UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES – 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo											
Gerado em: 27/08/2024 14:15:08											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS											
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQ.	DT.VENC.	DT.CONF.PGTO
1 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012402260016	13001	130012402260016		20031/2024	1.200,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024
2 - LEMOS E MARQUES LTDA	130012405220023	13001	130012405220023		20033/2024	2.400,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024
3 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012401040080	13001	130012401040080		20034/2024	1.142,40	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024
4 - 3IT CONSULTORIA LTDA	130012401190014	13001	130012401190014		20036/2024	1.142,40	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024
5 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA	130012402080018	13001	130012402080018		20037/2024	95,20	23/07/2024	23/07/2024	23/07/2024	22/08/2024	23/07/2024
6 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012401040080	13001	130012401040080		20035/2024	1.142,40	25/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	24/08/2024	25/07/2024
7 - Priscilla Hermona Almeida Martins	130012407110012	13001	130012407110012		20046/2024	500,00	29/07/2024	29/07/2024	29/07/2024	28/08/2024	29/07/2024
TOTAL CLASSIFICAÇÃO						7.622,40					
TOTAL FONTE						7.622,40					

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:40704C88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 190, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

DECRETO Nº 190, de 26 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, de 26 de Agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.825,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					3.825,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				3.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.750,00
	2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				75,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	75,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
2024	PREVISAO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	RS 443.723,59	RS 654.412,13	RS 210.688,54
fev/24	RS 443.723,57	RS 781.018,15	RS 337.294,58
mar/24	RS 443.723,59	RS 603.311,54	RS 159.587,95
abr/24	RS 443.723,59	RS 552.036,46	RS 108.312,87
mai/24	RS 443.723,57	RS 839.209,62	RS 395.486,05
jun/24	RS 443.723,59	RS 779.517,48	RS 335.793,89
jul/24	RS 443.723,59	RS 559.300,09	RS 115.576,50
ago/24	RS 443.723,57	RS 488.727,39	RS 45.003,82
set/24	RS -		RS -
out/24	RS -		RS -
nov/24	RS -		RS -
dez/24	RS -		RS -
TOTAL	RS 3.549.788,66	RS 5.257.532,86	RS 1.707.744,20
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			RS 3.549.788,66
2 - Receita Arrecadada até o período			RS 5.257.532,86
3 - Excesso Arrecadação no período (2 - 1)			RS 1.707.744,20
4 - Frustração de Receita no período (2-1)			RS -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			RS 1.667.090,38
5.1 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 61/2024			RS 221.279,53
5.2 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 79/2024			RS 105.351,60
5.3 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 85/2024			RS 155.522,08
5.4 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 100/2024			RS 195.108,00
5.5 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 116/2024			RS 113.129,00
5.6 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 117/2024			RS 156.383,39
5.7 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 118/2024			RS 68.311,98
5.8 - Utilizado em Junho/2024 - Decreto 147/2024			RS 149.796,04
5.9 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 159/2024			RS 289.114,32
5.10 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 176/2024			RS 105.665,72
5.11 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 179/2024			RS 103.603,72
5.12 - Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 190/2024			RS 3.825,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			RS 40.653,82

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:7C135068

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 191, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 191, de 27 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

- Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2024.

Parelhas/RN, 27 de Agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					1,00
	2019 Manutenção do CAPS				1,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1,00
Anexo II (Redução)					1,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					1,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				1,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:E32D029A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 192, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

DECRETO Nº 192, de 27 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 16.175,50 (dezesesseis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de Agosto de 2024.

Parelhas/RN, de 27 de Agosto de 2024

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.175,50
06.001 Fundo Municipal de Saúde					16.175,50
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				10.798,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.798,10
	2019 Manutenção do CAPS				5.377,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.377,40

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Fonte:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			
2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO	
jan/24	R\$ 443.723,59	R\$ 654.412,13	R\$ 210.688,54	
fev/24	R\$ 443.723,57	R\$ 781.018,15	R\$ 337.294,58	
mar/24	R\$ 443.723,59	R\$ 603.311,54	R\$ 159.587,95	
abr/24	R\$ 443.723,59	R\$ 552.036,46	R\$ 108.312,87	

mai/24	R\$ 443.723,57	R\$ 839.209,62	R\$ 395.486,05
jun/24	R\$ 443.723,59	R\$ 779.517,48	R\$ 335.793,89
jul/24	R\$ 443.723,59	R\$ 559.300,09	R\$ 115.576,50
ago/24	R\$ 443.723,57	R\$ 488.727,39	R\$ 45.003,82
set/24	RS -		RS -
out/24	RS -		RS -
nov/24	RS -		RS -
dez/24	RS -		RS -
TOTAL	R\$ 3.549.788,66	R\$ 5.257.532,86	R\$ 1.707.744,20
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			R\$ 3.549.788,66
2 - Receita Arrecadada até o período			R\$ 5.257.532,86
3 - Excesso Arrecadação no período (2 - 1)			R\$ 1.707.744,20
4 - Frustração de Receita no período (2-1)			RS -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			R\$ 1.683.265,88
5.1 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 61/2024			R\$ 221.279,53
5.2 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 79/2024			R\$ 105.351,60
5.3 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 85/2024			R\$ 155.522,08
5.4 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 100/2024			R\$ 195.108,00
5.5 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 116/2024			R\$ 113.129,00
5.6 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 117/2024			R\$ 156.383,39
5.7 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 118/2024			R\$ 68.311,98
5.8 - Utilizado em Junho/2024 - Decreto 147/2024			R\$ 149.796,04
5.9 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 159/2024			R\$ 289.114,32
5.10 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 176/2024			R\$ 105.665,72
5.11 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 179/2024			R\$ 103.603,72
5.12 - Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 190/2024			R\$ 3.825,00
5.13 - Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 192/2024			R\$ 16.175,50
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			R\$ 24.478,32

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:C6806EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10/2024

Abre Crédito especial em favor de Unidades

Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 168.099,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Pedra Preta, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 430/2024, de 03 abril de 2024 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 168.099,00 (cento e sessenta e oito mil noventa e nove reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 715	02.008.12.361.0008.2130.3.3.90.30.1.569.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Outras Transferências de Recursos do FNDE	79.000,00
Cód. red.: 716	02.008.12.361.0008.2130.3.3.90.32.1.569.0000 Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
Cód. red.: 717	02.008.12.361.0008.2130.3.3.90.39.1.569.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.669,30
Cód. red.: 718	02.008.12.361.0008.2130.4.4.90.52.1.569.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.429,70
Sub-Total:		168.099,00
Total Parcial Suplementado:		168.099,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias de acréscimos de receita, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - RN, 2 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

CPF: 103.867.754-86

Prefeito(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B8F4AB84**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13/2024**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13/2024**

Abre Crédito especial em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 39.654,04, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Pedra Preta, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 435/2024, de 05 maio de 2024 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 39.654,04 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 720	02.008.13.392.0028.2132.3.3.90.30.1.719 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	937,44
Cód. red.: 721	02.008.13.392.0028.2132.3.3.90.31.1.719 Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	24.500,00
Cód. red.: 722	02.008.13.392.0028.2132.3.3.90.35.1.719 Natureza de despesa - Serviços de Consultoria Fonte de recurso - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.982,70
Cód. red.: 723	02.008.13.392.0028.2132.3.3.90.36.1.719 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.246,78
Cód. red.: 724	02.008.13.392.0028.2132.3.3.90.39.1.719 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.246,78
Cód. red.: 725	02.008.13.392.0028.2132.4.4.90.52.1.719 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	9.740,34
Sub-Total:		39.654,04
Total Parcial Suplementado:		39.654,04

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação das seguintes dotações orçamentárias de acréscimos de receita, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.7.1.9.50.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União - Principal	
Fonte de recurso - 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
Sub-Total:	39.654,04
Total da Receita:	39.654,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - RN, 10 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

CPF: 103.867.754-86

Prefeito(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:73D00EFF**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 08/2024**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 08/2024**

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 544.771,17, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Pedra Preta, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 427/2023, de 18 dezembro de 2023 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 544.771,17 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 26	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.94.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 54	02.003.04.122.0015.2008.3.1.90.91.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	13.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		13.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 101	02.004.04.123.0003.2011.3.3.90.39.1.701.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
	Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Sub-Total:		12,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 129	02.007.15.452.0007.2042.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 161	02.008.12.361.0008.2049.3.3.90.30.1.550.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 199	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.92.1.541.0000	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
Cód. red.: 719	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.91.1.550.0000	
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	2.759,17
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 222	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.92.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		28.759,17
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 435	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.04.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 435	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.04.1.605.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	58.000,00
	Fonte de recurso - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 436	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.11.1.605.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
	Fonte de recurso - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 447	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.34.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	190.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 467	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.11.1.605.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	Fonte de recurso - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 492	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.30.1.631.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	144.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 493	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.32.1.631.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 496	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.39.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Cód. red.: 576	03.001.10.305.0006.2040.3.1.90.11.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		466.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 697	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.34.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	18.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 699	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		23.000,00

Total Parcial Suplementado:	544.771,17
------------------------------------	-------------------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 37	02.002.04.124.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000	13.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 38	02.002.04.124.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		17.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 93	02.004.04.123.0003.2011.3.1.90.92.1.500.0000	12,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		12,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 142	02.007.17.512.0023.2100.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 181	02.008.12.361.0008.2062.3.1.90.13.1.540.0000	100.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 190	02.008.12.361.0008.2062.3.3.90.39.1.540.0000	22.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 200	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.94.1.540.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 208	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.94.1.500.1001	2.759,17
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		128.759,17
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 368	02.009.20.606.0009.2067.3.1.90.11.1.500.0000	88.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		88.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 417	02.999.99.999.9999.9999.9.99.99.1.500.0000	33.000,00
	Natureza de despesa - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		33.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 450	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.39.1.500.1002	157.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 460	03.001.10.301.0006.2031.3.1.90.13.1.604.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 468	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.13.1.600.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
Cód. red.: 495	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.36.1.600.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
Cód. red.: 499	03.001.10.301.0006.2102.3.1.90.13.1.600.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
Cód. red.: 514	03.001.10.301.0006.2104.3.1.90.13.1.600.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
Cód. red.: 542	03.001.10.301.0028.2129.3.1.90.04.1.600.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
Cód. red.: 576	03.001.10.305.0006.2040.3.1.90.11.1.600.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
Sub-Total:		245.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 690	04.001.08.244.0005.2021.3.1.90.11.1.500.0000	18.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 700	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.40.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		23.000,00
Total Parcial Reduzido:		544.771,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - RN, 1 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

CPF: 103.867.754-86

Prefeito(a)

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:9D8C9592

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 11/2024**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 11/2024

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.235.024,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Pedra Preta, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 427/2023, de 18 dezembro de 2023 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.235.024,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil vinte e quatro reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 26	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.94.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 35	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.92.1.500.0000	9.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		13.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.003.04.122.0015.2008.3.1.90.13.1.500.0000	59.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 65	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.39.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		109.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 94	02.004.04.123.0003.2011.3.1.90.94.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 101	02.004.04.123.0003.2011.3.3.90.39.1.701.0000	24,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
Sub-Total:		3.024,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 121	02.007.15.452.0007.2041.3.3.90.34.1.500.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 124	02.007.15.452.0007.2041.3.3.90.92.1.500.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 129	02.007.15.452.0007.2042.3.3.90.39.1.500.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		112.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 161	02.008.12.361.0008.2049.3.3.90.30.1.550.0000	21.000,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 215	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.34.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	175.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 222	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.92.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		203.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 377	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.34.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	18.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		18.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 435	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.04.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 444	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	110.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 447	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.34.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	231.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 466	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.04.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
Cód. red.: 479	03.001.10.301.0006.2066.4.4.90.52.1.632.0000	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 492	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.30.1.631.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 492	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.30.1.632.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	133.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 493	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.32.1.631.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	49.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 496	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.39.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
Sub-Total:		649.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 634	04.001.08.244.0004.2017.3.3.90.30.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 639	04.001.08.244.0004.2017.4.4.90.52.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 697	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.34.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		128.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.235.024,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 21	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.04.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		13.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 58	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.18.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 59	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 64	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 66	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.40.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		50.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 97	02.004.04.123.0003.2011.3.3.90.33.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 100	02.004.04.123.0003.2011.3.3.90.36.1.500.0000	24,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.024,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 122	02.007.15.452.0007.2041.3.3.90.36.1.500.0000	22.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 123	02.007.15.452.0007.2041.3.3.90.39.1.500.0000	100.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 127	02.007.15.452.0007.2042.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 128	02.007.15.452.0007.2042.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 130	02.007.15.452.0007.2042.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 131	02.007.15.452.0007.2042.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		152.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 179	02.008.12.361.0008.2062.3.1.90.04.1.540.0000	60.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 188	02.008.12.361.0008.2062.3.3.90.34.1.540.0000	64.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 204	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.04.1.500.1001	70.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 206	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.13.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 218	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.39.1.500.1001	17.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 219	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.40.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		226.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 379	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.39.1.500.0000	236.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		236.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 417	02.999.99.999.9999.9999.9.9.99.99.1.500.0000	160.000,00
	Natureza de despesa - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		160.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 419	03.001.10.301.0006.1020.4.4.90.51.1.600.0000	85.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
Cód. red.: 420	03.001.10.301.0006.1021.4.4.90.52.1.500.1002	36.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 436	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.11.1.500.1002	90.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 445	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.32.1.500.1002	11.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 449	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.36.1.500.1002	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 451	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.40.1.500.1002	10.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Cód. red.: 551	03.001.10.302.0006.2070.3.3.90.30.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção	
Sub-Total:		267.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 633	04.001.08.244.0004.2017.3.3.90.14.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 635	04.001.08.244.0004.2017.3.3.90.33.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 636	04.001.08.244.0004.2017.3.3.90.36.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 672	04.001.08.244.0004.2093.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 673	04.001.08.244.0004.2094.3.1.90.04.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 674	04.001.08.244.0004.2094.3.1.90.13.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 675	04.001.08.244.0004.2094.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 676	04.001.08.244.0004.2094.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 677	04.001.08.244.0004.2094.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 689	04.001.08.244.0005.2021.3.1.90.04.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	31.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 695	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 698	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 699	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		128.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.235.024,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - RN, 2 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

CPF: 103.867.754-86

Prefeito(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:610BDE7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12/2024

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.533.300,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Pedra Preta, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 427/2023, de 18 dezembro de 2023 – LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.533.300,00 (um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 31	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.34.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		7.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.003.04.122.0015.2008.3.1.90.13.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	88.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 65	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 67	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.92.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	20.500,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 86	02.003.28.846.0010.502.4.6.90.71.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	115.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	389.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 121	02.007.15.452.0007.2041.3.3.90.34.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	68.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	68.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 161	02.008.12.361.0008.2049.3.3.90.30.1.550.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	24.000,00
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 207	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.92.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 211	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.30.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 213	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.32.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 215	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.34.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	206.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 218	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.39.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 222	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.92.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	365.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 377	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.34.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	21.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	21.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 435	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.04.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	52.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 435	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.04.1.605.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	29.000,00
	Fonte de recurso - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 436	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.11.1.605.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 438	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.91.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	5.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 439	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.92.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 444	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	86.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 447	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.34.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	222.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 450	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.39.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 453	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.48.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 454	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.92.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 466	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.04.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	

Cód. red.: 467	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.11.1.605.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
	Fonte de recurso - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 482	03.001.10.301.0006.2074.3.3.90.39.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Cód. red.: 492	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.30.1.631.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	55.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 492	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.30.1.632.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	13.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 493	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.32.1.631.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 496	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.39.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Cód. red.: 576	03.001.10.305.0006.2040.3.1.90.11.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	623.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 606	04.001.08.243.0004.2009.3.1.90.04.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 631	04.001.08.244.0004.2017.3.1.90.04.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	7.300,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 696	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 697	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.34.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	36.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 698	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	59.800,00
	Total Parcial Suplementado:	1.533.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 21	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.04.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	50.500,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 23	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.13.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	138.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 29	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 33	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 37	02.002.04.124.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 39	02.002.04.124.0002.2003.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 40	02.002.04.124.0002.2003.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 45	02.002.14.422.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	389.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 59	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	68.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 75	02.003.04.126.0015.2036.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 76	02.003.04.126.0015.2036.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 77	02.003.04.126.0015.2036.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 78	02.003.04.126.0015.2036.3.3.90.40.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.003.04.126.0015.2036.4.4.90.52.1.500.0000	
Cód. red.: 79	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.003.28.846.0011.508.3.1.90.91.1.500.0000	
Cód. red.: 88	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	133.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	211.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
	02.004.04.123.0003.2011.3.1.90.13.1.500.0000	
Cód. red.: 91	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
	02.007.15.452.0007.2041.3.1.90.04.1.500.0000	
Cód. red.: 113	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.007.15.452.0007.2041.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 120	Natureza de despesa - Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.007.15.452.0017.1029.4.4.90.51.1.500.0000	
Cód. red.: 139	Natureza de despesa - Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	126.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
	02.008.12.361.0008.1059.4.4.90.52.1.569.0000	
Cód. red.: 154	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
	Fonte de recurso Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	02.008.12.361.0008.2062.3.1.90.04.1.540.0000	
Cód. red.: 179	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 188	02.008.12.361.0008.2062.3.3.90.34.1.540.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	02.008.12.361.0008.2062.3.3.90.36.1.540.0000	
Cód. red.: 189	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	02.008.12.361.0008.2062.3.3.90.39.1.540.0000	
Cód. red.: 190	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.04.1.540.0000	
Cód. red.: 195	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	58.500,00
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.13.1.540.0000	
Cód. red.: 197	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	02.008.12.361.0008.2063.3.3.90.34.1.540.0000	
Cód. red.: 201	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	70.000,00
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	02.008.12.361.0008.2089.3.3.90.30.1.500.1001	
Cód. red.: 202	Natureza de despesa - Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	02.008.12.361.0008.2089.3.3.90.32.1.500.1001	
Cód. red.: 203	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.04.1.500.1001	
Cód. red.: 204	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	19.500,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.14.1.500.1001	
Cód. red.: 209	Natureza de despesa - Diárias - Civil	4.500,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	02.008.12.365.0008.1041.4.4.90.51.1.500.1001	
Cód. red.: 276	Natureza de despesa - Obras e Instalações	65.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	472.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
	02.009.18.544.0024.1015.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 350	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	7.600,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
	03.001.10.301.0006.1020.4.4.90.51.1.500.1002	
Cód. red.: 419	Natureza de despesa - Obras e Instalações	36.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	03.001.10.301.0006.1020.4.4.90.51.1.631.0000	
Cód. red.: 419	Natureza de despesa - Obras e Instalações	31.500,00

	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
	03.001.10.301.0006.1021.4.4.90.52.1.631.0000	
Cód. red.: 420	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.32.1.500.1002	
Cód. red.: 445	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	03.001.10.301.0006.2031.3.3.90.30.1.604.0000	
Cód. red.: 463	Natureza de despesa - Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	03.001.10.301.0006.2074.3.3.90.32.1.600.0000	
Cód. red.: 481	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	03.001.10.301.0028.2129.3.1.90.16.1.600.0000	
Cód. red.: 544	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	03.001.10.303.0006.2038.3.3.90.32.1.600.0000	
Cód. red.: 561	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	03.001.10.305.0006.2040.3.1.90.11.1.600.0000	
Cód. red.: 576	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	Sub-Total:	203.500,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
	04.001.08.243.0004.2009.3.1.90.04.1.660.0000	
Cód. red.: 606	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	04.001.08.244.0004.2017.3.1.90.04.1.660.0000	
Cód. red.: 631	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	7.300,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	04.001.08.244.0005.2021.3.1.90.13.1.500.0000	
Cód. red.: 691	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	9.900,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	04.001.08.244.0005.2086.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.: 706	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	93.200,00
	Total Parcial Reduzido:	1.533.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - RN, 3 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

CPF: 103.867.754-86

Prefeito(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:758E55A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 670.2024 - DISPOE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

JULHO/2024

670/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.073.493,27 (UM MILHÃO E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 510 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2006 LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.060,00
Soma da Ação:	11.060,00
2192 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	16.060,00
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:	

2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:		
33901400 - 15000000 Diárias - civil		4.350,00
33903000 - 15000000 Material de consumo		21.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		18.000,00
Soma da Ação:		43.350,00
2024 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		11.405,00
Soma da Ação:		11.405,00
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
33903000 - 15000000 Material de consumo		5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		59.755,00
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
2045 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		840,00
Soma da Ação:		840,00
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
33903000 - 15000000 Material de consumo		46.000,00
Soma da Ação:		46.000,00
Soma da Unidade:		71.840,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS		
44905100 - 15000000 Obras e instalações		33.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
1023 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 17510000 Material de consumo		8.206,36
Soma da Ação:		8.206,36
2048 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
33903000 - 15000000 Material de consumo		27.300,00
Soma da Ação:		27.300,00
2049 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		69.873,52
Soma da Ação:		69.873,52
2051 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		17.450,00
Soma da Ação:		17.450,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		93.000,00
Soma da Ação:		93.000,00
2060 COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra		28.000,00
Soma da Ação:		28.000,00
Soma da Unidade:		276.829,88
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 15000000 Material de consumo		1.300,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
Soma da Ação:		2.300,00
2082 MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.205,60
Soma da Ação:		10.205,60
Soma da Unidade:		12.505,60
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS		
2085 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV		
33903000 - 16600000 Material de consumo		11.502,00
33903000 - 17060000 Material de consumo		11.396,02
Soma da Ação:		22.898,02
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA		
33903000 - 16600000 Material de consumo		3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA		
33901400 - 16600000 Diárias - civil		4.400,00
Soma da Ação:		4.400,00
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV ADOLESCENTE		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 15000000 Material de consumo		300,00
Soma da Ação:		300,00
2096 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.261,53
Soma da Ação:		4.261,53
2097 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
33901400 - 16600000 Diárias - civil		5.100,00
Soma da Ação:		5.100,00
Soma da Unidade:		42.959,55
4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)		
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.050,00
Soma da Ação:		1.050,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)		
33903000 - 15400001 Material de consumo		5.464,00
Soma da Ação:		5.464,00
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)		
33901400 - 15400001 Diárias - civil		11.100,00

33903000 - 15400001 Material de consumo	26.500,00
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00
Soma da Ação:	90.600,00
Soma da Unidade:	97.114,00
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1035 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)	
33903000 - 15690000 Material de consumo	100,00
Soma da Ação:	100,00
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903000 - 15500000 Material de consumo	18.000,00
Soma da Ação:	18.000,00
2117 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	
33903000 - 15520000 Material de consumo	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.520,00
Soma da Ação:	2.520,00
2130 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000 Material de consumo	34.402,94
Soma da Ação:	34.402,94
2136 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.400,00
Soma da Ação:	13.400,00
Soma da Unidade:	76.422,94
4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2142 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	
33903900 - 17010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.934,00
Soma da Ação:	27.934,00
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00
Soma da Ação:	19.000,00
Soma da Unidade:	46.934,00
4014 SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2148 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	650,00
Soma da Ação:	650,00
2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00
Soma da Ação:	2.100,00
Soma da Unidade:	2.750,00
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2155 LOCACAO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2163 MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15001002 Material de consumo	35.200,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	45.200,00
2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002 Diárias - civil	9.600,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.000,00
Soma da Ação:	85.600,00
Soma da Unidade:	140.800,00
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33903000 - 16000000 Material de consumo	2.580,00
Soma da Ação:	2.580,00
2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903000 - 15001002 Material de consumo	15.000,00
33903000 - 16000000 Material de consumo	5.000,80
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.221,50
Soma da Ação:	103.222,30
2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)	
33903000 - 16000000 Material de consumo	52.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
Soma da Ação:	76.000,00
2191 LOCACAO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.520,00
Soma da Ação:	4.520,00
2202 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002 Material de consumo	33.200,00
33903000 - 16000000 Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:	43.200,00
Soma da Unidade:	229.522,30
Total Geral:	1.073.493,27

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903000 - 17040000 Material de consumo	5.000,00
33903900 - 15020000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.000,00
Soma da Ação:	51.000,00
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	3.000,00

Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	54.000,00
2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2028 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	4.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	16.000,00
Soma da Unidade:	21.000,00
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903000 - 15000000 Material de consumo	80.000,00
Soma da Ação:	80.000,00
2035 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.800,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00
Soma da Ação:	8.300,00
2036 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2039 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	
33903000 - 15000000 Material de consumo	4.120,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
Soma da Ação:	8.620,00
2040 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	4.000,00
Soma da Ação:	4.000,00
2041 MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	3.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	6.800,00
Soma da Ação:	20.800,00
2042 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00
33909200 - 17000000 Despesas de exercícios anteriores	3.200,00
Soma da Ação:	19.700,00
2046 LOCAÇÃO DE MAQUINAS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.680,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.681,00
Soma da Ação:	25.361,00
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	181.781,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
1014 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	
44905100 - 15993110 Obras e instalações	10.200,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	8.752,80
Soma da Ação:	18.952,80
1016 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.250,00
Soma da Ação:	5.250,00
1017 AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	5.440,00
Soma da Ação:	5.440,00
1018 CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	40.000,00
44905100 - 17010000 Obras e instalações	6.000,00
Soma da Ação:	46.000,00
1019 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	6.500,00
Soma da Ação:	6.500,00
1021 CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	5.000,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	7.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
1022 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	9.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	4.500,00
Soma da Ação:	18.500,00
1023 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 15000000 Material de consumo	45.000,00
Soma da Ação:	45.000,00
1024 MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
33903900 - 17000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 17000000 Equipamentos e material permanente	4.500,00

Soma da Ação:	21.500,00
1025 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.300,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	7.000,00
Soma da Ação:	24.300,00
1047 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
44905100 - 17010000 Obras e instalações	5.000,00
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16010000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
2048 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 27060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
Soma da Ação:	45.000,00
2056 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	16.500,00
Soma da Ação:	26.500,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 17500000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
Soma da Ação:	35.000,00
2059 LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.100,00
Soma da Ação:	7.100,00
2061 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	342.042,80
2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2195 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1030 CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
44905100 - 16650000 Obras e instalações	7.500,00
Soma da Ação:	13.500,00
2067 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
2069 INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.200,00
Soma da Ação:	9.200,00
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.500,00
44905100 - 16690000 Obras e instalações	7.700,00
Soma da Ação:	74.200,00
2071 ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
33903000 - 15000000 Material de consumo	4.900,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	9.900,00
2072 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	9.920,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	19.920,00
2073 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
Soma da Ação:	11.000,00
2079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
2081 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
33903000 - 15000000 Material de consumo	13.800,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903400 - 15000000 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	38.800,00
2082 MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	8.000,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903200 - 16600000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:	23.000,00
Soma da Unidade:	220.520,00
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2086 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	
33903000 - 15000000 Material de consumo	13.491,22
Soma da Ação:	13.491,22
2088 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.200,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00

Soma da Ação:	11.200,00
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.606,00
Soma da Ação:	20.606,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
33903000 - 16600000 Material de consumo	29.680,99
Soma da Ação:	29.680,99
2092 PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	18.000,00
2096 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	
33903000 - 15000000 Material de consumo	3.000,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.154,00
Soma da Ação:	18.154,00
2196 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	14.456,49
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	9.000,00
Soma da Ação:	23.456,49
Soma da Unidade:	134.588,70
3014 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
2102 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
Soma da Unidade:	8.000,00
3015 SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
1033 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.050,00
44805200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	15.050,00
1034 EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
44905100 - 16650000 Obras e instalações	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
2103 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	8.060,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
Soma da Ação:	17.060,00
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.800,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	16.800,00
2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	59.910,00
4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	13.403,36
Soma da Ação:	13.403,36
2190 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.247,41
Soma da Ação:	8.247,41
2198 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903600 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	41.650,77
Total Geral:	1.073.493,27

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F2F6C308

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 671.2024 - DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QDD.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04
JULHO/2024
671/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 198.100,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 510 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR (ALTERAÇÃO DO QDD), na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		100,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	1.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	51.000,00
Soma da Ação:		51.000,00
Soma da Unidade:		71.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	2.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	44.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.000,00
Soma da Ação:		49.000,00
Soma da Unidade:		113.000,00
Total Geral:		198.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		100,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	198.000,00
Soma da Ação:		198.000,00
Soma da Unidade:		198.000,00
Total Geral:		198.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 19 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Mat.130000029

Prefeito Municipal

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:255E4E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2024, publicada no 06 de março de 2024, processo administrativo n.º 097/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Combustíveis, especificados nos itens 01,02 e 03, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 50.543.492 CASSIA ROSANE PESSOA DA SILVA		
CNPJ: 50.543.492/0001-30	TELEFONE: (84) 99113-5437	E-MAIL: cassia_toquenotavel@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Dr. José Inácio Firmino Barros, 356, galpão, 01, centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000		
Representante Legal : CASSIA ROSANE PESSOA DA SILVA, CPF sob nº 036.935.224-64		

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	QUANT	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, DE POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA.	02	MÊS	24	30.933,33	742.399,92
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50M.	01	MÊS	12	23.900,00	286.800,00
3	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA	01-	MÊS	12	22.933,33	275.199,96
4	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	02	MÊS	24	30.166,67	724.000,08
5	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CX220C S2	01	MÊS	12	45.033,33	540.399,96

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Rio do Fogo/RN, 06 de março de 2024. Assinaturas: MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA - Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN - CPF 000.659.704-11 - Representante legal do CONTRATANTE -50.543.492 CASSIA ROSANE PESSOA DA SILVA - CNPJ/MF 50.543.492/0001-30 - CASSIA ROSANE PESSOA DA SILVA - CPF 036.935.224-64 - Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:5EBBA8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0011/2024 PE**, e conforme o setor licitatório não consta no processo nem um impedimento para com o mesmo, eu **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30	8208 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: PA	HORA	140	318,00	44.520,00

	CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI				
31	8209 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: U80 PLAT. LS TRACTOR.	HORA	120	299,00	35.880,00
33	8211 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140.B: NEW HOLLAND - 0000000.	HORA	120	115,00	13.800,00
34	8212 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI - 0000000.	HORA	120	139,00	16.680,00
36	8214 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E: CATERPILLAR - 0000000.	HORA	100	113,00	11.300,00
Total (R\$):					122.180,00

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	8190 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO MONTANA TECFORM ABI: GM - QGP3975.	HORA	100	199,00	19.900,00
10	8192 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGX7167.	HORA	120	199,00	23.880,00
13	8195 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124.	HORA	120	209,00	25.080,00
22	8181 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGU4094.	HORA	200	199,00	39.800,00
28	8206 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1381	HORA	80	279,50	22.360,00
29	8207 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1391	HORA	80	279,50	22.360,00
35	8213 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÃO CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ2536	HORA	120	279,50	33.540,00
38	12883 - SERVIÇO DE SERVIÇO MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TECTOR 11-190: IVECO - RNO9C46	HORA	160	279,50	44.720,00
Total (R\$):					231.640,00

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	8187 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TORO FREEDOM MT D4: FIAT - QGN9909.	HORA	70	229,00	16.030,00
6	8188 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	HORA	100	199,50	19.950,00
7	8189 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO TECFORMA ABI: VOLKSWAGEN - QGR7058.	HORA	100	199,50	19.950,00
21	8179 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763.	HORA	200	199,50	39.900,00
25	8203 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NNO0156.	HORA	70	279,50	19.565,00
26	8204 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NOH8938	HORA	70	279,50	19.565,00
32	8210 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	HORA	100	199,50	19.950,00
Total (R\$):					154.910,00

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8184 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 19.	HORA	80	199,00	15.920,00
3	8185 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 68.	HORA	80	195,00	15.600,00
4	8186 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO	HORA	70	199,00	13.930,00
9	8191 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO MOBI LIKE. FIAT	HORA	120	199,00	23.880,00
11	8193 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DOBLO MODIFICAR ABI: FIAT - NNR6927.	HORA	120	199,00	23.880,00
14	8196 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: IRENAULT - QGC9447.	HORA	80	199,00	15.920,00
15	8197 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: IRENAULT - QGC9437.	HORA	80	199,00	15.920,00
23	8182 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID	HORA	200	199,00	39.800,00
24	8202 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1 - NNV 7514	HORA	80	249,00	19.920,00
Total (R\$):					184.770,00

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8183 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CG 150 FAN ES: HONDA - PLACA - NNR7904.	HORA	30	128,00	3.840,00
12	8194 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DAILY 45S17MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	HORA	120	240,00	28.800,00
16	8198 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577.	HORA	50	140,00	7.000,00
17	8199 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597.	HORA	50	140,00	7.000,00
18	8200 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765.	HORA	50	135,00	6.750,00
19	8201 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP0859.	HORA	50	135,00	6.750,00
20	13724 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO ARGO 2024.	HORA	120	200,00	24.000,00
27	8205 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS CITYCLASS 70C17: IVECO - OJT7905.	HORA	70	280,00	19.600,00

37	8215 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA CAMINHÃO CISTERNA 345727-INTERNATIONAL/4400P7 6X4: 345727-INTERNATIONAL - OJZ5222	HORA	120	298,00	35.760,00
Total (R\$):					139.500,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/08/2024

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C721FBDC

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **27/08/2024** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base na Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente certame Licitatório **Pregão nº 0011/2024 PE**, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura; Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30	8208 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	HORA	140	318,00	44.520,00
31	8209 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: U80 PLAT; LS TRACTOR.	HORA	120	299,00	35.880,00
33	8211 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140.B: NEW HOLLAND - 0000000.	HORA	120	115,00	13.800,00
34	8212 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI - 0000000.	HORA	120	139,00	16.680,00
36	8214 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E: CATERPILLAR - 0000000.	HORA	100	113,00	11.300,00
Total (R\$):					122.180,00

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	8190 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO MONTANA TECFORM AB1: GM - QGP3975.	HORA	100	199,00	19.900,00
10	8192 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGX7167.	HORA	120	199,00	23.880,00
13	8195 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124.	HORA	120	209,00	25.080,00
22	8181 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGU4094.	HORA	200	199,00	39.800,00
28	8206 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1381	HORA	80	279,50	22.360,00
29	8207 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1391	HORA	80	279,50	22.360,00
35	8213 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÃO CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ2536	HORA	120	279,50	33.540,00
38	12883 - SERVIÇO DE SERVIÇO MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TECTOR 11-190: IVECO - RNO9C46	HORA	160	279,50	44.720,00
Total (R\$):					231.640,00

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	8187 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TORO FREEDOM MT D4: FIAT - QGN9909.	HORA	70	229,00	16.030,00
6	8188 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	HORA	100	199,50	19.950,00
7	8189 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO TECFORMA AB1: VOLKSWAGEN - QGR7058.	HORA	100	199,50	19.950,00
21	8179 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763.	HORA	200	199,50	39.900,00
25	8203 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NNO0156.	HORA	70	279,50	19.565,00
26	8204 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NOH8938	HORA	70	279,50	19.565,00
32	8210 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	HORA	100	199,50	19.950,00
Total (R\$):					154.910,00

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8184 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 19.	HORA	80	199,00	15.920,00
3	8185 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 68.	HORA	80	195,00	15.600,00
4	8186 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO	HORA	70	199,00	13.930,00
9	8191 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO MOBI LIKE; FIAT	HORA	120	199,00	23.880,00
11	8193 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DOBLO MODIFICAR ABI: FIAT - NNR6927.	HORA	120	199,00	23.880,00
14	8196 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC9447.	HORA	80	199,00	15.920,00
15	8197 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC9437.	HORA	80	199,00	15.920,00
23	8182 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID	HORA	200	199,00	39.800,00
24	8202 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HAFEI MINIVAN 7P L; 245705-1 - NNV 7514	HORA	80	249,00	19.920,00
Total (R\$):					184.770,00

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8183 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CG 150 FAN ES: HONDA - PLACA - NNR7904.	HORA	30	128,00	3.840,00
12	8194 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DAILY 45S17MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	HORA	120	240,00	28.800,00
16	8198 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN; HONDA - QGP1577.	HORA	50	140,00	7.000,00
17	8199 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN; HONDA - QGP1597.	HORA	50	140,00	7.000,00
18	8200 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765.	HORA	50	135,00	6.750,00
19	8201 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP0859.	HORA	50	135,00	6.750,00
20	13724 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO ARGO 2024.	HORA	120	200,00	24.000,00
27	8205 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS CITYCLASS 70C17: IVECO - OJT7905.	HORA	70	280,00	19.600,00
37	8215 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA CAMINHÃO CISTERNA 345727-INTERNATIONAL/4400P7 6X4: 345727-INTERNATIONAL - OJZ5222	HORA	120	298,00	35.760,00
Total (R\$):					139.500,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 27/08/2024

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6B493D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Material de limpeza e higiene. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) dois dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL + H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO DO PRODUTO, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	62	Caixa	R\$ -	R\$ -
2	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P) E ÁGUA POTÁVEL. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1 LITRO, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	420	Caixa	R\$ -	R\$ -
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70°, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991, EMBALAGEM TIPO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1 LITRO. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	109	Caixa	R\$ -	R\$ -
4	ÁLCOOL GEL 70°, TIPO GEL SANITIZANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO DO	118	Caixa	R\$ -	R\$ -

	PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRAU COSMÉTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1 LITRO. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.				
5	AMACIANTE DE ROUPA, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 LITROS, COMPONENTE: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA – PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	67	Caixa	RS -	RS -
6	AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL TIPO PVC FORRADO, SEM GÊNERO, COR A DECIDIR, SEM BOLSO, MEDINDO NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA.	145	Unidade	RS -	RS -
7	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE NO MÍNIMO 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	89	Unidade	RS -	RS -
8	CESTO DE PLÁSTICO 50 LITROS COM TAMP. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMP. CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	50	Unidade	RS -	RS -
9	DESINFETANTE, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL. BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, PARA LIMPEZA GERAL E PESADA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	381	Caixa	RS -	RS -
10	LAVA PISO EM GERAL, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA, BIODEGRADÁVEL, DILUÍVEL, INDICANDO REGISTRO DO ITEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. CADA VOLUME DEVERÁ ESPECIFICAR QUE CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E VOLUME, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS.	374	Caixa	RS -	RS -
11	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO NO MÍNIMO 110X70X21 MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	306	Pacote	RS -	RS -
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO PLÁSTICO E CERDAS NYLON ARREDONDADAS, COM SUPORTE.	116	Unidade	RS -	RS -
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ACONDICIONADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES.	270	Pacote	RS -	RS -
14	DETERGENTE LÍQUIDO, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO PH 5,5 A 8,5, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	306	Caixa	RS -	RS -
15	LIMPA ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML.	300	Unidade	RS -	RS -
16	FLANELA, PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	185	Pacote	RS -	RS -
17	REMOVEDOR DE GORDURA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA ANVISA DEVERÁ TER ROTULO COM NOME DO PRODUTO, DO FABRICANTE (C/ END. COMPLETO, TEL.), DO TÉCNICO, AVISO SOBRE OS PERIGOS E INF. DE PRIMEIROS SOCORROS, O ROTULO NÃO PODERÁ ESTAR RASGADO, DESCOLADO, MANCHADO OU COM LETRAS QUE NÃO PERMITAM A LEITURA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 LITRO, APRESENTADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	91	Caixa	RS -	RS -
18	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA DE ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA.	199	Par	RS -	RS -
19	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA DE ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA.	112	Par	RS -	RS -
20	PÁ DE LIXO, EM POLIETILENO. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 METROS.	76	Unidade	RS -	RS -
21	RODO 30 CM COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS, COM LARGURA DO RODO DE NO MÍNIMO 30 CM.	108	Unidade	RS -	RS -
22	RODO 60 CM COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS, COM LARGURA DO RODO DE NO MÍNIMO 60 CM.	72	Unidade	RS -	RS -
23	PANO DE LIMPEZA PARA PISO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM ALGODÃO CRU, ALVEJADO, TIPO SACO, REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM X 60 CM.	300	Unidade	RS -	RS -
24	ROLO PAPEL FILME PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC DE NO MÍNIMO 28 CM DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	102	Rolo	RS -	RS -
25	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 16 ROLOS COM NO MÍNIMO 20 METROS CADA. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO, DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA E VIRGENS, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES PICOTADAS E MACIAS, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE, SEM FRAGRÂNCIA (NEUTRO), DE BOA QUALIDADE, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	1235	Pacote	RS -	RS -
26	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA, DE 1ª QUALIDADE, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS CADA ROLO, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS.	760	Pacote	RS -	RS -
27	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO MICROBIOLÓGICA, SEM PERFUME, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, DENSIDADE: 1,04 A 1,07G/CM3, PH (PURO): 6,0 A 8,0 - COMPOSIÇÃO: 2,4,4 TRICLORO-2HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN), HIDROXIETIL CELULOSE, TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTE E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. VALIDADE DO PRODUTO: 1 ANO NO MÍNIMO.	148	UNIDADE	RS -	RS -
28	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PEDRA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: FORMA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA VARIADA, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE PARADICOROBENZENO, COM PESO MÍNIMO DE 25 GRAMAS.	605	Unidade	RS -	RS -
29	SABÃO EM BARRA COM 05 BARRAS. ESPECIFICAÇÃO: CADA BARRA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 G CADA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADE, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	357	Pacote	RS -	RS -
30	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	1120	Kilograma	RS -	RS -
31	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. ESPECIFICAÇÃO: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM.	176	Unidade	RS -	RS -
32	SACOS PLÁSTICOS (60 LITROS) PARA LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NA QUALIDADE REFORÇADO, P-5, COR PRETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	263	Pacote	RS -	RS -
33	SACOS PLÁSTICOS (100 LITROS) PARA LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NA QUALIDADE "P-5" REFORÇADO, COR PRETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	245	Pacote	RS -	RS -

34	ESSÊNCIA AROMATIZANTE 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR CONCENTRADO, DEIXA O AMBIENTE LIMPO E COM UM AROMA INCRÍVEL, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, GARANTE A SENSACÃO PROLONGADA DE LIMPEZA E BEM-ESTAR RENDIMENTO MÍNIMO: 8 GOTAS = 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML.	201	Unidade	RS -	RS -
35	FÓSFORO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO EM MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 40 FÓSFORO.	273	Pacote	RS -	RS -
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSSOL 360 ML. ESPECIFICAÇÃO: FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 360 ML.	339	Unidade	RS -	RS -
37	MULTI INSECTICIDA AEROSOL, FRASCO 300 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES, PRINCÍPIO ATIVO: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	177	Unidade	RS -	RS -
38	LUSTRA MOVEIS 500ML. ESPECIFICAÇÃO: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, EM GERAL (EXCETO PISO) COMPOSTO: CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO.	178	Unidade	RS -	RS -
39	PANO MULTIUZO PARA LIMPEZA, PACOTE COM 05 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: 100% VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 33 CM X 50 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES.	207	Pacote	RS -	RS -
40	QUEROSENE PERFUMADO LITRO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LT. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	126	Unidade	RS -	RS -
41	SABÃO DE COCO EM BARRA, CONTENDO 5 BARRAS. ESPECIFICAÇÃO: CADA BARRA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 GRAMAS, PESO TOTAL DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA.	152	Pacote	RS -	RS -
42	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO PH 5,5 A 8,5, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	289	Unidade	RS -	RS -
43	BARATICIDA GEL 10G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 BSNAGA APLICADORA DE 10G, PARA USO PROFISIONAL, INDICADA PARA CONTROLE DE BARATAS DAS ESPÉCIES BLATELLA GERMÂNICA E PERIPLANETA AMERICANA.	136	Unidade	RS -	RS -
44	ROLO PAPEL ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X 100 M, DESENVOLVIDO PARA ASSAR, PROTEGER E EMBALAR ALIMENTOS DE FORMA EFICAZ E SEGURA.	197	Rolo	RS -	RS -
45	BIODEGRADADOR NATURAL 500G. ESPECIFICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	111	Unidade	RS -	RS -
46	FORMICIDA GEL 10G - BSNAGA. ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO EM PRÁTICA EMBALAGEM DE PRONTO USO, INDICADO PARA CONTROLE DE FORMIGAS CASEIRAS EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ESCOLAS.	102	Unidade	RS -	RS -
47	ESCOVÃO PARA ROUPA. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA, COM CABO PLÁSTICO PARA FÁCIL MANUSEIO, CERDA DE MICROFIBRAS.	57	Unidade	RS -	RS -
48	NAFTALINA PACOTE COM 50G. ESPECIFICAÇÃO: COR PREDOMINANTE BRANCO, COM DURABILIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 DIAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	232	Pacote	RS -	RS -
49	CESTO DE PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	51	Unidade	RS -	RS -
50	SACOS PLÁSTICOS (15 LITROS) PARA LIXO. PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NA QUALIDADE REFORÇADO, P-5, COR PRETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	225	Pacote	RS -	RS -
51	ÁLCOOL ETILICO LÍQUIDO HIDRATADO 96%. CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991, EMBALAGEM TIPO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1000 ML.	45	Caixa	RS -	RS -
52	PRENDEDOR DE ROUPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA RENOVÁVEL E METAL.	130	Pacote	RS -	RS -
53	VASSOURA DE PIAÇAVA. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS, LARGURA DE NO MÍNIMO 24 CM, CERDAS EM MATERIAL PIAÇAVA.	190	Unidade	RS -	RS -
54	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 75 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	126	Caixa	RS -	RS -
55	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P, ATÉ 6 KG, PACOTE COM 36 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	121	Pacote	RS -	RS -
56	FRALDA DESCARTÁVEL TAM G, DE 8 A 12,5 KG, PACOTE CONTENDO 28 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	121	Pacote	RS -	RS -
57	FRALDA DESCARTÁVEL TAM M, DE 5 A 9,5 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	121	Pacote	RS -	RS -
58	FRALDA DESCARTÁVEL TAM EX DE 11,5 A 15 KG, PACOTE CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	121	Pacote	RS -	RS -
59	CREME DE ASSADURA PARA BEBÊ COM 40G. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES, INCLUSIVE RECÉM-NASCIDOS E PREMATUROS. AUXILIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE, ENQUANTO MANTÉM ELA MACIA, HIDRATADA E SAUDÁVEL.	60	Unidade	RS -	RS -
60	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CADA ESCOVA VEM EMBALADA SEPARADAMENTE TAMANHO MÍNIMO DE 15CM.	150	Unidade	RS -	RS -
61	ESCOVA DENTAL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS MACIAS, DIMENSÕES DA PEÇA DE NO MÍNIMO: 18 X 1,3 X 1,5CM. CORES: VERDE, LARANJA, AZUL, ROSA	65	Unidade	RS -	RS -
62	CREME DENTAL ADULTO 90G. ESPECIFICAÇÃO: COM FLUOR QUE PREVINE AS CÁRIES, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, AJUDAR NA REMOÇÃO DAS MANCHAS AMARELAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO MÍNIMO DE 90G.	60	Unidade	RS -	RS -
63	COLÔNIA INFANTIL LAVANDA 400 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ALCOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA, GLICERINA, CORANTE AMARELO TARTRAZINA FD&C Nº 5, CORANTE FD&C AMARELO Nº 6 E CORANTE ART. AZUL FD&C Nº 1.	136	Unidade	RS -	RS -
64	SHAMPOO 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LÁURICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1- (3-CLOROALD) -3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO Nº10, D&C LARANJA Nº4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA.	186	Unidade	RS -	RS -
65	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML. ESPECIFICAÇÃO: QUE CONTENHA ALTO TEOR DE GLICERINA, ATIVO ESSENCIAL PARA O CUIDADO COM A PELE DO RECÉM-NASCIDO, NÃO CONTEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, IDADE RECOMENDADA: RECÉM-NASCIDO.	186	Unidade	RS -	RS -
66	SABONETE 90 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: FRAGRÂNCIA SUAVE, MODELO EM BARRA, TESTADO DEMARTOLOGICAMENTE, PARA PELE NORMAL, DELICADAMENTE PERFUMADOS, ESPUMA CREMOSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	136	Unidade	RS -	RS -
67	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: PARA PELE DELICADA, SUA FÓRMULA CONTÉM GLICERINA, SABÃO COM FRAGRÂNCIA, ADEQUADO PARA BEBÊS, FORMULADO COM PH COMPATÍVEL COM A PELE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	100	Unidade	RS -	RS -

68	CONDICIONADOR INFANTIL COM 480 ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA CRESCIMENTO CAPILAR E DIMINUIÇÃO DA QUEDA DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM GLÚTEN, LIVRE DE CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 480 ML.	110	Unidade	R\$ -	R\$ -
69	COLÔNIA INFANTIL SUAVE 100ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA BEBÊ, DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE E DELICADO, NÃO IRRITANDO A PELE, COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, SEM ÁLCOOL ETÍLICO NA FÓRMULA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML.	156	Unidade	R\$ -	R\$ -
70	CREME DENTAL INFANTIL 50G. ESPECIFICAÇÃO: QUANTIDADE DE FLÚOR ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 6 A 9 ANOS, PROTEÇÃO ANTICÁRIES, DENTES FORTES E PROTEGIDOS, SABOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	130	Unidade	R\$ -	R\$ -
71	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CONTÍNUO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, MENDINDO NO MÍNIMO 20CMX21CM.	1000	Pacote	R\$ -	R\$ -
72	ALGODÃO EMBALAGEM 25G. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM MATERIAL 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, PURO, MACIO E ABSORVENTE, COR BRANCO.	116	Pacote	R\$ -	R\$ -
73	CERA LÍQUIDA PARA PISO INCOLOR 750ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA CERÂMICAS, LAJOTAS, LADRILHOS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA, DÁ BRILHO, REAVIVA A COR DO PISO E DEIXA AQUELE PERFUME E FRESCOR POR MAIS TEMPO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML.	46	Unidade	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 27 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:B1326EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PE - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 000007-2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio

Registro de Preços Eletrônico - 000007/2024

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 46.915,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	N/C	1,00 Unidade	23.699,70	23.699,70	Homologado em 26/08/2024 12:25:01 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0002 - LOTE 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 72.439,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	N/C	1,00 Unidade	62.390,00	62.390,00	Homologado em 26/08/2024 12:25:01 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0003 - LOTE 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.403.636,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	N/C	1,00 Unidade	957.900,00	957.900,00	Homologado em 26/08/2024 12:25:01 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:CCC6926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 528.026/2024

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 34.310.563/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 32, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas, visando atender às demandas do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN, mais especificadamente à Secretária de Assistência Social, e o Centro de Referência em Assistência social (CRAS), visando atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade no município.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01 CESTA BÁSICA, contendo: 03 kg de Arroz parboilizado tipo 01 - polido, longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 01 kg de Farinha de mandioca crua tipo 1 - seca, fina, branca, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 01 kg de Feijão tipo 1 - Carioca, Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 02 pacotes de Macarrão do tipo espaguete - Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 01 kg de Feijão tipo 1 - preto. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da	KIT	10.000	95,63	956.300,00

<p>data de entrega. 02 pacotes de Macarrão do tipo espaguete - Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 03 pacotes de Flocão de milho - obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 02 pacotes de Açúcar refinado - origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 01 garrafa de Óleo de soja vegetal - envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 01 pacote de Café em pó - grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sugiláveis, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado a vácuo em embalagem de 250g. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 01 pacotes de Biscoito Cream Cracker – tradicional. Embalagem intacta de 350 gramas om identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. 02 unidades de Sardinha em conserva 125 grs., eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 956.300,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carona nº 001/2024

DATA DO TERMO: 20/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 956.300,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2024 à 20 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2274 – Programa de Benefícios Eventuais

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Santo Antônio/RN, 20 de agosto de 2024.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro

CONTRATADA: Irlene da Silva Matias

Publicado por:
 Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:2D6721A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 0646/2024 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
			601 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 3.900,00
Total da Ação:					R\$ 3.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.900,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.500,00
--------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
		1.113 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			634 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 3.900,00
Total da Ação:					R\$ 3.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.900,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			36 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 27 de agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B73730D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0647/2024

DECRETO Nº 0647/2024

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro		
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
14001 - Sec. Mun. de Esporte		
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador		
747 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 27050000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:		R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 27 de agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
decreto 0647/2024	
FONTE: 27050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	5.658,27
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	-

Valor deste crédito	3.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 27/08/2024	2.658,27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E13A0FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR PROPONENTES HABILITADOS - EDITAL PREMIAÇÃO 003/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 -
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

CATEGORIA: ARTESANATO - PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria do Carmo Porfírio da Costa	010.591.114-38	45	PROPONENTE HABILITADO
02	Deise Caracciolo de Souza	363.517.168-96	45	PROPONENTE HABILITADO
03	Janete Alves da Silva	538.944.484-15	45	PROPONENTE HABILITADO
04	Grécia Sylvania da Costa	701.625.494-15	45	PROPONENTE HABILITADO
05	Samara da Costa Paiva	709.138.304-45	41	PROPONENTE HABILITADO
06	Iranete Justino de Araújo Dantas	221.318.684-72	40	PROPONENTE HABILITADO
07	Maria Aparecida de Morais Medeiros	556.327.114-72	40	PROPONENTE HABILITADO
08	Nelissandra de Araújo	721.318.454-72	39	PROPONENTE HABILITADO
09	Raaby de Carvalho Barros de Sá	073.775.084-77	39	PROPONENTE NÃO HABILITADO
10	Rosilene Barbosa da Silva	567.303.814-34	38	PROPONENTE NÃO HABILITADO
11	Maria Helena da Silva	737.716.944-34	37	PROPONENTE HABILITADO
12	Elizete Victor Félix	429.209.734-87	36	PROPONENTE HABILITADO
13	Maria da Conceição Martins	443.818.404-53	35	PROPONENTE HABILITADO
14	Ablene de Souza Vale	673.477.894-00	35	PROPONENTE HABILITADO
15	Maria Lúcia Paz Porfírio	422.758.224-53	33	PROPONENTE HABILITADO
16	Maria Lucinalva Tavares	654.792.894-20	31	PROPONENTE HABILITADO
17	Kaliane Aparecida dos Santos Silva	706.311.434-40	31	PROPONENTE HABILITADO
18	Alberto Job Porfírio	701.644.604-20	31	PROPONENTE HABILITADO
19	Damiana Lúcia C. Dos Santos	028.816.644-23	31	PROPONENTE HABILITADO
20	Francieleide Ferreira da Silva	807.542.524-34	31	PROPONENTE HABILITADO
21	Iris Eduarda Medeiros de Souza	704.621.554-55	30,5	PROPONENTE HABILITADO
22	Isabel Rodrigues Veras	014.670.134-80	30	PROPONENTE HABILITADO
23	Edilma Pithon Macario	807.538.684-15	30	PROPONENTE HABILITADO
24	Maria Macena de França	701.646.814-34	30	PROPONENTE HABILITADO
25	Irene Lopes de Andrade	107.999.074-72	30	PROPONENTE HABILITADO
26	Maria do Ó de Carvalho Muricy	423.606.504-59	30	PROPONENTE HABILITADO
27	Maria de Lourdes Figueredo Segundo	007.401.618-06	30	PROPONENTE HABILITADO
28	Adriana Verício de Lima Gomes	701.632.004-91	30	PROPONENTE HABILITADO
29	Izabel Maria da Silva	278.906.274-91	30	PROPONENTE HABILITADO
30	Carmita Franco da Silva	307.590.644-15	30	PROPONENTE HABILITADO
31	Cláudia Patrícia Porfírio da Costa	047.080.894-22	30	PROPONENTE HABILITADO
32	Aristides Neves Ferreira	701.986.984-02	30	PROPONENTE NÃO HABILITADO
33	Zaira Maria de Lima	406.109.774-15	30	SUPLENTE
34	Irileide Pinheiro da Silva	769.955.004-82	30	SUPLENTE
35	Mariete Ramos da Silva	406.147.748.68	30	SUPLENTE
36	Daniella Rodrigues Veras	066.911.714-54	30	SUPLENTE
37	Wedna Carvalho Muricy	015.430.634-70	30	SUPLENTE
38	Francilene Soares da Silva	098.369.664-04	30	SUPLENTE
39	Rosicleide Figueiredo Gomes da Silva	077.765.134-31	30	SUPLENTE

CATEGORIA: ARTESANATO - PESSOA FÍSICA – COTAS - PESSOA PARDA OU NEGRA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Isa Santos	012.109.914-89	50	PROPONENTE HABILITADO
02	Célia Maria Batista da Silva - PCD	221.769.004-30	50	PROPONENTE HABILITADO
03	Estelita Damásio do Nascimento	086.122.344-68	40	PROPONENTE HABILITADO
04	Maria do Socorro Honório	971.265.354-49	40	PROPONENTE HABILITADO
05	Eliene de Souza Bezerra Alves	697.798.132-68	35	PROPONENTE HABILITADO
06	Mariza Firmino Da Silva	088.259.674-89	30	PROPONENTE HABILITADO
07	Silene Alves da Silva Jesus	538.943.324-68	30	PROPONENTE HABILITADO
08	Maria da Conceição Souza de Lima	018.458.904-50	30	PROponentes HABILITADOS

CATEGORIA: MÚSICOS - PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Cleibsson Galdino da Costa	109.649.544-94	49,7	PROPONENTE HABILITADO
02	Efraim Lorenzo V. do Nascimento	128.876.194-54	49,6	PROPONENTE HABILITADO
03	Ledja Lorena do Nascimento Gomes	018.214.694-45	45	PROPONENTE HABILITADO
04	Thiago da Silva Marinho	086.583.614-03	44,7	PROPONENTE HABILITADO
05	Bianca Freire Belmont	094.185.644-59	44,6	PROPONENTE HABILITADO
06	Luiz Honório de Lima	130.379.194-34	44	PROPONENTE HABILITADO
07	Jackson da Silva Torquato	097.055.884-81	44	PROPONENTE HABILITADO
08	Bruno Henrique da Silva Jerônimo	706.838.984-85	43	PROPONENTE HABILITADO
09	Uelson Ferreira da Cunha	102.008.964-40	43	PROPONENTE HABILITADO

10	Luciano Neco	066.823.504-73	40,1	PROPONENTE HABILITADO
11	Paulo Henrique de Souza	032.119.654-67	40	PROPONENTE HABILITADO
12	Antonio Honório de Lima Neto	046.877.544-73	39,1	PROPONENTE HABILITADO
13	Fernando Gabriel da Silva Lima	706.679.964-00	39	PROPONENTE HABILITADO
14	José Ubiraci Ferreira da Silva	875.383.504-20	38	PROPONENTE HABILITADO
15	Jailton Bezerra da Rocha	707.027.844-60	36,7	PROPONENTE HABILITADO
16	Franklin Fernando da Silva	708.156374-03	35,6	PROPONENTE HABILITADO
17	Kleiton Freire de Macedo	069.785.474-41	34	PROPONENTE HABILITADO
18	Gabriel Oliveira Dantas	716.410.494-80	34	PROPONENTE HABILITADO
19	Robson Laerte da Silva Xavier	035.606.724-65	33	PROPONENTE HABILITADO
20	Erasmoo Vieira da Silva	011.926.524-95	32	PROPONENTE HABILITADO
21	Alan Gabriel da Silva Souza	712.969.884-57	32	PROPONENTE HABILITADO
22	Wedson Rodrigo dos Reis	058.121.874-44	31,5	PROPONENTE HABILITADO
23	Nazareno Luiz da Silva	061.793.484-30	31	PROPONENTE HABILITADO
24	Ramiro Bezerra Junior	054.518.134-85	30,5	PROPONENTE HABILITADO
25	Kennedy Eduardo Campos do Nascimento	762.103.834-91	30	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: MÚSICOS - PESSOA FÍSICA – COTAS – PESSOA PARDA OU NEGRA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Wenderson Henrique Martins do Nascimento - PCD	092.462.434-55	47	PROPONENTE HABILITADO
02	Emerson Leandro do Nascimento Aleaxandre	702.028.544-93	44,8	PROPONENTE HABILITADO
03	Roberto da Costa	828.502.674-49	43,5	PROPONENTE HABILITADO
04	José Faustino do Nascimento	443.826.424-34	43	PROPONENTE HABILITADO
05	Jackson Bruno da Silva Braz	012.566.044-88	39	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: CANTORES - PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Janaína Damião da Silva	061.537.494-88	48	PROPONENTE HABILITADO
02	Vanda Mendes de Oliveira	012.088.074-12	47	PROPONENTE HABILITADO
03	Jozilda Romualdo de Oliveira	010.863.194-00	46	PROPONENTE HABILITADO
04	Marcos Vinicius da Silva Gabriel	715.950.724-03	45	PROPONENTE HABILITADO
05	Djair Pessos Leão	045.081.104-28	44	PROPONENTE HABILITADO
06	Carlos Vinicius de Souza Rodrigues	017.342.204-73	42	PROPONENTE HABILITADO
07	Fabiano Nunes de Lima	047.906.844-58	41	PROPONENTE HABILITADO
08	Wesley Francisco da Silva	705.617.144-36	40,5	PROPONENTE HABILITADO
09	Rogério Silvestre	045.503.994-14	40	PROPONENTE HABILITADO
10	Paulo José Nascimento da Silva	077.914.544-59	39	PROPONENTE HABILITADO
11	Michel Ronald Araújo da Silva	017.300.774-04	32	PROPONENTE HABILITADO
12	Maria José Marcelino de Lima	086.682.624-67	31	PROPONENTE HABILITADO
13	Matheus Gabreil Ferreira da Silva	017.691.764-03	31	PROPONENTE HABILITADO
14	Leonardo Magno Aciole de Carvalho	113.948.244-08	31	PROPONENTE HABILITADO
15	Kledilson Neco	058.591.024-37	30	PROPONENTE HABILITADO
16	Leonardo Alexandre Ribeiro	016.386.424-19	30	SUPLENTE
17	Lorena Maria Galvão de Oliveira	118.992.734-92	30,5	SUPLENTE
19	Raul César de Souza	066.104.314-26	30	SUPLENTE
20	Adauto Jefferson Rodrigues de Lima	069.647.454-63	30	SUPLENTE

CATEGORIA: CANTORES - PESSOA FÍSICA – COTAS – PESSOA PARDA OU NEGRA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Joel Pereira Rodrigues - PCD	068.932.384-01	47	PROPONENTE HABILITADO
02	Maria Edicleide da Silva	791.993.724-87	37	PROPONENTE HABILITADO
03	Elizangela Nascimento de Medeiros	102.477.154-76	36	PROPONENTE HABILITADO
04	Marcela Martiniano da Silva	083.992.134-97	30	PROPONENTE HABILITADO
05	Christian Souza de Melo	087.147.984-25	30	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: ESPAÇOS CULTURAIS DE POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANAS

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Alisson Alan Pereira da Silva	093.638.114-09	41	PROPONENTE HABILITADO
02	Aldileno Gomes dos Santos	024.779.882-71	41	PROPONENTE HABILITADO
03	Gabriel Vitor Torres da Silva	707.318.144-36	41	PROPONENTE HABILITADO
04	Marcos Antônio Câmara de Oliveira	762.666.134-68	35	PROPONENTE HABILITADO
05	Rafael Domingos Bento da Silva	708.001.694-09	26	PROPONENTE HABILITADO
06	Luana Priscila de Lima S. Freitas	082.274.614-09	36	PROPONENTE NÃO HABILITADA

CATEGORIA: ESPAÇOS CULTURAIS

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria Gorete do Nascimento	010.934.274-77	51	PROPONENTE HABILITADO
02	Flávio Araújo de Lima	053.028.774-90	37	PROPONENTE HABILITADO
03	Deivid Muriel torres de Farias	087.117.184-80	32	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: HIP HOP - AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS PARDOS E NEGROS.

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Eduardo Everton B. de Oliveira	123.895.554-11	42	PROPONENTE HABILITADO
02	Ronaldo da Silva	704.275.074-80	37	PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA: ARTES VISUAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Priscila Matias da Silva	018.210.124-02	38	PROPONENTE HABILITADO
02	Fábio Lemos dos Santos	064.352.484-35	31	SUPLENTE

São José de Mipibu/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLLI RUSSO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8618CC45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024 - PE 23/2024**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DO BEBÊ, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de KIT DO BEBÊ**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2686 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA (46.022.479/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2438 - Banheira Infantil Material em polipropileno livre de BPA, com válvula para saída de de água, proteção nas laterais, unissex, com certificado de Inmetro, que suporte até 15kd Marca: Petita	UNID	500	19,00	9.500,00
5	2443 - Kit Mamadeiras Kit com 03 (três) mamadeiras, sendo: 01 (uma) mamadeira com capacidade para 240ml; 01 (uma) mamadeira com capacidade para 150ml; e 01 (uma) mamadeira com capacidade para 60ml, todas com anéis retentores, disco e capuzes correspondetes em polipropileno e bicos em PVC ou similares Marca: Petita	KIT	500	20,00	10.000,00
8	2447 - Toalha de Banho com capuz, Material 80% algodão, 20% poliéster, tolerância permitida na composição em até 3%, medindo 60 x 70cm (AxL) com tolerância de variação em até 10% Marca: MAFESSONI	UNID	500	13,13	6.565,00
11	9746 - SAPATINHO DE LÃ: UNISSEX EM CORES VARIADAS, ANTIALÉRGICO. Marca: FRANCO	UNID	500	10,00	5.000,00
12	2451 - Colônia Infantil Frasco de 100ml, dermatologicamente testado, fragância suave. Marca: NENEX	FR	500	20,00	10.000,00
13	2452 - Shampoo Infantil Frasco de 100ml, dermatologicamente testado, fragância suave. Marca: MURIEL	FR	500	9,40	4.700,00
Total					45.765,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 26/08/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel
Órgão Gerenciador
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Representante Legal

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor do FMAS

Empresa Registrada
SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 46.022.479/0001-68

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: 19086E4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024 - PE 23/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DO BEBÊ, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de KIT DO BEBÊ**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

191 - T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	2441 - Kit Camiseta Kit contendo 03 (três) camisetas, composta em algodão, cor lisa, tamanho médio Marca: KADOSHINHA	KIT	500	11,97	5.985,00
6	2444 - Kit Mijão com camiseta Kit confeccionado em suedine 100% algodão e unisex Marca: KADOSHINHA	KIT	500	11,88	5.940,00
Total					11.925,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 26/08/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel
Órgão Gerenciador
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Representante legal

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor do FMAS

Empresa Registrada
T J DE AQUINO - ME
 CNPJ: 10.482.689/0001-91

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:EEEE956F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024 - PE 22/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição de utensílios de inox**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2685 - REJUVI ATACADISTA LTDA (53.824.879/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	11581 - Colher de sopa inox - Feito de material aço inoxidável, onde matéria prima se trata de uma liga de ferro-cromo que apresenta grande resistência à corrosão, ao impacto e a abrasão. De superfície não porosa e lisa que dificulta o acúmulo de bactérias. Marca: ORG	UNID	2.000	1,80	3.600,00
2	11582 - Caneca em inox de 250ml - Feito de material aço inoxidável, onde matéria prima se trata de uma liga de ferro-cromo que apresenta grande resistência à corrosão, ao impacto e a abrasão. De superfície não porosa e lisa que dificulta o acúmulo de bactérias. Marca: GP-300ML	UNID	4.000	5,00	20.000,00
3	11583 - Pratos em inox1 - Feito de material aço inoxidável, onde matéria prima se trata de uma liga de ferro-cromo que apresenta grande resistência à corrosão, ao impacto e a abrasão. De superfície não porosa e lisa que dificulta o acúmulo de bactérias. Marca: GP-22CM	UNID	4.000	6,00	24.000,00
Total					47.600,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 26/08/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel
Órgão Gerenciador
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Representante legal

Empresa Registrada
REJUVI ATACADISTA LTDA
CNPJ: 53.824.879/0001-52

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FD01D2DC

RECURSOS HUMANOS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 288/2024 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE JULHO DE 2024. POR REDUÇÃO DE DESPESA.

Decreto Suplementar Nº. 288/2024 São Miguel/ RN, 01 de julho de 2024.

Por redução de despesa.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.434.289,75 (dois milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de julho de 2024.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento			
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.		
		1711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
		1722 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 135.146,94

			2347 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 8.224,14
Total da Ação:					
		2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			R\$ 193.371,08
			2313 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 30.901,02
Total da Ação:					
		2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM			
			2423 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 94.658,10
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 318.930,20					
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			1325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
			1326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					
R\$ 40.000,00					
		2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE			
			1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					
R\$ 50.000,00					
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			1507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 241.120,00
			1576 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 1.613,92
Total da Ação:					
R\$ 242.733,92					
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
			2350 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					
R\$ 2.500,00					
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE			
			1353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 250.000,00
			1355 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					
R\$ 270.000,00					
		2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%			
			2352 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 139.989,38
Total da Ação:					
R\$ 139.989,38					
		2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE			
			1348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					
R\$ 20.000,00					
		2.285 - Manutenção das Atividades Culturais			
			1809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					
R\$ 10.000,00					
		2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural - Lei Aldir Blanc			
			2397 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15990000	R\$ 135.000,00
Total da Ação:					
R\$ 135.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 910.223,30					
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			1819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 300.000,00
			1820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					
R\$ 360.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 360.000,00					
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			1841 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					
R\$ 50.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 50.000,00					
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		2.246 - Manutenção do Controle Interno			
			2354 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					
R\$ 1.500,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 1.500,00					
	3 - Secretaria de Saúde				
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			2357 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 26.600,00
Total da Ação:					
R\$ 26.600,00					
		2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS			

			1566 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 69.995,78
			2359 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 34.589,40
Total da Ação:					R\$ 104.585,18
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			2365 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 3.956,52
Total da Ação:					R\$ 3.956,52
		2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
			1644 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 20.900,00
			2367 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 2.600,00
Total da Ação:					R\$ 23.500,00
		2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB			
			1699 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 1.358,58
Total da Ação:					R\$ 1.358,58
		2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			
			1758 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 26.179,97
Total da Ação:					R\$ 26.179,97
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			
			1675 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 96.000,00
			1680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 450.000,00
Total da Ação:					R\$ 546.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 732.180,25
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV			
			1365 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.910,00
Total da Ação:					R\$ 1.910,00
		2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS			
			2373 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R\$ 600,00
Total da Ação:					R\$ 600,00
		2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho			
			1478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 17.946,00
Total da Ação:					R\$ 17.946,00
		2.290 - Manutenção das Ações de Habitação			
			1505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 21.000,00
Total da Ação:					R\$ 21.000,00
		2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS			
			2498 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 61.456,00
Valor total Suplementado:					R\$ 2.434.289,75
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			
			2314 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização			
			2073 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15750000	R\$ 9.995,60
Total da Ação:					R\$ 9.995,60
		1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer			
			2094 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 73.000,00
Total da Ação:					R\$ 73.000,00
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			1377 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 100.000,00
			1414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 200.000,00
			2349 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 350.000,00
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			

			1472 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R\$ 100.000,00
			2477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15401070	R\$ 377.227,70
Total da Ação:					R\$ 477.227,70
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 910.223,30
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		1.16 - Construção de mirante			
			1957 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 33.000,00
			1958 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 43.000,00
		1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos			
			1959 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
			1960 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:					R\$ 66.000,00
		1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros			
			1970 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 22.000,00
			1971 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:					R\$ 77.000,00
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			1822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17530000	R\$ 292.930,20
Total da Ação:					R\$ 292.930,20
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais			
			2424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 578.930,20
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.345 - Programa de corte de terras			
			2203 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil			
			2463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.500,00
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.113 - Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF			
			2440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 18.575,42
Total da Ação:					R\$ 18.575,42
		1.116 - Aquisição de energia solar p/prédios da saúde			
			2467 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 6.013,55
Total da Ação:					R\$ 6.013,55
		1.24 - Repasse Financeiro a Municípios			
			2431 - 3.3.40.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
		1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
			2132 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 8.050,00
			2356 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 9.270,00
Total da Ação:					R\$ 17.320,00
		1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde			
			2133 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 7.721,00
Total da Ação:					R\$ 7.721,00
		1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde			
			2136 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 13.090,00
			2137 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 23.090,00
		1.66 - Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde			
			2143 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 6.750,00
Total da Ação:					R\$ 6.750,00
		1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde,			
			2148 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
		1.71 - Aquisição de Veículos utilitários			

			2250 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 7.000,00
Total da Ação:					
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			RS 7.000,00
			1539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 20.000,00
			1540 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	RS 45.000,00
			2391 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	RS 100.000,00
Total da Ação:					
		2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			RS 165.000,00
			1551 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 30.000,00
Total da Ação:					
		2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS			RS 30.000,00
			1565 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	RS 6.124,07
Total da Ação:					
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			RS 6.124,07
			1634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 30.000,00
			1637 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 70.000,00
			1638 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 70.000,00
			1641 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 50.000,00
Total da Ação:					
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			RS 220.000,00
			1681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 78.748,81
Total da Ação:					
		2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19			RS 78.748,81
			2385 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	RS 16.500,00
			2386 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 16.500,00
			2388 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 8.837,40
Total da Ação:					
		2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem			RS 41.837,40
			2488 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 88.000,00
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 732.180,25					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			
			2376 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 61.456,00
Total da Ação:					
RS 61.456,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 61.456,00					
Valor total Reduzido:					
RS 2.434.289,75					

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador: 2A7CF9F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024**

Pregão Eletrônico Nº 25/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2343/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de artigos de armarinhos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias do município de São Paulo do Potengi - RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TECIDOS BRAZ LTDA	Telefone: 37999648004	Email:
CNPJ: 53.511.734/0001-00		

Endereço: Rua Maranhão, 420 SALA 02, Vila Minas Gerais, Divinópolis/MG, CEP: 35500-878

Representante: SANDRA MARIA DE SENNA BARCANTE - CPF: 042.430.326-45

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0007308 - TECIDO CRU COM 2,50 m de LARGURA	TCB/TCB	Mt	40,00	30,100	1.204,00
25	0010637 - CETIM ESTAMPADO POLIESTER	TCB/TCB	Mt	100,00	9,000	900,00
26	0010638 - CETIM LISO POLIESTER	TCB/TCB	Mt	200,00	6,500	1.300,00
33	0010639 - TECIDO ETAMINE CORES LARGURA 1.40	TCB/TCB	Mt	10,00	26,190	261,90
34	0010640 - TECIDO FILO ARMADO 3m LARGURA	TCB/TCB	Mt	70,00	12,030	842,10
38	0007348 - FITA DE CETIM N°01 07MM PC COM 10 MT	TCB/TCB	PC	20,00	1,250	25,00
39	0007349 - FITA DE CETIM N°02 11MM PC COM 10 MT	TCB/TCB	PC	20,00	2,240	44,80
40	0007350 - FITA DE CETIM N°03 15MM PC COM 10MT	TCB/TCB	PC	20,00	4,100	82,00
41	0007351 - FITA DE CETIM N°05 22MM PC COM 10MT	TCB/TCB	PC	20,00	6,800	136,00
42	0007352 - FITA DE CETIM N°09 38MM PC COM 10MT	TCB/TCB	PC	20,00	7,000	140,00
43	0007353 - FITA DE CETIM N°01 7MM RL COM 100MT	TCB/TCB	RL	20,00	15,900	318,00
44	0007354 - FITA DE CETIM N°02 11MM RL COM 50MT	TCB/TCB	RL	20,00	15,900	318,00
45	0007355 - FITA DE CETIM N°03 15MM RL COM 50 MT	TCB/TCB	RL	20,00	17,780	355,60
46	0007356 - FITA DE CETIM N°05 22mm RL COM 50MT	TCB/TCB	RL	20,00	23,400	468,00
47	0007357 - FITA DE CETIM N°09 38mm RL COM 50MT	TCB/TCB	RL	20,00	33,200	664,00
54	0010643 - TECIDO DE JUTA CRUA TRAMA FECHADA /LARG 1.00	TCB/TCB	Mt	20,00	9,900	198,00
56	0010645 - TECIDO LAME BROCADO/LISO com 1.20 LARGURA	TCB/TCB	Mt	60,00	23,080	1.384,80
57	0010646 - TECIDO MALHA LISO HELANQUINHA COM 1X60 DE LARGURA	TCB/TCB	Mt	200,00	6,900	1.380,00
65	0010647 - LONA CRUA ALGODÃO LARGURA 1X70	TCB/TCB	Mt	30,00	16,000	480,00
66	0010648 - MALHA NEOPRENE LISA LARG 1X50 - POLIAMIDA	TCB/TCB	Mt	80,00	18,000	1.440,00
77	0007394 - TECIDO DE SACARIA ALGODÃO 1X50 ALVEJADO	TCB/TCB	Mt	50,00	4,300	215,00
83	0010655 - PERCAL LISO LARG ALGODÃO 2X50	TCB/TCB	Mt	50,00	18,700	935,00
88	0010657 - PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO 1X40	TCB/TCB	Mt	20,00	8,500	170,00
89	0010658 - PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 1X40 Nº 20	TCB/TCB	Mt	20,00	10,000	200,00
90	0010659 - TECIDO PLUMINHA POLIESTER 1X40	TCB/TCB	Mt	30,00	3,900	117,00
98	0010664 - TECIDO CHITA ALGODÃO 1X40	TCB/TCB	Mt	100,00	16,400	1.640,00
100	0010666 - TECIDO JACQUARD BROCADO POLIÉSTER LARG.2.80	TCB/TCB	Mt	250,00	29,440	7.360,00
102	0010668 - SACO TRANSP. LISO TAMANHO P	TCB/TCB	PC	50,00	24,690	1.234,50
103	0010669 - TECIDO TRICOLINE LISA ALGODÃO 1X50	TCB/TCB	Mt	350,00	10,500	3.675,00
104	0010670 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA ALGODÃO 1X50	TCB/TCB	Mt	250,00	12,850	3.212,50
105	0010671 - TECIDO XADREZ POLIESTER 1X40	TCB/TCB	Mt	250,00	10,900	2.725,00
107	0010673 - T.N.T CORES VARIADAS 50MTS X 1,40	TCB/TCB	RL	100,00	60,000	6.000,00
114	0010677 - TULE LISO 1X20	TCB/TCB	Mt	100,00	2,400	240,00
118	0010678 - VIES 24MM ESTAMPADO RL 24M	TCB/TCB	RL	40,00	14,480	579,20
119	0010679 - VIES LISO 24MM RL 50M	TCB/TCB	RL	40,00	16,670	666,80
120	0010680 - VIES 35MM ESTAMPADO C/20 M	TCB/TCB	RL	40,00	12,260	490,40
121	0010681 - VOAL LISO POLIESTER 3M LARGURA	TCB/TCB	Mt	100,00	11,000	1.100,00
122	0010682 - TECIDO OXFORD POLIESTER 1X40	TCB/TCB	Mt	100,00	6,400	640,00
125	0010685 - JUTA NAS CORES VERMELHO, VERDE, DOURADA	TCB/TCB	RL	100,00	16,000	1.600,00
126	0010686 - JUTA CRUA	TCB/TCB	RL	100,00	19,000	1.900,00
127	0010687 - JUTA CRUA BRILHO POLIESTER 1,00M	TCB/TCB	RL	80,00	12,370	989,60
128	0010688 - TECIDO VELUDO ALGODÃO 1X40	TCB/TCB	Mt	80,00	19,900	1.592,00
129	0010689 - ACRILON GROSSO POLIESTER 1X40	TCB/TCB	Mt	200,00	18,710	3.742,00
134	0007449 - TOALHA C/ FRANJA 20X38CM CORES AMARELA,BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE	TCB/TCB	UND	200,00	2,500	500,00
144	0010696 - PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESTAMPA NATALINA Largura: 1,40 mt	TCB/TCB	Mt	10,00	19,320	193,20
145	0010697 - PERCAL TECIDO CORES VARIADAS	TCB/TCB	Mt	50,00	27,300	1.365,00
165	0010717 - ENCHIMENTO DE ALMOFADA	TCB/TCB	PC	50,00	17,730	886,50
166	0010718 - TECIDO NAPA	TCB/TCB	Mt	50,00	31,470	1.573,50
172	0010724 - TECIDO CRU COM 2,50 M DE LARGURA	TCB/TCB	Metros	60,00	27,100	1.626,00
173	0007334 - CETIM ESTAMPADO POLIESTER	TCB/TCB	M	300,00	20,250	6.075,00
174	0007335 - CETIM LISO POLIESTER	TCB/TCB	M	300,00	11,540	3.462,00

Importa a presente em R\$ 68.647,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 22/08/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e SANDRA MARIA DE SENNA BARCANTE –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C3B5A248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

Pregão Eletrônico Nº 25/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2343/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de artigos de armarinhos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias do município de São Paulo do Potengi - RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Telefone:	Email:
CNPJ: 11.886.312/0001-60		
Endereço: Rua dos Colibris, 33, Conj. Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296-545		

Representante: **Maria de Fatima Araújo Silva** - CPF: 652.681.724-68

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
110	0007426 - TOALHA BANHO 70X1,40CM	MF	UND	100,00	22,990	2.299,00
111	0007427 - TOALHA ROSTO 50X75 CM	MF	UND	100,00	8,000	800,00
135	0007450 - TOALHA COPA 45X70CM	MF	UND	40,00	4,000	160,00

Importa a presente em R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 22/08/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Maria de Fatima Araújo Silva –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador: 14F8BB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

Pregão Eletrônico Nº 25/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2343/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de artigos de armarinhos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias do município de São Paulo do Potengi - RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA – LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone:	Email:
Endereço: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007305 - CANETA DE TECIDO ACRILPEN CORES VARIADAS	ACRILEX	UND	10,00	13,460	134,60
2	0007306 - AGULHA DE MÃO PARA COSTURA DE Nº 5,6,7,8,9,12	CORRENTE	PC	4,00	10,910	43,64
5	0007309 - BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. P	UNICART	UND	20,00	25,000	500,00
6	0007310 - BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. M	UNICART	UND	20,00	39,650	793,00
7	0007311 - BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. G	UNICART	UND	15,00	50,000	750,00
8	0007312 - BALÃO CANUDO PCT COM 25 UNIDADE	SAO ROQUE	PC	20,00	10,370	207,40
9	0007313 - BALÃO CINTILANTE PCT COM 25 UNIDADE	SAO ROQUE	PC	200,00	9,210	1.842,00
10	0007314 - BALÃO LATEX Nº7 PCT COM 50 UND CORES VARIADAS	SAO ROQUE	PC	500,00	9,200	4.600,00
12	0007317 - BALÃO JUNINO Nº 1 - LISO	GRAFSERVICE	UND	30,00	8,580	257,40
13	0007318 - BALÃO JUNINO Nº 2 - LISO	GRAFSERVICE	UND	30,00	28,750	862,50
14	0007319 - BALÃO JUNINO Nº 3 - LISO	GRAFSERVICE	UND	40,00	27,500	1.100,00
15	0007320 - BALÃO JUNINO Nº 4 - LISO	GRAFSERVICE	UND	30,00	29,500	885,00
18	0007323 - BAMBOLE PLÁSTICO 70 CM DIÂMETRO	SOL E RISO	UND	70,00	7,150	500,50
19	0007324 - BANDEIRA JUNINA PLÁSTICA	LUIZ GONZAGA	PC	220,00	10,150	2.233,00
20	0007325 - BICO BORDADO POLIÉSTER 13X70 M	LINHAS DOURADAS	PC	30,00	20,080	602,40
23	0007332 - BOLA ISOPOR 50MM C/10 UND	FRICALOR	PC	25,00	23,000	575,00
24	0007333 - BOTÃO TAM E CORES VARIADAS	BONOR	UND	160,00	0,400	64,00
28	0007337 - CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL	LUIZ GONZAGA	UND	110,00	14,410	1.585,10
29	0007338 - COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	CASCOREZ	UND	20,00	48,120	962,40
52	0010641 - TAÇA DESC. ACRILICO	GENERIC	UND	200,00	5,950	1.190,00
62	0007379 - LINHA DE COSTURA 120 C/ 1500M	KRON	UND	10,00	6,140	61,40
64	0007381 - LIXA DE MADEIRA TAM 30X40	3M	UND	20,00	1,770	35,40
68	0010649 - CANECA DE LOUÇA	URBAN	UND	600,00	10,800	6.480,00
72	0007389 - FIO DE NYLON RL COM 100M	NYBC	UND	25,00	5,500	137,50
76	0010652 - PALITO DE PICOLÉ PT COM 50 UND- TAM P	GABOARD	PC	10,00	4,550	45,50
85	0007402 - PINCEL 04 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	GOLLER	UND	15,00	3,230	48,45
86	0007403 - PINCEL 12 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	GOLLER	UND	20,00	4,120	82,40
92	0010661 - SIANINHA METALIZADA PCT COM 10 M	SAO JOSE	PC	20,00	24,370	487,40
93	0010662 - SIANINHA POLIÉSTER PCT COM 10M	SAO JOSE	PC	20,00	19,480	389,60
94	0007411 - SOLVENTE PARA PINTURA EM TECIDO INCOLOR 100 ML	ACRILEX	UND	20,00	14,220	284,40
95	0007412 - SPRAY USO GERAL BRILHANTE 350 ML	TEK BOND	UND	30,00	23,610	708,30
97	0010663 - TAFETA LISO POLIÉSTER 1X40	AVIL	Mt	40,00	12,540	501,60
101	0010667 - TECIDO TEXTOLÉNE LISO/ESTAMPADO 1X40	CMC	Mt	300,00	26,880	8.064,00
106	0007422 - TESOURA PICOTAR METAL COM CABO PLÁSTICO	MASTERPRINT	UND	20,00	84,500	1.690,00
108	0010674 - TINTA P/TECIDO POTE 37 ML	ACRILEX	UND	50,00	5,190	259,50
109	0007425 - TINTA P/TECIDO POTE 250 ML	ACRILEX	UND	30,00	20,940	628,20
123	0010683 - SACO TRANSP. LISO TAMANHO M	VMP	PC	50,00	16,830	841,50
124	0010684 - SACO TRANSP. LISO TAMANHO G	VMP	PC	100,00	30,650	3.065,00
130	0007445 - PAPEL PRESENTE SORTIDO 50X60CM	SAO JOAO	UND	300,00	1,030	309,00
131	0007446 - DIADEMA SIMPLES PLÁSTICO 5MM	DEMETRIO	UND	50,00	2,400	120,00
133	0007448 - DIADEMA PLÁSTICA LARGA 30MM	DEMETRIO	UND	50,00	3,000	150,00
136	0010690 - CORDÃO RABO DE RATO CORES VARIADAS	KUBIT	RL	50,00	29,090	1.454,50
137	0010691 - CORDÃO FIO DE OURO 1,2MM	NYBC	RL	50,00	17,930	896,50
138	0007452 - ABANADOR PALHA P	UNIARTES	UND	30,00	5,350	160,50
146	0007468 - BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 4	FRANCISCO ELOI	UND	30,00	39,390	1.181,70
147	0007469 - BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 6	FRANCISCO ELOI	UND	30,00	87,250	2.617,50

168	0010720 - CAIXA MDF 15X15 CM	MODERNATO	UND	200,00	7,600	1.520,00
169	0010721 - CAIXA MDF 20X20 CM	MODERNATO	UND	200,00	16,500	3.300,00

Importa a presente em R\$ 55.207,79 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 22/08/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e KLEYBER TINOCO DE ANDRADE –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:6E0151E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023 - CONTRATO 20240391**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000097/23

CONTRATO Nº.....: 20240391

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 – CENTRO - NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: POSTO PIRES LTDA - ME CNPJ 25.209.326/0001-54 ENDEREÇO RODOVIA BR 226, S/N, ALTOCANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	PERC. DE OFERTADO LICITAÇÃO	DESC. (%) NA	PREÇO MÉDIO ANP PERÍODO (16/08 A 03/09)	PREÇO FINAL APLICADO O DESCONTO	VALOR GLOBAL PERÍODO (16/08 A 03/09)
074217	OLEO DIESEL S-500 - Marca: POSTO PIRES	LT	15.000,00	0,52%		R\$ 6,80	R\$ 6,76	R\$ 101.400,00
074212	OLEO DIESEL S-10 - Marca: POSTO PIRES	Lt	10.000,00	0,52%		R\$ 6,90	R\$ 6,86	R\$ 68.600,00

O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%) e especificado na tabela acima, deverá incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no último dia do mês que antecede do abastecimento, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

VALOR TOTAL.....: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O valor global estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo oriundo do **Memorando nº 0161/2024-SMAMA**, elaborado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período de **16/08/2024 a 03/09/2024**.

O valor global estabelecido sofrerá alterações para os períodos quinzenais tendo em vista que, o valor das aquisições será calculado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período subsequente, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 184.828,00.

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: MARCOS JOSE PIRES DE SOUZA portador do CPF 029.XXX.XXX-81

FISCAL DO CONTRATO: FRANCISCO VITORIANO – MAT. 0001090

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DAAA4B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024 CONTRATO 20240374

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000086/24

CONTRATO Nº.....: 20240374

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: TEODORO SERVIÇOS EIREL CNPJ 03.386.750/0001-31 ENDEREÇO FAZENDA VILA NOVA,6914 - ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (POR HORA TRABALHADA) INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097406	ESCAVADEIRA HIRRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8Mü A 1,5Mü ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8Mü A 1,5Mü, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	250,00	299,000	74.750,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0909.267820010.2.059 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 74.750,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº XXX.534.614-XX

PELA CONTRATADA: GILBERTO MATIAS CABRAL portador do CPF XXX.534.294-XX

FISCAL DO CONTRATO: MARIO SERGIO SILVA SANTANA (MAT:1177)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F1298507

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2024 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de Nº 300/2024, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000731	ADJANEIDE LUCENA DE ARAUJO SILVA	PROFESSORA	2,15h	124,48

002	0001331	ALAN LUCAS BRAZ	PROFESSOR	54,5h	961,93
003	0001283	ALEXSANDRO DA COSTA PEREIRA	MOTORISTA	60h	635,40
004	0000838	ANA PAULA DE MEDEIROS ESDRALINS	ASG	30h	333,59
005	0000907	ELAINE RAFAELLA SOARES SILVA	AUX. ADM.	30h	333,59
006	0001229	ELIZANGELA PATRICIA DA COSTA	ASG	28,50h	301,82
007	0000995	ELMO JUSTINO LOPES	MOTORISTA	60h	667,17
008	0000803	FRANCISCO ERICO DANTAS	ASG	45h	500,38
009	0000975	GABRIEL DE ARAUJO SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	45h	500,38
010	0000918	GUSTAVO BASTOS MEI	MOTORISTA	60h	667,17
011	0000888	HERIBERTO ALVES COSTA	MOTORISTA	50h	555,98
012	0000848	JESSICA SAYONARA D C AURELIANO	AUX. ADM.	52,5h	583,77
013	0001333	JOSE EGNALDO DE M. DOS SANTOS	MOTORISTA	60h	635,40
014	0000339	JOSE JAIRAN GOMES	INSPETOR DE ALUNOS	54h	657,64
015	0000259	JOSE JOSEILTON SOARES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	15h	182,68
016	0001338	JOSE UVEVEYS MIRANDA	MOTORISTA	60h	635,40
017	0000993	LIANNA DEYSE SOARES MEDEIROS	INSPETOR DE ALUNOS	6,5h	72,28
018	0001276	LUANA MARIA DA SILVA	PROFESSORA	13h	229,45
019	0001277	LUANA PRISCILA DOS SANTOS S. S.	PROFESSORA	10h	176,50
020	0001291	MARCIO FRANCA B. DOS SANTOS	MOTORISTA	60h	635,40
021	0000794	MARIA LUCILEIDE SOARES DE LIMA	MERENDEIRA	20h	222,39
022	0000789	MARIA SERIVANIA COSTA	MERENDEIRA	54h	600,45
023	0001279	MARIA ZEGILEIDE BATISTA DA SILVA	PROFESSORA	23h	405,95
024	0001280	MARYS CECILIA MATA DOS SANTOS	PROFESSORA	29,3h	517,15
025	0001286	ROSTRAN LOPES DE MACEDO	MOTORISTA	60h	635,40
TOTAL R\$					11.771,75

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE276547

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2024 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 028/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos e contratado do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000951	CLAUDIO CESAR HERMENEGILDO DOS SANTOS	GARI	55h	611,57
002	0000341	FRANCISCO ADRIANE FERNANDES	COVEIRO	40h	487,14
003	0000012	GENILSON DE OLIVEIRA	PEDREIRO	20h	285,93
004	0000984	GEOVANE CARLOS SILVA DE MEDEIROS	GARI	25h	277,99
005	0000287	IRANI MANOEL DE MARIA	ELETRICISTA	10h	121,79
006	0000095	JOÃO JANUÁRIO FILHO	MOTORISTA	40h	571,86
007	0000097	JOÃO LOPES NETO	GARI	55h	786,31
008	0000464	JOSÉ ADRIANO DE LIMA	GARI	25h	291,23
009	0000989	JOSENILTON OLIVEIRA BRAZ	GARI	25h	277,99
010	0000256	MARCELO PEREIRA DE SANTANA	SERVENTE	24h	292,28
011	0000345	REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO	GARI (PODADOR)	15h	182,68
012	0001225	TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	50h	529,50
013	0000263	ZILTAMIR ALVES DE ARAÚJO	GARI	20h	243,57
TOTAL R\$					4.959,84

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B2332C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

Processo Administrativo nº 60219/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break e fornecimento de refeições prontas destinadas atenderem as necessidades dos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Tangará, com também para suprir todos os órgãos de responsabilidade da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ELISEU MANDU DA SILVA		
CNPJ: 35.157.550/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: R PEDRO CLEMENTINO, 341 ***** CENTRO, TANGARA/RN, CEP: 59240-000		
Representante: ELISEU MANDU DA SILVA - CPF: 700.298.634-14		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025921 - Café da manhã: composto dos seguintes itens: 02 tipos de sucos, 05 tipos de salgados (03 assados, 02 fritos), pão francês, frios (queijo mussarela, presunto) 01 tip de bolo, café, leite, achocolatado, mini sanduiche. Por pessoa. Utensílios inclusos.	PHILADELPHIA RESTAURANTE - PADARIA	UND	1500,00	18,850	28.275,00
2	0025920 - Coffe Break: lanche simples contendo: bolacha salgada tipo cream cracker, pães, salgadinhos, café e suco de frutas. Por pessoa. Utensílios inclusos.	PHILADELPHIA RESTAURANTE - PADARIA	UND	3000,00	10,750	32.250,00
3	0027036 - Lanche composto dos seguintes itens: 01 tipo de suco de fruta, 03 tipos de mini salgado e refrigerante, por pessoa. Utensílios inclusos.	PHILADELPHIA RESTAURANTE - PADARIA	UND	5000,00	10,750	53.750,00

Importa a presente em R\$ 114.275,00, (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 22/08/2025.

Tangará/RN, 23 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e ELISEU MANDU DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:76D33043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0164/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0164/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DIZESSETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura
Ação	2166	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Determinado	por Tempo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 17.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa						
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						4.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau				
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						13.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de agosto de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D6510ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto da licitação: **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município**. Abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: pmvcruzcompras01@gmail.com . A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone: (84) 3275-0112 - Ramal: 220 (horário de funcionamento de segunda feira a quinta feira 8h às 12h / 13h às 16h, e na sexta feira 8h às 12h).

O prazo para manifestar interesse e envio da proposta será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na FEMURN.

Nº	Item / Especificação	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMPRIMIDO	22.000		
	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	FRASCO	4.000		
	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	80.000		
	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	50.000		
	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	7.000		
	ACICLOVIR 50MG CREME	BISNAGA	700		

	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	12.000		
	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	5.000		
	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	3.600		
	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	6.000		
	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	40.000		
	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	40.000		
	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	4.000		
	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	3.000		
	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML	FRASCO	4.000		
	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML	FRASCO	4.000		
	ATENÓLÓL 50MG	COMPRIMIDO	48.000		
	ATENÓLÓL 100MG	COMPRIMIDO	7.200		
	ATENÓLÓL 25MG	COMPRIMIDO	72.000		
	ATORVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	3.000		
	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO	FRASCO	3.500		
	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	800		
	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML	FRASCO	4.000		
	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	FRASCO	4.000		
	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	FRASCO	1.000		
	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMIDO	2.000		
	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	150.000		
	CAPTÓPRIL 50MG	COMPRIMIDO	90.000		
	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	3.000		
	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+400 DE COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO	15.000		
	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+400UI DE COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO	15.000		
	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	84.000		
	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	84.000		
	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	84.000		
	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	84.000		
	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	12.000		
	CETOCONAZOL CREME 30G	BISNAGA	3.000		
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 30G	BISNAGA	2.500		
	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	10.000		
	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML	FRASCO	300		
	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME 20G	BISNAGA	500		
	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	30.000		
	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO	5.000		
	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	20.000		
	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 30G	BISNAGA	800		
	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	50.000		
	COMPLEXO B GOTAS 20ML	FRASCO	3.600		
	COMPLEXO B XAROPE DE 100ML	FRASCO	3.000		
	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	20.000		
	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	3.000		
	DEXAMETASONA CREME	BISNAGA	3.500		
	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	14.000		
	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	FRASCO	5.000		
	DEXCLORFENIRANA+BETAMETASONA XAROPE 120ML	FRASCO	4.000		
	DEMEDROX 150MG/ML	AMPOLA	1.000		
	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G 60G	BISNAGA	1.000		
	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	60.000		
	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	50.000		
	DICLOFENACO RESINATO 15MG GOTAS 20ML	FRASCO	300		
	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	40.000		
	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	100.000		
	DIPIRONA SÓDICA 10ML	FRASCO	20.000		
	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML 100ML	FRASCO	1.000		
	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	FRASCO	800		
	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE	FRASCO	600		
	DOXAZOZINA 2MG+FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	2.000		
	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	6.000		
	ENTINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,15/0,03MG	COMPRIMIDO	10.000		
	ENANTATO DE NÓRETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1.000		
	ESTRIOL 1MG/G 50G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200		
	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.000		
	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	50.000		
	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	14.000		
	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	12.000		
	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	100.000		
	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	120.000		
	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	100.000		
	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	50.000		
	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	100.000		
	FOSTATO DE SÓDIO EM ENEMA DE 130ML	FRASCO	500		
	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	150.000		
	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	30.000		
	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	30.000		
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	200.000		
	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	80.000		
	HIDROCORTISONA 10MG CREME 20G	BISNAGA	1.200		
	HIDROXIZINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000		

	HIDROXIZINA 2MG SOL. ORAL 120ML	FRASCO	2.500		
	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSP	FRASCO	1.000		
	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	35.000		
	IBUPROFENO 400MG	COMPRIMIDO	10.000		
	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	35.000		
	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	3.600		
	IBUPROFENO 100MG/ML	FRASCO	3.600		
	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	12.000		
	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	6.000		
	ISORDIL 5MG	COMPRIMIDO	3.600		
	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	4.000		
	LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO	500		
	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPRIMIDO	25.000		
	LEVOTIROXINA 112MCG	COMPRIMIDO	10.000		
	LEVOTIROXINA 125MCG	COMPRIMIDO	10.000		
	LEVOTIROXINA 150MCG	COMPRIMIDO	15.000		
	LEVOTIROXINA 175MCG	COMPRIMIDO	10.000		
	LEVOTIROXINA 25MCG	COMPRIMIDO	20.000		
	LEVOTIROXINA 50MCG	COMPRIMIDO	15.000		
	LEVOTIROXINA 75MCG	COMPRIMIDO	10.000		
	LEVOTIROXINA 88MCG	COMPRIMIDO	15.000		
	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG	COMPRIMIDO	5.000		
	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	2.400		
	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	40.000		
	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	240.000		
	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDO	50.000		
	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%)	FRASCO	200		
	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	40.000		
	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	220.000		
	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	120.000		
	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	30.000		
	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	25.000		
	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	6.000		
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO	2.400		
	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	5.000		
	MEBENDAZOL 100MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	2.000		
	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	BISNAGA	5.000		
	NEOMICINA+BACITRACINA 10G	BISNAGA	7.200		
	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	60.000		
	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	40.000		
	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	54.000		
	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	5.000		
	NISTATINA SUPENSÃO 100.000UI/ML	FRASCO	4.000		
	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 1.000 UI/G + 200MG/G	BISNAGA	2.000		
	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	2.000		
	OLEO MINERAL 100% 100ML	FRASCO	500		
	OLEO DE GIRASSOL+AGE DE 200ML	FRASCO	1.000		
	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	60.000		
	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	50.000		
	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	70.000		
	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	12.000		
	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	FRASCO	10.000		
	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	30.000		
	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	40.000		
	PASTA D'AGUA 100G	FRASCO	400		
	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% 60ML	FRASCO	700		
	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60 ML	FRASCO	2.000		
	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	2.400		
	PREDNISOLONA 5MG	COMPRIMIDO	20.000		
	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	20.000		
	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	20.000		
	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	40.000		
	PROTETOR SOLAR FPS 50 200ML	FRASCO	2.000		
	RIVAROXA BANA 20MG	COMPRIMIDO	5.000		
	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	FRASCO	500		
	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	10.000		
	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	FRASCO	6.000		
	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000		
	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	120.000		
	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	120.000		
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	SACHÊ	3.000		
	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML	FRASCO	10.000		
	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	100.000		
	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	AEROSSOL	1.000		
	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	15.000		
	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO	15.000		
	TIABENDAZOL POMADA 45G	BISNAGA	1.200		
	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	3.000		
	VALSARTANA 80MG	COMPRIMIDO	4.000		
	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDO	4.000		

VALOR TOTAL

Atenciosamente,

Vera Cruz/RN, 27 de Agosto de 2024.

ANA KARLA DIAS DE LIMA

Chefe de Compras

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3C9DEC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto da licitação: **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos Injetáveis para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Vera Cruz/RN.** Abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: pmvacruzcompras01@gmail.com . A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone: (84) 3275-0112 - Ramal: 220 (horário de funcionamento de segunda feira a quinta feira 8h às 12h / 13h às 16h, e na sexta feira 8h às 12h).

O prazo para manifestar interesse e envio da proposta será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na FEMURN.

Nº	Item / Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	AMPL	200		
	ACETILCISTEINA 100MG/ML - 3ML	AMPL	200		
	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML	FRSC AMPL	400		
	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML	FRSC AMPL	600		
	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMPL	500		
	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPL	500		
	ALBUMINA HUMANA 20%	FRSC AMPL	100		
	AMINOFILINA 240MG 10ML	AMPL	300		
	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPL	500		
	ATROPINA 0,5MG 1ML	AMPL	500		
	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMPL	300		
	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMPL	300		
	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPL	2.000		
	CETOPROFENO 50MG/ML	AMPL	1.000		
	CLONIDINA 150MCG/ML IM/IV 1ML	AMPL	500		
	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPL	400		
	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPL	400		
	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMPL	1.000		
	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPL	500		
	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMPL	300		
	DESLANOSIDEO 0,4MG/ML 2ML	AMPL	200		
	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMPL	100		
	DOPAMINA 5MG/ML	AMPL	300		
	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPL	400		
	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPL	300		
	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	SRG	600		
	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	SRG	200		
	FENILEFRINA 10MG 1ML	AMPL	400		
	FERRIPOLIMALTOSE IM 2ML	SRNG	200		
	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPL	600		
	GLICERINA 12% (120MG/ML) USO RETAL	FRSC AMPL	200		
	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	500		
	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	FRSC AMPL	300		
	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML IV 5ML	FRSC AMPL	300		
	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SUBCUTANIA 0,25ML	AMPL	300		
	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMPL	1.000		
	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	AMPL	200		
	ISSORBIDA 10MG/ML 1ML	AMPL	300		
	LIDOCAINA 5MG +GLICOSE 80MG ESTOJO DE 2ML ESTÉRIL	ESTOJO	100		
	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2/5/MG/ML 20ML	AMPOLA	200		
	METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML	AMPL	400		
	METILPREDNISOLONA 125MG	AMPL	400		
	METOPROLOL 1MG/ML	AMPL	300		
	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMPL	100		
	NITROPUSSETO SÓDICO 50MG + DIL. DE 2ML	FRSC AMPL	100		
	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML	AMPL	150		
	OCITOCINA 5UI/ML	AMPL	200		
	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMPL	500		
	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPL	500		
	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPL	1.000		
	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMPL	12.000		
	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMPL	1000		
	ÁGUA PARA INJECÃO DE 10ML	AMPL	30.000		
	ÁGUA PARA INJECÃO DE 500ML	AMPL	5.000		
	AMIODARONA 150MG 3ML	AMPL	1.000		
	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML	AMPL	15.000		
	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML	AMPL	10.000		
	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AMPL	3.000		
	CLORETO DE SÓDIO 09 % SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	15.000		
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	AMPL	5.000		
	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMPL	8.000		
	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMPL	12.000		
	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMPL	15.000		
	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	AMPL	10.000		

DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	AMPL	8.000		
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	AMPL	2.000		
DIPIRONA SODICA 500MG2ML	AMPL	18.000		
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPL	8.000		
GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	6.000		
GLICOSE A 25% DE 10ML	AMPL	1.500		
GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 250ML	AMPL	3.000		
GLICOSE A 50% DE 10ML	AMPL	1.500		
HIDROCORTISONA 100MG	FRSC AMPL	5.000		
HIDROCORTISONA 500MG	FRSC AMPL	5.000		
INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML (LANTUS OU BASAGLAR)	CANETAS	400		
INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML (HUMALOG)	CANETAS	500		
INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML (TRESIBA)	CANETAS	300		
INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML (NOVORAPID)	CANETAS	100		
LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	FRSC AMPL	1.000		
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPL	7.000		
OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML	FRSC AMPL	1.600		
ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML	AMPL	4.000		
PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPL	7.000		
SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	3.000		
SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	AMPL	8.000		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO DE 100ML	AMPL	8.000		
TENOXICAN 20MG	AMPL	600		
TENOXICAN 40MG	FRSC AMPL	1.000		
VALOR TOTAL				

Atenciosamente,

Vera Cruz/RN, 27 de Agosto de 2024.

ANA KARLA DIAS DE LIMA
Chefe De Compras

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FF45A133

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 419/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2025

Lei nº 419 de 23 de agosto de 2024.

Administração:

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

LEI Nº 419, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;

II - As Prioridades da Administração Municipal; III - A Estrutura dos Orçamentos;

IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais; VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - As Disposições Gerais.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar as metas fixadas nessa Lei, por ocasião do envio do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 974, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 974/2021 da STN.

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Primeiro - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Parágrafo Segundo - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 974/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

CAPÍTULO X DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais com a inclusão social, a oferta de serviços públicos de qualidade, com ênfase na educação, na saúde e na assistência social, promover o desenvolvimento econômico sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão pública, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I - modernizar a Administração Pública;
 II - promover o turismo no Município de Lagoa de Pedras;
 III - incentivar o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e o apoio às micro, pequenas e médias empresas e a geração de emprego e renda;
 IV - promover a modernização e o desenvolvimento da economia;
 V - incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
 VI - expandir a comunicação e transmissão das ações do governo, com objetivo de ser referência em transparência a nível estadual;
 VII - capacitar os recursos humanos para melhor atender a sociedade;
 VIII - preparar os estudantes às avaliações de desempenho;
 IX - desenvolver atividades de apoio ao ensino fundamental;
 X - modernizar a estrutura física e tecnológica das unidades educacionais; XI - diminuir a evasão escolar;
 XII - formação de escolas em tempo integral; XIII - ampliação da frota de transporte escolar;
 XIV - desenvolvimento do esporte de rendimento; XV - apoiar entidades desportivas;
 XVI - reforma de quadras esportivas; XVII - construção de estádio de futebol; XVIII - reforma de praças;
 XIX - construção e reforma de reservatórios de água; XX - construção de cisternas;
 XXI - aquisição de tratores;
 XXII - intensificação do corte de terras;
 XXIII - fortalecimento e apoio ao homem do campo; XXIV - promover ações para desenvolvimento cultural; XXV - criação de um centro cultural;
 XXVI - formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;
 XXVII - ofertar cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada; XXVIII - construir ou reformar unidades de saúde;
 XXIX - criação de um Centro de Especialidades; XXX - executar ações de vigilância em saúde;
 XXXI - prestar atendimento especializado (média e alta complexidade) na área da Saúde;
 XXXII - fomentar políticas públicas voltadas à primeira infância, ao direito das crianças e adolescente, das mulheres e dos idosos;
 XXXIII - fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS; XXXIV - fortalecimento do Conselho Tutelar;
 XXXV - implantação de um CRAS no Sítio Mandú;
 XXXVI - apoiar e promover ações e medidas socioeducativas; XXXVII - promover a limpeza urbana;
 XXXVIII - pavimentação de vias públicas; XXXIX - melhoria de estradas vicinais; e
 XL - promover a destinação adequada de resíduos sólidos.

Parágrafo Primeiro - O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2025, será efetivado conforme o que disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, serem necessárias as adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO XI DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 18º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual devem manter o equilíbrio entre receitas e despesas, visar ao alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual – PPA (2022-2025), observar o Princípio da Publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet, com atualização periódica e assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 21º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

Parágrafo Primeiro - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres; III - Despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra; V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis; VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas; IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

Parágrafo Segundo - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

Parágrafo Segundo - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida apurada no primeiro semestre de 2024, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Parágrafo Segundo - O Projeto de Lei Orçamentária de 2025, bem como, os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação “a definir” - 99, ressalvadas a Reserva de Contingência, de que trata o artigo 10 e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.

Art. 26º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Primeiro - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo – O município deverá formalizar “Termo de Convênio” que conterá cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 75, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 35º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2025, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Quarto - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Parágrafo Quinto - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Parágrafo Sexto - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, alterando o Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.

Parágrafo Sétimo - Não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo e na abertura de crédito prevista no § 2º, os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, e os destinados às dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 36º - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2025 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e com esta Lei.

Parágrafo Segundo - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2025 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Segundo - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2025, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Terceiro - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Quarto - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

Parágrafo Quinto - O Poder Executivo poderá suplementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

Art. 39º – É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

Parágrafo Primeiro - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

Parágrafo Segundo - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Parágrafo Terceiro - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo Quarto - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

- a) Dotações de pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2025 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O orçamento do Município de Lagoa de Pedras, para o exercício de 2025 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2024.

Parágrafo Primeiro - As despesas com o pagamento de Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor - RPV, devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por meio de Decreto para atender outras finalidades.

Art. 47º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 48º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XV DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I Da Transparência

Art. 52º - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site www.lagoapedras.rn.gov.br para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- II - Lei Orçamentária Anual - LOA;
- III - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, a cada publicação; e
- IV - Relatório de Gestão Fiscal, a cada publicação.

Seção II Da Participação Popular

Art. 53º - Fica assegurada a participação dos cidadãos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública convocada e realizada exclusivamente para esse fim, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo realizará Audiência Pública com a utilização dos meios disponíveis.

Parágrafo Segundo - A Audiência eletrônica será amplamente divulgada nos meios de comunicação, no portal do Governo de Lagoa de Pedras e redes sociais para chamamento da população à participação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estabelecida para sua realização.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, para atendimento de:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
- III - Precatórios e sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor;
- IV - Serviço da dívida;
- V - Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita; e
- VI - Obrigações tributárias e contributivas.

Parágrafo Terceiro - As dotações referentes às demais despesas poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 55º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

- I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
- III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

Parágrafo Primeiro - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

Parágrafo Segundo - Fica vedada, no exercício de 2025, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2023 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2022, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 59º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2025, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 60º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2025, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2023 e 2024 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 61º - Fica possibilitado os contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 ultrapassarem o exercício financeiro do ano corrente, conforme dispõe o art. 105 da mesma, desde que verificada a disponibilidade de créditos orçamentários.

Art. 62º - O cálculo referente ao duodécimo a ser repassado ao Poder Legislativo será baseado nas Receitas Arrecadadas do Exercício Anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar de forma unilateral, crédito adicional suplementar, por anulação parcial, no valor da diferença entre o orçamento para o Poder Legislativo e o total do repasse do duodécimo, afim de ajustar o orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo – Fica vedado o repasse de duodécimo baseado no valor previsto na Lei Orçamentária Anual para o Poder Legislativo, quando este estiver superior ao cálculo conforme dispõe o art. 29-A da CF.

Art. 63º - As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 64º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à cobertura de despesas de entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

II - Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal ou no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 65º - É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de “contribuições” para Entidades Privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam, primordialmente, a uma das seguintes condições:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltado ao ensino ou representantes de entidades das escolas públicas estaduais e municipais do ensino básico, incluindo as transferências destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e outras despesas correntes abrangidas no termo pactuado, bem como dispêndios de capital;

II - Voltadas às ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - De serviços sociais autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações de Sociedade Civil e fundações privadas, conforme definidos nas Leis nº 13.019, de 2014, nº 9.637, de 1998, nº 9.790, de 1999 e nº 10.406, de 2002;

IV - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas à atividade cultural, ao esporte e lazer; e

V - Entidades que desempenham ações voltadas à ressocialização do apenado e do egresso, seja na educação, no trabalho ou no apoio à família, incluindo transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes, abrangidas no Termo pactuado, bem como dispêndios de capital.

Art. 66º - Fica ressalvado ao Poder Executivo observar o andamento de suas obras, sua compatibilidade e continuidade, para incluir novos projetos em conformidade com o que dispõe o art. 45 da LRF.

Art. 67º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 419 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2025 Constituem-se prioridades da Administração, para o Exercício 2025, as elencadas a seguir:

I. Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

II. Construção de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III. Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

- V. Ampliação do Programa Criança Feliz – PCF;
- VI. Melhoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família indo até você;
- VII. Aquisição de equipamentos permanentes (SEMAS, CADASTRO ÚNICO, CRAS, SCFV, CREAS);
- VIII. Aquisição de veículos;
- IX. Continuação de Capacitação Permanente para todos os trabalhadores do SUAS;
- X. Implantação do Programa de Segurança Alimentar (sopa para quem tem fome);
- XI. Implantação do Programa de Segurança Alimentar (Cestas Básicas);
- XII. Aquisição de Unidades Habitacionais (Rurais e Urbanas);
- XIII. Concessão de Benefícios Eventuais;
- XIV. Realização de Concurso Público;
- XV. Aquisição de equipamentos e modernização do arquivo municipal;
- XVI. aquisição de computadores, notebook e outros equipamentos;
- XVII. Capacitação de servidores;
- XVIII. Aquisição de mobiliário e equipamentos para cozinha e outros;
- XIX. Ampliação e oferta de vagas no Ensino integral;
- XX. Aquisição e manutenção dos ônibus escolares;
- XXI. Conclusão da obra da Quadra de Esportes da sede do município;
- XXII. Climatização de 100% das escolas;
- XXIII. Aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as escolas municipais;
- XXIV. Aquisição de mobília para a Secretaria de Educação;
- XXV. Programa de Incentivo aos alunos Destaque;
- XXVI. Reativação de Escolas fechadas; XXVII. Manutenção e ampliação das equipes Estratégias de Saúde da Família e Saúde Bucal, garantindo a cobertura populacional de 100% e o atendimento em várias fases da vida (criança, adolescente, mulher, gestante, homem e idoso);
- XXVIII. Manutenção da Vigilância em Saúde, proporcionando ações em saúde preventiva e tratamento dos agravos, bem como garantindo todas as condicionalidades previstas para o melhor funcionamento do SUS;
- XXIX. Manutenção e Readequação da Assistência Farmacêutica Municipal, promovendo o acesso adequado e contemplando os diferentes programas de atenção à saúde, bem como elaboração/atualização da REMUME e do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica;
- XXX. Implantação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
- XXXI. Reformas, Construção e Ampliação das Unidades de Saúde, ampliando e garantindo o atendimento ambulatorial e de urgência e emergência;
- XXXII. Construção e/ou locação de prédios para funcionamento de UBS nas comunidades de difícil acesso, ampliando os serviços de saúde e proporcionando melhor assistência para comunidades de difícil acesso;
- XXXIII. Reequipar e reestruturar as unidades de saúde, garantindo o atendimento de qualidade, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais e melhor conforto e segurança nos atendimentos ambulatorial e de urgência;
- XXXIV. Manter o Programa Saúde na Escola trabalhando temas como a prevenção de obesidade infantil, doenças oculares, gravidez na adolescência, detecção de deficiências intelectuais, prevenção ao uso de drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- XXXV. Realização de campanhas preventivas em alusão ao câncer de mama, de próstata, de prevenção ao suicídio, de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis etc.; XXXVI. Readequar e expandir o atendimento de transporte a usuários em tratamento na capital do Estado, especialmente aqueles que tem tratamento contínuo como hemodiálise e câncer;
- XXXVII. Fortalecer a política de atenção ao idoso adotando ações que favoreçam o envelhecimento saudável e a qualidade de vida do idoso, ampliando e/ou implantando grupos de idosos nas UBS;
- XXXVIII. Promover ações básicas de saúde voltadas a melhoria da qualidade de vida do cidadão;
- XXXIX. Promover, com efetividade, campanhas voltadas ao combate e controle de epidemias, endemias e pandemias;
- XL. Manutenção e Ampliação das especialidades médicas (Cardiologista, pediatra, neuropediatra, ortopedista, ginecologista, neurologista, endocrinologista etc.) e profissionais especializados (Psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, educador físico etc.) de acordo com a disponibilidade de profissional no mercado, demanda existente e condições financeiras;
- XLI. Aprimorar as ações de vigilância sanitária, com elaboração do Código Sanitário;
- XLII. Garantir as condições materiais para manutenção dos grupos de apoio à saúde mental, à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do idoso, dos hipertensos e diabéticos;
- XLIII. Dar continuidade a assistência médica, através da Estratégia Saúde na família e urgência e emergência médica 24 horas;
- XLIV. Dar continuidade a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- XLV. Manter as ações do programa de agentes comunitários de saúde e combate às endemias, garantindo o pagamento do piso salarial;
- XLVI. Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- XLVII. Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência e emergência;
- XLVIII. Implantar o programa de Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador;
- XLIX. Aquisição de Ambulância Semi UTI;
- L. Renovação da frota de veículos com aquisição/locação de ambulâncias, carros de passeio, van;
- LI. Construção de Praça na rua do curral do gado;

- LII. Aquisição de terreno e construção de um novo cemitério;
 LIII. Construção de um campo de futebol;
 LIV. Reforma da Praça e Quadra do Mandú;
 LV. Pintura e reforma de todas as escolas;
 LVI. Pintura e reforma de todas as UBS; reforma e pintura de todos os prédios públicos;
 LVII. Pavimentação na localidade do Bigle;
 LVIII. Pavimentação de diversas ruas do Mandú;
 LIX. Construção de quadras de areia;
 LX. Ampliação e Reforma da Praça da Lagoa; construção de banheiros e vestiários do Campo do Mandú;
 LXI. Recuperação de calçamentos;
 LXII. Manutenção da Iluminação Pública;
 LXIII. Abastecimento de água das comunidades rurais, rearborização de Praças e canteiros com mudas nativas e de Bougainville;
 LXIV. Apoio ao Programa Garantia Safra, Agricultura Familiar, Programa de Distribuição de Sementes, Reativação da Feira da Agricultora Familiar;
 LXV. Apoio aos campeonatos de futebol de campo, futsal e outros;
 LXVI. Apoio aos grupos ciclistas, distribuição de material esportivo as equipes.

ANEXO - DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 419 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Lei Complementar nº 101/2000 trás no parágrafo segundo do artigo 9º aspecto que versa sobre a limitação de empenhos, vejamos: “§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações **constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida**, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Desta forma, são despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município as elencadas a seguir:

- I- Alimentação Escolar (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei Federal nº 13.987, de 07/04/2020);
 II - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
 III - Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde (Portaria MS nº 384, de 04/04/2003);
 IV - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei Federal nº 9.313, de 13/11/1996);
 V- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020);
 VI - Financiamento da Atenção Básica – Programa Previne Brasil (Portaria MS nº 2.979, de 12/11/2019);
 VII - Ações de Assistência Farmacêutica Básica (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);
 VIII - Ações de Vigilância Sanitária (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);
 IX - Ações para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);
 X- Ações para Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);
 XI - Pessoal e Encargos Sociais;
 XII - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
 XIII - Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV) e débitos periódicos vincendos;
 XIV - Serviço da Dívida;
 XV - Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;
 XVI - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei Federal nº 12.058, de 13/10/2009);
 XVII - Apoio ao Transporte Escolar (Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004);
 XVIII - Dinheiro Direto na Escola (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009); e
 XIX - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei Federal nº 10.420, de 10/04/2002, alterada pela Lei Federal nº 10.700, de 09/07/2003).

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	30.877.871,63	32.202.545,53	38.311.484,00	39.732.840,06	41.206.928,42	42.735.705,47
Receita Tributária	703.108,32	1.410.059,92	597.066,00	619.217,15	642.190,10	666.015,36
Receita de Contribuição	246.519,36	269.878,73	242.626,00	251.627,42	260.962,80	270.644,52
Receita Patrimonial	357.202,56	206.583,98	205.711,00	213.342,88	221.257,90	229.466,57

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40,00	0,00	1.272,00	1.319,19	1.368,13	1.418,89
Transferências Correntes	29.334.372,11	30.018.711,53	37.187.872,00	38.567.542,05	39.998.397,86	41.482.338,42
Outras Receitas Correntes	236.629,28	297.311,37	76.937,00	79.791,36	82.751,62	85.821,71
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	398.608,97	574.612,00	1.543.456,00	1.600.718,22	1.660.104,86	1.721.694,75
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	398.608,97	574.612,00	1.543.456,00	1.600.718,22	1.660.104,86	1.721.694,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	31.276.480,60	32.777.157,53	39.854.940,00	41.333.558,27	42.867.033,29	44.457.400,22

VARIÁVEIS	2023
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	3,71
Fonte: IBGE	Índice para fins de cálculo
	0,0371

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	30.154.520,89	34.575.133,66	32.741.775,00	33.956.494,85	35.216.280,81	36.522.804,83
Pessoal e Encargos Sociais	17.029.537,58	19.065.708,15	19.755.695,00	20.488.631,28	21.248.759,51	22.037.088,48
Juros e Encargos da Dívida	152.957,81	59.931,60	30.000,00	31.113,00	32.267,29	33.464,41
Outras Despesas Correntes	12.972.025,50	15.449.493,91	12.956.080,00	13.436.750,57	13.935.254,01	14.452.251,94
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.568.519,90	3.036.199,22	6.477.465,00	6.717.778,95	6.967.008,55	7.225.484,57
Investimentos	627.257,60	2.070.209,57	5.882.465,00	6.100.704,45	6.327.040,59	6.561.773,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	41.484,00	43.023,06	44.619,21
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	941.262,30	965.989,65	555.000,00	575.590,50	596.944,91	619.091,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	635.700,00	659.284,47	683.743,92	709.110,82
Total	31.723.040,79	37.611.332,88	39.854.940,00	41.333.558,27	42.867.033,29	44.457.400,22

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	30.877.871,63	32.202.545,53	38.311.484,00	39.732.840,06	41.206.928,42	42.735.705,47
Receitas Tributárias	703.108,32	1.410.059,92	597.066,00	619.217,15	642.190,10	666.015,36

Receitas de Contribuição	246.519,36	269.878,73	242.626,00	251.627,42	260.962,80	270.644,52
Receita Patrimonial	357.202,56	206.583,98	205.711,00	213.342,88	221.257,90	229.466,57
Aplicações Financeiras (II)	357.202,56	206.583,98	205.711,00	53.335,72	55.314,47	57.366,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	160.007,16	165.943,42	172.099,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40,00	0,00	1.272,00	1.319,19	1.368,13	1.418,89
Transferências Correntes	29.334.372,11	30.018.711,53	37.187.872,00	38.567.542,05	39.998.397,86	41.482.338,42
Outras Receitas Correntes	236.629,28	297.311,37	76.937,00	79.791,36	82.751,62	85.821,71
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	30.520.669,07	31.995.961,55	38.105.773,00	39.679.504,34	41.151.613,95	42.678.338,83
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	398.608,97	574.612,00	1.543.456,00	1.600.718,22	1.660.104,86	1.721.694,75
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	398.608,97	574.612,00	1.543.456,00	1.600.718,22	1.660.104,86	1.721.694,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	398.608,97	574.612,00	1.543.456,00	1.600.718,22	1.660.104,86	1.721.694,75
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	30.919.278,04	32.570.573,55	39.649.229,00	41.280.222,55	42.811.718,81	44.400.033,58
RECEITA TOTAL	31.276.480,60	32.777.157,53	39.854.940,00	41.333.558,27	42.867.033,29	44.457.400,22
DESPESAS CORRENTES (X)	30.154.520,89	34.575.133,66	32.741.775,00	33.956.494,85	35.216.280,81	36.522.804,83
Pessoal e Encargos Sociais	17.029.537,58	19.065.708,15	19.755.695,00	20.488.631,28	21.248.759,51	22.037.088,48
Juros e Encargos da Dívida	152.957,81	59.931,60	30.000,00	31.113,00	32.267,29	33.464,41
Outras Despesas Correntes	12.972.025,50	15.449.493,91	12.956.080,00	13.436.750,57	13.935.254,01	14.452.251,94
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	30.001.563,08	34.515.202,06	32.711.775,00	33.925.381,85	35.184.013,52	36.489.340,42
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.568.519,90	3.036.199,22	6.477.465,00	6.717.778,95	6.967.008,55	7.225.484,57
Investimentos	627.257,60	2.070.209,57	5.882.465,00	6.100.704,45	6.327.040,59	6.561.773,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	41.484,00	43.023,06	44.619,21
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	941.262,30	965.989,65	555.000,00	575.590,50	596.944,91	619.091,56
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	627.257,60	2.070.209,57	5.922.465,00	6.142.188,45	6.370.063,64	6.606.393,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	635.700,00	659.284,47	683.743,92	709.110,82
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	30.628.820,68	36.585.411,63	39.269.940,00	40.726.854,77	42.237.821,09	43.804.844,25
DESPESA TOTAL	31.723.040,79	37.611.332,88	39.854.940,00	41.333.558,27	42.867.033,29	44.457.400,22
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	290.457,36	-4.014.838,08	379.289,00	553.367,78	573.897,73	595.189,33

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2022 (B)	2023 (C)	2024 (D)	2025 (E)	2026 (F)	2027 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.216.912,01	17.471.886,66	15.724.697,99	14.152.228,19	12.737.005,38	11.463.304,84
DEDUÇÕES (II)	1.652.679,95	(265.462,43)	180.446,13	162.401,51	146.161,36	131.545,23
Ativo Disponível	2.757.047,42	1.831.349,13	1.648.214,22	1.483.392,80	1.335.053,52	1.201.548,16
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.104.367,47	2.096.811,56	1.467.768,09	1.320.991,28	1.188.892,15	1.070.002,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.564.232,06	17.737.349,09	15.544.251,87	13.989.826,68	12.590.844,01	11.331.759,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	11.564.232,06	17.737.349,09	15.544.251,87	13.989.826,68	12.590.844,01	11.331.759,61
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	(6.283.536,19)	6.173.117,03	(2.193.097,22)	(1.554.425,19)	(1.398.982,67)	(1.259.084,40)
Notas:						

- O cálculo das Metas Anuais Relativas ao Resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA							MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA						
Prefeito Municipal							Sec. Municipal de Finanças						
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras													
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS													
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA													
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF													
													(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027							
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.216.912,01	17.471.886,66	15.724.697,99	14.152.228,19	12.737.005,38	11.463.304,84							
Dívida Mobiliária	13.216.912,01	17.471.886,66	15.724.697,99	14.152.228,19	12.737.005,38	11.463.304,84							
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
DEDUÇÕES (II)	1.652.679,95	-265.462,43	180.446,13	162.401,51	146.161,36	131.545,23							
Ativo Disponível	2.757.047,42	1.831.349,13	1.648.214,22	1.483.392,80	1.335.053,52	1.201.548,16							
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
(-) Restos a Pagar	1.104.367,47	2.096.811,56	1.467.768,09	1.320.991,28	1.188.892,15	1.070.002,94							
Dívida Consolidada Líquida	11.564.232,06	17.737.349,09	15.544.251,87	13.989.826,68	12.590.844,01	11.331.759,61							

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA							MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA						
Prefeito Municipal							Sec. Municipal de Finanças						
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras													
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
Demonstrativo I - Metas Anuais													
Art. 4º, §1º da LRF													
													(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	
Receita Total	42.719.614,42	41.263.029,48	0,058	0,261	44.304.512,12	42.806.291,90	0,058	0,260	45.948.209,52	44.394.405,33	0,061	0,270	
Receitas Primárias (I)	41.118.896,20	39.716.889,99	0,055	0,251	42.644.407,25	41.202.325,85	0,056	0,250	44.226.514,76	42.730.932,14	0,058	0,260	
Receitas Primárias Correntes	39.518.177,99	38.170.750,49	0,053	0,241	40.984.302,39	39.598.359,80	0,054	0,241	42.504.820,01	41.067.458,95	0,056	0,250	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	619.217,15	598.104,07	0,001	0,004	642.190,10	620.473,53	0,001	0,004	666.015,36	643.493,10	0,001	0,004	
Contribuições	251.627,42	243.047,84	0,000	0,002	260.962,80	252.137,97	0,000	0,002	270.644,52	261.492,29	0,000	0,002	
Transferências Correntes	38.567.542,05	37.252.527,82	0,052	0,236	39.998.397,86	38.645.795,04	0,053	0,235	41.482.338,42	40.079.554,03	0,055	0,244	
Demais Receitas Primárias Correntes	79.791,36	77.070,76	0,000	0,000	82.751,62	79.953,26	0,000	0,000	85.821,71	82.919,52	0,000	0,001	
Receitas Primárias de Capital	1.600.718,22	1.546.139,49	0,002	0,010	1.660.104,86	1.603.966,05	0,002	0,010	1.721.694,75	1.663.473,19	0,002	0,010	
Despesa Total	48.768.773,32	47.196.015,94	0,066	0,298	50.215.879,00	48.598.165,65	0,066	0,295	51.752.893,88	50.075.163,37	0,068	0,304	
Despesas Primárias (II)	41.347.077,59	39.982.332,25	0,056	0,253	42.699.946,26	41.296.190,81	0,056	0,251	44.121.117,15	42.665.282,37	0,058	0,259	
Despesas Primárias Correntes	33.925.381,85	32.768.648,56	0,046	0,207	35.184.013,52	33.994.215,96	0,046	0,207	36.489.340,42	35.255.401,37	0,048	0,214	
Pessoal e Encargos Sociais	20.488.631,28	19.790.042,77	0,028	0,125	21.248.759,51	20.530.202,42	0,028	0,125	22.037.088,48	21.291.872,93	0,029	0,129	
Outras Despesas Correntes	13.436.750,57	12.978.605,78	0,018	0,082	13.935.254,01	13.464.013,54	0,018	0,082	14.452.251,94	13.963.528,44	0,019	0,085	
Despesas Primárias de Capital	6.100.704,45	5.892.692,41	0,008	0,037	6.327.040,59	6.113.082,69	0,008	0,037	6.561.773,79	6.339.878,06	0,009	0,039	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.320.991,28	1.320.991,28	0,002	0,008	1.188.892,15	1.188.892,15	0,002	0,007	1.070.002,94	1.070.002,94	0,001	0,006	
Resultado Primário (III) = (I - II) - ACIMA DA LINHA	-228.181,38	-265.442,26	0,000	-0,001	-55.539,01	-93.864,96	0,000	0,000	105.397,61	65.649,77	0,000	0,001	
Juros, Encargos e Variações	889,73	857,57	0,000	0,000	917,76	857,56	0,000	0,000	945,29	857,56	0,000	0,000	

Monetárias Ativos (IV)												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(227.291,65)	(264.584,69)	0,000	-0,001	(54.621,25)	(93.007,40)	0,000	0,000	106.342,90	66.507,33	0,000	0,001
Dívida Pública Consolidada	14.152.228,19	13.669.688,20	0,019	0,086	12.737.005,38	12.306.285,39	0,017	0,075	11.463.304,84	11.075.656,85	0,015	0,067
Dívida Consolidada Líquida	13.989.826,68	13.512.824,00	0,019	0,085	12.590.844,01	12.165.066,68	0,017	0,074	11.331.759,61	10.948.560,01	0,015	0,067
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	(162.401,51)	(156.864,21)	0,000	-0,001	(146.161,36)	(141.218,71)	0,000	-0,001	(131.545,23)	(127.096,84)	0,000	-0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)												

TAXA MÉDIA DE INFLAÇÃO DO PERÍODO:				
VARIÁVEIS	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	3,53	3,50	3,50
Índices constantes para fins de cálculo	1,0413	1,0353	1,035	1,035
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 72.664.200.000,00	R\$ 74.262.812.400,00	R\$ 75.896.594.272,80	R\$ 75.896.594.272,80
Receita Corrente Líquida - RCL Projetada	R\$ 15.742.345.446,82	R\$ 16.372.036.264,70	R\$ 17.026.920.835,28	R\$ 17.026.920.835,28
Fonte: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado. LDO 2024 - Governo do RN.				

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.604.708,00	0,051	0,982	32.777.157,53	0,046	0,879	-3.827.550,47	-10,46
Receita Primárias (I)	36.411.908,00	0,051	0,977	32.570.573,55	0,046	0,874	-3.841.334,45	-10,55
Despesa Total	36.604.708,00	0,051	0,982	37.611.332,88	0,053	1,009	1.006.624,88	2,75
Despesa Primárias (II)	36.554.708,00	0,051	0,981	36.585.411,63	0,051	0,981	30.703,63	0,08
Resultado Primário - (III) = (I - II) - Acima da Linha	-142.800,00	0,000	-0,004	-4.014.838,08	-0,006	-0,108	-3.872.038,08	2.711,51
Dívida Pública Consolidada	261.600,00	0,000	0,007	17.471.886,66	0,025	0,469	17.210.286,66	6.578,86
Dívida Consolidada Líquida	261.600,00	0,702	0,007	17.737.349,09	0,025	0,476	17.475.749,09	6.680,33
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-446.309,37	-0,001	-0,012	6.173.117,03	0,009	0,166	6.619.426,40	-1.483,15
VARIÁVEL	2023							
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares				R\$ 71.100.000.000,00				
Receita Corrente Líquida - RCL 2023				R\$ 37.278.319,92				
Fonte: LDO 2024 - Governo do RN. RREO Lagoa de Pedras.								

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	31.276.480,60	32.777.157,53	4,8	39.854.940,00	21,6	42.719.614,42	7,2	44.304.512,12	3,9	45.948.209,52	3,71
Receitas Primárias (I)	30.919.278,04	32.570.573,55	5,3	39.649.229,00	21,7	41.118.896,20	3,7	42.644.407,25	3,1	44.226.514,76	3,71
Despesa Total	31.723.040,79	37.611.332,88	18,6	39.854.940,00	6,0	48.768.773,32	22,4	50.215.879,00	3,5	51.752.893,88	3,0608
Despesas Primárias (II)	30.628.820,68	36.585.411,63	19,4	39.269.940,00	7,3	41.347.077,59	5,3	42.699.946,26	3,3	44.121.117,15	3,3283
Resultado Primário (I - II)	290.457,36	-4.014.838,08	-1482,2	379.289,00	-109,4	-228.181,38	-160,2	-55.539,01	-76,0	105.397,61	-289,77
Resultado Nominal	-6.283.536,19	6.173.117,03	-198,2	-2.193.097,22	-135,5	-227.291,65	-89,6	(93.007,40)	0,9	106.342,90	-214,34
Dívida Pública Consolidada	13.216.912,01	17.471.886,66	32,2	15.724.697,99	-10,0	14.152.228,19	-10,0	12.737.005,38	-10,1	11.463.304,84	-10
Dívida Líquida Consolidada	11.564.232,06	6.173.117,03	-46,6	15.544.251,87	151,8	13.989.826,68	-10,0	12.590.844,01	-10,0	11.331.759,61	-10
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	33.087.388,83	33.993.190,07	2,7	41.500.949,02	22,1	44.227.616,81	6,6	45.855.170,04	3,7	47.556.396,85	3,7
Receitas Primárias (I)	32.709.504,24	33.778.941,83	3,3	41.286.742,16	22,2	42.570.393,24	3,1	44.136.961,51	3,7	45.774.442,78	3,7
Despesa Total	33.559.804,85	39.006.713,33	16,2	41.500.949,02	6,4	50.490.311,02	21,7	51.973.434,77	2,9	53.564.245,17	3,1
Despesas Primárias (II)	32.402.229,40	37.942.730,40	17,1	40.891.788,52	7,8	42.806.629,43	4,7	44.194.444,38	3,2	45.665.356,25	3,3
Resultado Primário (I - II)	307.274,84	-4.163.788,57	-1455,1	394.953,64	-109,5	-236.236,18	-159,8	-57.482,87	-75,7	109.086,53	-289,8
Resultado Nominal	-6.647.352,94	6.402.139,67	-196,3	-2.283.672,14	-135,7	-235.315,05	-89,7	-96.262,66	-59,1	110.064,90	-214,3
Dívida Pública Consolidada	13.982.171,22	18.120.093,66	29,6	16.374.128,02	-9,6	14.651.801,85	-10,5	13.182.800,56	-10,0	11.864.520,51	-10,0
Dívida Líquida Consolidada	12.233.801,10	6.402.139,67	-47,7	16.186.229,47	152,8	14.483.667,56	-10,5	13.031.523,55	-10,0	11.728.371,20	-10,0
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,79	3,71	4,13	3,53	3,50	3,50	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice
1,0579	1,0371	1,0413	1,0353	1,035	1,035	1,035

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado	1.841.570,89	0,00	7.744.639,63	320,5	5.263.002,06	-32,0
TOTAL	1.841.570,89	0,00	7.744.639,63	320,55	5.263.002,06	-32,04
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	2023 (c)=(a-b)+(f)	2022 (f)=(d-e)+(g)	2021 (g)
VALOR III	-	-	-

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2023				
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00

2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00
2097			0,00	0,00

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS	2021	2022	2023
RS\$ 1,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		0,00	0,00

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
SEM RENÚNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	-
GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA			MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA			
Prefeito Municipal			Sec. Municipal de Finanças			

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2025
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
Art. 4º, §3º, da LRF			
			(R\$)
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	100.000		0

SUB-TOTAL	100.000	SUB-TOTAL	100.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções	0		0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	200.000	SUB-TOTAL	200.000
TOTAL	300.000	TOTAL	300.000
FONTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			
GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA		MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	
Prefeito Municipal		Sec. Municipal de Finanças	

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Programas	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Programa	Ativo
0001 - Programa	Sim
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	Sim
0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	Sim
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	Sim
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	Sim
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	Sim
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	Sim
0123 - Sistemas de Abastecimento d'água	Sim
0124 - Incentivo a Cultura	Sim
0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	Sim
0202 - Apoio a Agricultura Familiar	Sim
0203 - Infra-estrutura Rural	Sim
0204 - Fortalecimento das Associações de Produtores	Sim
0205 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	Sim
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	Sim
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	Sim
0208 - Formação e Qualificação de Professores	Sim
0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	Sim
0211 - Urbanismo Municipal	Sim
0212 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	Sim
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	Sim
0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	Sim
0215 - Sistemas de Abastecimento D'água	Sim
0216 - Infra-estrutura Social	Sim
0217 - Infra Estrutura Urbana	Sim
0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda	Sim
0219 - Programa de Suplementação Alimentar	Sim
0220 - Atendimento a População Carente	Sim
0221 - Conferência Municipal de Assistência Social	Sim
0222 - Educação Básica de Qualidade	Sim
0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB	Sim
0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	Sim
0225 - Concessão de Benefícios Eventuais	Sim
0226 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Sim
0227 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	Sim
0228 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	Sim
0229 - Manutenção do ACESSUAS	Sim
0230 - Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	Sim
0231 - Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF	Sim
0232 - Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I	Sim
0233 - Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I	Sim
0234 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Sim
0235 - Ampliação e Manutenção das Ações dos Pólos de Academia de Saúde	Sim
0236 - Tratamento e Reaproveitamento de Água	Sim

0237 - CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19	Sim
0238 - Apoio Socioeducativo	Sim
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Programas	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Programa	Ativo
0239 - Extensão Rural	Sim
0999 - Reserva de Contingência	Sim
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Ação	
Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL	
1001 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1002 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 02.101 - GABINETE DO PREFEITO	
1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNCIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1010 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2005 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	

Ativo: Sim	
2036 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Ação	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Função: 02 - JUDICIARIA	
Sub-Função: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1015 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2011 - CONTRIBUIÇÃO À AMLAP	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2012 - CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN E CNM)	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2016 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2034 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Ação	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2095 - CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 04.101 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	
2017 - AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV'S	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2029 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS DIVERSAS	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2041 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA JUNTO AO PASEP	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2096 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA JUNTO A RFB PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2097 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À COSERN	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação	
Unidade Orçamentária: 05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

1012 - AQUISIÇÃO DE TRATORES OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1013 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS E AÇUDES

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1014 - REATIVAÇÃO DA CASA DA FARINHA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1027 - REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1032 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1033 - PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0215 - Sistemas de Abastecimento D'água

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1034 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0215 - Sistemas de Abastecimento D'água

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Ação**2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2032 - PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0202 - Apoio a Agricultura Familiar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2039 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PSICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2050 - MANUTENÇÃO DA FEIRA-LIVRE

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0202 - Apoio a Agricultura Familiar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0202 - Apoio a Agricultura Familiar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 06.101 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1026 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Ação**1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL**

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1035 - IMPLANTAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE SALAS DE INFORMÁTICA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A DIFUSÃO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0124 - Incentivo a Cultura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENS. INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1043 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA PÚBLICA
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0124 - Incentivo a Cultura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1044 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação
1045 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR - ENS. FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR - ENS. INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT/ENSINO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2033 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0124 - Incentivo a Cultura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2043 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR
Ação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2066 - MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2067 - MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0124 - Incentivo a Cultura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2082 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0124 - Incentivo a Cultura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2084 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0124 - Incentivo a Cultura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN / FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2101 - MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0124 - Incentivo a Cultura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2104 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / AEE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2105 - PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / EJA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / MAIS EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 362 - ENSINO MÉDIO
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2114 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ESTUDANTES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS PREPARATÓRIOS PROFISSIONALIZANTES
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / CRECHE
Ação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / EJA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / MAIS EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2128 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / CRECHE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 06.102 - FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
1024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS PARA O ENS. INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS PARA O ENS. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1050 - CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%
Descrição: CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Ação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1051 - CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FIN. REC. FUNDEB 30%
Descrição: CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2049 - MANUTENÇÃO DO EJA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2119 - MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA****Ação****1009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1017 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1018 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1020 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1021 - URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
1022 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Ação	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1036 - MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Função: 26 - TRANSPORTE	
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa: 0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1061 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1067 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1068 - REFORMA OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1069 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1093 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VOLTADOS AO TURISMO	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1094 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS COMUNS COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIS PÚBLICOS	

Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2009 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2024
Exercício: 2025
Ação
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2013 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2021 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2031 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1008 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1062 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1073 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2002 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Ação	
Unidade Orçamentária: 08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1005 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
1070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICA	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIP. E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES PARA A MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
1072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
1075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
1076 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2051 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	

Ativo: Sim	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Ação	
2070 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2074 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2076 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2077 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2078 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2079 - CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Ação	
Descrição: CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2109 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL À SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2138 - INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0235 - Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2153 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIROS AO GOVERNO DO ESTADO - ENFRENTAMENTO DE ENFERMIDADES	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0237 - CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2154 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1080 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Função: 16 - HABITAÇÃO	
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
Programa: 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1088 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Função: 16 - HABITAÇÃO	
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
Programa: 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2026 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E/OU AJUDA FINANCEIRA	
Função: 16 - HABITAÇÃO	
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
Programa: 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2024
Exercício: 2025	

Ação
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0225 - Concessão de Benefícios Eventuais
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE COM A DIST. DE PEIXES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0225 - Concessão de Benefícios Eventuais
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2063 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0220 - Atendimento a População Carente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 09.121 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1029 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1077 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Lista de Ações Resumida
Exercício: 2025
Ação
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024

1082 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0216 - Infra-estrutura Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
1086 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa: 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2006 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0220 - Atendimento a População Carente	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2023 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0228 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2024 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0226 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (CREAS)	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0234 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2056 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE FORTAL. EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCADSUAS	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2024
Exercício: 2025	
Ação	
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCADSUAS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0228 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0220 - Atendimento a População Carente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2061 - PROMOÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0221 - Conferência Municipal de Assistência Social
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2062 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0220 - Atendimento a População Carente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2064 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC E BPC ESCOLA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0228 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2080 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES DE CUNHO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0231 - Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0233 - Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2087 - APOIO A POPULAÇÃO CARENTE ATRAVÉS DE SERVIÇOS FUNEBRES
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2025
Exercício: 2024
Ação
2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 09.132 - CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS
2003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0216 - Infra-estrutura Social
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2089 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1007 - INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS AO AR LIVRE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1040 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Lista de Ações Resumida
Exercício: 2025
Ação
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1124 - Construção e Reforma de Campos de Futebol
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
2037 - PROGRAMA DE APOIO AO ATLETA LOCAL
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A98815F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.214 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1.214 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - O Orçamento do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal e art. 4º da LRF, e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as Metas Fiscais;
- II. as Prioridades da Administração Municipal;
- III. a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 1.447/2022-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

I. Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

II. Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III. Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV. Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V. Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI. Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência;

VII. Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

VIII. Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO III**DAS METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.447/2022 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO IV**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO****ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO V**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS****EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO VI**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VII**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE****ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo

V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VIII**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO****DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 1.447/2022-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO IX**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO X**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO XI**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.****SEÇÃO I****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.447/2022-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

SEÇÃO II**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SEÇÃO IV**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

CAPÍTULO XII**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XIII**DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XIV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II. obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, poderão ser atendidos com recursos da reserva de contingência, com a redução dos investimentos municipais, e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2024.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas; limitar de empenhos a movimentação financeira; adotar medidas de maior efetividade administrativa e/ou jurídicas de cobrança da Dívida Ativa; ou realizar quaisquer outras providências afim da manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão utilizados no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 2º - A Reserva de Contingência de que trata o caput será constituída de 1,5% (um virgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do ano anterior ao da elaboração dessa Lei.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência. (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

CAPÍTULO XV

DAS ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Finanças, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais atingidas e das correspondentes metas.

§ 2º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I. mediante Decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II. mediante Portaria, já previamente autorizadas nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 3º - A autorização para suplementação prevista no inciso I do § 1º deste artigo, constará da lei orçamentária de 2025, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 40% (quarenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 4º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal, no ato da criação, sendo permitido a posteriori, caso necessário, movimentação de adequação orçamentária nos moldes do § 2º deste artigo.

Art. 39 - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão, quando da necessidade de alteração da LOA no exercício de 2025, fazer transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, art. 167 da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 40 - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. remanejamento: transferências de saldo, total ou parcial, de dotações orçamentárias, dentro da mesma categoria de programação e mesma unidade orçamentária;

II. transposição: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas;

III. transferências: movimentação de recursos financeiros entre os entes das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), entre entidades públicas pertencentes à mesma esfera de governo ou entre uma entidade pública e uma privada.

IV. categoria de Programação: identificação no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais;

Art. 41 - A previsão contida no caput do Art. 39 desta Lei possibilitará que o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, respeitadas as demais normas constitucionais, possam efetuar o:

I. remanejamento de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, cujos programas, atividades, projetos ou operações especiais apresentem-se insuficientes;

II. transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra, quando da criação, extinção, cisão, fusão ou reestruturação de órgão ou unidade administrativa, que venham a modificar a estrutura organizacional do município, devendo ser realizada por decreto ou resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo.

III. transferência de recursos financeiros entre entes da mesma ou de deferente esferas de governo, ou ainda entre uma entidade pública e uma privada, devendo ser realizado por decreto ou resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;

Art. 42 - A contabilidade do município evidenciará, nos balancetes mensais e Balanço Geral do Município, os valores referentes aos créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários – e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado por fontes de recursos.

Art. 43 - Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão, quando da necessidade de alterações na LOA, redistribuir parcelas das dotações de pessoal, de uma unidade orçamentária para outra, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, na forma do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 44 - Os incisos II e III do art. 41 desta lei, ficam sujeitos aos limites previstos no § 3º do Art. 38, que será fixado na LOA para o exercício de 2025, quando de sua aprovação no Legislativo Municipal.

Art. 45 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 46 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF. Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 47 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32). Art. 49 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 50 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 51 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 52 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de até 20% (vinte por cento), obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 53 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 54 - O orçamento do Município de Monte Alegre para o exercício de 2025 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2023.

Art. 55 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I. redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II. eliminação das despesas com horas-extras;

III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V. eliminação de vantagens de caráter temporário concedidas a servidores.

Art. 56 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 59 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 61 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 62 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 63 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 09 de agosto de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
1. Receita.pdf	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025	

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE							Exercício: 2024	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS							Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.571.442,35	111.784.571,54	108.673.539,00	115.762.168,00	114.020.263,00	116.300.668,00	118.626.680,00	
Receita Tributária	4.427.850,94	4.988.393,43	3.942.669,00	4.939.200,00	5.088.161,00	5.189.924,00	5.293.722,00	
Impostos	4.134.115,40	4.839.025,62	3.424.669,00	4.687.200,00	4.935.806,00	5.034.522,00	5.135.212,00	
Taxas	293.735,54	149.367,81	518.000,00	252.000,00	152.355,00	155.402,00	158.510,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	5.394.623,67	3.177.326,71	3.240.296,00	3.679.770,00	3.240.873,00	3.305.690,00	3.371.804,00	
Contribuições Sociais	4.310.047,50	1.952.302,77	2.140.296,00	1.597.323,00	1.991.349,00	2.031.176,00	2.071.800,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais contribuições	1.084.576,17	1.225.023,94	1.100.000,00	2.082.447,00	1.249.524,00	1.274.514,00	1.300.004,00	
Receita Patrimonial	3.920.737,72	4.799.624,76	3.894.721,00	4.902.081,00	4.895.618,00	4.993.530,00	5.093.400,00	
Aplicações Financeiras	3.847.049,06	4.798.160,31	3.824.721,00	4.829.190,00	4.894.124,00	4.992.006,00	5.091.846,00	
Outras Receitas Patrimoniais	73.688,66	1.464,45	70.000,00	72.891,00	1.494,00	1.524,00	1.554,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	95.402.764,46	97.905.701,61	97.363.769,00	101.938.423,00	99.863.816,00	101.861.093,00	103.898.315,00	
Cota-Parte do FPM	30.481.135,20	32.163.235,58	26.392.621,00	31.056.786,00	32.806.500,00	33.462.630,00	34.131.883,00	
Cota-Parte do ICMS	4.640.327,66	5.448.185,90	4.900.000,00	5.300.000,00	5.557.150,00	5.668.293,00	5.781.659,00	
Cota-Parte do IPVA	508.176,75	633.369,23	600.000,00	600.000,00	646.037,00	658.958,00	672.137,00	
Cota-Parte do ITR	8.095,47	5.526,01	2.837,00	1.400,00	5.637,00	5.750,00	5.865,00	
Transferências da LC nº 61/1989	5.084,82	10.998,39	6.500,00	10.000,00	11.218,00	11.442,00	11.671,00	
Transferências do FUNDEB	34.077.951,86	34.952.781,57	33.531.642,00	35.798.763,00	35.651.837,00	36.364.874,00	37.092.171,00	
Outras Transferências Correntes	25.681.992,70	24.691.604,93	31.930.169,00	29.171.474,00	25.185.437,00	25.689.146,00	26.202.929,00	
Outras Receitas Correntes	425.465,56	913.525,03	232.084,00	302.694,00	931.795,00	950.431,00	969.439,00	
Multas e Juros de Mora	0,00	37.968,93	32.494,00	21.021,00	38.728,00	39.503,00	40.293,00	
Indenizações e Restituições	125.782,25	50.144,83	58.590,00	61.010,00	51.148,00	52.171,00	53.214,00	
Demais Receitas Correntes	299.683,31	825.411,27	141.000,00	220.663,00	841.919,00	858.757,00	875.932,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.439.565,38	834.222,65	10.020.660,00	10.617.890,00	850.907,00	867.924,00	885.283,00	
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienações de Bens	0,00	6.000,00	15.495,00	16.418,00	6.120,00	6.242,00	6.367,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS							Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	6.000,00	15.495,00	16.418,00	6.120,00	6.242,00	6.367,00	
Transferência de Capital	3.439.565,38	828.222,65	10.000.000,00	10.596.000,00	844.787,00	861.682,00	878.916,00	
Convênios	2.761.828,38	528.355,65	7.730.980,00	8.553.962,00	538.923,00	549.701,00	560.695,00	
Outras Transferências de Capital	677.737,00	299.867,00	2.269.020,00	2.042.038,00	305.864,00	311.981,00	318.221,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	5.165,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	6.382.092,14	3.331.357,07	5.541.253,00	5.784.921,00	3.397.984,00	3.465.944,00	3.535.263,00	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	6.382.092,14	3.331.357,07	5.541.253,00	5.784.921,00	3.397.984,00	3.465.944,00	3.535.263,00	
DEDUÇÕES (IV)	-13.405.624,65	-13.762.659,50	-9.653.938,00	-12.554.426,00	-14.037.913,00	-14.318.671,00	-14.605.044,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-4.310.047,50	-1.952.302,77	-2.140.296,00	-1.597.323,00	-1.991.349,00	-2.031.176,00	-2.071.800,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-294.683,31	-745.211,31	-140.000,00	-150.000,00	-760.116,00	-775.318,00	-790.824,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-2.190.110,78	-4.114.244,25	-1.193.251,00	-3.733.266,00	-4.196.529,00	-4.280.460,00	-4.366.069,00	
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-6.610.783,06	-6.950.901,17	-6.180.391,00	-7.073.837,00	-7.089.919,00	-7.231.717,00	-7.376.351,00	
RECEITA TOTAL	112.782.316,81	108.999.250,09	118.055.061,00	125.091.142,00	111.179.235,00	113.402.819,00	115.670.875,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	96.165.817,70	98.021.912,04	99.019.601,00	103.207.742,00	99.982.350,00	101.981.997,00	104.021.636,00	

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
 ###026.844-##
 Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS							Exercício: 2024
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.187.619,00	98.449.981,00	75.136.861,00	96.671.808,00	97.765.976,00	99.721.295,00	101.715.721,00
Pessoal e Encargos Sociais	51.051.286,45	51.102.116,93	45.902.271,00	58.653.770,00	52.124.159,00	53.166.642,00	54.229.975,00
Juros e Encargos da Dívida	40.347,48	0,00	91.879,00	42.110,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.095.985,07	47.347.864,07	29.142.711,00	37.975.928,00	45.641.817,00	46.554.653,00	47.485.746,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.002.781,80	8.649.104,95	37.139.494,00	22.226.999,00	8.822.087,00	8.998.529,00	9.178.499,00
Investimentos	5.199.218,34	7.639.854,94	35.884.834,00	21.044.798,00	7.792.652,00	7.948.505,00	8.107.475,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	64.517,00	68.362,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	64.517,00	68.362,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	803.563,46	1.009.250,01	1.190.143,00	1.113.839,00	1.029.435,00	1.050.024,00	1.071.024,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.098.266,00	1.427.989,00	980.219,00	999.823,00	1.019.819,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	101.190.400,80	107.099.085,95	113.374.621,00	120.326.796,00	107.568.282,00	109.719.647,00	111.914.039,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.228.110,11	3.059.650,96	4.680.440,00	4.764.346,00	3.120.844,00	3.183.261,00	3.246.926,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.228.110,11	3.059.650,96	4.680.440,00	4.764.346,00	3.120.844,00	3.183.261,00	3.246.926,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	839.840,00	874.525,00	490.109,00	499.911,00	509.909,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	6.228.110,11	3.059.650,96	5.520.280,00	5.638.871,00	3.610.953,00	3.683.172,00	3.756.835,00

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS**

Exercício: 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
---------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMARIAS.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS							Exercício: 2024
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.761.860,97	1.047.015,48	3.761.860,97	1.047.015,48	1.067.956,00	1.089.315,00	1.111.102,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.909.159,10	154.004,55	2.909.159,10	154.004,55	157.085,00	160.227,00	163.432,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	852.701,87	893.010,93	852.701,87	893.010,93	910.871,00	929.088,00	947.670,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.761.860,97	1.047.015,48	3.761.860,97	1.047.015,48	1.067.956,00	1.089.315,00	1.111.102,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	36.942,91	0,00	36.942,91	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.585.224,85	714.250,71	7.585.224,85	714.250,71	728.536,00	743.107,00	757.969,00
Investimentos	7.585.224,85	714.250,71	7.585.224,85	714.250,71	728.536,00	743.107,00	757.969,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.585.224,85	714.250,71	7.585.224,85	714.250,71	728.536,00	743.107,00	757.969,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	11.384.028,73	1.761.266,19	11.384.028,73	1.761.266,19	1.796.492,00	1.832.422,00	1.869.071,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	11.347.085,82	1.761.266,19	11.347.085,82	1.761.266,19	1.796.492,00	1.832.422,00	1.869.071,00
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS							Exercício: 2024
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###700.364-##

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###297.904-##

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE							
4. RESULTADO PRIMARIO.PDF							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							Exercício: 2024
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.208.481,06	102.098.638,76	100.181.358,00	106.921.208,00	103.424.762,00	105.493.257,24	107.603.122,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.427.850,94	4.988.393,43	3.942.669,00	4.939.200,00	5.088.161,00	5.189.924,22	5.293.722,70
IPTU	314.993,81	319.310,14	354.789,00	517.349,00	325.696,00	332.209,92	338.854,12
ISS	829.569,08	1.186.995,65	730.735,00	1.309.000,00	1.210.736,00	1.234.950,72	1.259.649,73
ITBI	118.258,45	108.695,52	119.361,00	179.000,00	110.869,00	113.086,38	115.348,11
IRRF	2.871.294,06	3.224.024,31	2.219.784,00	2.681.851,00	3.288.505,00	3.354.275,10	3.421.360,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.735,54	149.367,81	518.000,00	252.000,00	152.355,00	155.402,10	158.510,14
Receitas de Contribuições	1.084.576,17	1.225.023,94	1.100.000,00	2.082.447,00	1.249.524,00	1.274.514,48	1.300.004,77
Receita Patrimonial	3.920.737,72	4.799.624,76	3.894.721,00	4.902.081,00	4.895.618,00	4.993.530,36	5.093.400,97

Aplicações Financeiras (II)	3.847.049,06	4.798.160,31	3.824.721,00	4.829.190,00	4.894.124,00	4.992.006,48	5.091.846,61
Outras Receitas Patrimoniais	73.688,66	1.464,45	70.000,00	72.891,00	1.494,00	1.523,88	1.554,36
Transferências Correntes	87.644.533,98	90.955.251,84	91.183.378,00	94.864.786,00	92.058.507,00	93.899.677,14	95.777.670,67
Cota-Parte do FPM	23.752.922,78	26.431.892,63	21.314.097,00	25.165.429,00	26.245.200,00	26.770.104,00	27.305.506,08
Cota-Parte do ICMS	3.714.580,65	4.359.057,49	3.920.000,00	4.240.000,00	4.445.720,00	4.534.634,40	4.625.327,09
Cota-Parte do IPVA	406.541,56	506.695,50	480.000,00	480.000,00	516.829,00	527.165,58	537.708,89
Cota-Parte do ITR	6.476,48	4.420,89	2.270,00	1.120,00	4.509,00	4.599,18	4.691,16
Transferências da LC 61/1989	4.067,95	8.798,83	5.200,00	8.000,00	8.975,00	9.154,50	9.337,59
Transferências do FUNDEB	34.077.951,86	34.952.781,57	33.531.642,00	35.798.763,00	35.651.837,00	36.364.873,74	37.092.171,21
Outras Transferências Correntes	25.681.992,70	24.691.604,93	31.930.169,00	29.171.474,00	25.185.437,00	25.689.145,74	26.202.928,65
Demais Receitas Correntes	130.782,25	130.344,79	60.590,00	132.694,00	132.952,00	135.611,04	138.323,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	500,00	521,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.782,25	130.344,79	60.090,00	132.173,00	132.952,00	135.611,04	138.323,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	93.361.432,00	97.300.478,45	96.356.137,00	102.091.497,00	98.530.638,00	100.501.250,76	102.511.275,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.650.416,30	2.735.483,01	2.772.342,00	2.066.681,00	2.790.193,00	2.845.996,86	2.902.916,80
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.190.110,78	4.114.244,25	1.193.251,00	3.733.266,00	4.196.529,00	4.280.459,58	4.366.068,77
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.439.565,38	834.222,65	10.020.660,00	10.617.890,00	850.907,00	867.925,14	885.283,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	6.000,00	15.495,00	16.418,00	6.120,00	6.242,40	6.367,25
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							
						Exercício: 2024	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	6.000,00	15.495,00	16.418,00	6.120,00	6.242,40	6.367,25
Transferências de Capital	3.439.565,38	828.222,65	10.000.000,00	10.596.000,00	844.787,00	861.682,74	878.916,40
Convênios	2.761.828,38	528.355,65	7.730.980,00	8.553.962,00	538.923,00	549.701,46	560.695,49
Outras Transferências de Capital	677.737,00	299.867,00	2.269.020,00	2.042.038,00	305.864,00	311.981,28	318.220,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	5.165,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	5.165,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.439.565,38	834.222,65	10.020.660,00	10.617.890,00	850.907,00	867.925,14	885.283,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.451.413,68	100.870.184,11	109.149.139,00	114.776.068,00	102.171.738,00	104.215.172,76	106.299.476,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	96.800.997,38	98.134.701,10	106.376.797,00	112.709.387,00	99.381.545,00	101.369.175,90	103.396.559,41
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO							
	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.187.619,00	98.449.981,00	75.136.861,00	96.671.808,00	97.765.976,00	99.721.295,52	101.715.721,43
Pessoal e Encargos Sociais	51.051.286,45	51.102.116,93	45.902.271,00	58.653.770,00	52.124.159,00	53.166.642,18	54.229.975,02
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.347,48	0,00	91.879,00	42.110,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.095.985,07	47.347.864,07	29.142.711,00	37.975.928,00	45.641.817,00	46.554.653,34	47.485.746,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.147.271,52	98.449.981,00	75.044.982,00	96.629.698,00	97.765.976,00	99.721.295,52	101.715.721,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.535.798,63	6.043.827,88	6.884.128,00	9.034.047,00	6.164.704,00	6.287.998,08	6.413.758,04
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.002.781,80	8.649.104,95	37.139.494,00	22.226.999,00	8.822.087,00	8.998.528,74	9.178.499,31
Investimentos	5.199.218,34	7.639.854,94	35.884.834,00	21.044.798,00	7.792.652,00	7.948.505,04	8.107.475,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	64.517,00	68.362,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							
						Exercício: 2024	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	64.517,00	68.362,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	803.563,46	1.009.250,01	1.190.143,00	1.113.839,00	1.029.435,00	1.050.023,70	1.071.024,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.199.218,34	7.639.854,94	35.949.351,00	21.113.160,00	7.792.652,00	7.948.505,04	8.107.475,14

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	1.098.266,00	1.427.989,00	980.219,00	999.823,38	1.019.819,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	153.633,87	7.113,99	1.322.326,00	1.376.938,00	7.256,00	7.401,12	7.549,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	105.035.922,36	112.140.777,81	120.299.053,00	129.581.832,00	112.710.807,00	114.965.023,14	117.264.323,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	100.346.489,86	106.089.835,94	112.092.599,00	119.170.847,00	106.538.847,00	108.669.623,94	110.843.016,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-5.168.871,78	-4.070.026,11	-7.623.900,00	-9.159.125,00	-4.151.427,00	-4.234.455,54	-4.319.144,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-5.129.855,58	-754.567,25	-2.189.788,00	-814.821,00	-769.659,00	-785.052,18	-800.753,22

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contabil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL						Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.847.049,06	683.916,06	3.824.721,00	4.829.190,00	697.594,00	711.546,00	725.777,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40.347,48	0,00	91.879,00	42.110,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-10.101.620,72	-70.651,19	1.543.054,00	3.972.259,00	-72.065,00	-73.506,18	-74.976,22
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.101.620,72	-488.768,06	-488.768,06	0,00	256.916,21	262.055,00	267.296,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.591.815,69	22.070.545,28	18.591.815,69	22.070.545,28	22.511.956,00	22.962.195,00	23.421.439,00
DEDUÇÕES (XL)	31.926.401,54	34.916.363,07	31.926.401,54	34.916.363,07	35.614.690,00	36.326.984,00	37.053.524,00
Disponibilidade de Caixa	31.926.401,54	34.916.363,07	31.926.401,54	34.916.363,07	35.614.690,00	36.326.984,00	37.053.524,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.680.727,54	37.299.254,29	32.680.727,54	37.299.254,29	38.045.239,00	38.806.144,00	39.582.267,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	754.326,00	1.992.907,56	754.326,00	1.992.907,56	2.032.766,00	2.073.421,00	2.114.889,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	389.983,66	0,00	389.983,66	397.783,00	405.739,00	413.854,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.334.585,85	-12.845.817,79	-13.334.585,85	-12.845.817,79	-13.102.734,00	-13.364.789,00	-13.632.085,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.845.703,61	-488.768,06	-488.768,06	0,00	256.916,21	262.055,00	267.296,00

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. MONTANTE DA DÍVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.591.815,69	22.070.545,28	18.591.815,69	22.070.545,28	22.511.956,00	22.962.195,00	23.421.439,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.591.815,69	22.070.545,28	18.591.815,69	22.070.545,28	22.511.956,00	22.962.195,00	23.421.439,00
DEDUÇÕES (II)	31.922.559,68	4.203.504,56	31.922.559,68	4.203.504,56	4.287.575,00	4.373.326,00	4.460.792,00
Ativo Disponível	32.680.727,54	6.589.395,78	32.680.727,54	6.589.395,78	6.721.184,00	6.855.608,00	6.992.720,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	758.167,86	1.995.907,56	758.167,86	1.995.907,56	2.035.826,00	2.076.543,00	2.118.074,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	389.983,66	0,00	389.983,66	397.783,00	405.739,00	413.854,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-13.330.743,99	17.867.040,72	-13.330.743,99	17.867.040,72	18.224.381,00	18.588.869,00	18.960.647,00

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP						Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
---------------------------	--	--	--	--	--	---	--

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
DEMONSTRATIVODERISCOSFISCAISEPROVIDÊNCIAS		Exercício: 2024	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R\$ 1,00	
PASSIVOSCONTINGENTES	Valor	Providências	Valor
Outros Passivos Contingentes	1.470.329,00	O município deverá utilizar da reserva orçamentária de contingência;	1.470.329,00
obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	1.000.000,00	acordos e parcelamentos	1.000.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	acordos e parcelamentos	500.000,00
SUBTOTAL	2.970.329,00	SUBTOTAL	2.970.329,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	Providências	Valor
Outros Riscos Fiscais	1.470.328,00	O município deverá adotar providências de limitação de empenhos o m	1.470.328,00
emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a m	980.219,00	Passivos Contingentes a serem compensados com reservas de conting	980.219,00
Frustração de Arrecadação	0,00	Limitação de Empenhos na proporção das frustrações apuradas	0,00
SUBTOTAL	2.450.547,00	SUBTOTAL	2.450.547,00
TOTAL	5.420.876,00	TOTAL	5.420.876,00

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
DEMONSTRATIVODERISCOSFISCAISEPROVIDÊNCIAS		Exercício: 2024	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R\$ 1,00	
PASSIVOSCONTINGENTES	Valor	Providências	Valor
Outros Passivos Contingentes	1.470.329,00	O município deverá utilizar da reserva orçamentária de contingência;	1.470.329,00
obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	1.000.000,00	acordos e parcelamentos	1.000.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	acordos e parcelamentos	500.000,00
SUBTOTAL	2.970.329,00	SUBTOTAL	2.970.329,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	Providências	Valor
Outros Riscos Fiscais	1.470.328,00	O município deverá adotar providências de limitação de empenhos o m	1.470.328,00
emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a m	980.219,00	Passivos Contingentes a serem compensados com reservas de conting	980.219,00
Frustração de Arrecadação	0,00	Limitação de Empenhos na proporção das frustrações apuradas	0,00
SUBTOTAL	2.450.547,00	SUBTOTAL	2.450.547,00
TOTAL	5.420.876,00	TOTAL	5.420.876,00

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. DESMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS ANUAIS									Exercício: 2024			
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	107.781.251	104.035.957	0,12	0,00	109.936.875	102.524.364	0,12	0,00	112.135.612	101.041.280	0,12	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.381.545	95.928.132	0,11	0,00	101.369.176	94.534.343	0,11	0,00	103.396.559	93.166.840	0,11	0,00
Receitas Primárias Correntes	98.530.638	95.106.793	0,11	0,00	100.501.251	93.724.938	0,11	0,00	102.511.276	92.369.144	0,11	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.088.161	4.911.352	0,00	0,00	5.189.924	4.839.993	0,00	0,00	5.293.723	4.769.979	0,00	0,00
Transferências Correntes	92.058.507	88.859.563	0,11	0,00	93.899.677	87.568.476	0,11	0,00	95.777.671	86.301.740	0,11	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	1.383.970	1.335.878	0,00	0,00	1.411.649	1.316.469	0,00	0,00	1.439.882	1.297.425	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	850.907	821.339	0,00	0,00	867.925	809.405	0,00	0,00	885.284	797.697	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	107.568.282	103.830.388	0,12	0,00	109.719.647	102.321.782	0,12	0,00	111.914.039	100.841.628	0,12	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	106.538.847	102.836.725	0,12	0,00	108.669.624	101.342.557	0,12	0,00	110.843.016	99.876.569	0,12	0,00
Despesas Primárias Correntes	97.765.976	94.368.703	0,11	0,00	99.721.296	92.997.571	0,11	0,00	101.715.721	91.652.299	0,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.124.159	50.312.895	0,06	0,00	53.166.642	49.581.873	0,06	0,00	54.229.975	48.864.638	0,06	0,00
Outras Despesas Correntes	45.641.817	44.055.808	0,05	0,00	46.554.653	43.415.698	0,05	0,00	47.485.746	42.787.661	0,05	0,00
Despesas Primárias de Capital	7.792.652	7.521.865	0,00	0,00	7.948.505	7.412.576	0,00	0,00	8.107.475	7.305.348	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.796.492	1.734.066	0,00	0,00	1.832.422	1.708.871	0,00	0,00	1.869.071	1.684.151	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	111.179.235	107.315.864	0,13	0,00	113.402.819	105.756.616	0,13	0,00	115.670.875	104.226.775	0,13	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	102.171.738	98.621.369	0,12	0,00	104.215.173	97.188.448	0,12	0,00	106.299.476	95.782.552	0,12	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	111.179.235	107.315.864	0,13	0,00	113.402.819	105.756.616	0,13	0,00	115.670.874	104.226.774	0,13	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	112.710.807	108.794.215	0,13	0,00	114.965.023	107.213.488	0,13	0,00	117.264.324	105.662.573	0,13	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-769.659	-742.914	0,00	0,00	-785.052	-732.120	0,00	0,00	-800.753	-721.529	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-4.151.427	-4.007.169	0,00	0,00	-4.234.456	-3.948.947	0,00	0,00	-4.319.145	-3.891.823	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	697.594	673.353	0,00	0,00	711.546	663.570	0,00	0,00	725.777	653.971	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.511.956	21.729.687	0,02	0,00	22.962.195	21.413.965	0,02	0,00	23.421.439	21.104.198	0,02	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-13.102.734	-12.647.427	-0,01	0,00	-13.364.789	-12.463.666	-0,01	0,00	-13.632.085	-12.283.371	-0,01	0,00

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS ANUAIS									Exercício: 2024 Pág.: 2/2			
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Variáveis	Período											
	2025			2026			2027					
PIB real (crescimento % anual)	2,00			2,00			2,00					
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	66,40			68,00			69,70					
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,05			5,10			5,10					
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	3,60			3,50			3,50					
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	83.436.669.324,00			85.105.402.710,48			86.807.510.764,69					
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	99.982.350,00			101.981.997,00			104.021.636,00					
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:												
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;												
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;												
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. DESMONTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							Exercício: 2024		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.513.808	0,14	114,78	105.667.893	0,13	107,80	-6.845.915	-6,08	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	106.376.797	0,13	108,52	98.134.701	0,12	100,12	-8.242.096	-7,75	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	113.374.621	0,14	115,66	107.099.086	0,13	109,26	-6.275.535	-5,54	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	112.092.599	0,14	114,35	106.089.836	0,13	108,23	-6.002.763	-5,36	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	118.055.061	0,15	120,44	108.999.250	0,14	111,20	-9.055.811	-7,67	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	109.149.139	0,14	111,35	100.870.184	0,13	102,91	-8.278.955	-7,58	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	118.894.901	0,15	121,29	110.158.737	0,14	112,38	-8.736.164	-7,35	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	120.299.053	0,15	122,73	112.140.778	0,14	114,40	-8.158.275	-6,78	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.189.788	0,00	-2,23	-754.567	0,00	-0,77	1.435.221	-65,54	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-7.623.900	-0,01	-7,78	-4.070.026	-0,01	-4,15	3.553.874	-46,61	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	18.591.816	0,02	18,97	22.070.545	0,03	22,52	3.478.730	18,71	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-13.330.744	-0,02	-13,60	17.867.041	0,02	18,23	31.197.785	-234,03	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

			R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2023		Valor Realizado 2023		
PIB nominal	71.600.000.000,00		80.181.000.000,00		
Receita Corrente Líquida - RCL	99.019.601,00		98.021.912,04		
Fonte dos Parâmetros:					
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;					
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida					

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							Exercício: 2024		

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DESMONTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	106.400.225	105.667.893	-0,69	119.306.221	12,91	107.781.251	-9,66	109.936.875	2,00	112.135.612	2,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.800.997	98.134.701	1,38	112.709.387	14,85	99.381.545	-11,82	101.369.176	2,00	103.396.559	2,00	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	101.190.401	107.099.086	5,84	120.326.796	12,35	107.568.282	-10,60	109.719.647	2,00	111.914.039	2,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	100.346.490	106.089.836	5,72	119.170.847	12,33	106.538.847	-10,60	108.669.624	2,00	110.843.016	2,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	112.782.317	108.999.250	-3,35	125.091.142	14,76	111.179.235	-11,12	113.402.819	2,00	115.670.875	2,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	101.451.414	100.870.184	-0,57	114.776.068	13,79	102.171.738	-10,98	104.215.173	2,00	106.299.476	2,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	107.418.511	110.158.737	2,55	125.965.667	14,35	111.179.235	-11,74	113.402.819	2,00	115.670.874	2,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	105.035.922	112.140.778	6,76	129.581.832	15,55	112.710.807	-13,02	114.965.023	2,00	117.264.324	2,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-5.129.856	-754.567	0,00	-814.821	0,00	-769.659	0,00	-785.052	0,00	-800.753	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-5.168.872	-4.070.026	0,00	-9.159.125	0,00	-4.151.427	0,00	-4.234.456	0,00	-4.319.145	0,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	18.591.816	22.070.545	18,71	22.070.545	0,00	22.511.956	2,00	22.962.195	2,00	23.421.439	2,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-13.330.744	17.867.041	0,00	17.867.041	0,00	18.224.381	2,00	18.588.869	2,00	18.960.647	2,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-2.845.704	-488.768	0,00	0	0,00	256.916	0,00	262.055	2,00	267.296	2,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	112.784.238	110.951.288	-1,63	119.306.221	7,53	103.635.818	-13,13	105.708.534	2,00	107.822.704	2,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.609.057	103.041.436	0,42	112.709.387	9,38	95.559.178	-15,22	105.708.534	10,62	99.419.769	-5,95	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	107.261.825	112.454.040	4,84	120.326.796	7,00	103.431.040	-14,04	105.499.661	2,00	107.609.653	2,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	106.367.279	111.394.328	4,73	119.170.847	6,98	102.441.199	-14,04	104.490.023	2,00	106.579.823	2,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	119.549.256	114.449.213	-4,27	125.091.142	9,30	106.903.111	-14,54	109.041.172	2,00	111.221.995	2,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	107.538.499	105.913.693	-1,51	114.776.068	8,37	98.242.056	-14,41	100.206.897	2,00	102.211.035	2,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	113.863.622	115.666.674	1,58	125.965.667	8,90	106.903.111	-15,13	109.041.172	2,00	111.221.994	2,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	111.338.078	117.747.817	5,76	129.581.832	10,05	108.375.776	-16,36	110.543.291	2,00	112.754.157	2,00	

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											Exercício: 2024	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-5.437.647	-792.296	0,00	-814.821	0,00	-740.057	0,00	-754.858	0,00	-769.955	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-5.479.004	-4.273.527	0,00	-9.159.125	0,00	-3.991.757	0,00	-4.071.592	0,00	-4.153.024	0,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	19.707.325	23.174.073	17,59	22.070.545	-4,76	21.646.112	-1,92	22.079.034	2,00	22.520.614	2,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-14.130.589	18.760.393	0,00	17.867.041	-4,76	17.523.443	-1,92	17.873.913	2,00	18.231.391	2,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-3.016.446	-513.206	0,00	0	0,00	247.035	0,00	251.976	2,00	257.015	2,00	

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,79	4,62	3,73	3,60	3,50	3,50

1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04
Fonte Índices de Inflação:					
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;					
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;					

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. DESMONTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						RS 1,00
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	48.455.549	100,00	75.347.452	100,00	62.734.236	100,00
TOTAL	48.455.549	100,00	75.347.452	100,00	62.734.236	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	39.879	100,00	27.025.922	100,00	19.232.096	100,00
TOTAL	39.879	100,00	27.025.922	100,00	19.232.096	100,00
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. DESMONTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025						
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS					Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0			
Alienação de Bens Móveis	0	0	0			

Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2021 (i) = ((Ic - II f)
Valor (III)	0	0	0
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. DESMONTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: 2024
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	10.181.082	13.222.617	6.444.839
Receita de Contribuições dos Segurados	1.952.302	4.310.047	2.251.418
Ativo	1.952.302	4.310.047	2.251.418
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	3.331.357	6.382.092	3.141.123
Ativo	3.331.357	6.382.092	3.141.123
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	4.114.244	2.235.795	764.701
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	4.114.244	2.190.110	764.701
Outras Receitas Patrimoniais	0	45.685	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	783.179	294.683	287.597
Compensação Financeira entre os Regimes	745.211	294.683	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	262.481
Demais Receitas Correntes	37.968	0	25.116
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.181.082	13.222.617	6.182.358
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Exercício: 2024			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios	5.755.306	4.280.099	2.958.201
Aposentadorias	5.451.387	4.020.545	2.758.800
Pensões por Morte	303.919	259.554	199.401
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.755.306	4.280.099	2.958.201
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	4.425.776	8.942.518	3.224.157
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
Valor	0	6.182.360	6.158.525
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2023	2022	2021
Valor	839.840	800.000	600.000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.908	0	10.086.357
Investimentos e Aplicações	30.696.704	26.382.364	9.057.059
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Exercício: 2024			
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0

Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: 2024		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
Receitas Correntes	845.404	364.669	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	845.404	364.669	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
Despesas Correntes (XIII)	288.519	255.698	246.525
Pessoal e Encargos Sociais	154.577	154.156	120.533
Demais Despesas Correntes	133.942	101.542	125.992
Despesas de Capital (XIV)	7.113	153.633	6.612
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	295.632	409.331	253.137
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	549.772	-44.662	-253.137
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	245	421.742	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: 2024		
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2022	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: 2024		

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###700.364-##

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	7.646.375	29.512.880	-21.866.505	-21.866.505
2024	5.319.373	18.649.160	-13.329.787	-35.196.292
2025	5.070.247	16.996.570	-11.926.323	-47.122.615
2026	4.945.347	16.253.026	-11.307.679	-58.430.294
2027	4.840.588	15.743.674	-10.903.086	-69.333.380
2028	4.572.038	14.550.005	-9.977.967	-79.311.347
2029	4.030.680	12.505.710	-8.475.030	-87.786.377
2030	3.725.333	11.352.468	-7.627.135	-95.413.512
2031	3.509.041	10.513.252	-7.004.211	-102.417.723
2032	3.371.237	9.947.232	-6.575.995	-108.993.718
2033	2.927.262	8.634.437	-5.707.175	-114.700.893
2034	2.506.273	7.474.098	-4.967.825	-119.668.718
2035	2.149.339	6.435.196	-4.285.857	-123.954.575
2036	1.838.981	5.560.586	-3.721.605	-127.676.180
2037	1.643.218	5.018.800	-3.375.582	-131.051.762
2038	1.399.051	4.348.931	-2.949.880	-134.001.642
2039	1.220.055	3.804.350	-2.584.295	-136.585.937
2040	1.121.309	3.582.930	-2.461.621	-139.047.558
2041	953.277	3.158.617	-2.205.340	-141.252.898
2042	875.950	2.859.668	-1.983.718	-143.236.616
2043	766.935	2.598.693	-1.831.758	-145.068.374
2044	702.460	2.375.319	-1.672.859	-146.741.233
2045	622.242	2.073.502	-1.451.260	-148.192.493
2046	557.362	1.817.144	-1.259.782	-149.452.275
2047	440.085	1.422.195	-982.110	-150.434.385
2048	243.750	1.102.675	-858.925	-151.293.310
2049	184.655	968.129	-783.474	-152.076.784
2050	135.950	741.069	-605.119	-152.681.903

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: 2024	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2051	89.634	461.226	-371.592	-153.053.495
2052	70.664	354.803	-284.139	-153.337.634
2053	52.005	211.453	-159.448	-153.497.082
2054	32.874	104.313	-71.439	-153.568.521
2055	21.691	30.246	-8.555	-153.577.076
2056	21.691	30.246	-8.555	-153.585.631
2057	21.691	30.246	-8.555	-153.594.186

2058	14.353	17.885	-3.532	-153.597.718
2059	14.353	17.885	-3.532	-153.601.250
2060	14.353	17.885	-3.532	-153.604.782
2061	4.824	9.222	-4.398	-153.609.180
2062	4.824	9.222	-4.398	-153.613.578
2063	4.824	9.222	-4.398	-153.617.976
2064	4.824	9.222	-4.398	-153.622.374
2065	3.379	7.909	-4.530	-153.626.904
2066	1.847	6.516	-4.669	-153.631.573
2067	532	5.320	-4.788	-153.636.361
2068	532	5.320	-4.788	-153.641.149
2069	532	5.320	-4.788	-153.645.937
2070	532	5.320	-4.788	-153.650.725
2071	532	5.320	-4.788	-153.655.513
2072	532	5.320	-4.788	-153.660.301
2073	532	5.320	-4.788	-153.665.089
2074	532	5.320	-4.788	-153.669.877
2075	532	5.320	-4.788	-153.674.665
2076	532	5.320	-4.788	-153.679.453
2077	532	5.320	-4.788	-153.684.241
2078	532	5.320	-4.788	-153.689.029
2079	532	5.320	-4.788	-153.693.817
2080	0	0	0	-153.693.817
2081	0	0	0	-153.693.817

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: 2024	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2082	0	0	0	-153.693.817
2083	0	0	0	-153.693.817
2084	0	0	0	-153.693.817
2085	0	0	0	-153.693.817
2086	0	0	0	-153.693.817
2087	0	0	0	-153.693.817
2088	0	0	0	-153.693.817
2089	0	0	0	-153.693.817
2090	0	0	0	-153.693.817
2091	0	0	0	-153.693.817
2092	0	0	0	-153.693.817
2093	0	0	0	-153.693.817
2094	0	0	0	-153.693.817
2095	0	0	0	-153.693.817
2096	0	0	0	-153.693.817
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. DESMONTRATIVO 6 - PROECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: 2024	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0

2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: 2024	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contabil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
16. DESMONTRATIVO 6 - PROJECÃO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0

2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas		Exercício: 2024		
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------	---

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				Exercício: 2024
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
17. DESMONTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					Exercício: 2024	
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00	
Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			0	0	0	

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contábil

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
18. DESMONTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: 2024
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
Eventos	Valor previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

###.026.844-##

Prefeito

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

###.700.364-##

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS EDUARDO DA SILVA

###.297.904-##

Assessor Contabil

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:AD40E0B1

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE